



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 208  
Disponibilização: 06/11/2023  
Publicação: 06/11/2023

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Portaria nº 142 de 01 de novembro de 2023

Designa membros para compor a Comissão de Processamento e Apoio para suporte aos servidores responsáveis pela condução técnica da modalidade pregão, bem como conjunto de pregoeiros com o fito de proporcionar o processamento dos certames no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO.

**O SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 5º, inciso V, do Decreto nº 27.948, de 01 de março de 2023 e do art. 43 da Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o art. 13, inciso I, do Decreto Estadual nº 26.182, de 24 de junho de 2021, que atribui à autoridade competente do órgão promotor da licitação o direito de designar pregoeiros e membros da equipe de apoio; e

CONSIDERANDO o art. 7º da Portaria nº 184 de 24 de novembro de 2022 (id. 0033911142), que institui a Comissão de Processamento e Apoio para suporte aos servidores responsáveis pela condução técnica da modalidade pregão, e estabelece suas competências, com o fito de proporcionar o processamento dos certames no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo para desempenhar a função de Pregoeiro(a), conduzindo os certames dos pregões:

- I - Bruna Gonçalves Apolinário, matrícula nº \*\*\*\*\*033;
- II - Bruna Karen Borges Rodrigues, matrícula nº \*\*\*\*\*695;
- III - Camila Caroline Rocha Peres, matrícula nº \*\*\*\*\*454;
- IV - Eralda Etra Maria Lessa, matrícula nº \*\*\*\*\*483;
- V - Graziela Genoveva Ketes, matrícula nº \*\*\*\*\*300;
- VI - Ivanir Barreira de Jesus, matrícula nº \*\*\*\*\*122;
- VII - Izaura Taufmann Ferreira, matrícula nº \*\*\*\*\*012;
- VIII - Maria do Carmo do Prado, matrícula nº \*\*\*\*\*839
- XIX - Marina Dias de Moraes Taufmann, matrícula nº \*\*\*\*\*886;
- X - Rogério Pereira Santana, matrícula nº \*\*\*\*\*135; e
- XI - Ronaldo Alves dos Santos, matrícula nº \*\*\*\*\*353.

Parágrafo único. Ficam designados à função de Pregoeiro(a) Substituto(a) os servidores abaixo, que desempenharão as atividades de estilo nas ausências e impedimentos de quaisquer titulares:

- I - Aline Lopes Espíndola, matrícula nº \*\*\*\*\*588;

- II - Bianca Matias de Souza, matrícula n.º \*\*\*\*\*123;
- III - João Vítor Rodrigues de Souza, matrícula n.º \*\*\*\*\*886
- IV - Luciana Pereira de Souza, matrícula n.º \*\*\*\*\*520;
- V - Maíza Braga Barbeto, matrícula n.º \*\*\*\*\*844;
- VI - Marcos Silva Almeida Junior, matrícula n.º \*\*\*\*\*429;
- VII - Yago da Silva Teixeira, matrícula n.º \*\*\*\*\*800;
- VIII - Samir Paiva do Espírito Santo, matrícula n.º \*\*\*\*\*778
- IX - Thales Silva Souza, matrícula n.º \*\*\*\*\*450

**Art. 2º** Designar os seguintes membros para compor a Comissão de Processamento e Apoio:

- I - Adriana de Oliveira da Silva, matrícula n.º \*\*\*\*\*763;
- II - Aline Cruz de Oliveira, matrícula n.º \*\*\*\*\*696;
- III - Aline Karen Rodrigues Aguada, matrícula n.º \*\*\*\*\*237;
- IV - Ana Caroline Silva Ferreira, matrícula n.º \*\*\*\*\*243;
- V - Ana Nayanne Batista Lemos, matrícula n.º \*\*\*\*\*137
- VI - Anikelle Lima Rodrigues, matrícula n.º \*\*\*\*\*779;
- VII - Ayanne Carmencita Ramos Dias, matrícula n.º \*\*\*\*\*964;
- VIII - Fernanda Kathleen de Oliveira Vicente, matrícula n.º \*\*\*\*\*234;
- IX - Gleidson Santos Oliveira, matrícula n.º \*\*\*\*\*532;
- X - Harrisson Lucas Oliveira Rodrigues, matrícula n.º \*\*\*\*\*731;
- XI - Janaina Muniz Lobato, matrícula n.º \*\*\*\*\*481;
- XII - Jéssica Bazán Padilha Graciliano, matrícula n.º \*\*\*\*\*071;
- XIII - Jhonatha Diogo Siqueira, n.º \*\*\*\*\*590
- XIV - Josélia Pagani Ferreira, matrícula n.º \*\*\*\*\*627;
- XV - Josineide Barbosa Leite Anastácio Ferreira, matrícula n.º \*\*\*\*\*255;
- XVI - Letícia Carpina Farias Casara, matrícula n.º \*\*\*\*\*797;
- XVII - Marcos Felipe Santos Silva, matrícula n.º \*\*\*\*\*049;
- XVIII - Maria Adriana Reis de Menezes, matrícula n.º \*\*\*\*\*810;
- XIX - Maria Carolina de Carvalho, matrícula n.º \*\*\*\*\*196;
- XX - Matheus Breves Chíxaro Lobo, matrícula n.º \*\*\*\*\*032;
- XXI - Michael Mendes Ribeiro, matrícula n.º \*\*\*\*\*676;
- XXII - Nadiane da Costa Laia, matrícula n.º \*\*\*\*\*769;
- XXIII - Rita de Cássia Ferreira Dantas, matrícula n.º \*\*\*\*\*870;
- XXIV - Roberta Arroio, matrícula n.º \*\*\*\*\*701;
- XXV - Roseanna Nascimento Alves da Silva, matrícula n.º \*\*\*\*\*478
- XXVI - Saulo Freires Lima, matrícula n.º \*\*\*\*\*229;
- XXVII - Sidmar Wesley Correa dos Santos n.º \*\*\*\*\* e
- XXVIII - Tatiana Christine Rachid Bruxel, matrícula n.º \*\*\*\*\*493;

Parágrafo único. Os servidores indicados no parágrafo único, do Art. 1º, desempenharão a função de membro de Comissão de Processamento e Apoio quando não estiverem representando a função de Pregoeiros Substitutos.

**Art. 3º** Revogar a Portaria nº 73 de 18 de julho de 2023 (id. SEI! 0040085313), publicada no [DOE n.º 135](#), pp. 25-26, de 19 de julho de 2023.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

**Israel Evangelista da Silva**

Superintendente de Compras e Licitações do Estado de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Israel Evangelista da Silva, Superintendente**, em 06/11/2023, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0043188336** e o código CRC **EC4CE454**.

---

**Referência:** Caso responda esta Portaria, indicar expressamente o Processo nº 0043.000073/2023-08

SEI nº 0043188336



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

## INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2023/SUPEL/RO

**PARA OS LOTES 03 E 04, ADOTA-SE A EXCLUSIVA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, MICROEMPRESAS E EQUIPARADAS**

**PARA OS DEMAIS LOTES, APLICA-SE A AMPLA PARTICIPAÇÃO SEM A RESERVA DE COTA NO TOTAL DE 25% ÀS EMPRESAS ME/EPP**

#### RESUMO DA LICITAÇÃO

**A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES**, por meio da **Portaria nº 142/2023/GAB/SUPEL**, publicada no DOE na data **06 de novembro de 2023**, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **171/2023/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação, **POR LOTE**. Para os lotes 03 e 04, adota-se a exclusiva participação de Empresas de Pequeno Porte - EPP, Microempresas - ME e equiparadas. Para os demais lotes, aplica-se a ampla participação sem a reserva de cota no total de 25% às empresas ME/EPP. Método de disputa: **ABERTO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com as [Leis Federais nº 10.520/02](#) e [nº 8.666/93](#) e suas alterações a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, com os [Decretos Estaduais nº 26.182/2021, Nº 16.089/2011, Nº 18.340,13 e alterações, e suas alterações, e Lei Complementar nº 123/06](#) e suas alterações, com a [Lei Estadual nº2414/2011](#), e demais legislações vigentes, tendo como interessada a Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

|                                       |  |
|---------------------------------------|--|
| <b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº</b>     | 0033.083910/2022-56  |
| <b>OBJETO:</b>                        | Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI (vestimentas operacionais profissionais) da SEJUS. |
| <b>PROGRAMA DE TRABALHO/AÇÃO:</b>     | 21.011.14.421.2102.2953  |
| <b>ELEMENTO DE DESPESA:</b>           | 33.90.30   |
| <b>FONTE DE RECURSO:</b>              | 2.7.12.000001 1020   |
| <b>VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:</b> | <b>R\$ 4.082.435,79</b>  |

|                             |  |
|-----------------------------|--|
| <b>DATA DE ABERTURA:</b>    | <b>26 de janeiro de 2024 às 10h00m. (Horário de Brasília -DF)</b>  |
| <b>ENDEREÇO ELETRÔNICO:</b> | <a href="https://www.comprasgovernamentais.gov.br/">https://www.comprasgovernamentais.gov.br/</a>  |
| <b>CÓDIGO UASG:</b>         | 925373   |
| <b>LOCAL:</b>               | O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, por meio do(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio.  |
| <b>EDITAL:</b>              | O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site <a href="http://www.rondonia.ro.gov.br/supel">www.rondonia.ro.gov.br/supel</a> . Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual Licitações, pelo telefone (69) 3212-9243, ou no endereço sítio a Av. Farquar, 2986, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470. |

### AVISO

Recomendamos aos licitantes a leitura atenta às condições/exigências expressas neste edital e seus anexos, notadamente quanto ao credenciamento, objetivando uma perfeita participação no certame licitatório.

**Dúvidas: (69) 3212-9243**

### NOTA

**INFORMAMOS AOS LICITANTES QUE MEDIANTE A AUSÊNCIA DE DESCRIÇÕES IDÊNTICAS DE ALGUNS ITENS POR OCASIÃO DO CADASTRAMENTO JUNTO AO SISTEMA COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL, OS MESMOS FORAM CADASTRADOS COM DESCRIPTIVOS SIMILARES. TODAVIA, PARA CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS, DEVE-SE OBSERVAR E ATENDER OS DESCRIPTIVOS INFORMADOS NA SAMS - ANEXO III DO EDITAL, A QUAL CONTÊM AS DESCRIÇÕES FIDEDÍGNAS DOS ITENS.**

## 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

### 1.1. PREÂMBULO:

**A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES**, por meio da Portaria nº 142/2023/GAB/SUPEL, publicada no DOE na data **06 de novembro de 2023**, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº 171/2023/SUPEL/RO, do tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação, **POR LOTE**. Para os lotes 03 e 04, adota-se a exclusiva participação de Empresas de Pequeno Porte - EPP, Microempresas - ME e equiparadas. Para os demais lotes, aplica-se a ampla participação sem a reserva de cota no total de 25% às empresas ME/EPP. Método de disputa: **ABERTO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em

conformidade com as [Leis Federais nº 10.520/02](#) e [nº 8.666/93](#) e suas alterações a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, com os [Decretos Estaduais nº 26.182/2021, Nº 16.089/2011, Nº 18.340,13 e alterações, e suas alterações](#), e [Lei Complementar nº 123/06](#) e suas alterações, com a [Lei Estadual nº2414/2011](#), e demais legislações vigentes, tendo como interessada a Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

1.1.1. A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, atua como Órgão provedor do Sistema Eletrônico;

1.1.2. Sempre será admitido que o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, foi cuidadosamente examinado pelas LICITANTES, sendo assim, não se isentaráo do fiel cumprimento dos dispostos neste edital e seus anexos, devido à omissão ou negligência oriunda do desconhecimento ou falsa interpretação de quaisquer de seus itens;

1.1.3. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

1.1.4. A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

**DATA DE ABERTURA: 26 de janeiro de 2024 às 10h00m. (Horário de Brasília -DF)**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

1.1.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

1.1.6. Os horários mencionados neste Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília - DF.

## **1.2. DA FORMALIZAÇÃO E AUTORIZAÇÃO:**

1.2.1. Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada por meio do Processo Administrativo nº **0033.083910/2022-56**, e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impensoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo de que lhe são correlatos.

1.2.2. O processo acima mencionado poderá ser consultado por meio do Sistema Eletrônico de Informações-SEI (<https://www.sei.ro.gov.br/sobre>).

## **2. DAS DISPOSIÇÕES DO OBJETO**

**2.1. Do Objeto:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI (vestimentas operacionais profissionais) da SEJUS.

2.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no endereço eletrônico – COMPRAS.GOV.BR/CATMAT, e as especificações constantes no ANEXO I deste Edital – Termo de Referência, prevalecerão as últimas;

**2.2. Das Especificações Técnicas/Quantidades do Objeto:** Ficam aquelas estabelecidas no [item 6 e subitens do Anexo I – Termo de Referência](#), as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

**2.3. Das Garantia do Objeto:** Ficam aquelas estabelecidas no [item 16 e subitens do Anexo I – Termo de Referência](#), as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

**2.4. Do Local, Prazo e Condições de Entrega:** Ficam aquelas estabelecidas no [item 13 e subitens do Anexo I – Termo de Referência](#), as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

**2.5. Das Condições de Recebimento:** Ficam aquelas estabelecidas no [item 14 e subitens do Anexo I – Termo de Referência](#), os quais foram devidamente aprovados pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

**2.6. Dos Critérios de Sustentabilidade:** Ficam aquelas estabelecidas no [item 29 e subitens do Anexo I – Termo de Referência](#), os quais foram devidamente aprovados pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

**2.7. Do Acompanhamento e Fiscalização:** Ficam aquelas estabelecidas no [item 28 do Anexo I – Termo de Referência](#), as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

### 3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

**3.1. Até 03 (três) dias úteis que anteceder a abertura da sessão pública,** qualquer pessoa e licitante poderá IMPUGNAR o instrumento convocatório deste PREGÃO ELETRÔNICO, conforme art. 24 do Decreto Estadual nº 26.182/2021, devendo o licitante mencionar o número do pregão, o ano e o número do processo licitatório, manifestando-se PREFERENCIALMENTE via e-mail: [atendimentosupel@gmail.com](mailto:atendimentosupel@gmail.com) (ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pelo(a) Pregoeiro(a) e/ou equipe de apoio responsável, para não tornar sem efeito, pelo telefone (069) 3212-9243, ou ainda, protocolar o original junto a Sede desta Superintendência de Licitações, no horário das 07h30min. às 13h30min., de segunda-feira a sexta-feira, situada na Av. Farquar, 2986 - Bairro: Pedrinhas - Complemento: Complexo Rio Madeira, Ed. Prédio Central – Rio Pacaás Novos, 2ºAndar em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470, Telefone: (0XX) 69.3212-9242.

3.1.1. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, **decidir sobre a impugnação no prazo de até 1 (um) dia útil antecedente à data marcada para a abertura da licitação.**

3.1.2. A decisão do(a) Pregoeiro(a) quanto a impugnação será informada preferencialmente via e-mail (aquele informado na impugnação), e ainda através do campo próprio do Sistema Eletrônico do site Compras.gov.br, ficando o licitante obrigado a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo(a) Pregoeiro(a).

3.1.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

3.1.4. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos Autos do processo de licitação.

### 4. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS QUE DEVERÃO SER INCONDICIONALMENTE OBSERVADOS

4.1. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e seus anexos, e as informações adicionais que se fizerem necessárias à elaboração das propostas, referentes ao processo licitatório deverão ser enviados o(a) Pregoeiro(a), **até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO**, conforme art. 23 do Decreto Estadual nº 26.182/2021, manifestando-se PREFERENCIALMENTE via e-mail: [atendimentosupel@gmail.com](mailto:atendimentosupel@gmail.com) (ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pelo(a) Pregoeiro(a) e/ou equipe de apoio responsável, para não tornar sem efeito, pelo telefone (069) 3212-9243 ou ainda, protocolar o original junto a Sede desta Superintendência, no horário das 07h: 30min. às 13h:30min. (Horário de Rondônia), de segunda-feira a sexta-feira, situada na Av. Farquar, 2986 - Bairro:

Pedrinhas Complemento: Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos - 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470, Telefone: 69.3212-9242, devendo o licitante mencionar o número do Pregão, o ano e o número do processo licitatório.

**4.1.1. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos até a data definida para a sessão inaugural** e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos. Caso contrário, o(a) Pregoeiro(a) antes da data e horário previsto suspenderá o certame licitatório, para confecção da resposta pretendida, e assim, definir uma nova data para a realização do referido certame.

**4.1.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.**

4.2. As respostas às dúvidas formuladas, bem como as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida no edital no mesmo período, serão encaminhadas em forma de aviso de erratas, adendos modificadores ou notas de esclarecimentos, às licitantes que tenham adquirido o Edital.

## 5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário **IMPEDIMENTO** da proponente, no referido certame.

5.1.1. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do [ANEXO I \(TERMO DE REFERÊNCIA\)](#).

5.2. Como requisito para participação no certame o Licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema Eletrônico: **Ciência as regras do edital**, assumindo que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descriptiva técnica constante do [ANEXO I \(TERMO DE REFERÊNCIA\)](#).

5.2.1. A falsidade das declarações, que trata o **subitem 5.2**, sujeitará o licitante às sanções previstas no Decreto Estadual nº 26.182/2021, Edital e nas demais cominações legais.

5.2.2. Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados.

### 5.3. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as empresas que:

5.3.1. Para os lotes 03 e 04, adota-se a exclusiva participação de Empresas de Pequeno Porte - EPP, Microempresas - ME e equiparadas. Para os demais lotes, aplica-se a ampla participação sem a reserva de cota no total de 25% às empresas ME/EPP.

5.3.2. Atendam às condições deste EDITAL e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, e estiverem devidamente credenciados na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do site [www.comprasgovernamentais.gov.br/](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/);

5.3.3. Poderão participar desta Licitação, somente empresas que estiverem regularmente estabelecidas no País, cuja finalidade e ramo de atividade seja compatível com o objeto desta Licitação;

5.3.4. Poderão participar cooperativas e outras formas de associativismo, desde que, dependendo da natureza do serviço, não haja, quando da execução contratual, a caracterização do vínculo empregatício entre os executores diretos dos serviços (cooperados) e a pessoa jurídica da cooperativa ou a

própria Administração Pública.

5.3.5. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

5.3.6. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

5.3.7. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.3.8. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou da Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros.

5.3.9. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

5.3.10. Como requisito para participação deste Pregão Eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta encontra-se em conformidade com as exigências previstas neste Edital, ressalvados os casos de participação de microempresa e de empresa de pequeno porte, no que concerne a regularidade fiscal.

#### **5.4. Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:**

5.4.1. Que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

5.4.2. Sob a forma de consórcio, no item 38 do Anexo I - Termo de Referência;

5.4.3. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública (Federal, Estadual e Municipal), durante o prazo de sanção; conforme art. 87, inciso IV, da Lei nº8.666/93;

5.4.4. Empresa impedida de licitar e contratar com o Estado de Rondônia, durante o prazo da sanção; conforme art. 7º, da Lei nº10.520/2002;

**5.4.4.1. Empresa punida com suspensão temporária (art. 87, inciso III, da Lei nº8.666/93) do direito de licitar e contratar com o Órgão (Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL) e/ou Entidade (Estado de Rondônia) contratante, durante o prazo de sanção;**

**5.4.4.2 Conforme Informação nº 28/2021/PGE-ASSESADM, a Administração não poderá inabilitar o licitante que tiver sofrido sanção de suspensão temporária de participação em licitação por entidade ou unidade administrativa distinta da que promover o certame, tendo em vista o teor do Acórdão nº 2.218/211-Plenário, Acordão nº 902/2012-Plenário, Acordão nº 3243/2012-Plenário e Acordão nº 842/2013-Plenário, todos do Tribunal de Contas da União.**

5.4.6. Empresário proibido de contratar com o Poder público, nos termos do art. 12 da Lei nº8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa), durante o prazo de sanção;

5.4.7. Empresário proibido de contratar com a Administração Pública, em razão do disposto no art. 72, parágrafo 8º, inciso V, da Lei nº 9.605/98 (Lei de Crimes ambientais), durante o prazo de sanção;

5.4.8. Estrangeiras que não funcionem no País;

#### **5.5. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:**

5.5.1. Servidor ou dirigente de órgão ou Entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.5.2. É vedada a participação de servidor público na qualidade de diretor ou integrante de conselho da empresa licitante, participante de gerência ou Administração da empresa, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário. Conforme preceitua artigo 12 da Constituição Estadual c/c artigo 155 da Lei Complementar 68/92.

5.5.3. A Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

5.5.4. Uma Licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela Entidade de Licitação.

5.5.4.1. Para tais efeitos entende-se que, fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsídien economicamente ou financeiramente a outra empresa.

## 6. DA QUALIFICAÇÃO DAS ME, EPP, AGRICULTORES FAMILIARES, PRODUTORES RURAIS PESSOA FÍSICA, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS E SOCIEDADES COOPERATIVAS DE CONSUMO

6.1. As microempresas e das empresas de pequeno porte e empresas equiparadas a ME/EPP, agricultores familiares, produtores rurais, pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo devem atender as disposições estabelecidas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais normas de estilo para fins de fruição dos benefícios ali dispostos.

6.2. O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, quando for o caso, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 e 49 da mesma Lei, para fazer jus aos benefícios previstos.

## 7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.

## 8. DO REGISTRO (INSERÇÃO) DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do Licitante a partir da data da liberação do Edital no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente os *documentos de habilitação* e *proposta* conforme as exigências do Edital.

8.1.1. Os licitantes que não anexarem o documento disposto **no item 8.1** serão desclassificados, não podendo alegar desconhecimento da exigência acima.

8.1.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006 e alterações.

8.1.3. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.1.4. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o

encerramento da fase de lances.

8.1.5. O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, se for o caso, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.1.6. As **propostas de preços e documentos de habilitação** registradas no Sistema Compras.gov.br, implicarão em plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

8.2. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), as Licitantes deverão **REGISTRAR** suas propostas de preços, no campo “**DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**”, contendo a **DESCRIÇÃO DO OBJETO OFERTADO**, incluindo **QUANTIDADE, PREÇO** e a **MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA COMPRAS.GOV.BR)**, até a data e hora marcada para a abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de proposta.

8.2.1. As propostas registradas no Sistema **COMPRAS.GOV.BR NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação da licitante na proposta registrada, esta será **DESCLASSIFICADA** pelo (a) Pregoeiro (a).

8.2.1.1. A vedação de identificação que trata o subitem 8.2.1 refere-se ao cadastramento da proposta no sistema eletrônico de compras.

8.4. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no **COMPRAS.GOV.BR** e as especificações constantes no **ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)**, prevalecerão as últimas.

8.5. Na Proposta de Preços registrada/inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como: despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, os quais deverão compor sua proposta.

**8.6. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias.**

**8.7. Decorridos 90 (noventa) dias da data de entrega das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.**

## **8.8. DA PROPOSTA DE PREÇOS ANEXADA AO SISTEMA**

8.1. A Proposta de Preços, inserida no sistema de Compras.gov.br deve estar de acordo com o [item 19 do Anexo I - termo de Referência](#).

8.2. A proposta deverá constar a **especificação técnica, marca, preço unitário e preço total**, para cada item, expressos em moeda corrente nacional, em algarismo, nele incluídas todas as despesas com imposto, taxa, seguro, frete e embalagem, depreciação, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente venha a ocorrer e deverão vir acompanhadas dos catálogos dos itens;

## **9. DA FORMULAÇÃO DE LANCES, CONVOCAÇÃO DAS ME/EPP E CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

9.1. A partir da data e horário estabelecido no subitem 1.1.4 de conformidade com o estabelecido neste Edital, o(a) Pregoeiro(a) abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no [Item 8.2](#) do Edital.

9.1.1. O(a) Pregoeiro(a) **poderá** suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo “**DESCRIÇÃO DETALHADA**

**DO OBJETO”** do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos **(podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente)**, **DESCLASSIFICANDO**, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

9.2. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexistente, o(a) Pregoeiro(a) obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então **DESCLASSIFICARÁ**.

9.3. AS LICITANTES DEVERÃO MANTER A IMPESSOALIDADE, NÃO SE IDENTIFICANDO, SOB PENA DE SEREM **DESCLASSIFICADAS** DO CERTAME PELO(A) PREGOEIRO(A).

9.4. Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> conforme Edital.

9.5. Todas as licitantes poderão apresentar lances para os **ITENS e/ou LOTES** cotados, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**9.5.1. O lance será realizado considerando o VALOR TOTAL DE CADA ITEM.**

9.5.2. Assim como será lançado na proposta de preços, que deverá conter o **MENOR PREÇO POR LOTE** ofertado, os lances serão ofertados observando que somente **serão aceitos lances em moeda corrente nacional (R\$), com valores unitários e totais com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Anexo I - Termo de Referência**.

9.6. As licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação;

9.6.1. A licitante somente poderá oferecer lances inferiores ao último por ele ofertado e registrado no sistema;

9.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser:

**a) 2% (dois por cento)** - quando o valor total estimado do item for igual ou inferior a R\$ 1.000.000,00;

**b) 1% (um por cento)** - quando o valor total estimado do item for superior a R\$ 1.000.000,00.

9.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente.

9.12. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

9.14. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

9.15. Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o(a) Pregoeiro(a) poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

9.15.1. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

9.15.2. O proponente que encaminhar o lance com valor aparentemente inexequível durante o período de encerramento aleatório, e, não havendo tempo hábil, para exclusão e/ ou reformulação do lance, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta **DESCLASSIFICADA** na fase de aceitabilidade;

9.16. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

9.16.1. O(a) Pregoeiro(a), quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

9.16.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através do CHAT MENSAGEM, no endereço eletrônico utilizado para divulgação no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

**9.16.3. Por outro lado, caberá ao licitante acessar o Portal de Compras Governamentais e manter-se atualizado diariamente quanto ao reinício e/ou continuidade de sessão licitatória, não podendo alegar qualquer prejuízo caso assim não o faça.**

9.17. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

9.18. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

9.19. Após o encerramento da etapa de lances, será verificado se há empate entre as licitantes que neste caso, por força da aplicação da exclusividade obrigatoriamente se enquadram como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, conforme determina o Decreto Estadual 21.675/2017, **CONTROLADO SOMENTE PELO SISTEMA COMPRAS.GOV.BR**;

9.20. Será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços, na forma preconizada no art. 3º, § 2º, incisos II, III, IV e V e art. 45, §2º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, após obedecido o disposto nos subitens antecedentes, o sistema Compras.gov.br **classificará automaticamente o licitante que primeiro ofertou o último lance**.

9.21. Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;

9.22. Para efeito do disposto no item 9.21, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

9.23. No caso de empate previsto no item 9.20, será concedida prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas **local ou regionalmente**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, **nos termos previstos n o Decreto Estadual nº 21.675/2017**, nos seguintes termos:

a) aplica-se o disposto neste subitem nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior ao menor preço;

b) a microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

c) na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base na alínea "b", serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação da alínea "a", na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

e) quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência para produto nacional em relação ao produto estrangeiro previstas no artigo 3º, da Lei nº 8.666, de 1993, a prioridade de contratação prevista neste artigo será aplicada exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, de acordo com os Decretos de aplicação das margens de preferência, observado o limite de 25% (vinte e cinco por cento) estabelecido pela Lei nº 8.666, de 1993.

## 10. DA NEGOCIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

10.1. Após finalização dos lances haverá negociações e atualizações dos preços por meio do CHAT MENSAGEM do sistema Compras.gov.br, devendo o(a) Pregoeiro(a) examinar a compatibilidade dos preços em relação ao estimado para contratação, **apurado pelo Setor de Pesquisa e Cotação de Preços da SUPEL/RO, bem como, se o valor unitário e total encontram-se com no máximo 02 (duas) casas decimais;**

10.1.1. O(a) Pregoeiro(a) não aceitará e não adjudicará o item cujo preço seja superior ao estimado (valor de mercado) para a contratação, apurado pelo Setor de Pesquisa e Cotação de Preços da SUPEL/RO.

10.1.2. Serão aceitos somente preços em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, o(a) Pregoeiro(a), poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

10.1.2.1. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido no item 10.1.2, o(a) Pregoeiro(a), poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente, ficando desde já os licitantes cientes.

10.2. O pregoeiro **poderá** solicitar ao licitante melhor classificado que, **no prazo de até 2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos *documentos complementares*, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados

## 11. DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

11.1. Cumpridas as etapas anteriores, o(a) Pregoeiro(a) verificará a aceitação da licitante conforme disposições contidas no presente Edital.

11.1.1. Toda e qualquer informação, referente ao certame licitatório, será transmitida pelo(a) Pregoeiro(a), por meio do CHAT MENSAGEM;

11.2. Se a proposta de preços não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital;

11.2.1 Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, o(a) Pregoeiro(a) obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então **DESCLASSIFICARÁ**.

11.2.1.1 O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de

aceitabilidade.

11.2.1.2 Quando houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, será oportunizado ao licitante o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, para que querendo esclareça a composição do preço da sua proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § [3º do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93](#).

11.2.1.3. Se, no curso da licitação, depreender indício de que o levantamento prévio de preços padece de fragilidade, a Pregoeira poderá diligenciar a disparidade dos preços ofertados pelos participantes em razão da estimativa inicial.

11.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital;

11.4. O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério estabelecido no [ITEM 7.1](#) deste edital de licitação;

11.5. Para ACEITAÇÃO da proposta, o (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio analisará a proposta anexada ao sistema quanto à conformidade do objeto proposto com o solicitado no Edital.

11.5.1. O Pregoeiro PODERÁ convocar o licitante para enviar documento digital complementar relacionado à proposta, bem como a proposta ajustada ao valor do último lance ofertado e/ou valor negociado, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 2 (duas) horas se outro prazo não for fixado.

11.5.2. Caso a empresa identifique a necessidade de reenvio de documento (proposta ou prospecto) a solicitação deverá ser realizada dentro do prazo estabelecido no [subitem 11.5.1](#) do Edital.

11.5.3. O envio da proposta de preços, solicitada no subitem 11.5, deverá ser anexada corretamente no sistema Compras.gov.br, sendo a mesma compactada em 1 (um) único arquivo (excel, word, Zip, doc, docx, JPG ou PDF), tendo em vista que o campo de inserção é único; a SUPEL cumprirá rigorosamente o art. 7º da Lei 10.520/02.

11.5.4. Caso a licitante de menor lance seja desclassificada, serão convocadas as licitantes na ordem de classificação de lance.

11.6. Toda e qualquer informação, referente à convocação do anexo será transmitida pelo(a) Pregoeiro(a), via sistema ou por meio do CHAT MENSAGEM, ficando os licitantes obrigados a acessá-lo;

11.7. Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda a todos os termos do Edital e seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, e atualizado;

11.8. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda este Edital.

11.8.1 Na situação em que houver oferta ou lance considerado qualificado para a classificação, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido um preço melhor.

11.9. A aceitação da proposta poderá ocorrer em momento ou data posterior a sessão de lances, a critério do(a) Pregoeiro(a) que comunicará às licitantes por meio do sistema eletrônico, via CHAT MENSAGEM;

11.10. (a) Pregoeiro(a) **poderá** encaminhar, pelo Sistema Eletrônico, contraproposta diretamente a licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido um preço justo, bem assim decidir sobre a sua aceitação, divulgando ACEITO, e passando para a fase de habilitação;

11.11. A(s) empresa(s) participante(s) do certame deverá(ão) apresentar a(s) proposta(s) de preço(s) constando todos os custos envolvidos, onde deverão ser especificados os valores por item constando no final o valor geral a ser pago pela CONTRATANTE.

## 12.

## DAS CORREÇÕES ADMISSÍVEIS

12.1. Nos casos em que o(a) Pregoeiro(a) constatar a existência de erros numéricos nas propostas de preços, sendo estes não significativos, proceder-se-á as correções necessárias para a apuração

do preço final da proposta, obedecendo às seguintes disposições

**12.1.2. Havendo divergências nos subtotais, provenientes dos produtos de quantitativos por preços unitários, o(a) Pregoeiro(a) procederá à correção dos subtotais, mantendo os preços unitários e alterando em consequência o valor da proposta.**

### **13. DA HABILITAÇÃO DA(S) LICITANTE(S)**

13.1. Concluída a fase de ACEITAÇÃO, ocorrerá a fase de habilitação da(s) licitantes(s);

13.1.1. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF e/ou Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEFOR da SUPEL, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

13.1.2. Os cadastros supramencionados serão consultados pelo(a) Pregoeiro(a), onde seus respectivos certificados, relatórios e declarações, serão inclusos aos autos.

13.1.3. O licitante que não possuir o cadastro nesta Superintendência poderá providenciá-lo antes da data de abertura da sessão, no Setor de Protocolo da SUPEL, podendo obter informações por meio do telefone (69) 3212-9242 ou através do e-mail: cadastro@supel.ro.gov.br

13.1.4. Caso as licitantes tenham algum tipo de dificuldade em anexar no sistema os documentos exigidos para a habilitação, as mesmas deverão entrar em contato com a Central de Serviços SERPRO, via telefone 0800 9789001, ou e-mail:css.serpro@serpro.gov.brou através do formulário eletrônico: <https://cssinter.serpro.gov.br/SCCDPortalWEB/pages/dynamicPortal.jsf?ITEMNUM=2348>.

13.1.5. O licitante deverá declarar, **em campo próprio do sistema**, sob pena de inabilitação, as seguintes declarações:

- a) Declaração ME/EPP;
- b) Declaração de Ciência do Edital;
- c) Declaração Fato Superveniente;
- d) Declaração de Menor;
- e) Declaração Independente de Proposta;
- f) Declaração de Acessibilidade;
- g) Declaração de Cota de Aprendizagem;
- h) Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradeante ou Forçado.

13.2.1. Ressalvado o disposto no **item 13.1.2**, os licitantes deverão encaminhar concomitantemente com a proposta de preços, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

#### **13.3. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:**

a) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

b) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

c) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso,

parcelado e em fase de adimplemento;

d) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto. O licitante deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

e) Certidão de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento

f) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

#### **13.4. RELATIVOS À REGULARIDADE TRABALHISTA:**

a) Certidão de Regularidade de Débito – CNDT, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

b) **Declaração** de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

#### **13.5. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971](#);

f) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, nos termos do art. 4º, §2º do [Decreto nº 11.476, de 2023](#).

g) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução [Normativa RFB nº 971, de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

h) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.5.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

#### **13.6. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial – [Lei nº. 11.101/05](#) (recuperação judicial, extrajudicial e falência) emitida pelo órgão competente, [expedida nos últimos 90 \(noventa\) dias](#) caso não conste o prazo de validade.

a.1) 13.8.2.Na hipótese de apresentação de Certidão Positiva de recuperação judicial, o (a) Pregoeiro verificará se a licitante teve seu plano de recuperação judicial homologado pelo juízo, conforme determina o art.58 da Lei 11.101/2005.

a.2) Caso a empresa licitante não obteve acolhimento judicial do seu plano de recuperação judicial, a licitante será inabilitada, uma vez que não há demonstração de viabilidade econômica.

b) Balanço Patrimonial, referente ao último exercício social, ou o Balanço de Abertura, caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado no órgão competente, para que o Pregoeiro possa aferir se esta possui Patrimônio Líquido (licitantes constituídas a mais de um ano) ou Capital Social (licitantes constituídas a menos de um ano), de no mínimo **5% (cinco por cento)** do valor estimado para o(s) Item(ns)/lote(s) que apresentar proposta.

b.1) No caso do licitante classificado em mais de um item/lote, o aferimento do cumprimento da disposição acima levará em consideração a soma de todos os valores referencias;

b.2) Caso seja constatada a insuficiência de patrimônio líquido ou capital social para a integralidade dos itens/lotes em que o licitante estiver classificado, o Pregoeiro o convocará para que decida sobre a desistência do(s) item(ns)/lote(s) até o devido enquadramento a regra acima disposta;

b.3) As regras descritas nos itens b.1 e b.2 deverão ser observadas em caso de ulterior classificação de licitante que já se consagrou classificado em outro item(ns)/lote(s).

### **13.7. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

13.7.1. Nos termos do art. 3 da Orientação Técnica nº 001/2017/GAB/SUPEL, de 14/02/2017, a licitante deverá apresentar **Atestado(s) ou Declaração(ões) de Capacidade Técnica**, emitido por um terceiro em seu favor, pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, comprovando sua aptidão de desempenho de atividade condizente com o objeto da respectiva licitação, considerando o valor estimado da contratação, devem observar o seguinte:

I – até 80.000,00 (oitenta mil reais) - fica dispensada a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica;

II - de 80.000,00 (oitenta mil reais) a 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) - apresentar Atestado de Capacidade Técnica que comprove ter fornecido anteriormente materiais compatíveis em características;

III – acima de 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) – apresentar Atestado de Capacidade Técnica compatível em características e quantidades, limitados a parcela de maior relevância e valor significativo;

Parágrafo único. Não se aplica a regra do inc. I, aplicando-se a regra do inc. II deste artigo, quando tratar da aquisição de bens e materiais de natureza mais complexas tais como equipamentos médicos, odontológicos, de segurança, eletrônicos, **computacionais**.

13.7.2. Entende-se por pertinente e compatível em **características** o(s) atestado(s) emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado que em sua individualidade ou soma de atestados, contemplem materiais iguais ou semelhantes ao objeto desta licitação. **(item 2 do lote um), (lote dois) e (lote cinco)**.

13.7.3. Entende-se por pertinente e compatível em **quantidade**, Atestados que em sua individualidade ou soma, concomitantes no período de execução (tendo sido os fornecimentos dos atestados prestados no mesmo período), contemplem o fornecimento de, pelo menos, **10% (dez por cento)** do objeto ofertado. **(item 1 e 3 do lote um)**

13.7.4. Considerando inciso I "até 80.000,00 (oitenta mil reais) - fica dispensada a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica; **"fica dispensada a apresentação para os lotes 3 e 4**.

13.7.5. O atestado deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, fax, e-mail, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.), além da descrição do objeto, quantidades e prazos de fornecimentos. E, na ausência dos dados indicados, antecipa-se a diligência prevista no art. 43 parágrafo 3º da Lei Federal 8.666/93 para que sejam encaminhados em conjunto os documentos comprobatórios de atendimentos, quais sejam cópias de

contratos, notas de empenho, acompanhados de editais de licitação, dentre outros.

13.7.6. Os atestados de capacidade técnica apresentados estarão sujeitos à confirmação de autenticidade, exatidão e veracidade conforme previsto no art. 43, parágrafo 3º da Lei Federal nº 8.666/93, sujeitando o emissor às penalidades previstas em lei caso ateste informações inverídicas.

13.7.7. As exigências de qualificação técnica estão adequadas ao objeto do Termo de Referência, sendo necessárias em função da quantidade do item/lote (itens/lotes), seu valor (seus valores) e complexidade, estando em harmonia com o que dispõe o art. 30, da Lei Federal n. 8.666/93, e com a Orientação Técnica n. 01/2017/GAB/SUPEL, objetivando, única e exclusivamente, garantir que a (s) empresa (s) vencedora (as) detenha (m) expertise técnica para executar o futuro contrato garantindo, desta forma, o pleno atendimento as necessidades públicas.

### **13.8. OUTROS DOCUMENTOS EXIGÍVEIS.**

13.8.1. Toda e qualquer informação, referente à convocação do anexo será transmitida pelo Pregoeiro, através do sistema eletrônico.

13.8.2. A documentação de habilitação anexada no sistema Compras.gov.br terá efeito para todos os itens, os quais a empresa encontra-se classificada.

13.8.3. O envio de toda documentação solicitada, deverá ser anexada corretamente no sistema Compras.gov.br, sendo a mesma compactada em 01 (um) único arquivo (excel, word, .Zip, .doc, .docx, .JPG ou PDF), tendo em vista que o campo de inserção é único; a SUPEL cumprirá rigorosamente o art. 7º da Lei nº 10.520/02.

13.8.4. Todos os documentos de habilitação devem ser anexados no sistema Compras.gov.br concomitantemente com a proposta de preços - art. 26, I, do Decreto Estadual nº 26.182/21.

13.8.5. O pregoeiro poderá solicitar ao licitante melhor classificado que, envie *documentos complementares*, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02 (duas) horas, **se outro prazo não for fixado.**

13.9. A documentação de habilitação enviada implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, vinculando o seu autor ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame;

13.10. O(a) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão para análise da documentação de habilitação.

13.11. O não envio dos anexos ensejará à licitante, as sanções previstas neste Edital e nas normas que regem este Pregão.

13.12. Para fins de habilitação, a verificação pelo(a) Pregoeiro(a) nos sítios oficiais de órgão e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova;

13.12.1. A Administração não se responsabiliza pela perda de negócios quanto aos documentos exigidos para habilitação que puderem ser emitidos pelo(a) Pregoeiro(a) via *on line*, gratuitamente, quando da ocorrência de eventuais problemas técnicos de sistemas ou quaisquer outros, pois é de inteira responsabilidade das licitantes a apresentação dos documentos exigíveis legalmente quando da convocação, pelo(a) Pregoeiro(a), para o envio dos mesmos.

13.13. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.

13.13.1. Em sede de diligência, que se destina unicamente a esclarecer e complementar a instrução processual, não será admitida a inclusão de documento novo, conforme o art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93.

13.14. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

13.14.1. Havendo alguma restrição na comprovação da **Regularidade Fiscal e Trabalhista**, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do [Decreto Estadual n° 21.675/2017](#).

13.14.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem [13.12.1](#), implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), sendo facultado à SUPEL convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura/retirada do Instrumento Contratual, ou revogar a licitação;

13.15. Serão realizadas consultas, ao **Cadastro de Fornecedores Impedidos de Ligar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP**, instituído pela [Lei Estadual nº 2.414, de 18 de fevereiro de 2011](#), ao **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS/CGU (Lei Federal nº 12.846/2013)**, Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça** ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)) e Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

13.16. Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar:

13.16.1. Em nome da licitante com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

- a) *Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e;*
- b) *Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;*

13.16.2. No caso das alíneas anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e vice-versa.

13.17. Na fase de Habilitação, após ACEITA e comprovada a Documentação de Habilitação, o(a) Pregoeiro(a) HABILITARÁ a licitante, em campo próprio do sistema eletrônico.

13.18. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

## 14. DOS RECURSOS

14.1. Após a fase de HABILITAÇÃO, declarada a empresa VENCEDORA do certame, qualquer Licitante poderá manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico, de forma imediata e motivada, explicitando sucintamente suas razões sua intenção de recorrer no prazo mínimo de 20 (vinte) minutos.

14.2. Será concedido à licitante que manifestar a intenção de interpor recurso o prazo de **03 (três) dias para apresentar as razões recursais**, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos (redação conforme o inc. XVIII, [art. 4º, Lei Federal n.º 10.520/2002](#)).

14.2.1. A manifestação de interposição do recurso e contrarrazão, somente será possível por meio eletrônico (campo próprio do sistema Compras.gov.br), devendo o licitante observar as datas registradas.

14.3. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo(a) Pregoeiro(a) ao vencedor.

14.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5. A decisão do(a) Pregoeiro(a) a respeito da apreciação do recurso deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pela licitação, caso seja mantida a decisão anterior.

14.6 A decisão do(a) Pregoeiro(a) e da Autoridade Competente será informada em campo

próprio do Sistema Eletrônico, ficando todos os licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo(a) Pregoeiro(a).

14.7. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a **Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará** o resultado da licitação para determinar a contratação.

14.8. Durante o prazo recursal, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL, caso não esteja disponível no Sistema de Eletrônico de Informação (SEI).

14.9. Cabe ainda, recurso contra a decisão de:

*a) Anular ou revogar o Pregão Eletrônico;*

*b) Determinar a aplicação das penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Governo do Estado de Rondônia.*

14.9.1. Os recursos acima deverão ser interpostos no **prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da intimação do ato, e terão efeito suspensivo;

14.9.2. A intimação dos atos referidos no subitem 14.9, alíneas “a” e “b”, será feita mediante publicação na imprensa oficial e comunicação direta às licitantes participantes do Pregão Eletrônico, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

#### **14.9.3. Os recursos interpostos fora do prazo não serão acolhidos;**

14.9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

### **15. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

15.1. Atendidas as especificações do Edital, estando habilitada a Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o(a) Pregoeiro(a) declarará a(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) respectivo(s) LOTES ADJUDICANDO-OS.

15.2. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

15.3. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo(a) Pregoeiro(a) sempre que não houver recurso. Havendo recurso, a adjudicação será efetuada pela Autoridade Competente que decidiu o recurso.

15.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação.

15.5. Quando houver recurso e o(a) Pregoeiro(a) mantiver sua decisão, essa deverá ser submetida à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do(a) Pregoeiro(a).

### **16. DO REGISTRO DE PREÇOS**

16.1. Homologada a licitação pela Autoridade Competente, a Ata de Registro de Preços será publicada na imprensa Oficial, momento em que terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

16.2. A Ata de Registro e Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

16.3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência em conformidade as disposições contidas no art. 57, da Lei nº 8.666/93.

16.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as

contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

16.5. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

16.6. A ata de registro de preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a Decreto Estadual nº 18.340/2013, Lei Federal nº 8.666/93 demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

16.7. Nos termos do Decreto Estadual 18.340/13 e suas alterações, a Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

16.8. Após a homologação da licitação para o registro de preços, deverá ser observado o art. 14 do Decreto nº 18.340/2013.

16.9. Em atendimento ao Art.14, I, do Decreto n. 18.340, de 2013, poderão ser incluídas na Ata de Registro de Preços, o registro dos licitantes que aceitarem preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

16.10. Para o cadastro reserva disposto no item 16.8 o Pregoeiro realizará as convocações no chat de mensagens durante o transcurso da sessão pública.

## **16.11. CRITÉRIO DE REVISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

16.11. Os preços registrados poderão ser revistos nos termos dos art. 21 e 22 do Decreto Estadual nº. 18.340 de 06/11/2013, Art. 23-A do Decreto Estadual nº. 18.871/2014, e Art. 23-B do Decreto Estadual nº 25.969/2021:

Art. 21. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 22. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Art. 23. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 23-A. Será admitida solicitação de revisão de preços de que trata o artigo 23, quando tratar -se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II, do artigo 23, deste Decreto.

Parágrafo único: A revisão de preços prevista no caput poderá ser efetivada mediante requerimento do detento da ata, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos.

## **16.12. O Decreto Estadual nº 25.969/2021, acresceu o artigo 23-B no Decreto Estadual nº**

18.340/2013, dispositivo este que acrescentou à normativa retro a possibilidade de se promover à revisão de preços registrados em ARP's, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado:

Art. 23-B. Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado. (**Artigo acrescido pelo Decreto nº 25.969, de 7/4/2021**)

§ 1º. A revisão de preços prevista no **caput** precederá de requerimento: (**Parágrafo acrescido pelo Decreto nº 25.969, de 7/4/2021**)

I - Do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou (**Inciso acrescido pelo Decreto nº 25.969, de 7/4/2021**)

II - Pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado. (**Inciso acrescido pelo Decreto nº 25.969, de 7/4/2021**)

§ 2º. Comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no **caput** deste artigo. (**Parágrafo acrescido pelo Decreto nº 25.969, de 7/4/2021**)

§ 3º. Comprovada a minoração dos valores de mercado, o órgão gerenciador da ata convocará os licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em adequar o preço registrado em ata, de modo que o órgão, mediante análise de vantajosidade e probidade das licitantes, poderá realizar, a seu critério técnico, os trâmites administrativos cabíveis para o cancelamento do beneficiário da ata. (**Parágrafo acrescido pelo Decreto nº 25.969, de 7/4/2021**)

§ 4º. A revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro. (**Parágrafo acrescido pelo Decreto nº 25.969, de 7/4/2021**)

§ 5º. Para fins deste Decreto e do Sistema de Registro de Preços - SRP, por ele regulamentado, o órgão gerenciador do registro de preços, fixará por meio de Portaria, a forma de apuração do preço de mercado para efetivação de ajustes decorrentes das Atas de Registro de Preços. (**Parágrafo acrescido pelo Decreto nº 25.969, de 7/4/2021**).

## 17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, o adjudicatário terá o prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, cuja vigência será de 12 meses, podendo ser prorrogado por interesse da contratante, na forma do art. 57 da Lei 8.666/93.

17.2. O prazo previsto para assinatura ou aceite poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

## 18. DO PAGAMENTO

18.1. Conforme estabelecido no [item 17 do Termo de Referência – Anexo I](#) deste Edital.

## 19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Conforme estabelecido no [item 30 do Termo de Referência – Anexo I](#) deste Edital.

## 20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1. Conforme estabelecido no [item 24.2 do Termo de Referência – Anexo I](#) deste Edital.

## 21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

21.1. Conforme estabelecido no [item 24.3 do Termo de Referência – Anexo I](#) deste Edital.

## 22. DA TRANSFERÊNCIA/CESSÃO OU SUBCONTRATAÇÃO

22.1. Conforme estabelecido no subitem 24.2.8 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

## 23. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

23.1. Conforme estabelecido no item 12. do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

## 24. DAS CONDIÇÕES GERAIS

24.1. A Administração Pública se reserva no direito de:

24.1.1. Anular a licitação se houver vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros;

24.1.2. Revogar por interesse da Administração Pública em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que à Licitante tenha direito a qualquer indenização.

24.2. Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços.

24.3. O(a) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Competente, é facultado, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

24.4. As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.5. Após apresentação da proposta de preços, não caberá desistência desta, sob pena da licitante sofrer as sanções previstas no art. 7º, da Lei Federal nº. 10.520/2002 c/c as demais normas que regem esta licitação, salvo se houver motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceita pelo (a) Pregoeiro (a).

24.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto.

24.7. O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta de preços, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais no órgão responsável pela licitação.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta de preços de preços, durante a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico.

24.10. Para fins de aplicação das Sanções Administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado o da proposta de preços.

24.11. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.

**24.12. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP, com base no art. 15, § 1º, do Decreto Estadual nº 18.340/13 e Parecer jurídico nº 843/2021/PGE-PCC, ou seja, não pode a Administração aumentar o quantitativo de bens e serviços fixados na ata. Por sua vez, os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observando o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme previsto § 3º do art. 15 do Decreto Estadual nº 18.340/13.**

**24.13. Com relação às supressões, conforme previsto no § 1º, do Art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, o objeto da presente licitação poderá sofrer supressões.**

24.14. As Licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do CONTRATADO de boa-fé de ser resarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do instrumento contratual.

24.15. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente vencedora, farão parte integrante do Instrumento Contratual como se nele estivesse transcrita, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá o melhor lance ofertado ou valor negociado;

24.16. Dos atos praticados, o sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

24.17. Havendo divergência entre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos, prevalecerá pela ordem, o Edital, o Termo de Referência, e por último os demais anexos.

24.18. Aos Casos Omissos, serão solucionados diretamente pelo(a) Pregoeiro(a) ou autoridade Competente, observados os preceitos de direito público e as disposições que se aplicam as demais condições constantes na [Lei Federal nº.10.520](#), de 17 de julho de 2002, no Decreto Estadual nº 26.182, DE 24 DE JUNHO DE 2021, e subsidiariamente, na [Lei Federal nº. 8.666](#), de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda, Lei complementar nº. 123/06 e alterações.

24.19. A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas na [Lei 8.666/93](#).

24.19.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desse que ocorra motivo justificado aceito pela Administração;

24.19.2. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista na [Lei nº8.666/93](#).

24.20. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e retirados somente por meio da Internet no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> e alternativamente no site [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel)

24.21. Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e, após a apresentação da documentação e da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento e discordâncias de seus termos.

24.22. Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelo telefone/fax **(069) 3212-9243**, ou na sede SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL/RO.

24.23. O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem do presente procedimento licitatório será o da Comarca de Porto Velho/RO.

25.1. Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

**ANEXO I** - Termo de Referência 0044749531;

**ANEXO II** - Minuta de Contrato 0044755805;

**ANEXO III** - SAMS (0039498312);

**ANEXO V** - Quadro Estimativo de Preços (0043637405);

**ANEXO VI** - Minuta da Ata de Registro de Preços e Minuta de Adesão a Ata de Registro de Preços (0043837453);

Porto Velho/RO, 28 de dezembro de 2023.

**Maria do Carmo do Prado**  
Pregoeira - SUPEL/RO

**Elaborado por:**

**Josineide Barbosa Leite Anastácio Ferreira**  
Membro do Núcleo de Processamento  
Portaria nº 142/2023/GAB-SUPEL/RO

**Revisado por:**

**Thales Silva Souza**  
Membro do Núcleo de Processamento  
Portaria nº 142/2023/GAB-SUPEL/RO

**Maria Adriana Reis de Menezes**  
Assessora de Licitação - SUPEL/RO  
Portaria nº 142/2023/GAB-SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Carmo do Prado, Pregoeiro(a)**, em 28/12/2023, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0043828142** e o código CRC **679F9C27**.

---

**Referência:** Caso responda este Instrumento Convocatório, indicar expressamente o Processo nº 0033.083910/2022-56

SEI nº 0043828142



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES FUNCIONAIS QUE VISAM PADRONIZAR AS VESTES DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, BEM COMO PROMOVER A IDENTIDADE E A IMAGEM DE ORGANIZAÇÃO DA POLICIAL PENAL DE RONDÔNIA.**

**1. IDENTIFICAÇÃO**

**1.1. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA – SEJUS

**1.2. SETOR SOLICITANTE:** DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA POLICIA PENAL/DAPP

**2. OBJETO**

2.1. O objeto do presente Termo de Referência é registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI (vestimentas operacionais profissionais) da SEJUS, conforme solicitado nos Memorando 94 (ID.[0030471044](#)).

2.2. Este documento tem por finalidade estabelecer as diretrizes, normas, procedimentos, especificações técnicas e materiais a serem disponibilizados para atender a Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO.

2.3. O presente Registro de Preços será regido pelo Decreto 18.340 de 06/11/2013 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no artigo 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e dá outras providências.

**3. DO ESTUDO TÉCNICO.**

3.1. Consta nos autos Estudo Técnico Preliminar (ID.[0030528377](#)), atualizado no Adendo termo descritivo das vestimentas operacionais (ID.[0037540049](#)).

**4. DA CLASSIFICAÇÃO DO ITEM**

4.1. Trata-se de item comum código: 33.90.30

4.2. Para aquisição de Bem ou Serviço Comum, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.520/2002.

4.3. Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

4.4. Para um maior entendimento a respeito do Bem/Serviço Comum, segue uma transcrição do Parecer nº 20/CONSU/CMA/PRF3/PGF/AGU nº 432/2014:

"Bens e serviços comuns são produtos cuja a escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si e não necessitarem de avaliação minuciosa. São encontráveis facilmente no mercado. São exemplos de bens comuns: caneta, lápis, borrachas, papéis, mesa, cadeiras, veículos, aparelho de ar refrigerado, etc e de execução de serviços: confecção de chaves, manutenção de veículos, colocação de piso, troca de azulejos, pintura de parede, etc. O bem ou serviço será comum quando for possível estabelecer para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto".

4.5. Diante do exposto, o objeto do Termo de Referência trata-se de **BEM COMUM**.

**5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

Por força de Emenda Constitucional nº 104 de 04 de dezembro de 2019, alterou-se o inciso XIV do caput do art. 21, o § 4º do art. 32 e o art. 144 da Constituição Federal, para criar as polícias penais federal, estaduais e distrital.

Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

I - polícia federal;

II - polícia rodoviária federal;

III - polícia ferroviária federal;

IV - polícias civis;

V - polícias militares e corpos de bombeiros militares.

**VI - polícias penais federal, estaduais e distrital.**

A Constituição Federal da República Federativa do Brasil, em seu art. 144, § 5º-A, estabelece como missão precípua da Polícia Penal:

**§ 5º-A. Às polícias penais, vinculadas ao órgão administrador do sistema penal da unidade federativa a que pertencem, cabe a segurança dos estabelecimentos penais**

O desempenho dessas atribuições constitucionais e legais, de exercício do poder de polícia pelos policiais penais, pressupõe interação direta com os cidadãos e a pronta identificação dos policiais pelos cidadãos;

A LEI COMPLEMENTAR Nº 1.102, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021, que organiza a Polícia Penal Estadual, nos termos do artigo 144 e § 5º-A da Constituição Federal, e altera as Leis Complementares nº 728, de 27 de agosto de 2013 e nº 965, de 20 de dezembro de 2017, em seu Art. 15:

" São garantias e prerrogativas do Policial Penal:

....

II - exercer o poder de polícia no âmbito do sistema prisional, ou em razão dele;

...

V - portar arma, ainda que fora de serviço ou aposentado, nos termos da legislação específica

**VI - arma de fogo, colete balístico e algemas, na modalidade de cautela permanente ou provisória; (g/n)**

Sendo assim, considerando a nova política de modernização da Secretaria de Justiça; a criação da polícia penal com a Lei e protocolo de segurança quanto aos servidores que desenvolvem atividades nas unidade prisionais, se faz necessário instituir e disciplinar o emprego, a utilização, a distribuição e a aquisição de uniformes, suas peças e acessórios, bem como os materiais destinados a sua confecção e a tipografia ostentada.

A padronização dos uniformes dos policiais penais em operação, especialistas, técnicos penitenciários e profissionais de saúde em unidades prisionais.

## 6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVO

6.1. Registro de preço para futura e eventual Aquisição através de Ata de Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI (vestimentas operacionais profissionais) da SEJUS, de acordo com Estudo Técnico (ID:[0030528377](#)) e Adendo termo descritivo das vestimentas operacionais (ID:[0037540049](#)).

| LOTE 1   |   |        |        |  |   |  |   |   |   |                             |  |                      |  |  |   |                       |  |   |  |  |  |  |  |  |   |  |   |                       |   |                       |  |  |   |  |   |                       |  |   |  |                 |   |                         |   |                 |                                       |                          |                                       |                         |  |                        |                                 |                  |  |                    |  |                               |  |                                |  |   |   |                                       |  |
|--|---|--------|--------|--|---|--|---|---|---|-----------------------------|--|----------------------|--|--|---|-----------------------|--|---|--|--|--|--|--|--|---|--|---|-----------------------|---|-----------------------|--|--|---|--|---|-----------------------|--|---|--|-----------------|---|-------------------------|---|-----------------|---------------------------------------|--------------------------|---------------------------------------|-------------------------|--|------------------------|---------------------------------|------------------|--|--------------------|--|-------------------------------|--|--------------------------------|--|---|---|---------------------------------------|--|
| ITEM   | DESCRIÇÃO   |        |        |  |   |  |   |   |   |                             |  |                      |  |  |   |                       |  |   |  |  |  |  |  |  |   |  |   |                       |   |                       |  |  |   |  |   |                       |  |   |  |                 |   |                         |   |                 |                                       |                          |                                       |                         |  |                        |                                 |                  |  |                    |  |                               |  |                                |  |   |   |                                       |  |
| 01   | <p><b>OBJETIVO</b></p> <p>Esta norma técnica define as condições mínimas exigíveis para aceitação e recebimento da Camisa Tática da Policia Penal do Estado de Rondônia.</p> <p><b>Aplicação</b></p> <p>A Camisa Tática será utilizada pelos policiais penais de ambos os sexos.</p> <p><b>NORMAS E/OU DOCUMENTOS APLICÁVEIS</b></p> <p>Na aplicação desta norma é necessário consultar:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Número</th><th>Título</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td><b>ABNT NBR ISO 105 C06 B1M-2010 ou ISO 105 C06 B1M-2010</b></td><td>Têxteis — Ensaios de solidez da cor Parte C06: Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial</td></tr> <tr> <td><b>ABNT NBR ISO 105 E04-2013 ou ISO 105 E04-2013</b></td><td>Têxteis — Ensaios de solidez da cor Parte E04: Solidez da cor ao suor</td></tr> <tr> <td><b>ABNT NBR ISO 105 X12 ou ISO 105 X12-2016</b></td><td>Têxteis - Ensaios de solidez da cor Parte X 12: Solidez à fricção</td></tr> <tr> <td><b>ABNT NBR NM ISO 3758</b></td><td>Têxteis - Códigos de cuidados usando símbolos.</td></tr> <tr> <td><b>ABNT NBR 5426</b></td><td>Guia para utilização da norma ABNT NBR 5426 - Planos de amostragem e procedimentos na inspeção por atributos</td></tr> <tr> <td><b>ABNT NBR 9925 ou ASTM D1683/D1683M-2011</b></td><td>Tecido plano - Determinação do esgarçamento em uma costura padrão</td></tr> <tr> <td><b>ABNT NBR 10320</b></td><td>Materiais têxteis - Determinação das alterações dimensionais de tecidos planos e malhas - Lavagem em máquina doméstica automática - Método de ensaio</td></tr> <tr> <td><b>ABNT NBR 10188 ou ISO 105 X11-1994</b></td><td>Materiais têxteis - Determinação da solidez de cor à ação do ferro de passar a quente - Método de ensaio</td></tr> <tr> <td><b>ABNT NBR 10588 ou ASTM D3775-12</b></td><td>Tecidos planos — Determinação da densidade de fios</td></tr> <tr> <td><b>ABNT NBR 10591 ou ASTM D3776/D3776M</b></td><td>Materiais têxteis - Determinação da gramatura de superfícies têxteis</td></tr> <tr> <td><b>ABNT NBR 11912 ou ASTM D5034-2009(2013)</b></td><td>Materiais têxteis - Determinação da resistência à tração e alongamento de tecidos planos (tira)</td></tr> <tr> <td><b>ABNT NBR 12060 ou ASTM D3887-1996(2008)</b></td><td>Materiais têxteis - Determinação do número de carreiras/cursos e colunas em tecidos de malha - Método de ensaio</td></tr> <tr> <td><b>ABNT NBR 12546</b></td><td>Materiais Têxteis - Ligamentos Fundamentais de Tecidos Planos - Terminologia.</td></tr> <tr> <td><b>ABNT NBR 13384</b></td><td>Material têxtil - Determinação da resistência ao estouro e do alongamento ao estouro - Método do diafragma</td></tr> <tr> <td><b>ABNT NBR 13460 ou Intertek test SLHK-T-TMDQ10</b></td><td>Tecido de malha por trama - Determinação da estrutura</td></tr> <tr> <td><b>ABNT NBR 13462 ou Intertek test SLHK-T-TMDQ10</b></td><td>Tecido de malha por trama - Estruturas fundamentais</td></tr> <tr> <td><b>ABNT NBR 16060</b></td><td>Vestuário - Referências de medidas do corpo humano – Vestibilidade para homens corpo tipo normal, atlético e especial.</td></tr> <tr> <td><b>ISO 105 B02-2014 (40 h) ou ISO 105 B02-2014 (up to grade 5 exposure)</b></td><td>Têxteis - Ensaios de solidez da cor Parte B02: Solidez da cor à luz artificial: Ensaio da lâmpada de desbotamento de arco de xenônio</td></tr> <tr> <td><b>ISO 5084</b></td><td>"Textiles - Determination of thickness of textiles and textile products".</td></tr> <tr> <td><b>ISO 12945-1:2000</b></td><td>"Textiles - "Determination of fabric propensity to surface fuzzing and to pilling - Part 1: Pilling box Method"</td></tr> <tr> <td><b>AATCC 20</b></td><td>"Fibers in Textiles: Identification".</td></tr> <tr> <td><b>AATCC 20 A - 2014</b></td><td>"Analysis of Textiles: Quantitative".</td></tr> <tr> <td><b>AATCC 118 - 2013</b></td><td>"Oil Repellency: Hydrocarbon Resistance Test".</td></tr> <tr> <td><b>AATCC 22 - 2014</b></td><td>"Water Repellency: Spray Test".</td></tr> <tr> <td><b>AATCC 147</b></td><td>"Antibacterial Activity Assessment of Textile Materials: Parallel Streak Method"</td></tr> <tr> <td><b>ASTM D 2261</b></td><td>"Standard Test Method for Tearing Strength of Fabrics by the Tongue (Single Rip) Procedure (Constant-Rate-of-Extension Tensile Testing Machine)"</td></tr> <tr> <td><b>ASTM D 3886-99(2011)e1</b></td><td>"Standard Test Method for Abrasion Resistance of Textile Fabrics (Inflated Diaphragm Apparatus)"</td></tr> <tr> <td><b>ASTM D 3939/D3939M-2013</b></td><td>"Standard Test Method for Snagging Resistance of Fabrics (Mace)"</td></tr> <tr> <td><b>A S/NZS 4399 ou UPF AATCC 183-2014</b></td><td>Sun protective clothing - Evaluation and classification</td></tr> <tr> <td><b>Resolução CONNEMETRO nº 2/2008</b></td><td>Regulamento Técnico Mercosul sobre etiquetagem</td></tr> </tbody> </table> | Número | Título | <b>ABNT NBR ISO 105 C06 B1M-2010 ou ISO 105 C06 B1M-2010</b> | Têxteis — Ensaios de solidez da cor Parte C06: Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial | <b>ABNT NBR ISO 105 E04-2013 ou ISO 105 E04-2013</b> | Têxteis — Ensaios de solidez da cor Parte E04: Solidez da cor ao suor | <b>ABNT NBR ISO 105 X12 ou ISO 105 X12-2016</b> | Têxteis - Ensaios de solidez da cor Parte X 12: Solidez à fricção | <b>ABNT NBR NM ISO 3758</b> | Têxteis - Códigos de cuidados usando símbolos. | <b>ABNT NBR 5426</b> | Guia para utilização da norma ABNT NBR 5426 - Planos de amostragem e procedimentos na inspeção por atributos | <b>ABNT NBR 9925 ou ASTM D1683/D1683M-2011</b> | Tecido plano - Determinação do esgarçamento em uma costura padrão | <b>ABNT NBR 10320</b> | Materiais têxteis - Determinação das alterações dimensionais de tecidos planos e malhas - Lavagem em máquina doméstica automática - Método de ensaio | <b>ABNT NBR 10188 ou ISO 105 X11-1994</b> | Materiais têxteis - Determinação da solidez de cor à ação do ferro de passar a quente - Método de ensaio | <b>ABNT NBR 10588 ou ASTM D3775-12</b> | Tecidos planos — Determinação da densidade de fios | <b>ABNT NBR 10591 ou ASTM D3776/D3776M</b> | Materiais têxteis - Determinação da gramatura de superfícies têxteis | <b>ABNT NBR 11912 ou ASTM D5034-2009(2013)</b> | Materiais têxteis - Determinação da resistência à tração e alongamento de tecidos planos (tira) | <b>ABNT NBR 12060 ou ASTM D3887-1996(2008)</b> | Materiais têxteis - Determinação do número de carreiras/cursos e colunas em tecidos de malha - Método de ensaio | <b>ABNT NBR 12546</b> | Materiais Têxteis - Ligamentos Fundamentais de Tecidos Planos - Terminologia. | <b>ABNT NBR 13384</b> | Material têxtil - Determinação da resistência ao estouro e do alongamento ao estouro - Método do diafragma | <b>ABNT NBR 13460 ou Intertek test SLHK-T-TMDQ10</b> | Tecido de malha por trama - Determinação da estrutura | <b>ABNT NBR 13462 ou Intertek test SLHK-T-TMDQ10</b> | Tecido de malha por trama - Estruturas fundamentais | <b>ABNT NBR 16060</b> | Vestuário - Referências de medidas do corpo humano – Vestibilidade para homens corpo tipo normal, atlético e especial. | <b>ISO 105 B02-2014 (40 h) ou ISO 105 B02-2014 (up to grade 5 exposure)</b> | Têxteis - Ensaios de solidez da cor Parte B02: Solidez da cor à luz artificial: Ensaio da lâmpada de desbotamento de arco de xenônio | <b>ISO 5084</b> | "Textiles - Determination of thickness of textiles and textile products". | <b>ISO 12945-1:2000</b> | "Textiles - "Determination of fabric propensity to surface fuzzing and to pilling - Part 1: Pilling box Method" | <b>AATCC 20</b> | "Fibers in Textiles: Identification". | <b>AATCC 20 A - 2014</b> | "Analysis of Textiles: Quantitative". | <b>AATCC 118 - 2013</b> | "Oil Repellency: Hydrocarbon Resistance Test". | <b>AATCC 22 - 2014</b> | "Water Repellency: Spray Test". | <b>AATCC 147</b> | "Antibacterial Activity Assessment of Textile Materials: Parallel Streak Method" | <b>ASTM D 2261</b> | "Standard Test Method for Tearing Strength of Fabrics by the Tongue (Single Rip) Procedure (Constant-Rate-of-Extension Tensile Testing Machine)" | <b>ASTM D 3886-99(2011)e1</b> | "Standard Test Method for Abrasion Resistance of Textile Fabrics (Inflated Diaphragm Apparatus)" | <b>ASTM D 3939/D3939M-2013</b> | "Standard Test Method for Snagging Resistance of Fabrics (Mace)" | <b>A S/NZS 4399 ou UPF AATCC 183-2014</b> | Sun protective clothing - Evaluation and classification | <b>Resolução CONNEMETRO nº 2/2008</b> | Regulamento Técnico Mercosul sobre etiquetagem |
| Número   | Título  |        |        |  |   |  |   |   |   |                             |  |                      |  |  |   |                       |  |   |  |  |  |  |  |  |   |  |   |                       |   |                       |  |  |   |  |   |                       |  |   |  |                 |   |                         |   |                 |                                       |                          |                                       |                         |  |                        |                                 |                  |  |                    |  |                               |  |                                |  |   |   |                                       |  |
| <b>ABNT NBR ISO 105 C06 B1M-2010 ou ISO 105 C06 B1M-2010</b>   | Têxteis — Ensaios de solidez da cor Parte C06: Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial   |        |        |  |   |  |   |   |   |                             |  |                      |  |  |   |                       |  |   |  |  |  |  |  |  |   |  |   |                       |   |                       |  |  |   |  |   |                       |  |   |  |                 |   |                         |   |                 |                                       |                          |                                       |                         |  |                        |                                 |                  |  |                    |  |                               |  |                                |  |   |   |                                       |  |
| <b>ABNT NBR ISO 105 E04-2013 ou ISO 105 E04-2013</b>   | Têxteis — Ensaios de solidez da cor Parte E04: Solidez da cor ao suor   |        |        |  |   |  |   |   |   |                             |  |                      |  |  |   |                       |  |   |  |  |  |  |  |  |   |  |   |                       |   |                       |  |  |   |  |   |                       |  |   |  |                 |   |                         |   |                 |                                       |                          |                                       |                         |  |                        |                                 |                  |  |                    |  |                               |  |                                |  |   |   |                                       |  |
| <b>ABNT NBR ISO 105 X12 ou ISO 105 X12-2016</b>  | Têxteis - Ensaios de solidez da cor Parte X 12: Solidez à fricção   |        |        |  |   |  |   |   |   |                             |  |                      |  |  |   |                       |  |   |  |  |  |  |  |  |   |  |   |                       |   |                       |  |  |   |  |   |                       |  |   |  |                 |   |                         |   |                 |                                       |                          |                                       |                         |  |                        |                                 |                  |  |                    |  |                               |  |                                |  |   |   |                                       |  |
| <b>ABNT NBR NM ISO 3758</b>  | Têxteis - Códigos de cuidados usando símbolos.  |        |        |  |   |  |   |   |   |                             |  |                      |  |  |   |                       |  |   |  |  |  |  |  |  |   |  |   |                       |   |                       |  |  |   |  |   |                       |  |   |  |                 |   |                         |   |                 |                                       |                          |                                       |                         |  |                        |                                 |                  |  |                    |  |                               |  |                                |  |   |   |                                       |  |
| <b>ABNT NBR 5426</b>   | Guia para utilização da norma ABNT NBR 5426 - Planos de amostragem e procedimentos na inspeção por atributos  |        |        |  |   |  |   |   |   |                             |  |                      |  |  |   |                       |  |   |  |  |  |  |  |  |   |  |   |                       |   |                       |  |  |   |  |   |                       |  |   |  |                 |   |                         |   |                 |                                       |                          |                                       |                         |  |                        |                                 |                  |  |                    |  |                               |  |                                |  |   |   |                                       |  |
| <b>ABNT NBR 9925 ou ASTM D1683/D1683M-2011</b>   | Tecido plano - Determinação do esgarçamento em uma costura padrão   |        |        |  |   |  |   |   |   |                             |  |                      |  |  |   |                       |  |   |  |  |  |  |  |  |   |  |   |                       |   |                       |  |  |   |  |   |                       |  |   |  |                 |   |                         |   |                 |                                       |                          |                                       |                         |  |                        |                                 |                  |  |                    |  |                               |  |                                |  |   |   |                                       |  |
| <b>ABNT NBR 10320</b>  | Materiais têxteis - Determinação das alterações dimensionais de tecidos planos e malhas - Lavagem em máquina doméstica automática - Método de ensaio  |        |        |  |   |  |   |   |   |                             |  |                      |  |  |   |                       |  |   |  |  |  |  |  |  |   |  |   |                       |   |                       |  |  |   |  |   |                       |  |   |  |                 |   |                         |   |                 |                                       |                          |                                       |                         |  |                        |                                 |                  |  |                    |  |                               |  |                                |  |   |   |                                       |  |
| <b>ABNT NBR 10188 ou ISO 105 X11-1994</b>  | Materiais têxteis - Determinação da solidez de cor à ação do ferro de passar a quente - Método de ensaio  |        |        |  |   |  |   |   |   |                             |  |                      |  |  |   |                       |  |   |  |  |  |  |  |  |   |  |   |                       |   |                       |  |  |   |  |   |                       |  |   |  |                 |   |                         |   |                 |                                       |                          |                                       |                         |  |                        |                                 |                  |  |                    |  |                               |  |                                |  |   |   |                                       |  |
| <b>ABNT NBR 10588 ou ASTM D3775-12</b>   | Tecidos planos — Determinação da densidade de fios  |        |        |  |   |  |   |   |   |                             |  |                      |  |  |   |                       |  |   |  |  |  |  |  |  |   |  |   |                       |   |                       |  |  |   |  |   |                       |  |   |  |                 |   |                         |   |                 |                                       |                          |                                       |                         |  |                        |                                 |                  |  |                    |  |                               |  |                                |  |   |   |                                       |  |
| <b>ABNT NBR 10591 ou ASTM D3776/D3776M</b>   | Materiais têxteis - Determinação da gramatura de superfícies têxteis  |        |        |  |   |  |   |   |   |                             |  |                      |  |  |   |                       |  |   |  |  |  |  |  |  |   |  |   |                       |   |                       |  |  |   |  |   |                       |  |   |  |                 |   |                         |   |                 |                                       |                          |                                       |                         |  |                        |                                 |                  |  |                    |  |                               |  |                                |  |   |   |                                       |  |
| <b>ABNT NBR 11912 ou ASTM D5034-2009(2013)</b>   | Materiais têxteis - Determinação da resistência à tração e alongamento de tecidos planos (tira)   |        |        |  |   |  |   |   |   |                             |  |                      |  |  |   |                       |  |   |  |  |  |  |  |  |   |  |   |                       |   |                       |  |  |   |  |   |                       |  |   |  |                 |   |                         |   |                 |                                       |                          |                                       |                         |  |                        |                                 |                  |  |                    |  |                               |  |                                |  |   |   |                                       |  |
| <b>ABNT NBR 12060 ou ASTM D3887-1996(2008)</b>   | Materiais têxteis - Determinação do número de carreiras/cursos e colunas em tecidos de malha - Método de ensaio   |        |        |  |   |  |   |   |   |                             |  |                      |  |  |   |                       |  |   |  |  |  |  |  |  |   |  |   |                       |   |                       |  |  |   |  |   |                       |  |   |  |                 |   |                         |   |                 |                                       |                          |                                       |                         |  |                        |                                 |                  |  |                    |  |                               |  |                                |  |   |   |                                       |  |
| <b>ABNT NBR 12546</b>  | Materiais Têxteis - Ligamentos Fundamentais de Tecidos Planos - Terminologia.   |        |        |  |   |  |   |   |   |                             |  |                      |  |  |   |                       |  |   |  |  |  |  |  |  |   |  |   |                       |   |                       |  |  |   |  |   |                       |  |   |  |                 |   |                         |   |                 |                                       |                          |                                       |                         |  |                        |                                 |                  |  |                    |  |                               |  |                                |  |   |   |                                       |  |
| <b>ABNT NBR 13384</b>  | Material têxtil - Determinação da resistência ao estouro e do alongamento ao estouro - Método do diafragma  |        |        |  |   |  |   |   |   |                             |  |                      |  |  |   |                       |  |   |  |  |  |  |  |  |   |  |   |                       |   |                       |  |  |   |  |   |                       |  |   |  |                 |   |                         |   |                 |                                       |                          |                                       |                         |  |                        |                                 |                  |  |                    |  |                               |  |                                |  |   |   |                                       |  |
| <b>ABNT NBR 13460 ou Intertek test SLHK-T-TMDQ10</b>   | Tecido de malha por trama - Determinação da estrutura   |        |        |  |   |  |   |   |   |                             |  |                      |  |  |   |                       |  |   |  |  |  |  |  |  |   |  |   |                       |   |                       |  |  |   |  |   |                       |  |   |  |                 |   |                         |   |                 |                                       |                          |                                       |                         |  |                        |                                 |                  |  |                    |  |                               |  |                                |  |   |   |                                       |  |
| <b>ABNT NBR 13462 ou Intertek test SLHK-T-TMDQ10</b>   | Tecido de malha por trama - Estruturas fundamentais   |        |        |  |   |  |   |   |   |                             |  |                      |  |  |   |                       |  |   |  |  |  |  |  |  |   |  |   |                       |   |                       |  |  |   |  |   |                       |  |   |  |                 |   |                         |   |                 |                                       |                          |                                       |                         |  |                        |                                 |                  |  |                    |  |                               |  |                                |  |   |   |                                       |  |
| <b>ABNT NBR 16060</b>  | Vestuário - Referências de medidas do corpo humano – Vestibilidade para homens corpo tipo normal, atlético e especial.  |        |        |  |   |  |   |   |   |                             |  |                      |  |  |   |                       |  |   |  |  |  |  |  |  |   |  |   |                       |   |                       |  |  |   |  |   |                       |  |   |  |                 |   |                         |   |                 |                                       |                          |                                       |                         |  |                        |                                 |                  |  |                    |  |                               |  |                                |  |   |   |                                       |  |
| <b>ISO 105 B02-2014 (40 h) ou ISO 105 B02-2014 (up to grade 5 exposure)</b>  | Têxteis - Ensaios de solidez da cor Parte B02: Solidez da cor à luz artificial: Ensaio da lâmpada de desbotamento de arco de xenônio  |        |        |  |   |  |   |   |   |                             |  |                      |  |  |   |                       |  |   |  |  |  |  |  |  |   |  |   |                       |   |                       |  |  |   |  |   |                       |  |   |  |                 |   |                         |   |                 |                                       |                          |                                       |                         |  |                        |                                 |                  |  |                    |  |                               |  |                                |  |   |   |                                       |  |
| <b>ISO 5084</b>  | "Textiles - Determination of thickness of textiles and textile products".   |        |        |  |   |  |   |   |   |                             |  |                      |  |  |   |                       |  |   |  |  |  |  |  |  |   |  |   |                       |   |                       |  |  |   |  |   |                       |  |   |  |                 |   |                         |   |                 |                                       |                          |                                       |                         |  |                        |                                 |                  |  |                    |  |                               |  |                                |  |   |   |                                       |  |
| <b>ISO 12945-1:2000</b>  | "Textiles - "Determination of fabric propensity to surface fuzzing and to pilling - Part 1: Pilling box Method"   |        |        |  |   |  |   |   |   |                             |  |                      |  |  |   |                       |  |   |  |  |  |  |  |  |   |  |   |                       |   |                       |  |  |   |  |   |                       |  |   |  |                 |   |                         |   |                 |                                       |                          |                                       |                         |  |                        |                                 |                  |  |                    |  |                               |  |                                |  |   |   |                                       |  |
| <b>AATCC 20</b>  | "Fibers in Textiles: Identification".   |        |        |  |   |  |   |   |   |                             |  |                      |  |  |   |                       |  |   |  |  |  |  |  |  |   |  |   |                       |   |                       |  |  |   |  |   |                       |  |   |  |                 |   |                         |   |                 |                                       |                          |                                       |                         |  |                        |                                 |                  |  |                    |  |                               |  |                                |  |   |   |                                       |  |
| <b>AATCC 20 A - 2014</b>   | "Analysis of Textiles: Quantitative".   |        |        |  |   |  |   |   |   |                             |  |                      |  |  |   |                       |  |   |  |  |  |  |  |  |   |  |   |                       |   |                       |  |  |   |  |   |                       |  |   |  |                 |   |                         |   |                 |                                       |                          |                                       |                         |  |                        |                                 |                  |  |                    |  |                               |  |                                |  |   |   |                                       |  |
| <b>AATCC 118 - 2013</b>  | "Oil Repellency: Hydrocarbon Resistance Test".  |        |        |  |   |  |   |   |   |                             |  |                      |  |  |   |                       |  |   |  |  |  |  |  |  |   |  |   |                       |   |                       |  |  |   |  |   |                       |  |   |  |                 |   |                         |   |                 |                                       |                          |                                       |                         |  |                        |                                 |                  |  |                    |  |                               |  |                                |  |   |   |                                       |  |
| <b>AATCC 22 - 2014</b>   | "Water Repellency: Spray Test".   |        |        |  |   |  |   |   |   |                             |  |                      |  |  |   |                       |  |   |  |  |  |  |  |  |   |  |   |                       |   |                       |  |  |   |  |   |                       |  |   |  |                 |   |                         |   |                 |                                       |                          |                                       |                         |  |                        |                                 |                  |  |                    |  |                               |  |                                |  |   |   |                                       |  |
| <b>AATCC 147</b>   | "Antibacterial Activity Assessment of Textile Materials: Parallel Streak Method"  |        |        |  |   |  |   |   |   |                             |  |                      |  |  |   |                       |  |   |  |  |  |  |  |  |   |  |   |                       |   |                       |  |  |   |  |   |                       |  |   |  |                 |   |                         |   |                 |                                       |                          |                                       |                         |  |                        |                                 |                  |  |                    |  |                               |  |                                |  |   |   |                                       |  |
| <b>ASTM D 2261</b>   | "Standard Test Method for Tearing Strength of Fabrics by the Tongue (Single Rip) Procedure (Constant-Rate-of-Extension Tensile Testing Machine)"  |        |        |  |   |  |   |   |   |                             |  |                      |  |  |   |                       |  |   |  |  |  |  |  |  |   |  |   |                       |   |                       |  |  |   |  |   |                       |  |   |  |                 |   |                         |   |                 |                                       |                          |                                       |                         |  |                        |                                 |                  |  |                    |  |                               |  |                                |  |   |   |                                       |  |
| <b>ASTM D 3886-99(2011)e1</b>  | "Standard Test Method for Abrasion Resistance of Textile Fabrics (Inflated Diaphragm Apparatus)"  |        |        |  |   |  |   |   |   |                             |  |                      |  |  |   |                       |  |   |  |  |  |  |  |  |   |  |   |                       |   |                       |  |  |   |  |   |                       |  |   |  |                 |   |                         |   |                 |                                       |                          |                                       |                         |  |                        |                                 |                  |  |                    |  |                               |  |                                |  |   |   |                                       |  |
| <b>ASTM D 3939/D3939M-2013</b>   | "Standard Test Method for Snagging Resistance of Fabrics (Mace)"  |        |        |  |   |  |   |   |   |                             |  |                      |  |  |   |                       |  |   |  |  |  |  |  |  |   |  |   |                       |   |                       |  |  |   |  |   |                       |  |   |  |                 |   |                         |   |                 |                                       |                          |                                       |                         |  |                        |                                 |                  |  |                    |  |                               |  |                                |  |   |   |                                       |  |
| <b>A S/NZS 4399 ou UPF AATCC 183-2014</b>  | Sun protective clothing - Evaluation and classification   |        |        |  |   |  |   |   |   |                             |  |                      |  |  |   |                       |  |   |  |  |  |  |  |  |   |  |   |                       |   |                       |  |  |   |  |   |                       |  |   |  |                 |   |                         |   |                 |                                       |                          |                                       |                         |  |                        |                                 |                  |  |                    |  |                               |  |                                |  |   |   |                                       |  |
| <b>Resolução CONNEMETRO nº 2/2008</b>  | Regulamento Técnico Mercosul sobre etiquetagem  |        |        |  |   |  |   |   |   |                             |  |                      |  |  |   |                       |  |   |  |  |  |  |  |  |   |  |   |                       |   |                       |  |  |   |  |   |                       |  |   |  |                 |   |                         |   |                 |                                       |                          |                                       |                         |  |                        |                                 |                  |  |                    |  |                               |  |                                |  |   |   |                                       |  |
| Tabela 1 – Listagem de normas e documentos.  |   |        |        |  |   |  |   |   |   |                             |  |                      |  |  |   |                       |  |   |  |  |  |  |  |  |   |  |   |                       |   |                       |  |  |   |  |   |                       |  |   |  |                 |   |                         |   |                 |                                       |                          |                                       |                         |  |                        |                                 |                  |  |                    |  |                               |  |                                |  |   |   |                                       |  |
| Observação: Deverão ser observadas as Normas Brasileiras podendo ser aceitos testes e normas equivalentes ISO e/ou ASTM. |   |        |        |  |   |  |   |   |   |                             |  |                      |  |  |   |                       |  |   |  |  |  |  |  |  |   |  |   |                       |   |                       |  |  |   |  |   |                       |  |   |  |                 |   |                         |   |                 |                                       |                          |                                       |                         |  |                        |                                 |                  |  |                    |  |                               |  |                                |  |   |   |                                       |  |

## CONDIÇÕES GERAIS Amostragem - Inspeção visual e verificação de medidas

A coleta de amostras para inspeção visual e verificação das medidas básicas do produto acabado devem ser verificadas pelo SEJUS-RO para efeito de recebimento do lote.

### Defeitos

A Camisa Tática deverá estar isenta de defeitos, em especial os assinalados a seguir:

#### Tecido A Camisa

Tática não poderá apresentar defeitos de tecelagem, acabamento ou tinturaria. A revisão das peças de tecido, no tocante a defeitos de tecelagem e acabamento, é de responsabilidade do confeccionista.

#### Costuras

As costuras não poderão apresentar enrugamento, franzidos e pontos falhados. Todas deverão estar abertas e devidamente prensadas.

#### Diferença de tonalidade

Não serão aceitas diferenças de tonalidade, na cor preta, entre o tecido do corpo e do tecido da gola e mangas da Camisa Tática.

#### Aviamentos

Os aviamentos especificados nesta norma poderão, a critério da SEJUS-RO, após uma análise visual, ser verificados para efeito de aprovação da amostra ou de recebimento do lote.

#### Simbologia

Não serão aceitas peças com o Emblema, o Logotipo ou Bandeira do Brasil em desacordo com os padrões estabelecidos neste Termo de referência ou com defeito na aplicação.

#### Embalagens

Embalagem individual: cada peça será protegida por uma embalagem de saco plástico opaco para proteção das peças dos raios UV, contendo na sua parte externa uma etiqueta adesiva, com o número ou tamanho da respectiva peça.

Embalagem final: as peças serão acondicionadas em caixas de papelão duplo ou triplo, tipo maleta grampeada, lacradas com fita gomada de 50 mm. Externamente cada caixa deverá conter impressa ou por meio de etiqueta adesiva, com dimensões de, no mínimo, 10 X 14 cm, as seguintes inscrições.

- Nacionalidade da Indústria do fornecedor;
- Razão social, endereço e C.N.P.J. do fornecedor;
- Nomenclatura do uniforme;
- Quantidade de peças acondicionadas;
- Tamanho acondicionado na caixa.

Importante: Numa caixa só poderão ser acondicionadas peças do mesmo tamanho.

## CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

### Matéria prima - Tecido do corpo e limpeza da gola

| ENSAIOS FÍSICOS   |  |   |  |                                       |
|---|--|---|--|---------------------------------------|
| Característica  | Norma  | Especificação   |  | Tolerância                            |
| Composição  | AATCC 20 e AATCC 20A - 2014  | 55% Algodão 37% Poliéster<br>08% Elastano                       |  | ± 3%                                  |
| Gramatura   | NBR 10591 ou ASTM D3776/D3776M                                       | 220 g/m <sup>2</sup>  |  | ± 3%                                  |
| Estrutura   | NBR 13460 e<br>NBR 13462 ou Intertek test SLHK-T-TMDQ10              | Meia malha ou Jersey  |  | *****                                 |
| Espessura   | ISO 5084   | 0,80 mm   |  | ± 0,20 mm                             |
| Nº de cursos e colunas por unidade de comprimento                         | NBR 12060 ou ASTM D3887-1996(2008)                                   | Cursos:<br>24 n°/cm   | Colunas:<br>14 n°/cm                               | ± 1<br>curso/cm e<br>± 1<br>coluna/cm |
| Resistência ao puxamento de fios em tecidos                               | ASTM D 3939/D3939M-2013  | Padrão: 4   |  | mínima                                |
| Tendência à formação de pilling   | ISO 12945-1:2000   | Padrão: 3   |  | mínima                                |
| Resistência ao estouro  | NBR 13384 ou ASTM D3786/D3786M-2013                                  | 150 kPa   |  | mínima                                |
| ENSAIOS QUÍMICOS  |  |   |  |                                       |
| Característica  | Norma  | Especificação   |  | Tolerância                            |
| Solidez da cor à lavagem  | NBR ISO 105 C06 B1M-2010 ou ISO 105 C06 B1M-2010                     | Alteração: 4  | Transferência: 4                                   | mínima                                |
| Solidez da cor ao suor  | NBR ISO 105 E04-2013 ou  | Ácido   | Alcalino   | mínima                                |
|   | ISO 105 E04-2013   | Alteração: 4<br>Transferência: 4                                | Alteração: 4<br>Transferência: 4                   |                                       |
| Solidez da cor à luz  | ISO 105 B02-2014 (40 h) ou ISO 105 B02-2014 (up to grade 5 exposure) | Alteração: 3  | Transferência: ***                                 | mínima                                |
| Solidez da cor à fricção  | NBR ISO 105 X12 ou ISO 105 X12-2016                                  | Seco<br>Alteração: ---<br>Transferência: 4                      | Úmido<br>Alteração: ---<br>Transferência: 2-3      | mínima                                |
| Solidez da cor à prensagem  | NBR 10188 ou ISO 105 X11-1994  | Seco<br>Alteração: 3- mínima<br>4<br>Transferência: 3-4         | Úmido<br>Alteração: 3- 4<br>Transferência :<br>3-4 | mínima                                |
| Determinação qualitativa da atividade antibacteriana em materiais têxteis | AATCC 147  | Avaliação<br>O tecido deve apresentar inibição contra bactérias |  | *****                                 |
| Estabilidade dimensional  | NBR 10320 – ciclo normal, temp.                                      | Urdame:<br>± 3,0 %  | Trama:<br>± 3,0 %                                  | *****                                 |

Nota: Área utilizada no ensaio de resistência ao estouro – 7,3 cm<sup>2</sup>

**Tabela 2 - Característica do tecido do corpo e limpeza da gola.**

**Tecido dos recortes**

| ENSAIOS FÍSICOS                                   |   |  |   |                                       |
|---|---|--|---|---------------------------------------|
| Característica                                    | Norma   | Especificação                                    |   | Tolerância                            |
| Composição  | AATCC 20 e AATCC 20A - 2014                             | 55% Algodão 41%Políester<br>4%Elastano           |   | ± 3%                                  |
| Estrutura   | NBR 13460 e<br>NBR 13462 ou Intertek test SLHK-T-TMDQ10 | Meia malha com efeito de ponto carregado ou Mesh |   | *****                                 |
| Espessura   | ISO 5084  | 0,83 mm  |   | ± 0,5 mm                              |
| Nº de cursos e colunas por unidade de comprimento | NBR 12060 ou ASTM D3887-1996(2008)                      | Cursos:<br>18 n°/cm                              | Colunas:<br>14 n°/cm                      | ± 1<br>curso/cm e<br>± 1<br>coluna/cm |
| Resistência ao puxamento de fios em tecidos       | ASTM D 3939/D3939M-2013                                 | Padrão: 3  |   | mínima                                |
| Tendência à formação de pilling                   | ISO 12945-1:2000  | Padrão: 3  |   | mínima                                |
| ENSAIOS QUÍMICOS                                  |   |  |   |                                       |
| Característica                                    | Norma   | Especificação                                    |   | Tolerância                            |
| Solidez da cor à lavagem                          | NBR ISO 105 C06 B1M-2010 ou ISO 105 C06 B1M-2010        | Alteração: 4                                     | Transferência :4                          | mínima                                |
| Solidez da cor ao suor                            | NBR ISO 105 E04-2013 ou ISO 105 E04-2013                | Ácido<br>Alteração: 4<br>Transferência           | Alcalino<br>Alteração: 4<br>Transferência | mínima                                |

|   |  |   |  |        |
|---|--|---|--|--------|
|   |  | : 4   | : 4  |        |
| Solidez da cor à luz  | ISO 105 B02-2014 (40 h) ou ISO 105 B02-2014 (up to grade 5 exposure) | Alteração: 3<br>Transferência:<br>: ----                        |  | mínima |
| Solidez da cor à fricção  | NBR ISO 105 X12 ou ISO 105 X12-2016                                  | Seco<br>Alteração: ---<br>Transferência:<br>: 4                 | Úmido<br>Alteração: ---<br>Transferência:<br>: 3 | mínima |
| Solidez da cor à prensagem  | NBR 10188 ou ISO 105 X11-1994  | Seco<br>Alteração: 3<br>Transferência:<br>: 3                   | Úmido<br>Alteração: 3<br>Transferência:<br>: 3   |        |
| Determinação qualitativa da atividade antibacteriana em materiais têxteis | AATCC 147  | Avaliação<br>O tecido deve apresentar inibição contra bactérias |  | -----  |

**Tabela 3 - Características do tecido dos recortes.**

**Tecidos das mangas, bolsos, reforços do cotovelo e gola.**

| ENSAIOS FÍSICOS                             |  |                                       |                                       |            |
|---|--|---------------------------------------|---------------------------------------|------------|
| Característica                              | Norma  | Especificação                         |                                       | Tolerância |
| Composição                                  | AATCC 20 e AATCC 20A - 2014                      | 65% Poliéster 35% Algodão             |                                       | ± 3%       |
| Gramatura                                   | NBR 10591 ou ASTM D3776/D3776M                   | 220 g/m <sup>2</sup>                  |                                       | ± 5%       |
| Armação                                     | NBR 12546 ou Intertek test SLHK-TTMDQ10          | Tela com efeito Rip Stop              |                                       |            |
| Espessura                                   | ISO 5084   | 0,34 mm                               |                                       | ± 0,5 mm   |
| Nº de fios por unidade de comprimento       | NBR 10588 ou ASTM D3775-12                       | Urdume:<br>79 daN                     | Trama:<br>48 daN                      | ± 1 fio/cm |
| Resistência à abrasão                       | ASTM D 3886-99(2011)e1                           | 400 ciclos                            |                                       | mínima     |
| Resistência à tração                        | NBR 11912 ou ASTM D5034-2009(2013)               | Urdume:<br>79 daN                     | Trama:<br>48 daN                      | mínima     |
| Resistência ao rasgo – Teste Tongue         | ASTM D 2261                                      | Urdume:<br>3,5 kgf                    | Trama:<br>4,0 kgf                     | mínima     |
| Resistência ao puxamento de fios em tecidos | ASTM D 3939/D3939M-2013                          | Padrão: 3-4                           |                                       | mínima     |
| Esgarçamento na costura                     | NBR 9925 ou ASTM D1683/D1683M-2011               | Urdume:<br>50 lb                      | Trama:<br>50 lb                       | máxima     |
| Tendência à formação de pilling             | ISO 12945-1:2000                                 | Padrão: 4                             |                                       | mínima     |
| ENSAIOS QUÍMICOS                            |  |                                       |                                       |            |
| Característica                              | Norma  | Especificação                         |                                       | Tolerância |
| Solidez da cor à lavagem                    | NBR ISO 105 C06 B1M-2010 ou ISO 105 C06 B1M-2010 | Alteração: 4<br>Transferência:<br>: 4 | Alteração: 4<br>Transferência:<br>: 4 | mínima     |
| Solidez da cor ao suor                      | NBR ISO 105 E04-2013 ou ISO 105                  | Ácido                                 | Alcalino                              | mínima     |

|  |  |   |  |        |
|--|--|---|--|--------|
|  | E04-2013   | Alteração: 4<br>Transferência:<br>: 4           | Alteração: 4<br>Transferência:<br>: 4            |        |
| Solidez da cor à luz                                     | ISO 105 B02-2014 (40 h) ou ISO 105 B02-2014 (up to grade 5 exposure) | Alteração: 3<br>Transferência:<br>: ----        |  | mínima |
| Determinação do Fator de Proteção Solar (Valores de UPF) | A S/NZS 4399 or UPF AATCC 183-2014                                   | Classificação: 150                              |  |        |
| Solidez da cor à fricção                                 | NBR ISO 105 X12 ou ISO 105 X12-2016                                  | Seco<br>Alteração: ---<br>Transferência:<br>: 3 | Úmido<br>Alteração: ---<br>Transferência:<br>: 3 | mínima |
| Solidez da cor à prensagem                               | NBR 10188 ou ISO 105 X11-1994  | Seco<br>Alteração: 4<br>Transferência:<br>: 4   | Úmido<br>Alteração: 4<br>Transferência:<br>: 4   |        |
| Repelência à água  | AATCC 22 - 2014  | 90 (ISO 5)                                      |  | -----  |
| Repelência ao óleo                                       | AATCC 118 - 2013   | Avaliação                                       |  | -----  |
|  |  | 4   |  |        |

**Tabela 4 - Características do tecido das mangas, bolsos, reforços do cotovelo e gola.**

**COR**

A peça deve ver na cor PRETA, PANTONE 17-4007 tc

Camisa Tática confeccionada nos tecidos conforme especificados nas tabelas 2, 3 e 4, na cor preta.

#### Frente e Costas

Frente e Costas com o corpo em tecido conforme especificado na tabela 2; Frente com abertura fechada por zíper que termina na extremidade superior da gola alta. Corpo com recortes laterais ergonômicos entre a frente e as costas, que se estendem da extremidade inferior da peça até a manga, indo até um pouco além das axilas, funcionando como respirador, a fim de proporcionar mais conforto ao usuário. Costas com recorte abaixo da gola do mesmo tecido dos recortes laterais.

Na altura do peito, deverá possuir um fecho de contato lado fêmea em ambos os lados, equidistantes, posicionados a 50 mm do zíper central, para fixação da identificação PP e do nome e posto/graduação com 150 mm de comprimento por 25 mm de largura, caso o servidor queira utilizar.

#### Gola

Gola alta (tipo padre) em tecido conforme especificado na tabela 4, com comprimento variável L1 medindo 8,0 cm de largura no meio das costas e 6,5 cm de largura nas extremidades da gola. Fechamento por zíper sintético (nylon) com trava automática, na cor preta. Abertura da frente fechada por zíper, o qual possui, em sua extremidade inferior, uma proteção sobreposta ao zíper feita do mesmo tecido especificado na tabela 2, com 1,0 cm de comprimento.

Em sua extremidade superior, o zíper é sobreposto por uma pequena aba em tecido conforme especificado na tabela 2, medindo 2,5 cm de largura que, na face externa do zíper, se inicia 2,5 cm abaixo da extremidade superior do zíper e estende-se à face interna do zíper até sua extremidade inferior. A função dessa aba é proteger o corpo do usuário do contato com o zíper e essa extensão de tecido voltada para a face externa da peça evita o atrito do queixo do usuário com o cursor do zíper.

#### Mangas

Mangas tipo raglã em tecido conforme especificado na tabela 4. Punhos ajustados por aleta presa na costura de união das extremidades do punho. Aleta medinho 8,0 cm de comprimento e 5,0 cm de largura, com quina superior chanfrada. Aleta com fecho de contato (velcro) tipo macho (lado áspero) fixado na face interna da aleta, medindo 3,5 cm de largura por 5,0 cm de comprimento. No punho, é fixada a tira de fecho de contato (velcro) tipo fêmea (lado macio). Essa tira terá 19,5 cm de comprimento por 4 cm de largura e será fixada na parte da frente do punho, a 2,0 cm de distância da costura de fechamento da manga. Punhos das mangas medindo 6,0 cm de largura.

#### Reforço do cotovelo (na manga)

Reforço do cotovelo em tecido conforme especificado na tabela 4 sobreposto à manga, medindo 27,0 cm de comprimento por 15,5 cm de largura, com uma pence de 1,0 cm de profundidade e 8,5 cm de comprimento a partir da extremidade superior do reforço. Reforço posicionado sobre a manga à altura variável L8 a partir da extremidade inferior do punho.

Duas pregas na parte de trás da manga, que se iniciam a partir da costura de fechamento da manga, sendo a primeira posicionada à altura variável L3 a partir da extremidade inferior do punho e a segunda posicionada à 3,0 cm de distância em relação à primeira.

#### Bolsos (na manga)

Dois bolsos com fole em tecido conforme especificado na tabela 4, medindo 17,5 cm de comprimento por 15,0 cm de largura, com portinholas medindo 16,0 cm de largura por 6,0 cm de comprimento. Portinhola com as duas quinas inferiores chanfradas e duas quinas superiores com aplicação de moscas de segurança. Bolsos com fole na lateral direita, quina inferior direita e extremidade inferior medindo 3,0 cm de profundidade. Fole da extremidade inferior possui ilhós bordado à 2,5 cm de distância do recorte chanfrado.

Aplicação de moscas de segurança na quina inferior da lateral esquerda (não chanfrada e que não possui fole) e nas laterais da abertura superior dos bolsos.

Portinholas com dois fechos de contato (velcro) tipo macho (lado áspero) medindo 2,5 cm de largura por 4,0 cm de comprimento aplicados na parte interna, ambos na cor preta.

Bainha do bolso medindo 2,5 cm de largura. Bolsos pregados nas mangas em posição inclinada, com distância de 17,7 cm da extremidade superior da manga e com 28,0 cm de distância entre o bolso e o reforço do cotovelo.

#### Recortes laterais

Frente e Costas com recortes laterais em tecido conforme especificado na tabela 2, que se prolonga da bainha da peça até um pouco além das axilas, funcionando como um respirador. Este recorte tem comprimento variável e diferentes larguras ao longo de sua extensão, definidas por L4, L5 e L6. Costas com recorte em tecido conforme especificado na tabela 3, localizado abaixo da gola no centro das costas que irá funcionar também como um respirador.

#### EMBLEMAS E LOGOTIPO

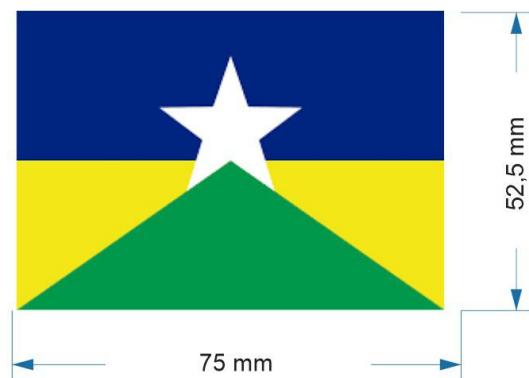
As dimensões e o posicionamento na peça;  
 Patch (Jacquard e/ou TPU) – Bandeira Nacional

Na manga do lado direito a Bandeira do Brasil embranquecida nas cores e inscrições oficiais, com o comprimento de 75 mm por 52,5 mm de largura, afixada por meio de fecho de contato (velcro).



Patch (Jacquard e/ou TPU) – Bandeira do Estado de Rondônia(RO)

Na manga do lado esquerdo a Bandeira do Estado de Rondônia(RO) embranquecida nas cores e inscrições padronas e oficiais da Bandeira de RO com o comprimento de 75 mm por 52,5 mm de largura afixado por meio de fecho de contato (velcro).



#### Bainha da barra

Bainha da barra medindo 2,5 cm de largura.

#### Etiqueta de conservação da peça

Deverá possuir etiqueta de identificação em tecido branco e afixada internamente nas costas abaixo do degolo e a etiqueta de conservação inserida internamente nas costas (lateral esquerda da peça) na costura do recorte, na parte interna das Peças.

#### TABELA DE MEDIDAS

| MEDIDAS BÁSICAS         | TABELA DE MEDIDAS - CAMISA TÁTICA |      |      |      |      |      |      |
|-------------------------|-----------------------------------|------|------|------|------|------|------|
|                         | TAMANHOS                          |      |      |      |      |      |      |
|                         | PP                                | P    | M    | G    | GG   | XG   | XGG  |
| Comprimento frente      | 71,4                              | 73,6 | 75,8 | 77,4 | 79,0 | 80,6 | 82,2 |
| Comprimento costas      | 71,4                              | 73,6 | 75,8 | 77,4 | 79,0 | 80,6 | 82,2 |
| Identificação peito     | 46,4                              | 48,3 | 50,8 | 53,3 | 55,9 | 59,7 | 63,5 |
| Comprimento manga       | 77,5                              | 79,9 | 82,2 | 84,6 | 86,4 | 88,1 | 89,8 |
| Largura do punho        | 15,8                              | 16,5 | 17,1 | 17,7 | 18,4 | 19,0 | 19,6 |
| Largura do decote       | 16,1                              | 17,1 | 18,0 | 19,0 | 20,0 | 20,9 | 21,9 |
| Largura da barra        | 43,8                              | 45,7 | 48,3 | 50,8 | 53,3 | 57,2 | 61,0 |
| Medida debaixo do braço | 61,2                              | 63,2 | 65,2 | 66,6 | 67,9 | 69,3 | 70,6 |
| L1                      | 40,0                              | 42,0 | 44,0 | 46,0 | 48,0 | 50,0 | 52,0 |
| L2                      | 31,3                              | 34,5 | 37,7 | 40,9 | 44,0 | 47,2 | 50,4 |
| L3                      | 24,8                              | 25,9 | 26,9 | 27,9 | 28,7 | 29,4 | 30,1 |
| L4                      | 9,2                               | 11,1 | 13,0 | 14,9 | 16,8 | 18,7 | 20,6 |
| L5                      | 19,0                              | 20,0 | 21,0 | 21,9 | 23,0 | 24,0 | 25,0 |
| L6                      | 8,3                               | 8,6  | 9,0  | 9,7  | 10,4 | 11,0 | 11,7 |
| L7                      | 3,5                               | 4,0  | 4,5  | 5,0  | 5,0  | 5,5  | 6,0  |
| L8                      | 12,0                              | 14,0 | 14,5 | 15,0 | 16,5 | 17,0 | 17,5 |

Tabela 5 – Tabela de medidas camisa tática.

#### TOLERÂNCIA

| Medidas (em mm)   |                  |            |
|-------------------|------------------|------------|
| De<br>(inclusive) | A<br>(exclusive) | Tolerância |
| 0                 | 50               | ±15%       |
| 50                | 90               | ±10%       |
| 90                | 200              | ±5%        |
| >201              | -                | ±3%        |

**Modelo da Camisa:**



FRENTE



COSTAS

**TABELA DE AVIAMENTOS -**

| AVIAMENTOS  |            |  |                  |
|---|------------|--|------------------|
| Descrição   | Quantidade | Cor  | Aplicação        |
| Ziper Sintético com trava automática: Cursor: material Zamac / Cadarço: 100% poliéster / Cremalheira: 100% poliéster ~4,00 mm de largura (aprox.) / Largura total do zíper: | 1 unidade  | Cadarço: Preto<br>Cremalheira/ Cursor e Terminais: Preto | Abertura da gola |

|   |           |       |  |
|---|-----------|-------|--|
| 24 mm (aprox.) / Abertura do zíper: medindo 22,5 cm   |           |       |  |
| Fecho de contato fêmea (lado macio) de Nylon: medindo 7,5 cm de largura   | 2 unidade | Preto | Bolsos das mangas  |
| Fecho de contato fêmea (lado macio) de Nylon: medindo 15,0 cm de largura  | 2 unidade | Preto | Frente   |
| Fecho de contato fêmea (lado macio) de Nylon: medindo 4,0 cm de largura   | 2 unidade | Preto | Portinhola (face externa) dos bolsos das mangas  |
| <b>Fecho de contato macho (lado áspero) de Nylon: medindo 2,5 cm de largura</b>   | 4 unidade | Preto | Portinhola (face interna) dos bolsos das mangas  |
| <b>Fecho de contato fêmea (lado macio) de Nylon: medindo 4,0 cm de largura</b>  | 2 unidade | Preto | Punho das mangas   |
| <b>Fecho de contato macho (lado áspero) de Nylon: medindo 4,0 cm de largura</b>   | 2 unidade | Preto | Punho das mangas   |
| <b>Linha: Mista poliéster/algodão (linha com cobertura (almada) de algodão e núcleo de filamentos contínuos de poliéster)</b><br><b>Título:</b> Tex 24 (aproximado) | 1 cone    | Preto | -Tex 24:<br>Fechamento da peça e caseados;<br>Máquinas:<br>Reta, Máquina de traveta para fazer ilhós vazado,<br>Mosqueadeira ,<br>Colarete,<br>Overloque e Flat seamer |
| <b>Fio: 100% poliéster (com filamentos contínuos texturizados)</b><br><b>Título:</b> Tex 18 (aproximado)  | 1 cone    | Preto | Tex 18:<br>Acabamento interno das peças (arremate)<br>Máquinas:<br>Colarete,<br>Overloque e Flat Seamer  |
| <b>Linha: 100% poliéster brilhante trilobal (almada com filamentos contínuos)</b><br><b>Título:</b> Tex 27 (aproximado).  | 1 cone    | Preto | linha para bordado   |

| Nota: A quantidade de avaiamentos é estimada para a produção de uma peça.          |  |                 |                  |             |           |
|--|--|-----------------|------------------|-------------|-----------|
| Tabela 7- Avaiamentos  |  |                 |                  |             |           |
| MONTAGEM DO PRODUTO  |  |                 |                  |             |           |
| Operações de costura   | Máquinas                                   | Componentes     | Linha de costura | Bitola (cm) | Pontos/cm |
| Pregar fecho de contato macho no lado interno da portinhola                        | ponto fixo 1 agulha                        | agulha e bobina | Tex 24           | 0,2         | 4,0 ± 0,5 |
| Fechar e pespontar portinhola  | ponto fixo 1 agulha                        | agulha e bobina | Tex 24           | 1,0/0,6     | 4,0 ± 0,5 |
| Fazer bainha do bolso  | ponto fixo 1 agulha                        | agulha e bobina | Tex 24           | 0,2         | 4,0 ± 0,5 |
| Pregar fecho de contato fêmea no bolso fazendo "X"                                 | ponto fixo 1 agulha                        | agulha e bobina | Tex 24           | 0,2         | 4,0 ± 0,5 |
| Fechar cantos do fole e pespontar fole   | ponto fixo 1 agulha                        | agulha e bobina | Tex 24           | 0,5/0,2     | 4,0 ± 0,5 |
| Fazer ilhós bordado no fundo do bolso (fole)                                       | Máquina de travete para fazer ilhós vazado | agulha e bobina | Tex 24           | -----       | -----     |
| Pregar bolso e portinhola na manga   | ponto fixo 1 agulha                        | agulha e bobina | Tex 24           | 0,6/0,2     | 4,0 ± 0,5 |
| Fazer pence na proteção do cotovelo  | ponto fixo 1 agulha                        | agulha e bobina | Tex 24           | 0,5         | 4,0 ± 0,5 |
| Pregar proteção do cotovelo fazendo "X"  | ponto fixo 1 agulha                        | agulha e bobina | Tex 24           | 0,2         | 4,0 ± 0,5 |
| Fazer pence na lateral da manga  | ponto fixo 1 agulha                        | agulha e bobina | Tex 24           | 0,5         | 4,0 ± 0,5 |
| Pregar recorte das costas  | Flat Seamer 3 agulhas                      | agulha          | Tex 24           | 0,6         | 4,0 ± 0,5 |
|  |  | loopers         | Tex 18           |             |           |
| Pregar manga raglã na frente e nas costas  | Flat Seamer 3 agulhas                      | agulha          | Tex 24           | 0,6         | 4,0 ± 0,5 |
|  |  | loopers         | Tex 18           |             |           |
| Fechar extremidade superior da gola  | ponto fixo 1 agulha                        | agulha e bobina | Tex 24           | 1,0         | 4,0 ± 0,5 |
| Pregar gola no degolo  | ponto fixo 1 agulha                        | agulha e bobina | Tex 24           | 1,0         | 4,0 ± 0,5 |
| Prender proteção na extremidade inferior do zíper                                  | ponto fixo 1 agulha                        | agulha e bobina | Tex 24           | 0,2         | 4,0 ± 0,5 |
| Fechar aba do zíper e pespontar  | ponto fixo 1 agulha                        | agulha e bobina | Tex 24           | 0,2         | 4,0 ± 0,5 |
| Chuspear aba do zíper  | overloque 3 linhas                         | agulha          | Tex 24           | 0,4         | 4,0 ± 0,5 |
|  |  | loopers         |                  |             |           |
| Fixar aba na face interna  | ponto fixo 1 agulha                        | agulha e bobina | Tex 24           | 0,4         | 4,0 ± 0,5 |
| do zíper, fazendo a dobra de 2,5 cm por cima da face externa                       |  | bobina          |                  |             |           |
| Pregar zíper com a aba na abertura da frente, embutindo-o nas extremidades da gola | ponto fixo 1 agulha                        | agulha e bobina | Tex 24           | 1,0/0,6     | 4,0 ± 0,5 |
| Pespontar zíper em toda sua volta  | ponto fixo 1 agulha                        | agulha e bobina | Tex 24           | 0,5         | 4,0 ± 0,5 |
| Fechar extremidade inferior da gola com pesponto, inserindo também a etiqueta      | ponto fixo 1 agulha                        | agulha e bobina | Tex 24           | 0,2/0,6     | 4,0 ± 0,5 |
| Pespontar extremidade superior da gola   | ponto fixo 1 agulha                        | agulha e bobina | Tex 24           | 0,5         | 4,0 ± 0,5 |
| Fechar e pespontar aleta da manga  | ponto fixo 1 agulha                        | agulha e bobina | Tex 24           | 1,0/0,2     | 4,0 ± 0,5 |
| Pregar fecho de contato fêmea no punho fazendo "X"                                 | ponto fixo 1 agulha                        | agulha e bobina | Tex 24           | 0,2         | 4,0 ± 0,5 |
| Unir extremidades do punho embutindo aleta   | ponto fixo 1 agulha                        | agulha e bobina | Tex 24           | 1,0         | 4,0 ± 0,5 |
| Fechar o punho casando costuras  | ponto fixo 1 agulha                        | agulha e bobina | Tex 24           | 1,0         | 4,0 ± 0,5 |
| Fazer pesponto duplo na parte de baixo e de cima do punho                          | ponto fixo 1 agulha                        | agulha e bobina |                  | 0,2/0,6     | 4,0 ± 0,5 |
| Fechar manga   | overloque 5 linhas                         | agulha          | Tex 24           | 1,0         | 4,0 ± 0,5 |
|  |  | loopers         | Tex 18           |             |           |
| Prender recorte lateral na frente e nas costas                                     | Flat seamer 3 agulhas                      | agulha          | Tex 24           | 0,6         | 4,0 ± 0,5 |
|  |  | loopers         | Tex 18           |             |           |
| Fazer bainha da barra  | colarete 3 linhas                          | agulha          | Tex 24           | 5,0/0,2     | 4,0 ± 0,5 |
|  |  | loopers         | Tex 18           |             |           |
| Mosquear portinhola e cantos dos bolos   | mosqueadeira 1 agulha                      | agulha e bobina | Tex 24           | 2,5/0,4     | 4,0 ± 0,5 |

Nota: As linhas de costura deverão ser na cor preta.

Tabela 8 - Costura

#### ETIQUETA

Nota: As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02, do CONMETRO, de 06 de maio de 2008. Os cuidados de conservação da peça na etiqueta devem estar de acordo com a Norma NBR NM ISO 3758 e as referências de medidas do corpo humano utilizadas nos pictogramas ou medidas, devem estar de acordo com a Norma NBR 16060. O fornecedor deve disponibilizar instruções dos cuidados das peças tais como:  
armazenagem, lavagem e secagem das vestimentas.

A Camiseta deverá estar isenta de defeitos.

Tecido A Camiseta não poderá apresentar defeitos de tecelagem, acabamento ou tinturaria. A revisão das peças de tecido, no tocante a defeitos de tecelagem e acabamento, é de responsabilidade do confeccionista.

Costuras não poderão apresentar enrugamento, franzidos e pontos falhados. Todas deverão estar abertas e devidamente prensadas. Diferença de tonalidade Não serão aceitas diferenças de tonalidade na cor PRETA entre as partes componentes da camiseta.

Camiseta tipo (T-Shirt) devendo ser confeccionada em meia malha, feito comercial em (poliéster 50% e 50% algodão), na cor preta PANTONE 17-4007 tc;

A fibra deve ser de poliamida de alta tenacidade, de primeira qualidade, semifosco, tendo comprimento de corte nominal de 38,1 mm (1½ pol) e seção transversal redonda, deve ter título de 1,6 a 1,8 Denier, sendo proibido o uso de rejeitos de fibras de qualquer fase da produção, ou misturas de fibras de títulos diferentes ou brilhosas. O Algodão deve ser cardado. A malha deve ter a mesma composição do fio em construção meia-malha com gramatura de 165 g/m<sup>2</sup> com variação de +/- 5% (mais ou menos cinco por cento);

Deve ser confeccionada com gola olímpica com acabamento em ribana preta mesma cor do tecido da camiseta, com 25 mm de largura; Confeccionada com mangas curtas e com acabamento da barra de 25 mm de largura;

Deverá possuir bainha com 25 mm de largura;

Deverão ser utilizados linha 120 e filamento para overloque, 100% poliéster, na cor do tecido; Todas as costuras de acabamento devem ser feitas no sistema overloque;

Deverá receber a aplicação de filme de recorte no lado esquerdo frontal, região peitoral, posicionado a 180 mm da costura superior do ombro e a 100 mm da costura lateral esquerda, o Brasão da PP, nas dimensões 60 mm comprimento por 70 mm altura comprimento; O modelo do Brasão esta abaixo.

Deverá receber a bandeira do Brasil, estampada no processo de sublimação total, 50 mm abaixo da linha da costura do ombro da manga direita, nas dimensões 75 mm comprimento por 52,5 mm altura;

Deverá receber a bandeira de Rondônia, estampada no processo de sublimação total, 50 mm abaixo da linha da costura do ombro da manga direita, nas dimensões 75 mm comprimento por 52,5 mm altura;

Deverá possuir nas costas, na região central, fixado pelo processo de sublimação total, a Logomarca da POLÍCIA PENAL nas dimensões Tamanho Total de Fundo 270 mm comprimento por 150 mm altura, Letras fonte Arial Black na cor cinza Pantone Cool gray 8 C, Letras POLÍCIA 70 mm, Letras PENAL 40 mm, equidistante entre as palavras, a 25 mm abaixo de POLÍCIA e acima de PENAL;

Deverá possuir etiqueta de identificação em tecido branco e afixada em caráter permanente e indelével, na parte interna das Peças. Os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar Tamanho, Razão Social, Identificação Fiscal CNPJ, País de origem, Indicação do nome das fibras ou filamentos têxteis e sua composição em porcentagem, cuidados para conservação do produto em conformidade com a NBR 8719 e data de fabricação;

A Peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação;

Deverão ser entregues em caixas de 50 unidades conforme tamanhos, porém cada uma deve ser fornecida em embalagem individual, Cada peça será protegida por uma embalagem de saco plástico opaco para proteção das peças dos raios UV, contendo na sua parte externa uma etiqueta adesiva, com o número ou tamanho da respectiva peça e ser acompanhada de prospecto indicando os procedimentos de lavagem, secagem e conservação.

Quando da solicitação para a aquisição será fornecida a tabela com quantitativos e tamanhos dos itens. Modelo da Blusa Camisa T-Shirt

**Modelo da Blusa Camisa T-Shirt:**



**Brasão - Brevê da Polícia Penal -Portaria nº 3561 de 07 de dezembro de 2020 do Estado de Rondônia:**



70 mm

60 mm

**Bandeira do Brasil:**



52,5 mm

75 mm

**Bandeira de Rondônia:**



52,5 mm

75 mm

03

**CALÇA TÁTICA**

**OBJETIVO**

Esta norma técnica define as condições mínimas exigíveis para aceitação e recebimento da Calça Tática da Polícia Penal do Estado de Rondônia.

**APLICAÇÃO**

A Calça Tática será utilizada pelos policiais penais de ambos os sexos, os modelos femininos e masculinos se diferenciam em apenas algumas diferenças nas medidas da peça.

**NORMAS E/OU DOCUMENTOS APLICÁVEIS**

Na aplicação desta norma é necessário consultar:

**Especificações da calça:**

| Número  | Título  |
|---|---|
| ABNT NBR ISO 105 C06 B1M-2010 ou ISO 105 C06 B1M-2010 | Têxteis — Ensaios de solidez da cor Parte C06: Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial |

|  |  |
|--|--|
| ABNT NBR ISO 105 E04-2013 ou ISO 105 E04-2013                        | Têxteis — Ensaios de solidez da cor Parte E04: Solidez da cor ao suor  |
| ABNT NBR ISO 105 X12 ou ISO 105 X12-2016                             | Têxteis - Ensaios de solidez da cor Parte X 12: Solidez à fricção  |
| ABNT NBR NM ISO 3758   | Têxteis - Códigos de cuidados usando símbolos.   |
| ABNT NBR 5426  | Guia para utilização da norma ABNT NBR 5426 - Planos de amostragem e procedimentos na inspeção por atributos   |
| ABNT NBR 9925 ou ASTM D1683/D1683M-2011                              | Tecido plano - Determinação do esgarçamento em uma costura padrão  |
| ABNT NBR 10320   | Materiais têxteis - Determinação das alterações dimensionais de tecidos planos e malhas - Lavagem em máquina doméstica automática - Método de ensaio |
| ABNT NBR 10188 ou ISO 105 X11-1994                                   | Materiais têxteis - Determinação da solidez de cor à ação do ferro de passar a quente - Método de ensaio   |
| ABNT NBR 10588 ou ASTM D3775-12                                      | Tecidos planos — Determinação da densidade de fios   |
| ABNT NBR 10591 ou ASTM D3776/D3776M                                  | Materiais têxteis - Determinação da gramatura de superfícies têxteis   |
| ABNT NBR 11912 ou ASTM D5034- 2009(2013)                             | Materiais têxteis - Determinação da resistência à tração e alongamento de tecidos planos (tira)  |
| ABNT NBR 12546 ou In-house SLHKT-TMDQ10                              | Materiais Têxteis - Ligamentos Fundamentais de Tecidos Planos - Terminologia   |
| ABNT NBR 16060   | Vestuário - Referências de medidas do corpo humano – Vestibilidade para homens corpo tipo normal, atlético e especial.                               |
| ISO 105 B02-2014 (40 h) ou ISO 105 B02-2014 (up to grade 5 exposure) | Têxteis - Ensaios de solidez da cor Parte B02: Solidez da cor à luz artificial: Ensaio da lâmpada de desbotamento de arco de xenônio                 |
| ISO 5084   | “Textiles - Determination of thickness of textiles and textile products”.  |
| ISO 12945-1:2000   | “Textiles – “Determination of fabric propensity to surface fuzzing and to pilling – Parte 1: Pilling box Method”                                     |
| AATCC 20   | “Fibers in Textiles: Identification”.  |
| AATCC 20 A - 2014  | “Analysis of Textiles: Quantitative”.  |
| AATCC 118 - 2013   | “Oil Repellency of”.   |
| AATCC 22 - 2014  | “Water Repellency: Spray Test”.  |
| AATCC EP 6   | Evaluation Procedure 6- Instrumental Color Measurement   |
| ASTM D 2261  | “Standard Test Method for Tearing Strength of Fabrics by the Tongue (Single Rip) Procedure (Constant-Rate-of-Extension Tensile Testing Machine)”     |
| ASTM D 3886-99(2011)e1   | “Standard Test Method for Abrasion Resistance of Textile Fabrics (Inflated Diaphragm Apparatus)”   |
| ASTM D 3939/D3939M-2013  | “Standard Test Method for Snagging Resistance of Fabrics (Mace)”   |
| A S/NZS 4399 ou UPF AATCC 183- 2014                                  | Sun protective clothing - Evaluation and classification  |
| Resolução CONMETRO nº 2/2008   | Regulamento Técnico Mercosul sobre etiquetagem   |

Tabela 1 – Listagem de normas e documentos

Observação: Deverão ser observadas as Normas Brasileiras podendo ser aceitos testes e normas equivalentes ISO e/ou ASTM.

## CONDIÇÕES GERAIS

### Amostragem - Inspeção visual e verificação de medidas

A coleta de amostras para inspeção visual e verificação das medidas básicas do produto acabado devem ser verificadas pelo SEJUSRO para efeito de recebimento do lote.

### Defeitos

A Calça Tática deverá estar isenta de defeitos, em especial os assinalados a seguir:

**Tecido** A Calça Tática não poderá apresentar defeitos de tecelagem, acabamento ou tinturaria. A revisão das peças de tecido, no tocante a defeitos de tecelagem e acabamento, é de responsabilidade do confeccionista.

### Costuras

As costuras não poderão apresentar enrugamento, franzidos e pontos falhados. Todas deverão estar abertas e devidamente prensadas.

Diferença de tonalidade. Não serão aceitas diferenças de tonalidade.

#### Aviamentos

Os aviamentos especificados nesta norma poderão, após uma análise visual, ser verificados para efeito de aprovação da amostra ou de recebimento do lote.

#### Embalagens

**Embalagem individual:** Cada peça será protegida por uma embalagem de saco plástico opaco para proteção das peças dos raios UV, contendo na sua parte externa uma etiqueta adesiva, com o número ou tamanho da respectiva peça.

**Embalagem final:** As peças serão acondicionadas em caixas de papelão duplo ou triplo, tipo maleta grampeada, lacradas com fita gomada de 50 mm. Externamente cada caixa deverá conter impressa ou por meio de etiqueta adesiva, com dimensões de, no mínimo, 10 X 14 cm, as seguintes inscrições:

- Nacionalidade da Indústria do fornecedor;
- Razão social, endereço e C.N.P.J. do fornecedor;
- Nomenclatura do uniforme;
- Quantidade de peças acondicionadas;
- Tamanho acondicionado na caixa.

Importante: Numa caixa só poderão ser acondicionadas peças do mesmo tamanho.

#### CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

| ENSAIOS FÍSICOS                             |  |   |  |                  |
|---|--|---|--|------------------|
| Características                             | Norma  | Especificação                             |  | Tolerância       |
| Composição                                  | AATCC 20 e AATCC 20A - 2014                        | 65% Poliéster 35% Algodão                 |  | ± 3%             |
| Gramatura                                   | NBR 10591 ou ASTM D3776/D3776M                     | 220 g/m <sup>2</sup>                      |  | ± 5%             |
| Armação                                     | NBR 12546 ou In-house SLHKT-TMDQ10                 | Tela com efeito Rip Stop                  |  | *****            |
| Espessura                                   | ISO 5084   | 0,34 mm                                   |  | ± 0,50 mm        |
| Nº de fios por unidade de comprimento       | NBR 10588 ou ASTM D3775- 12                        | Urdume: 44 fios/cm                        | Trama: 21 fios/cm                            | ± 1 fio/cm       |
| Resistência à abrasão                       | ASTM D 3886-99(2011)e1                             | 400 ciclos                                |  | mínima           |
| Resistência à tração                        | NBR 11912 ou ASTM D5034-2009(2013)                 | Urdume: 79 daN                            | Trama: 48 daN                                | mínima           |
| Resistência ao rasgo – Teste Tongue         | ASTM D 2261  | Urdume: 3,5 kgf                           | Trama: 4,0 kgf                               | mínima           |
| Resistência ao puxamento de fios em tecidos | ASTM D 3939/D3939M-2013                            | Padrão: 3-4                               |  | mínima           |
| Esgarçamento na costura                     | a NBR 9925 ou ASTM D1683/D1683M-2011               | Urdume: 2 mm ou 50 lb                     | Trama: 2 mm ou 50 lb                         | máxima<br>mínima |
| Tendência à formação de pilling             | ISO 12945-1:2000                                   | Padrão: 4                                 |  | mínima           |
| ENSAIOS QUÍMICOS                            |  |   |  |                  |
| Característica                              | Norma  | Especificação                             |  | Tolerância       |
| Solidez da cor à lavagem                    | NBR ISO 105 C06 B1M-2010 ou ISO 105 C06 B1M-2010   | Alteração: 4                              | Transferência: 3                             | mínima           |
| Solidez da cor ao suor                      | NBR ISO 105 E04-2013 ou ISO 105 E04-2013           | Ácido<br>Alteração: 4<br>Transferência: 4 | Alcalino<br>Alteração: 4<br>Transferência: 4 | mínima           |
| Solidez da cor à luz                        | ISO 105 B02-2014 (40 h) ou ISO 105 B02-2014 (up to | Alteração: 3                              | Transferência: ----                          | mínima           |

|  |   |                                       |                                     |        |
|--|---|---------------------------------------|-------------------------------------|--------|
|  | grade 5<br>exposure)  |                                       |                                     |        |
| Solidez da cor à fricção                                 | NBR ISO 105 X12 ou ISO 105 X12-2016                         | Seco                                  | Úmido                               | mínima |
|  |   | Alteração: ----<br>Transferência: 3-4 | Alteração: ----<br>Transferência: 3 |        |
| Solidez da cor à prensagem                               | NBR 10188 ou ISO 105 X11-1994                               | Seco                                  | Úmido                               | mínima |
|  |   | Alteração: 4<br>Transferência: 4      | Alteração: 4<br>Transferência: 4    |        |
| Repelência à água  | AATCC 22 - 2014   | 90 (ISO 5)                            |                                     | mínima |
| Repelência ao óleo                                       | AATCC 118 - 2013  | Avaliação                             |                                     | ----   |
|  |   | 4                                     |                                     |        |
| Estabilidade dimensiona                                  | NBR 10320 – ciclo normal, 30°C – secagem em varal – 1 ciclo | Urdame: ± 3,0 %                       | Trama: ± 3,0 %                      | ----   |
| Determinação do Fator de Proteção Solar (Valores de UPF) | A S/NZS 4399 or UPF AATCC 183-2014                          | Classificação: +50                    |                                     |        |

**Tabela 2 – Características do tecido da calça.**

## COR

A peça deve ver na cor PRETA, PANTONE 17-4007 tc

## Descrição do Produto – Calça Tática Masculina

Calça Tática masculina confeccionada em tecido conforme especificado nas tabelas 2 e 3, na cor Preto.

Cós da calça Cós medindo 3,8 cm de largura com elástico de largura idêntica ao do cós inserido nas laterais. Cada um desseselásticos inseridos nas laterais mede L9 de comprimento e L10 de comprimento quando esticado. Cós fechado com botão de pressão na cor ouro velho.

Cós com dois passadores com pespontos duplos, medindo 4,5 cm de largura por 6,0 cm de comprimento,fixados na frente da calça a uma distância L3 da extremidade do cós à esquerda do usuário (medir comabotoamento fechado), por cima da emenda entre a parte com e a parte sem elástico do cós e outros doispassadores na direção das costuras laterais medindo 2,5 cm de largura por 6,0 cm de comprimento. Por baixoda borda inferior do passador da frente, somente do lado direito do usuário, pregase dobrada uma tira de tecidopespontada nas laterais, medindo 2,0 cm de largura e 1 cm de comprimento (dobrada), cuja função é prenderuma argola de metal na cor ouro velho medindo 17 mm de largura, 25 mm de altura com 3 mm de espessura.Traseiro com três passadores, um com 2,5 cm de largura fixado no centro do cós, ou seja, na direção da costurade gancho, e outros dois com 4,5 cm de largura fixados a uma distância L5 do passador localizado no centro docós. Todos os passadores recebem moscas de segurança aplicadas nos cantos superiores e inferiores. Opassadores estendem-se por 6 cm a partir da extremidade superior do cós, entretanto, após a dobra que define aextremidade inferior do passador, ele não é cortado, prolonga-se a extremidade dobrada para baixo do própriopassador até alcançar a extremidade inferior do cós e ser sobreposta por ele.

Também na direção da emenda entre a parte com e a parte sem elástico do cós, abaixo do cós, na parte da frentehá, em ambos os lados (direito e esquerdo) uma prega de 1,25 cm (pronta) com sua dobra externa voltada paraa lateral da calça. Essa prega encontra-se fechada, costurada, em seus 3,5 cm iniciais, a partir do cós.

Abotoamento do cós por um botão de pressão em metal na cor ouro velho medindo 17 mm de diâmetro,pregado nas extremidades do cós, sendo o lado fêmea do botão pregado a 2 cm de distância da extremidade docós à esquerda do usuário e o lado macho do botão pregado a 4,5 cm de distância da extremidade do cós àdireita do usuário.

## Braguilha

Braguilha medindo 3,5 cm de largura e L1 de comprimento, fechada com zíper de metal com trava automática,com a cremalheira e o cursor na cor ouro velho e o cadarço na cor preto.

Na face interna da calça, no lado direito do usuário, o pertingal possui um prolongamento pontudo na lateral solta do pertingal, cujo ápice está a 5 cm de distância da lateral presa do pertingal. Na altura desseprolongamento há um caseado para o abotoamento feito por um botão de massa com 4 furos na cor Preta, medindo 17 mm de diâmetro, fixado 2,5 cm abaixo do cós, na lateral chuleada da braguilha, que encontra-se nolado interno da calça.

## Reforço de entrepernas

Reforço com formato de losango, com 8,8 cm de largura e 34,2 cm de comprimento aplicado entre os ganchosda frente e das costas, na costura de entrepernas. Esse recorte (ou nesga) em forma de losango tem suascosturas pespontadas em todo seu contorno e mosqueada na direção dos ganchos frente e costas.

## Bolsos tipo faca (danteiro)

Bolsos do tipo faca com duplo pesponto e moscas de segurança aplicadas nas extremidades superior e inferiorda abertura dos bolsos em ambas as laterais da frente. A medida da abertura define-se pela distância 6,4 cm entre a extremidade superior da abertura e a costura lateral da calça e o comprimento da abertura pela distância15,5 cm entre o cós e a extremidade inferior da abertura.

Um viés na cor caqui com 2,5 cm de largura recobre a abertura do bolso apenas nos 6 cm mais próximos daextremidade inferior da abertura do bolso faca. Contudo, pelo lado externo da calça, vemos somente 1,0 cm delargura desse viés. O viés é preso por pesponto duplo e reforço de retrocesso na sua extremidade superior.

Forro dos bolsos faca em tecido conforme especificado na tabela 3, na cor preto, medindo L4 de largura e 31,5 cm de distância entre o cós e seu fundo. A parte superior desse forro prolonga-se até o pertingal por uma altura de 9,0 cm. A abertura do bolso faca recebe uma limpeza de 3,5 cm de largura costurada em toda sua extensão sobreposta ao forro. A parte do forro do bolso que aparece acima da abertura do bolso recebe uma vista do mesmo tecido da calça. Essa vista é costurada sobreposta ao forro e estende-se a partir da costura lateral até 5 cm além da abertura do bolso. Um botão reserva semelhante ao botão pregado na face interna da braguilha é fixado no inferior do forro do bolso esquerdo 2,5 cm acima da extremidade inferior da lateral do bolso, que mede 25 cm de comprimento. Também na costura lateral do bolso esquerdo, 3,0 cm abaixo do cós, prega-se a etiqueta de conservação da peça.

#### Bolso embutido com vivo (dianteiro)

Um bolso embutido encontra-se localizado na frente, no lado direito do usuário, a uma distância de 15,7 cm apartir do cós e à 2,5 cm de distância da costura lateral da calça. Abertura do bolso medindo 9 cm de largura com vivo do mesmo tecido da calça medindo 1 cm de largura. As laterais da abertura do bolso embutido recebem moscas de segurança. Forro do bolso embutido no mesmo tecido da calça, medindo 16,0 cm de comprimento por 11,0 cm de largura, posicionado de modo que sua extremidade superior encontra-se 1 cm acima da extremidade superior da abertura do bolso embutido. Bolso fole (dianteiro) Um bolso fole encontra-se na frente da calça, no lado esquerdo do usuário. A lateral do bolso fole encontra-se à 3,0 cm de distância da costura lateral da calça e a extremidade inferior posicionada imediatamente acima da extremidade superior da portinhola do bolso cargo pregado sobre a costura lateral da calça. Bolso fole medindo 16,0 cm de comprimento e 7,5 cm de largura, com fole de 2,8 cm de largura e moscas de segurança nas extremidades superiores e inferiores. Bainha da abertura do bolso medindo 1,8 cm de largura.

Portinhola chanfrada medindo 7,8 cm de largura e 6,5 cm de comprimento, com fechamento por fecho de contato (velcro) medindo 5,0 cm de comprimento na cor caqui, sendo o fecho de contato fêmea (lado macio), com 2 cm de largura, pregado na face interna da portinhola por costura em toda a sua volta e em 'X' e o fecho de contato macho (lado áspero), medindo 3,7 cm de largura, pregado na borda superior do bolso fole por costura em toda a sua volta e em 'X'. Costura de pregamento da portinhola posicionada 1 cm acima da extremidade superior do bolso fole.

#### Bolsos cargo (laterais)

Bolsos tipo cargo com prega fêmea encontram-se pregados sobre as costuras laterais da calça por pesponto duplo a uma altura L9, ou seja, a portinhola do bolso encontra-se posicionada imediatamente abaixo da costura do fundo do bolso traseiro e a extremidade superior do bolso encontra-se posicionado a 1 cm abaixo da costura de pregamento da portinhola. Bolso medindo 16 cm de comprimento por 18 cm de largura, com moscas de segurança apenas nos cantos superiores. Bainha da abertura do bolso medindo 2,5 cm de largura.

Bolsos com prega fêmea centralizada, medindo 4,5 cm de largura, sendo a extremidade inferior da prega fechada por costura por 2,5 cm e a extremidade superior fechada por costura por 4,5 cm. Somente no trecho de 9 cm entre essas costuras a prega encontra-se aberta. As extremidades dessa abertura de 9 cm recebem reforço de moscas de segurança.

Portinholas medindo 5,6 cm de largura por 19,5 cm de comprimento com cantos inferiores chanfrados e pesponto duplo na borda. Fechamento por dois fechos de contato macho (lado áspero), de cor preta, medindo 2,0 cm de largura por 3,5 cm de costura de pregamento da portinhola e a 2 cm de distância das laterais da portinhola. Os fechos de contato fêmea (lado macio) possuem as mesmas medidas de seus correspondentes e encontram-se pregados no bolso na mesma direção em que estão pregados na portinhola, a 1,7 cm de distância da extremidade superior do bolso.

#### Reforço do joelho (dianteiro)

Reforço na altura do joelho posicionado a uma distância L2 a partir do cós. Estendendo-se por toda a largura da frente da perna da calça e possui 26 cm de comprimento. O reforço é costurado por pesponto duplo nas extremidades superior e inferior, sobreposto à frente da perna da calça. Além de reforçar a área do joelho, tem a finalidade de conter placas anti-impacto a serem ali inseridas. Essa inserção se dá por abertura feita não no reforço mas sim nas entrepernas da frente. Esta abertura, que mede 13 cm, inicia-se 6,5 cm abaixo da costura de pregamento da extremidade superior do reforço, afasta-se em 1 cm da costura de entrepernas e recebe uma limpeza de 4,5 cm de largura que prolonga-se por 2,5 cm além das extremidades superior e inferior da abertura.

#### Bolsos do traseiro

Traseiro com recorte de tecido sobreposto acompanhando toda a extensão da parte de cima das costas, da costura lateral ao gancho e da altura imediatamente abaixo do cós até ultrapassar em 5,5 cm a extremidade inferior do gancho, alcançando L7 de comprimento na costura lateral da calça. Esse recorte sobreposto possui a finalidade de reforçar a área do glúteo e, ao mesmo tempo, forma um bolso com abertura inclinada. O recorte possui acabamento de pesponto duplo na extremidade inferior e, a partir desse pesponto, num ponto situado a uma distância L8 da costura lateral da calça, outra reta sobreposta segue em sentido vertical na direção do cós. A abertura do bolso inicia-se no ponto onde a reta toca o cós; 3,5 cm abaixo do cós, a abertura do bolso apresenta um ângulo, que é fixado por uma mosca de segurança dupla cruzada, e segue para sua extremidade inferior, na costura lateral da calça, a uma distância de 15,5 cm do cós, ficando com L6 de comprimento nadiagonal.

A abertura do bolso traseiro possui acabamento por limpeza de 4 cm de largura e bainha de 3,3 cm. O fechamento do bolso traseiro se dá por fecho de contato (velcro) medindo 3,5 de comprimento por 1,5 cm de largura na cor caqui, sendo o fecho de contato fêmea (lado macio) posicionado na face interna da borda superior da abertura do bolso e o fecho de contato macho (lado áspero) limpeza da abertura, na face voltada para dentro do bolso.

Somente do lado direito do usuário, um cadarço medindo 2,5 cm de largura e comprimento L11 encontra-se pregado pelo pesponto vertical do bolso traseiro, posicionado na altura do ângulo na abertura do bolso, prolongando-se até a costura lateral da calça.

Viés na cor caqui, com 2,5 cm de largura, semelhante ao que foi aplicado na extremidade inferior da abertura do bolso faca na frente da calça encontra-se também na extremidade inferior da abertura do bolso traseiro, recobrindo a abertura do bolso apenas nos 6 cm mais próximos da extremidade inferior da abertura do bolso faca. Contudo, pelo lado externo da calça, vemos somente 1,0 cm de largura desse viés. O viés é preso por pesponto duplo e reforço de retrocesso na sua extremidade superior. A extremidade inferior desse viés recebe uma mosca de segurança dupla cruzada.

#### Bainha da barra

Bainha da barra medindo 5,0 cm de largura. Bainha dobrada para a face interna da abertura da perna.

Uma aleta de ajuste medindo 8,0 cm de comprimento e largura que varia entre 5 cm e 4,5 cm, com o canto superior da extremidade solta chanfrado encontra-se inserida na costura lateral da calça, na altura da bainha. Esta aleta tem o seu contorno pespontado próximo à borda e um fecho de contato macho (lado áspero) de 3,8cm de largura e 5 cm de comprimento pregado na face voltada para o lado traseiro da calça por costura em toda sua volta e em 'x'. O fecho de contato fêmea (lado macio) correspondente mede 3,8 cm de largura, 20 cm de comprimento e encontra-se pregado na parte de trás da calça, 0,5 cm abaixo da costura da bainha.

#### Etiqueta de conservação da peça

Deverá possuir etiqueta de identificação em tecido branco e afixada internamente nas costas abaixo do degolo e a etiqueta de conservação inserida internamente nas costas (lateral esquerda da peça) na costura do recorte, na parte interna das Peças.

TABELA DE MEDIDAS- Masculina

| MEDIDAS BÁSICAS      |      | TAMANHO |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
|----------------------|------|---------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
|                      |      | 36      | 38   | 40   | 42   | 44   | 46   | 48   | 50   | 52   | 54   | 56   | 58   | 60   | 62   | 64   | 66   |
| Regula r             | 81,2 | 81,2    | 81,2 | 81,2 | 81,2 | 81,2 | 81,2 | 81,2 | 81,2 | 81,2 | 81,2 | 81,2 | 81,2 | 81,2 | 81,2 | 81,2 | 81,2 |
|                      | 86,3 | 86,3    | 86,3 | 86,3 | 86,3 | 86,3 | 86,3 | 86,3 | 86,3 | 86,3 | 86,3 | 86,3 | 86,3 | 86,3 | 86,3 | 86,3 | 86,3 |
| Cós                  | 31,  | 34,     | 36,  | 39,  | 41,  | 44,  | 46,  | 49,  | 52,  | 54,  | 57,  | 59,  | 62,  | 64,  | 67,  | 69,  |      |
|                      | 7    | 2       | 8    | 3    | 9    | 4    | 9    | 5    | 0    | 6    | 1    | 6    | 1    | 6    | 1    | 6    |      |
| Cós esticado         | 38,1 | 40,6    | 43,1 | 45,7 | 48,2 | 50,8 | 53,3 | 55,8 | 58,4 | 60,9 | 63,5 | 66,5 | 68,5 | 71,5 | 73,5 | 76   |      |
| Quadril              | 47,6 | 50,1    | 52,6 | 55,2 | 57,7 | 60,3 | 62,8 | 65,3 | 67,4 | 70,0 | 73,5 | 75,5 | 78,5 | 80,5 | 83,5 | 85,5 |      |
| Coxa                 | 34,3 | 35,5    | 36,8 | 38,1 | 39,3 | 40,6 | 41,9 | 43,1 | 44,4 | 45,7 | 46,9 | 47,9 | 48,1 | 49,3 | 50,5 | 51,7 | 52,9 |
| Gancho frente        | 22,7 | 23,4    | 24,1 | 24,7 | 25,4 | 26,0 | 26,6 | 27,3 | 27,7 | 28,2 | 29,5 | 29,9 | 30,6 | 31,3 | 32,2 | 32,7 |      |
| Gancho costas        | 31,7 | 32,6    | 33,6 | 34,5 | 35,5 | 36,4 | 37,4 | 38,3 | 39,3 | 40,3 | 41,2 | 42,2 | 43,2 | 44,2 | 45,2 | 46,2 |      |
| Largura da barra     | 21,6 | 21,9    | 22,2 | 22,5 | 22,8 | 23,1 | 23,4 | 23,8 | 24,1 | 24,4 | 24,7 | 25,3 | 25,6 | 25,9 | 26,2 |      |      |
| Comprimento do zíper | 14,0 | 15,0    | 15,0 | 15,0 | 15,0 | 17,0 | 17,0 | 17,0 | 18,0 | 18,0 | 18,0 | 19,0 | 19,0 | 19,0 | 19,0 | 19,0 |      |
| L1                   | 15,5 | 16,5    | 16,5 | 16,5 | 16,5 | 18,5 | 18,5 | 19,5 | 19,5 | 19,5 | 19,5 | 20,5 | 20,5 | 20,5 | 20,5 | 20,5 |      |
| L2                   | 46,1 | 46,8    | 47,5 | 48,1 | 48,8 | 49,5 | 50,1 | 50,8 | 51,4 | 52,1 | 52,8 | 53,5 | 54,2 | 54,9 | 55,6 | 56,3 |      |
| L3                   | 8,5  | 9,0     | 9,5  | 10,0 | 11,0 | 11,5 | 12,0 | 12,5 | 13,0 | 13,5 | 14,0 | 14,5 | 15,0 | 15,5 | 16,0 |      |      |
| L4                   | 16,4 | 16,9    | 17,5 | 18,1 | 18,6 | 19,2 | 19,8 | 20,4 | 21,0 | 21,6 | 22,1 | 22,6 | 23,1 | 23,6 | 24,1 | 24,6 |      |
| L5                   | 5,7  | 6,3     | 7,0  | 7,6  | 8,2  | 8,9  | 9,5  | 10,1 | 10,8 | 11,4 | 12,0 | 12,6 | 13,2 | 13,8 | 14,4 | 15,1 |      |
| L6                   | 19,7 | 20,2    | 20,7 | 21,1 | 21,7 | 22,2 | 23,2 | 23,9 | 24,4 | 25,0 | 25,8 | 26,4 | 26,9 | 27,5 | 28,2 | 29   |      |
| L7                   | 29,2 | 29,8    | 30,4 | 31,1 | 31,7 | 32,4 | 33,0 | 33,7 | 34,3 | 35,0 | 35,6 | 36,2 | 36,8 | 37,4 | 38,0 | 38,6 |      |
| L8                   | 15,5 | 16,0    | 16,5 | 17,1 | 17,7 | 18,2 | 18,8 | 19,3 | 19,9 | 20,5 | 21,0 | 21,6 | 22,2 | 22,8 | 23,4 | 23,5 |      |
| L9                   | 12,2 | 13,5    | 14,8 | 16,1 | 17,3 | 18,6 | 19,9 | 21,1 | 22,4 | 23,7 | 25,0 | 26,3 | 27,6 | 28,9 | 30,2 | 31,5 |      |
| L10                  | 19,8 | 21,1    | 22,4 | 23,7 | 24,9 | 26,2 | 27,5 | 28,7 | 30,0 | 31,3 | 32,6 | 33,9 | 35,2 | 36,5 | 37,8 | 39,1 |      |
| L11                  | 16,0 | 16,6    | 17,2 | 17,8 | 18,5 | 19,1 | 19,7 | 20,3 | 20,9 | 21,5 | 22,2 | 22,8 | 23,4 | 24,6 | 24,2 | 25,6 |      |
| Abertura do bolso    | 15,0 | 15,0    | 15,0 | 15,0 | 15,0 | 15,0 | 15,0 | 15,0 | 16,0 | 16,0 | 16,5 | 16,5 | 16,5 | 17,0 | 17,0 |      |      |

Tabela 3 - Tabela de medidas masculina.

TABELA DE MEDIDAS - Feminina

| MEDIDAS BÁSICAS      |         | TAMANHO |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
|----------------------|---------|---------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
|                      |         | 34      | 34   | 34   | 34   | 34   | 34   | 34   | 34   | 34   | 34   |
| entrepernas          | Regular | 77,0    | 77,0 | 77,0 | 77,0 | 77,0 | 77,0 | 77,0 | 77,0 | 77,0 | 77,0 |
|                      | Longa   | 83,0    | 83,0 | 83,0 | 83,0 | 83,0 | 83,0 | 83,0 | 83,0 | 83,0 | 83,0 |
| Cós                  | 34,2    | 35,5    | 36,8 | 38,1 | 39,3 | 41,2 | 43,1 | 45,0 | 47,6 | 50,4 |      |
| Cós esticado         | 41,9    | 43,1    | 44,4 | 45,7 | 46,9 | 48,8 | 50,8 | 52,7 | 55,2 | 58,1 |      |
| Quadril              | 48,8    | 50,1    | 51,4 | 52,7 | 53,9 | 55,8 | 57,7 | 59,6 | 62,2 | 64,7 |      |
| Coxa                 | 30,7    | 31,7    | 32,7 | 33,6 | 34,6 | 35,8 | 37,1 | 38,4 | 40,0 | 41,5 |      |
| Gancho frente        | 18,8    | 19,5    | 20,1 | 20,7 | 21,4 | 22,0 | 22,6 | 23,3 | 23,9 | 24,9 |      |
| Gancho costas        | 29,4    | 30,4    | 31,3 | 32,3 | 33,2 | 34,2 | 35,2 | 36,1 | 37,1 | 38,0 |      |
| Largura da barra     | 21,9    | 22,2    | 22,5 | 22,8 | 23,1 | 23,4 | 23,8 | 24,1 | 24,4 | 24,7 |      |
| Comprimento do zíper | 13,0    | 13,0    | 13,0 | 13,0 | 13,0 | 13,0 | 15,0 | 15,0 | 15,0 | 15,0 |      |
| L1                   | 14,5    | 14,5    | 14,5 | 14,5 | 14,5 | 14,5 | 14,5 | 16,5 | 16,5 | 16,5 |      |

|            |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |  |
|------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|--|
| <b>L2</b>  | 36,9 | 37,6 | 38,2 | 38,9 | 39,5 | 40,1 | 40,8 | 41,4 | 42,1 | 42,7 |  |
| <b>L3</b>  | 5,7  | 6,0  | 6,2  | 6,5  | 6,7  | 7,1  | 7,4  | 7,8  | 8,3  | 8,9  |  |
| <b>L4</b>  | 19,1 | 19,4 | 19,8 | 20,1 | 20,4 | 20,9 | 21,3 | 21,8 | 22,4 | 23,1 |  |
| <b>L5</b>  | 5,5  | 5,9  | 6,2  | 6,6  | 6,9  | 7,4  | 7,9  | 8,4  | 9,1  | 9,8  |  |
| <b>L6</b>  | 23,0 | 23,3 | 23,7 | 24,0 | 24,3 | 24,8 | 25,2 | 25,7 | 26,2 | 26,8 |  |
| <b>L7</b>  | 24,4 | 25,1 | 25,7 | 26,3 | 26,9 | 27,6 | 28,2 | 28,8 | 29,5 | 30,1 |  |
| <b>L8</b>  | 14,8 | 15,1 | 15,4 | 15,7 | 16,1 | 16,5 | 17,0 | 17,5 | 18,1 | 18,7 |  |
| <b>L9</b>  | 16,0 | 16,7 | 17,3 | 18,0 | 18,6 | 19,5 | 20,5 | 21,5 | 22,7 | 24,1 |  |
| <b>L10</b> | 23,6 | 24,3 | 24,6 | 25,6 | 26,2 | 27,1 | 28,1 | 29,1 | 30,3 | 31,7 |  |
| <b>L11</b> | 18,0 | 18,3 | 18,6 | 19,0 | 19,3 | 19,7 | 20,2 | 20,7 | 21,3 | 22,0 |  |

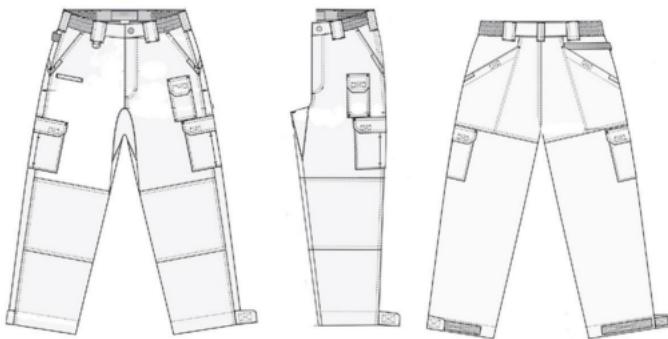
Tabela 3 - Tabela de medidas feminina.

#### TOLERÂNCIA.

| Medidas (em mm)   |                  |            |
|-------------------|------------------|------------|
| De<br>(inclusive) | A<br>(exclusive) | Tolerância |
| 0                 | 50               | ±15%       |
| 50                | 90               | ±10%       |
| 90                | 200              | ±5%        |
| >201              | -                | ±3%        |

Tabela 4 - Tolerâncias de Medidas.

#### Modelo da Calça



| LOTE 2  |   |              |               |  |                                  |  |  |  |      |       |              |               |   |     |     |     |
|---|---|--------------|---------------|--|----------------------------------|--|--|--|------|-------|--------------|---------------|---|-----|-----|-----|
| ITEM  | DESCRIÇÃO   |              |               |  |                                  |  |  |  |      |       |              |               |   |     |     |     |
| 01  | <b>GANDOLA- CAMISA DE COMBATE COM MANGAS E GOLA EM ESTAMPA CAMUFLADO (MULTICAM@BLACK)</b><br><b>OU CAMISETA TÁTICA COM MANGAS E GOLA EM ESTAMPA CAMUFLADO (MULTICAM@BLACK)</b><br><br>Tecido do corpo : Meia Malha 58% Algodão 34% Poliéster 08% Elastano- Cor Preta<br>Tecido da Manga e da Gola : Tela com efeito Rip Stop 65% Poliéster 35% Algodão- em estampa camuflado (multicam@black);<br>Frente e Costas com o corpo em tecido conforme especificado Meia Malha 58% Algodão 34% Poliéster 08% Elastano- Cor Preta; |              |               |  |                                  |  |  |  |      |       |              |               |   |     |     |     |
|   | <b>Determinação do Fator de Proteção Solar (Valores de UPF) - Tabela 01.</b>  |              |               |  |                                  |  |  |  |      |       |              |               |   |     |     |     |
|   | <table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="4">Valores de UPF (Tecido do corpo)</th> </tr> <tr> <th>Item</th><th>Média</th><th>Normalizados</th><th>Classificação</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Tecido: Meia Malha 58% Algodão 34% Poliéster 08% Elastano<br/>Cor: Preto</td><td>818</td><td>645</td><td>+50</td></tr> </tbody> </table>   |              |               |  | Valores de UPF (Tecido do corpo) |  |  |  | Item | Média | Normalizados | Classificação | Tecido: Meia Malha 58% Algodão 34% Poliéster 08% Elastano<br>Cor: Preto                               | 818 | 645 | +50 |
| Valores de UPF (Tecido do corpo)  |   |              |               |  |                                  |  |  |  |      |       |              |               |   |     |     |     |
| Item  | Média   | Normalizados | Classificação |  |                                  |  |  |  |      |       |              |               |   |     |     |     |
| Tecido: Meia Malha 58% Algodão 34% Poliéster 08% Elastano<br>Cor: Preto                               | 818   | 645          | +50           |  |                                  |  |  |  |      |       |              |               |   |     |     |     |
|   | <table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="4">Valores de UPF (Tecido da manga)</th> </tr> <tr> <th>Item</th><th>Média</th><th>Normalizados</th><th>Classificação</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Tecido: Tela com efeito Rip Stop 65% Poliéster 35% Algodão<br/>Cor: Estampa camuflado (multicam@black)</td><td>79</td><td>60</td><td>+50</td></tr> </tbody> </table>   |              |               |  | Valores de UPF (Tecido da manga) |  |  |  | Item | Média | Normalizados | Classificação | Tecido: Tela com efeito Rip Stop 65% Poliéster 35% Algodão<br>Cor: Estampa camuflado (multicam@black) | 79  | 60  | +50 |
| Valores de UPF (Tecido da manga)  |   |              |               |  |                                  |  |  |  |      |       |              |               |   |     |     |     |
| Item  | Média   | Normalizados | Classificação |  |                                  |  |  |  |      |       |              |               |   |     |     |     |
| Tecido: Tela com efeito Rip Stop 65% Poliéster 35% Algodão<br>Cor: Estampa camuflado (multicam@black) | 79  | 60           | +50           |  |                                  |  |  |  |      |       |              |               |   |     |     |     |
|   | Frente com abertura fechada por zíper que termina na extremidade superior da gola alta. Corpo com recortes laterais ergonômicos entre a frente e as costas, que se estendem da extremidade inferior da peça até a manga, indo até um pouco além das axilas, funcionando como respirador, a fim de proporcionar mais conforto ao usuário. Costas com recorte abaixo da gola do mesmo tecido dos recortes laterais;   |              |               |  |                                  |  |  |  |      |       |              |               |   |     |     |     |

Gola alta (tipo padre) em tecido conforme especificado na tabela (Características do tecido das mangas, bolsos, reforços de cotovelo e gola) com comprimento variável L1 medindo 8,0 cm de largura no meio das costas e 6,5 cm de largura nas extremidades da gola. Fechamento por zíper sintético (nylon) com trava automática, na cor estampa camuflado (multicam@black ou similar) Abertura da frente fechada por zíper, o qual possui, em sua extremidade inferior, uma proteção sobreposta ao zíper feita do mesmo tecido especificado na tabela 2, com 1,0 cm de comprimento. Em sua extremidade superior, o zíper é sobreposto por uma pequena aba em tecido medindo 2,5 cm de largura que, na face externa do zíper, se inicia 2,5 cm baixo da extremidade superior do zíper e estende-se à face interna do zíper até sua extremidade inferior. A função dessa aba é proteger o corpo do usuário do contato com o zíper e essa extensão de tecido voltada para a face externa da peça evita o atrito do queixo do usuário com o cursor do zíper ;

#### Mangas

Mangas tipo raglã em tecido conforme especificado na tabela 2. Punhos ajustados por aleta presa na costura de união das extremidades do punho. Aleta medindo 8,0 cm de comprimento e 5,0 cm de largura, com quina superior chanfrada. Aleta com fecho de contato (velcro) tipo macho (lado áspero) fixado na face interna da aleta, medindo 3,5 cm de largura por 5,0 cm de comprimento. No punho, é fixada a tira de fecho de contato (velcro) tipo fêmea (lado macio). Essa tira terá 19,5 cm de comprimento por 4 cm de largura e será fixada na parte da frente do punho, a 2,0 cm de distância da costura de fechamento da manga. Punhos das mangas medindo 6,0 cm de largura;

*Tabela: Características do tecido das mangas, bolsos, reforços de cotovelo e gola. Tabela 2.*

| ENSAIOS FÍSICOS                             |                                     |                             |                            |                  |
|---|-------------------------------------|-----------------------------|----------------------------|------------------|
| Característica                              | Norma                               | Especificação               |                            | Tolerância       |
| Composição                                  | AATCC 20 e AATCC 20A - 2014         | 65% Poliéster 35% Algodão   |                            | ± 3%             |
| Gramatura                                   | NBR 10591 ou ASTM D3776/D3776M      | 220 g/m <sup>2</sup>        |                            | ± 5%             |
| Armação                                     | NBR 12546 ou In-house SLHK T-TMDQ10 | Tela com efeito Rip Stop    |                            | -----            |
| Espessura                                   | ISO 5084                            | 0,34 mm                     |                            | ± 0,5 mm         |
| Nº de fios por unidade de comprimento       | NBR 10588 ou ASTM D3775-12          | Urdume:<br>44 fios/cm       | Trama:<br>21 fios/cm       | ± 1 fio/cm       |
| Resistência à abrasão                       | ASTM D 3886-99(2011)e1              | 400 ciclos                  |                            | mínima           |
| Resistência à tração                        | NBR 11912 ou ASTM D5034-2009(2013)  | Urdume:<br>79 daN           | Trama:<br>48 daN           | mínima           |
| Resistência ao rasgo – Teste Tongue         | ASTM D 2261                         | Urdume:<br>3,5 kgf          | Trama:<br>4,0 kgf          | mínima           |
| Resistência ao puxamento de fios em tecidos | ASTM D 3939/D3939M-2013             | Padrão: 3-4                 |                            | mínima           |
| Esgarçamento na costura                     | NBR 9925 ou ASTM D1683/D1683M-2011  | Urdume:<br>3 mm ou<br>50 lb | Trama:<br>3 mm ou<br>50 lb | máxima<br>mínima |
| Tendência à formação de pilling             | ISO 12945-1:2000                    | Padrão: 3                   |                            | mínima           |

*ENSAIOS QUÍMICOS*

| Característica             | Norma  | Especificação                          |                                     | Tolerância |
|----------------------------|--|--|-------------------------------------|------------|
| Solidez da cor à lavagem   | NBR ISO 105 C06 B1M-2010 ou ISO 105 C06 B1M-2010                     | Alteração: 4                           | Transferência: 3                    | mínima     |
| Solidez da cor ao suor     | NBR ISO 105 E04-2013 ou ISO 105 E04-2013                             | Ácido                                  | Alcalino                            | mínima     |
|                            |  | Alteração: 4<br>Transferência:<br>4    | Alteração: 4<br>Transferência: 4    |            |
| Solidez da cor à luz       | ISO 105 B02-2014 (40 h) ou ISO 105 B02-2014 (up to grade 5 exposure) | Alteração: 3-4                         | Transferência: --<br>--             | mínima     |
| Solidez da cor à fricção   | NBR ISO 105 X12 ou ISO 105 X12-2016                                  | Seco                                   | Úmido                               | mínima     |
|                            |  | Alteração: ----<br>Transferência:<br>4 | Alteração: ----<br>Transferência: 3 |            |
| Solidez da cor à prensagem | NBR 10188 ou ISO 105 X11-1994  | Seco                                   | Úmido                               | mínima     |
|                            |  | Alteração: 4<br>Transferência:<br>4    | Alteração: 4<br>Transferência: 4    |            |
| Repelência à água          | AATCC 22 - 2014  | 90 (ISO 5)                             |                                     | mínima     |
| Repelência ao óleo         | AATCC 118 - 2013   | Avaliação                              |                                     |            |
|                            |  | 4                                      |                                     |            |

Reforço do cotovelo (na manga)- Reforço do cotovelo em tecido conforme especificado na Tabela 2( Características do tecido das mangas, bolsos, reforços de cotovelo e gola) sobreposto à manga, medindo 27,0 cm de comprimento por 15,5 cm de largura, com uma pence de 1,0 cm de profundidade e 8,5 cm de comprimento a partir da extremidade superior do reforço. Reforço posicionado sobre a manga à altura variável L8 a partir da extremidade inferior do punho; Duas pregas na parte de trás da manga, que se iniciam a partir da costura de fechamento da manga, sendo a primeira posicionada à altura variável L3 a partir da extremidade inferior do punho e a segunda posicionada à 3,0 cm de distância em relação à primeira;

Bolsos (na manga)- Dois bolsos com fole em tecido conforme especificado na acima, medindo 17,5 cm de comprimento por 15,0 cm de largura, com portinholas medindo 16,0 cm de largura por 6,0 cm de comprimento. Portinhola com as duas quinas inferiores chanfradas e duas quinas superiores com aplicação de moscas de segurança; Bolsos com fole na lateral direita, quina inferior direita e extremidade inferior medindo 3,0 cm de profundidade. Fole da extremidade inferior possui ilhós bordado à 2,5 cm de distância do recorte chanfrado. Aplicação de moscas de segurança na quina inferior da lateral esquerda (não chanfrada e que não possui fole) e nas laterais da abertura superior dos bolsos ; Portinholas com dois fechos de contato (velcro) tipo macho (lado áspero) medindo 2,5 cm de largura por 4,0 cm de comprimento aplicados na parte interna, ambos na cor estampa camuflado (multicam@black);

Bolsos com fecho de contato (velcro) tipo fêmea (lado macio) na chanfrado. Aplicação de moscas de segurança na quina inferior da lateral esquerda (não chanfrada e que não possui fole) e nas laterais da abertura superior dos bolsos;

Portinholas com dois fechos de contato (velcro) tipo macho (lado áspero) medindo 2,5 cm de largura por 4,0 cm de comprimento aplicados na parte interna, ambos na cor estampa camuflado (multicam@black);

Bolsos com fecho de contato (velcro) tipo fêmea (lado macio) na estampa camuflado (multicam@black); medindo 11,0 cm de largura por 12,5 cm de comprimento posicionado sobre a frente do bolso, à 4,0 cm de distância da extremidade inferior do bolso e à 2,0 cm de distância das laterais do bolso; Bainha do bolso medindo 2,5 cm de largura; Bolsos pregados nas mangas em posição inclinada, com distância de 17,7 cm da extremidade superior da manga e com 28,0 cm de distância entre o bolso e o reforço do cotovelo, medindo 11,0 cm de largura por 12,5 cm de comprimento posicionado sobre a frente do bolso, à 4,0 cm de distância da extremidade inferior do bolso e à 2,0 cm de distância das laterais do bolso; Bainha do bolso medindo 2,5 cm de largura ; Bolsos pregados nas mangas em posição inclinada, com distância de 17,7 cm da extremidade superiorda manga e com 28,0 cm de distância entre o bolso e o reforço do cotovelo ;

#### Recortes laterais

Frente e Costas com recortes laterais em tecido conforme especificado na tabela 1, que se prolonga da bainha da peça até um pouco além das axilas, funcionando como um respirador. Este recorte tem comprimento variável e diferentes larguras ao longo de sua extensão, definidas por L4, L5 e L6 (ver modelo 02 do fardamento ); Costas com recorte em tecido 55% Algodão 41%Poliéster 4%Elastano; com tolerância +/- 3%; Resistência ao puxamento de fios em tecidos: Padrão 3; conforme especificado na tabela 01, sendo que o tecido deve apresentar inibição contra bactérias; com estrutura: meia malha com efeito de, na espessura 0,83 mm; res ponto carregado ou Mesh; tecido: localizado abaixo da gola no centro das costas que irá funcionar também como um respirador; Deverá vim com manica da Bandeiras: na manga do lado direito a Bandeira do Brasil embrorrachada nas cores e inscrições oficiais, com o comprimento de 75 mm por 52,5 mm de largura, afixada por meio de sistema de ganchos e argolas de náilon macho, e na manga do lado esquerdo a Bandeira do Estado de Rondônia(RO) o embrorrachada nas cores e inscrições padrões e oficiais da Bandeira de RO com o comprimento de 75 mm por 52,5 mm de largura afixado por meio de sistema de ganchos e argolas de náilon macho.

Deverá possuir etiqueta de identificação em tecido branco e afixada em caráter permanente e indelével, na parte interna das Peças. Os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar Tamanho, Razão Social, Identificação Fiscal CNPJ, País de origem, indicação do nome das fibras ou filamentos têxteis e sua composição em porcentagem, cuidados para conservação do produto em conformidade com a NBR 8719 e data de fabricação;

A Peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

As costuras não poderão apresentar enrugamento, franzidos e pontos falhados. Todas deverão estar abertas e devidamente prensadas.

A Camiseta Tática não poderá apresentar defeitos de tecelagem, acabamento ou tinturaria. A revisão das peças de tecido, no tocante a defeitos de tecelagem e acabamento, é de responsabilidade do confeccionista.

Quando da solicitação para a aquisição será fornecida a tabela com quantitativos e tamanhos dos itens.

| TABELA   | Tamanhos<br>(Medidas em cm - perímetro do tórax X comprimento do braço) |      |      |      |      |      |      |
|--|---|------|------|------|------|------|------|
|  | 76  | 86   | 96   | 106  | 116  | 127  | 137  |
| Perímetro do Tórax                                   | -   | -    | -    | -    | -    | -    | -    |
| X  | 81  | 91   | 101  | 111  | 121  | 132  | 142  |
| Comprimento do Braço                                 | X   | X    | X    | X    | X    | X    | X    |
|  | 83  | 85   | 87   | 88   | 90   | 92   | 94   |
| Medidas básicas                                      | PP  | P    | M    | G    | GG   | XG   | XGG  |
| COMPRIMENTO FRENTE                                   | 71,4  | 73,6 | 75,8 | 77,4 | 79,0 | 80,6 | 82,2 |
| COMPRIMENTO COSTAS                                   | 71,4  | 73,6 | 75,8 | 77,4 | 79,0 | 80,6 | 82,2 |
| TÓRAX (2,5 cm abaixo recorte cava)                   | 38,1  | 43,1 | 48,2 | 53,3 | 58,4 | 63,5 | 68,5 |
| COMPRIMENTO MANGA (a partir do centro decote costas) | 77,5  | 79,9 | 82,2 | 84,6 | 86,4 | 88,1 | 89,8 |
| ABERTURA DA MANGA                                    | 15,8  | 16,5 | 17,1 | 17,7 | 18,4 | 19,0 | 19,6 |
| LARGURA DECOTE                                       | 16,1  | 17,1 | 18,0 | 19,0 | 20,0 | 20,9 | 21,9 |
| LARGURA DA BARRA                                     | 35,5  | 40,6 | 45,7 | 50,8 | 55,8 | 60,9 | 66,0 |
| RECORTE LATERAL                                      | 61,2  | 63,2 | 65,2 | 66,6 | 67,9 | 69,3 | 70,6 |

Medidas Básicas:

| TABELA | Tamanhos<br>(Medidas em cm - perímetro do tórax X comprimento do braço) |    |    |     |     |     |     |
|--------|---|----|----|-----|-----|-----|-----|
|        | 76  | 86 | 96 | 106 | 116 | 127 | 137 |
|        | -   | -  | -  | -   | -   | -   | -   |

|                       |           |          |          |          |           |           |            |
|-----------------------|-----------|----------|----------|----------|-----------|-----------|------------|
| Perímetro do Tórax X  | 76        | 86       | 96       | 106      | 116       | 127       | 137        |
| Comprimento do Braço  | —         | —        | —        | —        | —         | —         | —          |
| X                     | 81        | 91       | 101      | 111      | 121       | 132       | 142        |
| X                     | X         | X        | X        | X        | X         | X         | X          |
| 83                    | 85        | 87       | 88       | 90       | 92        | 94        | 94         |
| <b>Medidas comuns</b> | <b>PP</b> | <b>P</b> | <b>M</b> | <b>G</b> | <b>GG</b> | <b>XG</b> | <b>XGG</b> |
| L1                    | 40,0      | 42,0     | 44,0     | 46,0     | 48,0      | 50,0      | 52,0       |
| L2                    | 31,3      | 34,5     | 37,7     | 40,9     | 44,0      | 47,2      | 50,4       |
| L3                    | 24,8      | 25,9     | 26,9     | 27,9     | 28,7      | 29,4      | 30,1       |
| L4                    | 9,2       | 11,1     | 13,0     | 14,9     | 16,8      | 18,7      | 20,6       |
| L5                    | 16,2      | 18,1     | 20,0     | 21,9     | 23,8      | 25,7      | 27,6       |
| L6                    | 4,0       | 5,9      | 7,8      | 9,7      | 11,6      | 13,5      | 15,4       |
| L7                    | 2,9       | 3,7      | 4,5      | 5,3      | 6,0       | 6,7       | 7,3        |
| L8                    | 10,4      | 12,0     | 13,5     | 15,1     | 16,1      | 17,2      | 18,3       |

Medidas Comuns:

| TABELA                      |  | Tamanhos Tórax e Comprimento Braço (Medidas em cm) |      |       |       |       |       |        |  |
|-----------------------------|--|--|------|-------|-------|-------|-------|--------|--|
| Medidas                     |  | 76   | 86   | 96    | 106   | 116   | 127   | 137    |  |
|                             |  | —  | —    | —     | —     | —     | —     | —      |  |
|                             |  | 81   | 91   | 101   | 111   | 121   | 132   | 142    |  |
|                             |  | X  | X    | X     | X     | X     | X     | X      |  |
| INTERVALO TÓRAX             |  | 83   | 85   | 87    | 88    | 90    | 92    | 94     |  |
|                             |  | PP   | P    | M     | G     | GG    |       | XG XGG |  |
|                             |  | 73,0 -   | 83,1 | 93,1  | 103,1 | 113,1 | 124,1 | 134,1  |  |
|                             |  | 83,0   | -    | -     | -     | -     | -     | -      |  |
|                             |  |  | 93,0 | 103,0 | 113,0 | 124,0 | 134,0 | 144,0  |  |
| INTERVALO COMPRIMENTO BRAÇO |  | 81,0   | 84,1 | 86,1  | 87,6  | 89,1  | 91,1  | 93,1   |  |
|                             |  | -  | -    | -     | -     | -     | -     | -      |  |
|                             |  | 84,0   | 86,0 | 87,5  | 89,0  | 91,0  | 93,0  | 95,0   |  |

Medidas de intervalo de tórax e comprimento de braço atendidas pelos manequins Tolerâncias

| Medidas (em centímetros) |               |            | Medidas   |  |  |  |  |
|--------------------------|---------------|------------|---|--|--|--|--|
| De (inclusive)           | A (exclusive) | Tolerância |   |  |  |  |  |
| 0                        | 0,2           | + 0,1      |   |  |  |  |  |
| 0,2                      | 2,0           | ± 0,1      | Nas medidas do produto acabado, constantes na tabela 12, 13 e 14, admite-se uma variação de ± 3%. |  |  |  |  |
| 2,0                      | 5,0           | ± 0,2      |   |  |  |  |  |
| 5,0                      | 10,0          | ± 0,3      |   |  |  |  |  |
| > 10,0                   | -             | ± 0,4      |   |  |  |  |  |

Modelo da Camiseta Tática:



Modelo 02:

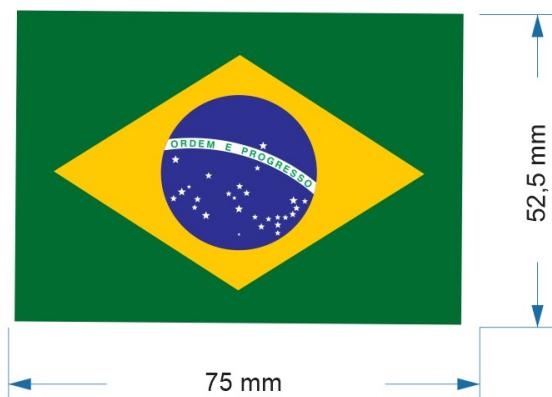


Cor:



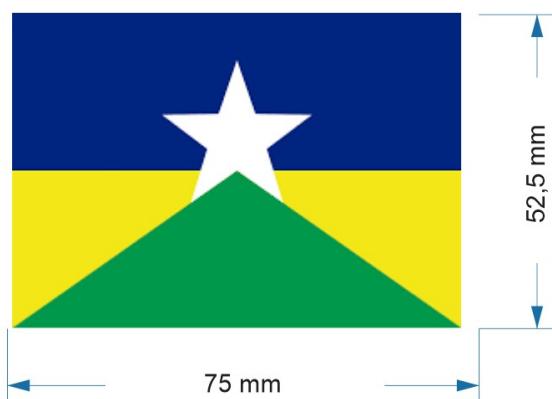
**Manicaca da Bandeira do Brasil Emborrachada:**

*Bandeira do Brasil:*



**Manicaca da Bandeira do Estado de Rondônia:**

*Bandeira de Rondônia:*



## **CALÇA TÁTICA COM ESTAMPA CAMUFLADO (MULTICAM@BLACK)**

As medidas básicas do produto acabado devem ser verificadas pela SEJUS para efeito de recebimento do lote; As demais medidas apresentadas nesta norma poderão, a critério da SEJUS, após uma análise visual, incluindo-se os aspectos de simetria, funcionalidade e formato, serem verificadas para efeito de recebimento do lote; A Calça Tática deverá estar isenta de defeitos, em especial os assinalados a seguir: A Calça Tática não poderá apresentar defeitos de tecelagem, acabamento ou tinturaria. A revisão das peças de tecido, no tocante a defeitos de tecelagem e acabamento, é de responsabilidade do confeccionista;

As costuras não poderão apresentar enrugamento, franzidos e pontos falhados. Todas deverão estar abertas e devidamente prensadas;

Não serão aceitas diferenças de tonalidade, na cor camuflado (multicam@black);

Embalagem individual: Cada peça será protegida por uma embalagem de saco plástico opaco para proteção das peças dos raios UV, contendo na sua parte externa uma etiqueta adesiva, com o número ou tamanho da respectiva peça.

Embalagem final: As peças serão acondicionadas em caixas de papelão duplo ou triplo, tipo maleta grampeada, lacradas com fita gomada de 50 mm. Externamente cada caixa deverá conter impressa ou por meio de etiqueta adesiva, com dimensões de, no mínimo, 10 X 14 cm, as seguintes inscrições: Nacionalidade da Indústria do fornecedor; Razão social, endereço e C.N.P.J. do fornecedor; Nomenclatura do uniforme; Quantidade de peças acondicionadas; Tamanho acondicionado na caixa. Importante: Numa caixa só poderão ser acondicionadas peças do mesmo tamanho;

### **Especificações da calça:**

| <b>DADOS FÍSICOS</b>                        |                     |  |
|---|---------------------|--|
| <b>ITEM A SER AVALIADO</b>                  | <b>RESULTADO</b>    | <b>NORMAS</b>                              |
| % ALGODÃO (+/- 5%)                          | 50 %                | ABNT NBR 11914:1992 e ABNT NBR 13538:1995. |
| % POLIAMIDA 6.6 (+/- 5%)                    | 50 %                | ABNT NBR 11914:1992 e ABNT NBR 13538:1995. |
| TÍTULO DO URDUME (+/- 5%)                   | 390 dtex            | ABNT NBR 13216:1994.                       |
| TÍTULO DA TRAMA (+/- 5%)                    | 287 dtex            | ABNT NBR 13216:1994.                       |
| Densidade de Fios Urdume (+/- 3 fios)       | 41 fios/cm          | ABNT NBR 10588:2008                        |
| Densidade de Fios Trama (+/- 3 fios)        | 23 fios/cm          | ABNT NBR 10588:2008                        |
| LIGAMENTO                                   | TELA – RIP STOP     | ABNT NBR 12996:1991                        |
| PESO (+/- 5%)                               | 220g/m <sup>2</sup> | ABNT NBR 10591:2008                        |
| PILLING (+/- 1)                             | NOTA = 4/5          | ISO 12945-1                                |
| RESISTÊNCIA À RUPTURA URDUME (valor mínimo) | 60 kgf              | ASTM D 5035                                |
| RESISTÊNCIA À RUPTURA TRAMA (valor mínimo)  | 100 kgf             | ASTM D 5035                                |
| RESISTÊNCIA AO RASGO TRAMA (valor mínimo)   | 6,00 kgf            | ASTM D 1424                                |
| RESISTÊNCIA AO RASGO URDUME (valor mínimo)  | > 6,00 kgf          | ASTM D 1424                                |
| RESISTÊNCIA A ABRASÃO (valor mínimo)        | 200.000 Ciclos      | ISO 12947 (Martindale)                     |

Calça Tática masculina e feminina confeccionada em tecido conforme especificado na cor com estampa camuflado (multicam@black);

Cós da calça Cós medindo 3,8 cm de largura com elástico de largura idêntica ao do cós inserido nas laterais. Cada um desses elásticos inseridos nas laterais mede L9 de comprimento e L10 de comprimento quando esticado. Cós fechado com botão de pressão na cor ouro velho;

Cós com dois passadores com pespontos duplos, medindo 4,5 cm de largura por 6,0 cm de comprimento, fixados na frente da calça a uma distância L3 da extremidade do cós à esquerda do usuário (medir com abotoamento fechado), por cima da emenda entre a parte com e a parte sem elástico do cós e outros dois passadores na direção das costuras laterais medindo 2,5 cm de largura por 6,0 cm de comprimento. Por baixo da borda inferior do passador da frente, somente do lado direito do usuário, prega-se dobrada uma tira de tecido pespontada nas laterais, medindo 2,0 cm de largura e 1 cm de comprimento (dobrada), cuja função é prender uma argola de metal na cor ouro velho medindo 17 mm de largura, 25 mm de altura com 3 mm de espessura. Traseiro com três passadores, um com 2,5 cm de largura fixado no centro do cós, ou seja, na direção da costura de gancho, e outros dois com 4,5 cm de largura fixados a uma distância L5 do passador localizado no centro do cós. Todos os passadores recebem moscas de segurança aplicadas nos cantos superiores e inferiores. Os passadores estendem-se por 6 cm a partir da extremidade superior do cós, entretanto, após a dobra que define a extremidade inferior do passador, ele não é cortado, prolonga-se a extremidade dobrada para baixo do próprio passador até alcançar a extremidade inferior do cós e ser sobreposta por ele;

Também na direção da emenda entre a parte com e a parte sem elástico do cós, abaixo do cós, na parte da frente há, em ambos os lados (direito e esquerdo) uma prega de 1,25 cm (pronta) com sua dobra externa voltada para a lateral da calça. Essa prega encontra-se fechada, costurada, em seus 3,5 cm iniciais, a partir do cós;

Abotoamento do cós por um botão de pressão em metal na cor ouro velho medindo 17 mm de diâmetro, pregado nas extremidades do cós, sendo o lado fêmea do botão pregado a 2 cm de distância da extremidade do cós à esquerda do usuário e o lado macho do botão pregado a 4,5 cm de distância da extremidade do cós à direita do usuário.

Braguilha medindo 3,5 cm de largura e L1 de comprimento, fechada com zíper de metal com trava automática, com a cremalheira e o cursor na cor ouro velho e o cadarço na cor preta;

Na face interna da calça, no lado direito do usuário, o pertingal possui um prolongamento pontudo na lateral solta do pertingal, cujo ápice está a 5 cm de distância da lateral presa do pertingal. Na altura desse prolongamento há um caseado para o abotoamento feito por um botão de massa com 4 furos na cor Preta, medindo 17 mm de diâmetro, fixado 2,5 cm abaixo do cós, na lateral chuleada da braguilha, que encontra-se no lado interno da calça.

Reforço de entrepernas Reforço com formato de losango, com 8,8 cm de largura e 34,2 cm de comprimento aplicado entre os ganchos da frente e das costas, na costura de entrepernas. Esse recorte (ou nesga) em forma de losango tem suas costuras pespontadas em todo seu contorno e mosqueada na direção dos ganchos frente e costas;

Bolsos tipo faca (dianteiro) Bolsos do tipo faca com duplo pesponto e moscas de segurança aplicadas nas extremidades superior e inferior da abertura dos bolsos em ambas as laterais da frente. A medida da abertura define-se pela distância 6,4 cm entre a extremidade superior da abertura e a costura lateral da calça e o comprimento da abertura pela distância 15,5 cm entre o cós e a extremidade inferior da abertura;

Um viés na cor preto com 2,5 cm de largura recobre a abertura do bolso apenas nos 6 cm mais próximos da extremidade inferior da abertura do bolso faca. Contudo, pelo lado externo da calça, vemos somente 1,0 cm de largura desse viés. O viés é preso por pesponto duplo e reforço de retrocesso na sua extremidade superior;

Forro dos bolsos faca em tecido, na cor preta, medindo L4 de largura e 31,5 cm de distância entre o cós e seu fundo. A parte superior desse forro prolonga-se até o pertingal por uma altura de 9,0 cm. A abertura do bolso faca recebe uma limpeza de 3,5 cm de largura costurada em toda sua extensão sobreposta ao forro. A parte do forro do bolso que aparece acima da abertura do bolso recebe uma vista do mesmo tecido da calça. Essa vista é costurada sobreposta ao forro e estende-se a partir da costura lateral até 5 cm além da abertura do bolso. Um botão reserva semelhante ao botão pregado na face interna da braguilha é fixado no inferior do forro do bolso esquerdo 2,5 cm acima da extremidade inferior da lateral do bolso, que mede 25 cm de comprimento. Também na costura lateral do bolso esquerdo, 3,0 cm abaixo do cós, prega-se a etiqueta de conservação da peça.

Bolso embutido com vivo (dianteiro) Um bolso embutido encontra-se localizado na frente, no lado direito do usuário, a uma distância de 15,7 cm a partir do cós e à 2,5 cm de distância da costura lateral da calça. Abertura do bolso medindo 9 cm de largura com vivo do mesmo tecido da calça medindo 1 cm de largura. As laterais da abertura do bolso embutido recebem moscas de segurança; Forro do bolso embutido no mesmo tecido da calça, medindo 16,0 cm de comprimento por 11,0 cm de largura, posicionado de modo que sua extremidade superior encontra-se 1 cm acima da extremidade superior da abertura do bolso embutido;

Bolso fole (dianteiro) Um bolso fole encontra-se na frente da calça, no lado esquerdo do usuário. A lateral do bolso fole encontra-se à 3,0 cm de distância da costura lateral da calça e a extremidade inferior posicionada imediatamente acima da extremidade superior da portinhola do bolso cargo pregado sobre a costura lateral da calça. Bolso fole medindo 16,0 cm de comprimento e 7,5 cm de largura, com fole de 2,8 cm de largura e moscas de segurança nas extremidades superiores e inferiores. Bainha da abertura do bolso medindo 1,8 cm de largura;

Portinhola chanfrada medindo 7,8 cm de largura e 6,5 cm de comprimento, com fechamento por fecho de contato (velcro) medindo 5,0 cm de comprimento na cor preto, sendo o fecho de contato fêmea (lado macio), com 2 cm de largura, pregado na face interna da portinhola por costura em toda a sua volta e em 'x' e o fecho de contato macho (lado áspero), medindo 3,7 cm de largura, pregado na borda superior do bolso fole por costura em toda a sua volta e em 'x'. Costura de pregamento da portinhola posicionada 1 cm acima da extremidade superior do bolso fole.

Bolsos cargo (laterais) Bolsos tipo cargo com prega fêmea encontram-se pregados sobre as costuras laterais da calça por pesponto duplo a uma altura L9, ou seja, a portinhola do bolso encontra-se posicionada imediatamente abaixo da costura do fundo do bolso traseiro e a extremidade superior do bolso encontra-se posicionado a 1 cm abaixo da costura de pregamento da portinhola. Bolso medindo 16 cm de comprimento por 18 cm de largura, com moscas de segurança apenas nos cantos superiores. Bainha da abertura do bolso medindo 2,5 cm de largura;

Bolsos com prega fêmea centralizada, medindo 4,5 cm de largura, sendo a extremidade inferior da prega fechada por costura por 2,5 cm e a extremidade superior fechada por costura por 4,5 cm. Somente no trecho de 9 cm entre essas costuras a prega encontra-se aberta. As extremidades dessa abertura de 9 cm recebem reforço de moscas de segurança ;

Portinholas medindo 5,6 cm de largura por 19,5 cm de comprimento com cantos inferiores chanfrados e pesponto duplo na borda. Fechamento por dois fechos de contato macho (lado áspero), de cor preta, medindo 2,0 cm de largura por 3,5 cm de comprimento, pregados por costura em toda sua volta e cruzada em 'x' na face interna da portinhola, a 2 cm de distância da costura de pregamento da portinhola e a 2 cm de distância das laterais da portinhola. Os fechos de contato fêmea (lado macio) possuem as mesmas medidas de seus correspondentes e encontram-se pregados no bolso na mesma direção em que estão pregados na portinhola, a 1,7 cm de distância da extremidade superior do bolso.

Reforço do joelho (dianteiro) Reforço na altura do joelho posicionado a uma distância L2 a partir do cós. Estendendo-se por toda a largura da frente da perna da calça e possui 26 cm de comprimento. O reforço é costurado por pesponto duplo nas extremidades superior e inferior, sobreposto à frente da perna da calça. Além de reforçar a área do joelho, tem a finalidade de conter placas anti-impacto a serem ali inseridas. Essa inserção se dá por abertura feita não no reforço mas sim nas entrepernas da frente. Esta abertura, que mede 13 cm, inicia-se 6,5 cm abaixo da costura de pregamento da extremidade superior do reforço, afasta-se em 1 cm da costura de entrepernas e recebe uma limpeza de 4,5 cm de largura que prolonga-se por 2,5 cm além das extremidades superior e inferior da abertura.

Bolsos do traseiro com recorte de tecido sobreposto acompanhando toda a extensão da parte de cima das costas, da costura lateral ao gancho e da altura imediatamente abaixo do cós até ultrapassar em 5,5 cm a extremidade inferior do gancho, alcançando L7 de comprimento na costura lateral da calça. Esse recorte sobreposto possui a finalidade de reforçar a área do glúteo e, ao mesmo tempo, forma um bolso com abertura inclinada. O recorte possui acabamento de pesponto duplo na extremidade inferior e, a partir desse pesponto, num ponto situado a uma distância L8 da costura lateral da calça, outra reta pespontada segue em sentido vertical na direção do cós. A abertura do bolso inicia-se no ponto onde a reta toca o cós; 3,5 cm abaixo do cós, a abertura do bolso apresenta um ângulo, que é fixado por uma mosca de segurança dupla cruzada, e segue para sua extremidade inferior, na costura lateral da calça, a uma distância de 15,5 cm do cós, ficando com L6 de comprimento na diagonal.

A abertura do bolso traseiro possui acabamento por limpeza de 4 cm de largura e bainha de 3,3 cm. O fechamento do bolso traseiro se dá por fecho de contato (velcro) medindo 3,5 de comprimento por 1,5 cm de largura na cor caqui, sendo o fecho de contato fêmea (lado macio) posicionado na face interna da borda superior da abertura do bolso e o fecho de contato macho (lado áspero) limpeza da abertura, na face voltada para dentro do bolso.

Somente do lado direito do usuário, um cadarço medindo 2,5 cm de largura e comprimento L11 encontra-se pregado pelo pesponto vertical do bolso traseiro, posicionado na altura do angulo na abertura do bolso, prolongando-se até a costura lateral da calça ;

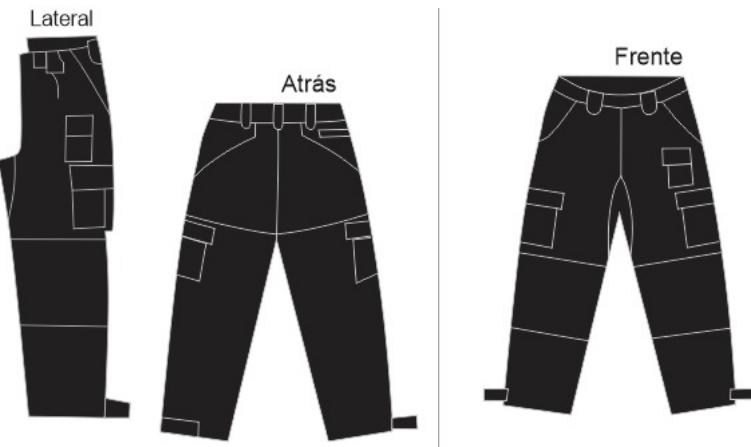
Viés na cor preta, com 2,5 cm de largura, semelhante ao que foi aplicado na extremidade inferior da abertura do bolso faca na frente da calça encontram-se também na extremidade inferior da abertura do bolso traseiro, recobrindo a abertura do bolso apenas nos 6 cm mais próximos da extremidade inferior da abertura do bolso faca. Contudo, pelo

lado externo da calça, vemos somente 1,0 cm de largura desse viés. O viés é preso por pesponto duplo e reforço de retrocesso na sua extremidade superior. A extremidade inferior desse viés recebe uma mosca de segurança dupla cruzada.

Bainha da barra Bainha da barra medindo 5,0 cm de largura. Bainha dobrada para a face interna da abertura da perna ; Uma aleta de ajuste medindo 8,0 cm de comprimento e largura que varia entre 5 cm e 4,5 cm, com o canto superior da extremidade solta chanfrado encontra-se inserida na costura lateral da calça, na altura da bainha. Esta aleta tem o seu contorno pespontado próximo à borda e um fecho de contato macho (lado áspero) de 3,8 cm de largura e 5 cm de comprimento pregado na face voltada para o lado traseiro da calça por costura em toda a sua volta e em 'X'. O fecho de contato fêmea (lado macio) correspondente mede 3,8 cm de largura, 20 cm de comprimento e encontra-se pregado na parte de trás da calça, 0,5 cm abaixo da costura da bainha;

Etiqueta de conservação da peça Etiqueta de identificação e Pictograma inserida internamente no centro do cós e a etiqueta de conservação inserida internamente na lateral esquerda do forro do bolso dianteiro.

**Modelo da Calça:**



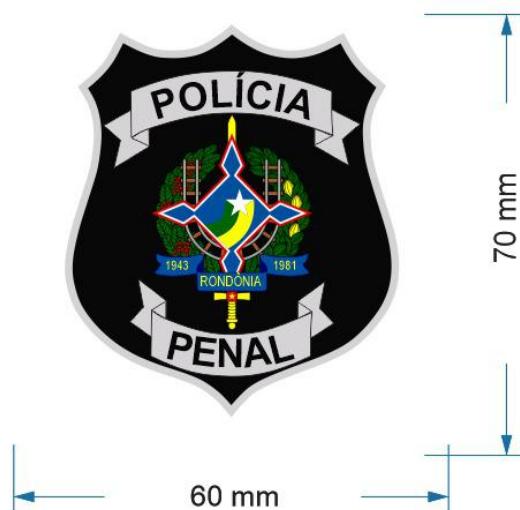
Cor:



| LOTE 3 |   |
|--------|---|
| ITEM   | DESCRIÇÃO   |
| 01     | <p><b>CAMISETA VERMELHA -FARDAMENTO- TIPO T-SHIRT</b></p> <p>A Camiseta deverá estar isenta de defeitos.</p> <p>Tecido A Camiseta não poderá apresentar defeitos de tecelagem, acabamento ou tinturaria. A revisão das peças de tecido, no tocante a defeitos de tecelagem e acabamento, é de responsabilidade do confeccionista</p> <p>Costuras não poderão apresentar enrugamento, franzidos e pontos falhados. Todas deverão estar abertas e devidamente prensadas.</p> <p>Diferença de tonalidade Não serão aceitas diferenças de tonalidade na cor VERMELHA entre as partes componentes da camiseta.</p> <p>Camiseta tipo (T-Shirt) devendo ser confeccionada em meia malha, feito comercial em (Poliamida 40% e 60% Algodão), na cor vermelha PANTONE RED 032 c;</p> <p>A fibra deve ser de poliamida 6.6 de alta tenacidade, de primeira qualidade, semifosco, tendo comprimento de corte nominal de 38,1 mm (1½ pol) e seção transversal redonda, deve ter título de 1,6 a 1,8 Denier, sendo proibido o uso de rejeitos de fibras de qualquer fase da produção, ou misturas de fibras de títulos diferentes ou brilhosas. O Algodão deve ser cardado. A malha deve ter a mesma composição do fio em construção meia-malha com gramatura de 180 g/m<sup>2</sup> com variação de +/- 5% (mais ou menos cinco por cento);</p> <p>Deve ser confeccionada com gola olímpica com acabamento em ribana vermelha a mesma cor do tecido da camiseta, com 25 mm de largura;</p> <p>Confeccionada com mangas curtas e com acabamento da barra de 25 mm de largura;</p> <p>Deverá possuir bainha com 25 mm de largura; 16.6. Deverão ser utilizados linha 120 e filamento para overloque, 100% poliéster, na cor do tecido;</p> <p>Todas as costuras de acabamento devem ser feitas no sistema overloque;</p> <p>Deverá receber a aplicação de estampa através de processo de sublimação total no lado esquerdo frontal, região peitoral, posicionado a 180 mm da costura superior do ombro e a 100 mm da costura lateral esquerda, o Brasão da PP, nas dimensões 80 mm comprimento por 70 mm altura comprimento;</p> <p>Deverá receber a bandeira do Brasil, estampada no processo de sublimação total, 50 mm abaixo da linha da costura do ombro da manga direita, nas dimensões 75 mm comprimento por 52,5 mm altura;</p> <p>Deverá receber a bandeira de Rondônia, estampada no processo de sublimação total, 50 mm abaixo da linha da costura do ombro da manga direita, nas dimensões 75 mm comprimento por 52,5 mm altura;</p> <p>Deverá possuir nas costas, na região central, fixado pelo processo de sublimação total, a Logomarca da POLÍCIA PENAL nas dimensões Tamanho Total de Fundo 270 mm comprimento por 150 mm altura, Letras fonte Arial Black na cor cinza Pantone Cool gray 8 C, Letras POLÍCIA 70 mm, Letras PENAL 40 mm, equidistante entre as palavras, a 25 mm abaixo de POLÍCIA e acima de PENAL;</p> <p>Deverá possuir etiqueta de identificação em tecido branco e afixada em caráter permanente e indelével, na parte interna das Peças. Os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar Tamanho, Razão Social, Identificação Fiscal CNPJ, País de origem, Indicação do nome das fibras ou filamentos têxteis e sua composição em porcentagem, cuidados para conservação do produto em conformidade com a NBR 8719 e data de fabricação;</p> <p>A Peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação;</p> <p>Deverão ser entregues em caixas de 50 unidades conforme tamanhos, porém cada uma deve ser fornecida em embalagem individual, Cada peça será protegida por uma embalagem de saco plástico opaco para proteção das peças dos raios UV, contendo na sua parte externa uma etiqueta adesiva, com o número ou tamanho da respectiva peça e ser acompanhada de prospecto indicando os procedimentos de lavagem, secagem e conservação.</p> <p>Quando da solicitação para a aquisição será fornecida a tabela com quantitativos e tamanhos dos itens.</p> <p><b>Modelo da Camisa:</b></p> |



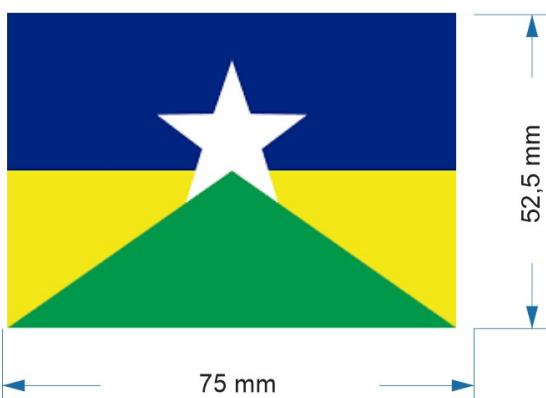
*Brasão - Brevê da Polícia Penal -Portaria nº 3561 de 07 de dezembro de 2020 do Estado de Rondônia:*



*Bandeira do Brasil:*



*Bandeira de Rondônia:*



## **GANDOLA "COMBAT SHIRT" VERMELHA**

### **GANDOLA "COMBAT SHIRT" VERMELHA**

Gandola "Combat Shirt" Vermelha, na cor vermelha PANTONE RED 032 c; e malha na cor vermelha PANTONE RED 032 c, padrão da Policial Penal;

Peitoral, ombros, gola e mangas compridas com tecido Rip Stop Algodão/Poliamida 6.6 (50%/50%); Região abdominal e costas em Tecido de Malha por Algodão/Poliamida(60%/40%);

Na face frontal da gandola, iniciando a partir da costura do ombro sendo região peitoral, até a linha da costura axilar, deverá ser apresentado um "r frontal" em tecido Rip Stop;

Na região das costas, toda extensão composta por malha, com exceção da gola que seguirá o mesmo tecido da região frontal (Rip Stop);

Gola tipo mandarim com 20 mm de altura, aberta na frente até a altura da do reforço frontal em tecido Rip Stop, fechada por zíper na cor Preto FNSP PAN 17-4007 tc, finalizando na parte superior da gola;

Na altura do peito, seguindo a costura do reforço frontal em tecido Rip Stop, deverá possuir sistema de ganchos e argolas de náilon fêmea em ambos os equidistantes, posicionados a 50 mm do zíper central, para fixação da identificação PP e do nome e posto/graduação com 150 mm de comprimento por 2 de largura, caso o servidor queira utilizar;

Na parte central do peito, a esquerda, posicionado lateralmente ao zíper da gola, a 50 mm da costura inferior do reforço frontal em tecido Rip Stop, deve colocado um sistema de ganchos e argolas de náilon fêmea medindo 40 mm de comprimento e 20 mm de largura, para a colocação da divi posto/graduação emborrachada.

Deverá possuir sistema de ganchos e argolas de náilon fêmea de forma elíptica, na cor cinza escuro, posicionado ao lado esquerdo da região pe centralizado em relação ao velcro destinado a fixação da tarjeta de identificação DFNSP e 15 mm acima de sua borda superior, para fixação do emborrachado da PP, medindo 770 mm de comprimento e 430 mm de largura;

As mangas devem ser longas com modelagem anatômica e acabamento em cano. Os punhos devem ter transpasse de 60 mm, com bico de canto viv fechamento e ajuste por sistema de ganchos e argolas de náilon na cor cinza escuro, sendo que a peça macho do sistema de fechamento deverá ser fixad 60 mm do transpasse e a peça fêmea no punho no tamanho de 140 mm a contar do final do punho, permitindo ajuste de tamanho conforme for realiz fechamento do transpasse;

Nas mangas devem ser aplicados reforços elípticos medindo 150 mm de comprimento e 120 mm de largura na parte traseira dos cotovelos;

O reforço do cotovelo da gandola deverá ter um pesponto xadrez medindo 45 mm x 45 mm em toda sua extensão;

A manga deverá possuir bolso tipo fole fechado com tampo de forma retangular, posicionado de forma centralizada, com inclinação em 30° voltada para **fr?**

Os bolsos deverão possuir dimensões de 130 mm de largura por 180 mm de comprimento e o tampo entreladado de 130 mm de largura por 50 m comprimento fechando o bolso completamente por meio de sistema de ganchos e argolas de náilon na cor Preto FNSP PANTONE 17-4007 tc;

Compreendendo toda extensão externa dos bolsos, nas mesmas medidas, tanto no corpo quanto no tampo entreladado, deverá ser costurado o siste ganchos e argolas de náilon fêmea na cor vermelha PANTONE RED 032 c; o qual deverá ser entregue na manga do lado direito a Bandeira do emborrachada nas cores e inscrições oficiais, com o comprimento de 75 mm por 52,5 mm de largura, afixada por meio de sistema de ganchos e argo náilon macho, e na manga do lado esquerdo a Bandeira do Estado de Rondônia(RO) o emborrachada nas cores e inscrições padrões e oficiais da Bandeira com o comprimento de 75 mm por 52,5 mm de largura afixado por meio de sistema de ganchos e argolas de náilon macho.

Deverão ser aplicados nas tampas dos bolsos, nos punhos e nos pontos vulneráveis (união das mangas, frente e costas da peça) travete de segurança;

A gandola deverá possuir Comprimento estendido para uso por dentro da calça;

Todos os sistemas de sistema de ganchos e argolas deverão ser na cor vermelha PANTONE RED 032 c e deverão possuir um reforço do tipo travete de segu para evitar que solte e/ou descosture com o uso;

Quanto a composição do Tecido Rip Stop e fixação das peças - características gerais: A composição do tecido vermelha PANTONE RED 032 c com Trama Rip Stop deverá ser confeccionada em Tecido Rip stop Algodão/Poliamida 6.6 (50%/gramatura de 220 g/m<sup>2</sup>; com tratamento que confira proteção UV, bem como que configure repelência à água e óleo;

#### **Costuras:**

6.1.13. Em máquina de interlock bitola mínima 7 mm para fechamento dos ombros e mangas (fixação e fechamento) e ilhargas, pespontado máquina de 1 agulha.

6.1.15. Em máquina reta 1 agulha ponto fixo para fixação da gola, platinas, vista, velkros, carcelas, punhos, zíper, pregas, bainhas e barra.

6.1.17. Aplicação de overlock nas partes desfiantes do tecido.

6.1.19. Pontos por Centimetro: 3,0 a 3,5 em todas as costuras.Aviamentos:

6.1.21. Linha 80 Pes./Alg. ou 100% Pes. na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações e pespontos; linha 120 e filamento para o over

6.1.23. A composição do tecido utilização nas costas e região abdominal será Tecido de Malha por Trama; 15 +/- 1 coluna por malha; 20 +/- 2 carrei malhas por centimetros; 145 +/- 15 g/m<sup>2</sup>; largura 1400 mm;

Deverá possuir etiqueta de identificação em tecido branco e afixada em caráter permanente e indelével, na parte interna das Peças. Os caracteres tipogr dos indicativos, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar Tamanho, Razão Social, Identificação Fiscal CNPJ, País de origem, indicação do nom fibras ou filamentos têxteis e sua composição em porcentagem, cuidados para conservação do produto em conformidade com a NBR 8719 e data de fabric.

A Peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

Quando da solicitação para a aquisição será fornecida a tabela com quantitativos e tamanhos dos itens.

**TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS**

| ITENS                     | NUMERAÇÃO<br>TOLERÂNCIAS | 40   | 42   | 44   | 46   | 48   | 50 | 52   | 54 | 56   | 58   | 60   | 62   |
|---------------------------|--------------------------|------|------|------|------|------|----|------|----|------|------|------|------|
|                           |                          | PP   | P    | M    | G    | GG   | EG |      |    |      |      |      |      |
| <b>Colarinho</b>          | De -0,5 a +0,5           | 36   | 37   | 38   | 39   | 40   | 41 | 42   | 43 | 44   | 45   | 46   | 47   |
| <b>Tórax</b>              | De -1 a +1               | 50   | 52   | 54   | 56   | 58   | 60 | 62   | 64 | 66   | 68   | 70   | 72   |
| <b>Costas</b>             | De -1 a +1               | 42,5 | 44   | 45,5 | 47   | 48,5 | 50 | 51,5 | 53 | 54,5 | 56   | 57,5 | 59   |
| <b>Mangas longa c/pun</b> | De -1 a +1               | 59   | 60   | 61   | 62   | 63   | 64 | 65   | 66 | 67   | 68   | 67   | 67   |
| <b>Contorno de cava</b>   | De -1 a +1               | 25   | 25,5 | 26   | 26,5 | 27,5 | 28 | 28,5 | 29 | 30   | 30,5 | 31,5 | 32   |
| <b>Comprimento</b>        | De -1 a +1               | 69,5 | 71   | 72,5 | 74   | 75,5 | 77 | 78,5 | 80 | 81,5 | 81,5 | 81,5 | 81,5 |

**Tabela 01-a: Medidas das peças que compõem a vestimenta superior**

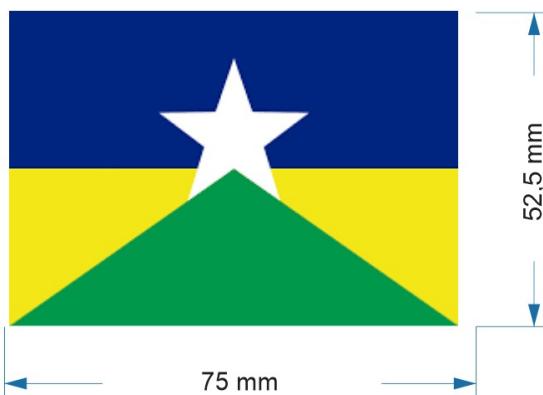
**MODELO DE CAMISA:**



**Bandeira do Brasil:**



**Bandeira de Rondônia:**



**LOTE 4**

| ITEM | DESCRIÇÃO   |
|------|---|
| 01   | <p><b>CAMISETA POLO COR AZUL MARINHO ESCURO - PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS</b></p> <p>Camisa Polo em malha Piquet liso, 75% Poliéster (Pes), 25% Algodão (Co), gramatura 193 g/m<sup>2</sup>, na cor Azul Marinho PANTONE 19-3933;</p> |

Gola canelada, pESCOço com 80 mm de largura, deverá ser aplicado reforço da mesma matéria prima, para efeito de acabamento;

Abertura do peitilho com 150 mm frontal do lado direito, com transpasse de 35 mm do mesmo lado;

Abotoamento feito por três botões de quatro furos, no tamanho de 10 mm de diâmetro, com casas no tamanho de 12 mm, no sentido vertical;

Os botões na cor do tecido, devem ter as faces polidas e levemente aabauladas, com depressão central, contendo 04 (quatro) furos, composição 100% Poliéster, de consistência dura e indeformável pelo calor;

Manga curta comum, sem ribana, com barra de 30 mm;

Todas as costuras de acabamento devem ser feitas no sistema overloque;

Deverão ser utilizados linha 120 e filamento para overloque, 100% poliéster, na cor do tecido;

Deverá receber a aplicação de estampa através de processo Silk-Screen no lado esquerdo frontal, região peitoral, posicionado a 180 mm da costura superior do ombro e a 100 mm da costura lateral esquerda, o Brasão da SEJUS, nas dimensões 5 cm x 6 cm;

Deverá receber a aplicação de estampa através de processo Silk-Screen a Bandeira do Brasil 50 mm abaixo da linha da costura do ombro da manga direita, nas dimensões 40 mm comprimento por 2,5 mm altura;

Deverá receber a aplicação de estampa através de processo Silk-Screen a Bandeira do Rondônia 50 mm abaixo da linha da costura do ombro da manga direita, nas dimensões 40 mm comprimento por 2,5 mm altura;

Deverá possuir etiqueta de identificação em tecido branco e afixada em caráter permanente e indelével, na parte interna das Peças. Os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar Tamanho, Razão Social, identificação Fiscal CNPJ, País de origem, Indicação do nome das fibras ou filamentos têxteis e sua composição em porcentagem, cuidados para conservação do produto em conformidade com a NBR 8719 e data de fabricação;

. A Peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação;

Deverão ser entregues em caixas de 50 unidades conforme tamanhos, porém cada uma deve ser fornecida em embalagem individual, e ser acompanhada de prospecto indicando os procedimentos de lavagem, secagem e conservação.

Quando da solicitação para a aquisição será fornecida a tabela com quantitativos e tamanhos dos itens feminino e masculino.

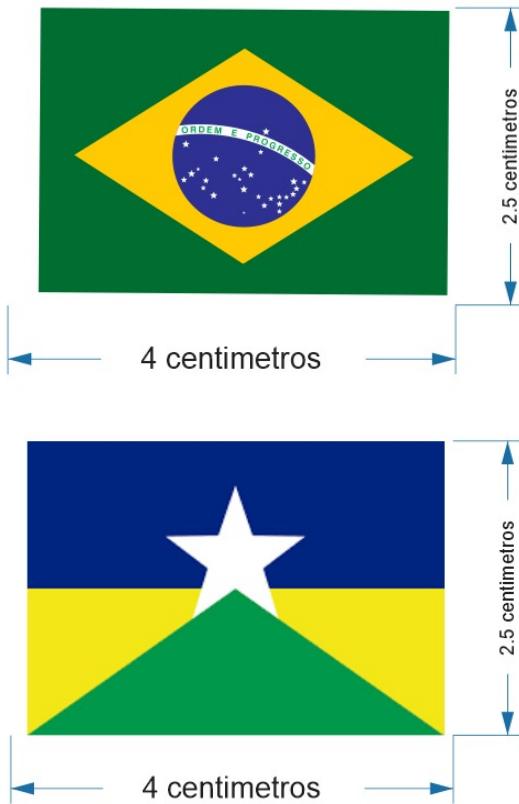
**Modelo da camiseta:**



**Modelo do Brasão da SEJUS:**



**Modelo da Bandeira do Brasil e de Rondônia:**



02

#### CAMISETA POLO COR BRANCA - PROFISSIONAIS SAÚDE

Camisa Polo em malha Piquet liso, 75% Poliéster (Pes), 25% Algodão (Co), gramatura 193 g/m<sup>2</sup>, na cor Branca PANTONE 000C - White;

Gola canelada, pescoço com 80 mm de largura, deverá ser aplicado reforço da mesma matéria prima, para efeito de acabamento;

Abertura do peitilho com 150 mm frontal do lado direito, com transpasse de 35 mm do mesmo lado;

Abotoamento feito por três botões de quatro furos, no tamanho de 10 mm de diâmetro, com casas no tamanho de 12 mm, no sentido vertical;

Os botões na cor do tecido, devem ter as faces polidas e levemente abauladas, com depressão central, contendo 04 (quatro) furos, composição 100% Poliéster, de consistência dura e indeformável pelo calor;

Manga curta comum, sem ribana, com barra de 30 mm;

Todas as costuras de acabamento devem ser feitas no sistema overloque;

Deverão ser utilizados linha 120 e filamento para overloque, 100% poliéster, na cor do tecido;

Deverá receber a aplicação de estampa através de processo Silk-Screen no lado esquerdo frontal, região peitoral, posicionado a 180 mm da costura superior do ombro e a 100 mm da costura lateral esquerda, o Brasão da SEJUS, nas dimensões 5 cm x 6 cm;

Deverá receber a aplicação de estampa através de processo Silk-Screen a Bandeira do Brasil 50 mm abaixo da linha da costura do ombro da manga direita, nas dimensões 40 mm comprimento por 2,5 mm altura;

Deverá receber a aplicação de estampa através de processo Silk-Screen a Bandeira do Rondônia 50 mm abaixo da linha da costura do ombro da manga direita, nas dimensões 40 mm comprimento por 2,5 mm altura;

Deverá possuir etiqueta de identificação em tecido branco e afixada em caráter permanente e indelével, na parte interna das Peças. Os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar Tamanho, Razão Social, identificação Fiscal CNPJ, País de origem, Indicação do nome das fibras ou filamentos têxteis e sua composição em porcentagem, cuidados para conservação do produto em conformidade com a NBR 8719 e data de fabricação;

A Peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação;

Deverão ser entregues em caixas de 50 unidades conforme tamanhos, porém cada uma deve ser fornecida em embalagem individual, e ser acompanhada de prospecto indicando os procedimentos de lavagem, secagem e conservação.

Quando da solicitação para a aquisição será fornecida a tabela com quantitativos e tamanhos dos itens feminino e masculino.

**Modelo da Blusa Branca:**



Modelo do Brasão da SEJUS:



Modelo da Bandeira do Brasil e de Rondônia:



| ITEM | DESCRIÇÃO  |
|------|--|
| 01   | <p style="text-align: center;"><b>CINTO DE NYLON PRETO</b></p> <p>O cinto de nylon preto deverá ser em fita de nylon de 35 mm de largura por 1400 mm de comprimento, não podendo ser tingido;</p> <p>Deverá possuir fivela militar lisa, de latão preto fosco com travamento através de pino transversal corrediço;</p> <p>A fivela será fixada à fita, por meio de dispositivo dentado basculante que permita sua remoção e ajuste;</p> <p>Ambas as extremidades deverão ter suas pontas cortadas “a quente”, causando um ligeiro derretimento, e consequentemente junção das fibras; Em uma das extremidades, haverá ponteira do mesmo material e acabamento da fivela, fixada de maneira definitiva à fita do cinto;</p> <p>Os cintos devem ser fornecidos na cor preta, em material opaco e não reflexivo na cor preta FNSP PANTONE 17-4007 tc;</p> <p>Devem ser fornecidos em materiais laváveis e inoxidáveis;</p> <p>Deverá ser fornecido em embalagem individual para cada par, e ser acompanhado de prospecto indicando os procedimentos de lavagem, secagem e conservação.</p> <p style="text-align: center;">[REDACTED]</p> |

#### OBJETIVO

Esta norma técnica define as condições mínimas exigíveis para aceitação e recebimento da Camisa Tática da Policia Penal do Estado de Rondônia.

#### Aplicação

A Camisa Tática será utilizada pelos policiais penais de ambos os sexos

**NORMAS E/OU DOCUMENTOS APlicáveis** Na aplicação desta norma é necessário consultar:

**TABELA 1 – LISTAGEM DE NORMAS E DOCUMENTOS.**

Observação: Deverão ser observadas as Normas Brasileiras podendo ser aceitos testes e normas equivalentes ISO e/ou ASTM.

| Número   | Título   |
|--|--|
| <b>ABNT NBR ISO 105 C06 B1M2010 ou ISO 105 C06 B1M2010</b> | Têxteis — Ensaios de solidez da cor Parte C06: Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial  |
| <b>ABNT NBR ISO 105 E04 -2013 ou ISO 105 E04-2013</b>      | Têxteis — Ensaios de solidez da cor Parte E04: Solidez da cor ao suor  |
| <b>ABNT NBR ISO 105 X12 ou ISO 105 X12-2016</b>            | Têxteis - Ensaios de solidez da cor Parte X 12: Solidez à fricção  |
| <b>ABNT NBR NM ISO 3758</b>                                | Têxteis - Códigos de cuidados usando símbolos  |
| <b>ABNT NBR 5426</b>                                       | Guia para utilização da norma ABNT NBR 5426 - Planos de amostragem e procedimentos na inspeção por atributos   |
| <b>ABNT NBR 9925 ou ASTM D1683/D1683M-2011</b>             | Tecido plano - Determinação do esgarçamento em uma costura padrão  |
| <b>ABNT NBR 10320</b>                                      | Materiais têxteis - Determinação das alterações dimensionais de tecidos planos e malhas - Lavagem em máquina doméstica automática - Método de ensaio |
| <b>ABNT NBR 10188 ou ISO 105 X11-1994</b>                  | Materiais têxteis - Determinação da solidez de cor à ação do ferro de passar a quente - Método de ensaio   |
| <b>ABNT NBR 10588 ou ASTM D3775-12</b>                     | Tecidos planos — Determinação da densidade de fios   |
| <b>ABNT NBR 10591 ou ASTM D3776/D3776M</b>                 | Materiais têxteis - Determinação da gramatura de superfícies têxteis   |
| <b>ABNT NBR 11912 ou ASTM D5034-2009(2013)</b>             | Materiais têxteis - Determinação da resistência à tração e alongamento de tecidos planos (tira)  |
| <b>ABNT NBR 12060 ou ASTM D3887-1996(2008)</b>             | Materiais têxteis - Determinação do número de carreiras/cursos e colunas em tecidos de malha - Método de ensaio                                      |
| <b>ABNT NBR 12546</b>                                      | Materiais Têxteis - Ligamentos Fundamentais de Tecidos Planos - Terminologia.  |
| <b>ABNT NBR 13384</b>                                      | Material têxtil - Determinação da resistência ao estouro e do alongamento ao estouro - Método do diafragma   |
| <b>ABNT NBR 13460 ou Intertek test SLHK-T-TMDQ10</b>       | Tecido de malha por trama - Determinação da estrutura  |

|   |  |
|---|--|
| <b>ABNT NBR 13462 ou Intertek test SLHK-T-TMDQ10</b>                        | Tecido de malha por trama - Estruturas fundamentais  |
| <b>ABNT NBR 16060</b>   | Vestuário - Referências de medidas do corpo humano – Vestibilidade para homens corpo tipo normal, atlético e especial.                           |
| <b>ISO 105 B02-2014 (40 h) ou ISO 105 B02-2014 (up to grade 5 exposure)</b> | Têxteis - Ensaio de solidez da cor Parte B02: Solidez da cor à luz artificial: Ensaio da lâmpada de desbotamento de arco de xenônio              |
| <b>ISO 5084</b>   | “Textiles - Determination of thickness of textiles and textile products”.  |
| <b>ISO 12945-1:2000</b>   | “Textiles – “Determination of fabric propensity to surface fuzzing and to pilling – Parte 1: Pilling box Method”                                 |
| <b>AATCC 20</b>   | “Fibers in Textiles: Identification”   |
| <b>AATCC 20 A - 2014</b>  | “Analysis of Textiles: Quantitative”.  |
| <b>AATCC 118 - 2013</b>   | “Oil Repellency: Hydrocarbon Resistance Test”.   |
| <b>AATCC 22 - 2014</b>  | “Water Repellency: Spray Test”   |
| <b>AATCC 147</b>  | “Antibacterial Activity Assessment of Textile Materials: Parallel Streak Method”   |
| <b>ASTM D 2261</b>  | “Standard Test Method for Tearing Strength of Fabrics by the Tongue (Single Rip) Procedure (Constant-Rate-of-Extension Tensile Testing Machine)” |
| <b>ASTM D 3886-99(2011)e1</b>   | “Standard Test Method for Abrasion Resistance of Textile Fabrics (Inflated Diaphragm Apparatus)”   |
| <b>ASTM D 3939/D3939M-2013</b>  | ASTM D 3939/D3939M-2013 “Standard Test Method for Snagging Resistance of Fabrics (Mace)”   |
| <b>A S/NZS 4399 ou UPF AATCC 183-2014</b>                                   | Sun protective clothing - Evaluation and classification  |
| <b>Resolução CONMETRO nº 2/2008</b>   | Regulamento Técnico Mercosul sobre etiquetagem   |

## CONDIÇÕES GERAIS

### Amostragem - Inspeção visual e verificação de medidas

A coleta de amostras para inspeção visual e verificação das medidas básicas do produto acabado devem ser verificadas pelo SEJUS-RO para efeito de recebimento do lote.

### Defeitos

A Camisa Tática deverá estar isenta de defeitos, em especial os assinalados a seguir:

### Tecido

A Camisa Tática não poderá apresentar defeitos de tecelagem, acabamento ou tinturaria. A revisão das peças de tecido, no tocante a defeitos de tecelagem e acabamento, é de responsabilidade do confeccionista.

### Costuras

As costuras não poderão apresentar enrugamento, franzidos e pontos falhados. Todas deverão estar abertas e devidamente prensadas.

### Diferença de tonalidade

Não serão aceitas diferenças de tonalidade, na cor preta, entre o tecido do corpo e do tecido da gola e mangas da Camisa Tática.

### Aviamentos

Os aviamentos especificados nesta norma poderão, a critério da SEJUS-RO, após uma análise visual, ser verificados para efeito de aprovação da amostra ou de recebimento do lote.

### Simbologia

Não serão aceitas peças com o Emblema, o Logotipo ou Bandeira do Brasil em desacordo com os padrões estabelecidos neste Termo de referência ou com defeito na aplicação.

### Embalagens

**Embalagem individual:** Cada peça será protegida por uma embalagem de saco plástico opaco para proteção das peças dos raios UV, contendo na sua parte externa uma etiqueta adesiva, com o número ou tamanho da respectiva peça

**Embalagem final:** As peças serão acondicionadas em caixas de papelão duplo ou triplo, tipo maleta grampeada, lacradas com fita gomada de 50 mm. Externamente cada caixa deverá conter impressa ou por meio de etiqueta adesiva, com dimensões de, no mínimo, 10 X 14 cm, as seguintes inscrições:

- Nacionalidade da Indústria do fornecedor;
- Razão social, endereço e C.N.P.J. do fornecedor;
- Nomenclatura do uniforme;
- Quantidade de peças acondicionadas;
- Tamanho acondicionado na caixa.

Importante: Numa caixa só poderão ser acondicionadas peças do mesmo tamanho.

## CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

### Matéria prima - Tecido do corpo e limpeza da gola

## TABELA 2 – CARACTERÍSTICAS DO TECIDO DO CORPO E LIMPEZA DA GOLA.

### TECIDO DOS RECORTES

| ENSAIOS FÍSICOS  |  |  |   |                              |
|--|--|--|---|------------------------------|
| Característica   | Norma  | Especificação  |   | Tolerância                   |
| Composição   | AATCC 20 e AATCC 20A - 2014  | 55% Algodão 37% Poliéster 8% Elastano                        |   | ± 3%                         |
| Gramatura  | NBR 10591 ou ASTM D3776/D3776M                                       | 220 g/m <sup>2</sup>   |   | ± 3%                         |
| Estrutura  | NBR 13460 e NBR 13462 ou Intertek test SLHK-T-TMDQ10                 | Meia malha ou Jersey   |   | ----                         |
| Espessura  | ISO 5084   | 0,80 mm  |   | ± 0,20 mm                    |
| Nº de cursos e colunas por unidade de comprimento                              | NBR 12060 ou ASTM D3887-1996(2008)                                   | Cursos: 24 nº/cm   | Colunas: 14 nº/cm                       | ± 1 curso/cm e ± 1 coluna/cm |
| Resistência ao puxamento de fios em tecidos                                    | ASTM D 3939/D3939M2013   | Padrão: 4  |   | mínima                       |
| Tendência à formação de pilling  | ISO 12945-1:2000   | Padrão: 3  |   | mínima                       |
| Resistência ao estouro   | NBR 13384 ou ASTM D3786/D3786M-2013                                  | 150 kPa  |   | mínima                       |
| ENSAIOS QUÍMICOS   |  |  |   |                              |
| Característica   | Norma  | Especificação  |   | Tolerância                   |
| Solidez da cor à lavagem   | NBR ISO 105 C06 B1M-2010 ou ISO 105 C06 B1M-2010                     | Alteraçao: 4   | Transferênci:4                          | mínima                       |
| Solidez da cor ao suor   | NBR ISO 105 E04-2013 ou ISO 105 E04-2013                             | Ácido Alteraçao: 4 Transferênci: 4                           | Alcalino Alteraçao: 4 Transferênci: 4   | mínima                       |
| Solidez da cor à luz   | ISO 105 B02-2014 (40 h) ou ISO 105 B02-2014 (up to grade 5 exposure) | Alteraçao: 3   | Transferênci: ----                      | mínima                       |
| Solidez da cor à fricção   | NBR ISO 105 X12 ou ISO 105 X12-2016                                  | Seco Alteraçao: --- Transferênci: 4                          | Úmido Alteraçao: --- Transferênci: 2-3  | mínima                       |
| Solidez da cor à prensagem   | NBR 10188 ou ISO 105 X11- 1994                                       | Seco Alteraçao: 3- mínima 4 Transferênci: 3-4                | Úmido Alteraçao: 3- 4 Transferênci: 3-4 | mínima                       |
| Determinação qualitativa da atividade antibacteriana em materiais têxteis      | AATCC 147  | Avaliação O tecido deve apresentar inibição contra bactérias |   | -----                        |
| Estabilidade dimensional   | NBR 10320 – ciclo normal, temp.                                      | Urdame: ± 3,0 %  | Trama: ± 3,0 %                          | -----                        |
| Nota: Área utilizada no ensaio de resistência ao estouro – 7,3 cm <sup>2</sup> |  |  |   |                              |
|  |  |  |   |                              |

**TABELA 3 – CARACTERÍSTICAS DO TECIDO DOS RECORTES.**

**TECIDO DAS MANGAS, BOLSOS, REFORÇOS DO COTOVELO E GOLA**

| ENSAIOS FÍSICOS |                             |                                     |            |
|-----------------|-----------------------------|-------------------------------------|------------|
| Característica  | Norma                       | Especificação                       | Tolerância |
| Composição      | AATCC 20 e AATCC 20A - 2014 | 55% Algodão 41%Poliéster 4%Elastano | ± 3%       |

| Estrutura   | NBR 13460 e NBR 13462 ou Intertek test SLHK-T-TMDQ10                 | Meia malha com efeito de ponto carregado ou Mesh                |  | -----                        |
|---|--|---|--|------------------------------|
| Espessura   | ISO 5084   | 0,83 mm   |  | ± 0,5 mm                     |
| Nº de cursos e colunas por unidade de comprimento                         | NBR 12060 ou ASTM D3887-1996(2008)                                   | Cursos: 18 nº/cm  | Colunas: 14 nº/cm                      | ± 1 curso/cm e ± 1 coluna/cm |
| Resistência ao puxamento de fios em tecidos                               | ASTM D 3939/D3939M2013   | Padrão: 3   |  | mínima                       |
| Tendência à formação de pilling   | ISO 12945-1:2000   | Padrão: 3   |  | mínima                       |
| <b>ENSAIOS QUÍMICOS</b>   |  |   |  |                              |
| Característica  | Norma  | Especificação   |  | Tolerância                   |
| Solidez da cor à lavagem  | NBR ISO 105 C06 B1M2010 ou ISO 105 C06 B1M2010                       | Alteração: 4  | Transferência :4                       | mínima                       |
| Solidez da cor ao suor  | NBR ISO 105 E04-2013 ou ISO 105 E04-2013                             | Ácido Alteração: 4 Transferência: 4                             | Alcalino Alteração: 4 Transferência: 4 | mínima                       |
| Solidez da cor à luz  | ISO 105 B02-2014 (40 h) ou ISO 105 B02-2014 (up to grade 5 exposure) | Alteração: 3  | Transferência :----                    | mínima                       |
| Solidez da cor à fricção  | NBR ISO 105 X12 ou ISO 105 X12-2016                                  | Seco Alteração: --- Transferência : 4                           | Úmido Alteração: --- Transferência : 3 | mínima                       |
| Solidez da cor à prensagem  | NBR 10188 ou ISO 105 X11- 1994                                       | Seco Alteração: 3 Transferência : 3                             | Úmido Alteração: 3 Transferência :3    | mínima                       |
| Determinação qualitativa da atividade antibacteriana em materiais têxteis | AATCC 147  | Avaliação<br>O tecido deve apresentar inibição contra bactérias |  | -----                        |

**TABELA 4 – CARACTERÍSTICAS DO TECIDO DAS MANGAS, BOLSOS, REFORÇOS DO COTOVELO E GOLA.**

| <b>ENSAIOS FÍSICOS</b>                      |   |                           |                |            |
|---|---|---------------------------|----------------|------------|
| Característica                              | Norma                                   | Especificação             |                | Tolerância |
| Composição                                  | AATCC 20 e AATCC 20A - 2014             | 65% Poliéster 35% Algodão |                | ± 3%       |
| Gramatura                                   | NBR 10591 ou ASTM D3776/D3776M          | 220 g/m <sup>2</sup>      |                | ± 5%       |
| Armação                                     | NBR 12546 ou Intertek test SLHK-TTMDQ10 | Tela com efeito Rip Stop  |                | -          |
| Espessura                                   | ISO 5084                                | 0,34 mm                   |                | ± 0,5 mm   |
| Nº de fios por unidade de comprimento       | NBR 10588 ou ASTM D3775- 12             | Urdume:                   | Trama:         | ± 1 fio/cm |
| Resistência à abrasão                       | ASTM D 3886-99(2011)e1                  | 400 ciclos                |                | mínima     |
| Resistência à tração                        | NBR 11912 ou ASTM D5034-2009(2013)      | Urdume: 79 daN            | Trama: 48 daN  | mínima     |
| Resistência ao rasgo – Teste Tongue         | ASTM D 2261                             | Urdume: 3,5 kgf           | Trama: 4,0 kgf | mínima     |
| Resistência ao puxamento de fios em tecidos | ASTM D 3939/D3939M2013                  | Padrão: 3-4               |                | mínima     |

| Esgarçamento na costura                                  | NBR 9925 ou ASTM D1683/D1683M-2011                                   | Urdume: 50 lb                         | Trama: 50 lb                            | máxima     |
|--|--|---------------------------------------|---|------------|
| Tendência à formação de pilling                          | ISO 12945-1:2000   | Padrão: 4                             |   | mínima     |
| <b>ENSAIOS QUÍMICOS</b>                                  |  |                                       |   |            |
| Característica   | Norma  | Especificação                         |   | Tolerância |
| Solidez da cor à lavagem                                 | NBR ISO 105 C06 B1M-2010 ou ISO 105 C06 B1M-2010                     | Alteraçao: 4                          | Transferênci: 3                         | mínima     |
| Solidez da cor ao suor                                   | NBR ISO 105 E04-2013 ou ISO 105 E04-2013                             | Ácido Alteração: 4 Transferência : 4  | Alcalino Alteração: 4 Transferência : 4 | mínima     |
| Solidez da cor à luz                                     | ISO 105 B02-2014 (40 h) ou ISO 105 B02-2014 (up to grade 5 exposure) | Alteraçao: 3                          | Transferênci: ----                      | mínima     |
| Determinação do Fator de Proteção Solar (Valores de UPF) | A S/NZS 4399 or UPF AATCC 183-2014                                   | Classificação: +50                    |   | -          |
| Solidez da cor à fricção                                 | NBR ISO 105 X12 ou ISO 105 X12-2016                                  | Seco Alteração: --- Transferência : 3 | Úmido Alteração: --- Transferência : 3  | mínima     |
| Solidez da cor à prensagem                               | NBR 10188 ou ISO 105 X11- 1994                                       | Seco Alteração: 4 Transferência :4    | Úmido Alteração: 4 Transferência :4     | mínima     |
| Repelência à água  | AATCC 22 - 2014  | 90 (ISO 5)                            |   | -----      |
| Repelência ao óleo                                       | AATCC 118 - 2013   | Avaliação 4                           |   | -----      |

## COR

A peça deve ver na cor PRETA, PANTONE 17-4007 tc

## Descrição do Produto – Camisa Tática

Camisa Tática confeccionada nos tecidos conforme especificados nas tabelas 2, 3 e 4, na cor preta.

### Frente e Costas

Frente e Costas com o corpo em tecido conforme especificado na tabela 2;

Frente com abertura fechada por zíper que termina na extremidade superior da gola alta. Corpo com recortes laterais ergonômicos entre a frente e as costas, que se estendem da extremidade inferior da peça até a manga, indo até um pouco além das axilas, funcionando como respirador, a fim de proporcionar mais conforto ao usuário. Costas com recorte abaixo da gola do mesmo tecido dos recortes laterais.

Na altura do peito, deverá possuir um fecho de contato lado fêmea em ambos os lados, equidistantes, posicionados a 50 mm do zíper central, para fixação da identificação PP e do nome e posto/graduação com 150 mm de comprimento por 25 mm de largura, caso o servidor queira utilizar.

### Gola

Gola alta (tipo padre) em tecido conforme especificado na tabela 4, com comprimento variável L1 medindo 8,0 cm de largura no meio das costas e 6,5 cm de largura nas extremidades da gola. Fechamento por zíper sintético (nylon) com trava automática, na cor preta.

Abertura da frente fechada por zíper, o qual possui, em sua extremidade inferior, uma proteção sobreposta ao zíper feita do mesmo tecido especificado na tabela 2, com 1,0 cm de comprimento.

Em sua extremidade superior, o zíper é sobreposto por uma pequena aba em tecido conforme especificado na tabela 2, medindo 2,5 cm de largura que, na face externa do zíper, se inicia 2,5 cm abaixo da extremidade superior do zíper e estende-se à face interna do zíper até sua extremidade inferior. A função dessa aba é proteger o corpo do usuário do contato com o zíper e essa extensão de tecido voltada para a face externa da peça evita o atrito do queixo do usuário com o cursor do zíper.

### Mangas

Mangas tipo raglã em tecido conforme especificado na tabela 4. Punhos ajustados por aleta presa na costura de união das extremidades do punho. Aleta medinho 8,0 cm de comprimento e 5,0 cm de largura, com quina superior chanfrada. Aleta com fecho de contato (velcro) tipo macho (lado áspero) fixado na face interna da aleta, medindo 3,5 cm de largura por 5,0 cm de comprimento. No punho, é fixada a tira de fecho de contato (velcro) tipo fêmea (lado macio). Essa tira terá 19,5 cm de comprimento por 4 cm de largura e será fixada na parte da frente do punho, a 2,0 cm de distância da costura de fechamento da manga. Punhos das mangas medindo 6,0 cm de largura.

### Reforço do cotovelo (na manga)

Reforço do cotovelo em tecido conforme especificado na tabela 4 sobreposto à manga, medindo 27,0 cm de comprimento por 15,5 cm de largura, com uma pence de 1,0 cm de profundidade e 8,5 cm de comprimento a partir da extremidade superior do reforço. Reforço posicionado sobre a manga à altura variável L8 a partir da extremidade inferior do punho.

Duas pregas na parte de trás da manga, que se iniciam a partir da costura de fechamento da manga, sendo a primeira posicionada à altura variável L3 a partir da extremidade inferior do punho e a segunda posicionada à 3,0 cm de distância em relação à primeira.

### Bolsos (na manga)

Dois bolsos com fole em tecido conforme especificado na tabela 4, medindo 17,5 cm de comprimento por 15,0 cm de largura, com portinholas medindo 16,0 cm de largura por 6,0 cm de comprimento. Portinhola com as duas quinas inferiores chanfradas e duas quinas superiores com aplicação de moscas de segurança. Bolsos com fole na lateral direita, quina inferior direita e extremidade inferior medindo 3,0 cm de profundidade. Fole da extremidade inferior possui ilhós bordado à 2,5 cm de distância do recorte chanfrado. Aplicação de moscas de segurança na quina inferior da lateral esquerda (não chanfrada e que não possui fole) e nas laterais da abertura superior dos bolsos.

Portinholas com dois fechos de contato (velcro) tipo macho (lado áspero) medindo 2,5 cm de largura por 4,0 cm de comprimento aplicados na parte interna, ambos na cor preta.

Bainha do bolso medindo 2,5 cm de largura. Bolsos pregados nas mangas em posição inclinada, com distância de 17,7 cm da extremidade superior da manga e com 28,0 cm de distância entre o bolso e o reforço do cotovelo.

### Recortes laterais

Frente e Costas com recortes laterais em tecido conforme especificado na tabela 2, que se prolonga da bainha da peça até um pouco além das axilas, funcionando como um respirador. Este recorte tem comprimento variável e diferentes larguras ao longo de sua extensão, definidas por L4, L5 e L6. Costas com recorte em tecido conforme especificado na tabela 3, localizado abaixo da gola no centro das costas que irá funcionar também como um respirador.

### EMBLEMAS E LOGOTIPO

As dimensões e o posicionamento na peça;

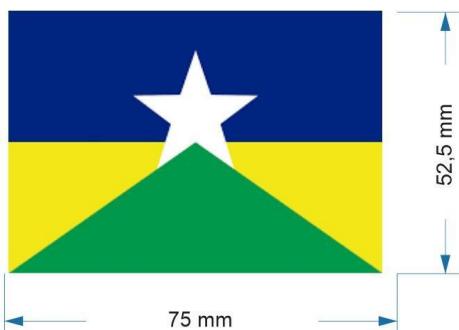
#### Patch (Jacquard e/ou TPU) – Bandeira Nacional

Na manga do lado direito a Bandeira do Brasil embrorrachada nas cores e inscrições oficiais, com o comprimento de 75 mm por 52,5 mm de largura, afixada por meio de fecho de contato (velcro).



#### Patch (Jacquard e/ou TPU) – Bandeira do Estado de Rondônia(RO)

Na manga do lado esquerdo a Bandeira do Estado de Rondônia(RO) embrorrachada nas cores e inscrições padrões e oficiais da Bandeira de RO com o comprimento de 75 mm por 52,5 mm de largura afixado por meio de fecho de contato (velcro).



### Bainha da barra

Bainha da barra medindo 2,5 cm de largura.

### Etiqueta de conservação da peça

Deverá possuir etiqueta de identificação em tecido branco e afixada internamente nas costas abaixo do degolo e a etiqueta de conservação inserida internamente nas costas (lateral esquerda da peça) na costura do recorte, na parte interna das Peças.

### TABELA DE MEDIDAS

### TABELA 5 – TABELA DE MEDIDAS CAMISA TÁTICA.

| TABELA DE MEDIDAS - CAMISA TÁTICA |          |      |      |      |      |      |      |
|-----------------------------------|----------|------|------|------|------|------|------|
| MEDIDAS BÁSICAS                   | TAMANHOS |      |      |      |      |      |      |
|                                   | PP       | P    | M    | G    | GG   | XG   | XGG  |
| <b>Comprimento frente</b>         | 71,4     | 73,6 | 75,8 | 77,4 | 79,0 | 80,6 | 82,2 |
| <b>Comprimento costas</b>         | 71,4     | 73,6 | 75,8 | 77,4 | 79,0 | 80,6 | 82,2 |
| <b>Identificação peito</b>        | 46,4     | 48,3 | 50,8 | 53,3 | 55,9 | 59,7 | 63,5 |
| <b>Comprimento manga</b>          | 77,5     | 79,9 | 82,2 | 84,6 | 86,4 | 88,1 | 89,8 |
| <b>Largura do punho</b>           | 15,8     | 16,5 | 17,1 | 17,7 | 18,4 | 19,0 | 19,6 |
| <b>Largura do decote</b>          | 16,1     | 17,1 | 18,0 | 19,0 | 20,0 | 20,9 | 21,9 |
| <b>Largura da barra</b>           | 43,8     | 45,7 | 48,3 | 50,8 | 53,3 | 57,2 | 61,0 |
| <b>Medida debaixo do braço</b>    | 61,2     | 63,2 | 65,2 | 66,6 | 67,9 | 69,3 | 70,6 |
| <b>L1</b>                         | 40,0     | 42,0 | 44,0 | 46,0 | 48,0 | 50,0 | 52,0 |
| <b>L2</b>                         | 31,3     | 34,5 | 37,7 | 40,9 | 44,0 | 47,2 | 50,4 |
| <b>L3</b>                         | 24,8     | 25,9 | 26,9 | 27,9 | 28,7 | 29,4 | 30,1 |
| <b>L4</b>                         | 9,2      | 11,1 | 13,0 | 14,9 | 16,8 | 18,7 | 20,6 |
| <b>L5</b>                         | 19,0     | 20,0 | 21,0 | 21,9 | 23,0 | 24,0 | 25,0 |
| <b>L6</b>                         | 8,3      | 8,6  | 9,0  | 9,7  | 10,4 | 11,0 | 11,7 |
| <b>L7</b>                         | 3,5      | 4,0  | 4,5  | 5,0  | 5,0  | 5,5  | 6,0  |
| <b>L8</b>                         | 12,0     | 14,0 | 14,5 | 15,0 | 16,5 | 17,0 | 17,5 |

### TOLERÂNCIA

TABELA 6 - TOLERÂNCIAS DE MEDIDAS.

| Medidas (em mm) |               |            |
|-----------------|---------------|------------|
| De (inclusive)  | A (exclusive) | Tolerância |
| 0               | 50            | ±15%       |
| 50              | 90            | ±10%       |
| 90              | 200           | ±5%        |
| >201            | -             | ±3%        |

MODELO DA CAMISA - ITEM 01



FRENTE



COSTAS



#### TABELA DE AVIAMENTOS

#### TABELA 7 - AVIAMENTOS

| AVIAMENTOS   |            |  |   |
|--|------------|--|---|
| Descrição  | Quantidade | Cor  | Aplicação                                       |
| Zíper Sintético com trava automática: Cursor: material Zamac / Cadarço: 100% poliéster / Cremalheira: 100% poliéster –4,00 mm de largura (aprox.) / Largura total do zíper:24 mm (aprox.) / Abertura do zíper: medindo 22,5 cm | 1 unidade  | Cadarço:<br>Preto<br>Cremalheira/<br>Cursor e<br>Terminais:<br>Preto | Abertura da gola                                |
| Fecho de contato fêmea (lado macio) de Nylon: medindo 7,5 cm de largura  | 2 unidade  | Preto  | Bolsos das mangas                               |
| Fecho de contato fêmea (lado macio) de Nylon: medindo 15,0 cm de largura   | 2 unidade  | Preto  | Frente  |
| Fecho de contato fêmea (lado macio) de Nylon: medindo 4,0 cm de largura  | 2 unidade  | Preto  | Portinhola (face externa) dos bolsos das mangas |

|  |           |       |  |
|--|-----------|-------|--|
| Fecho de contato macho (lado áspero) de Nylon: medindo 2,5 cm de largura   | 4 unidade | Preto | Portinhola (face interna) dos bolsos das mangas  |
| Fecho de contato fêmea (lado macio) de Nylon: medindo 4,0 cm de largura  | 2 unidade | Preto | Punho das mangas   |
| Fecho de contato macho (lado áspero) de Nylon: medindo 4,0 cm de largura   | 2 unidade | Preto | Punho das mangas   |
| Linha: Mista poliéster/algodão (linha com cobertura (almada) de algodão e núcleo de filamentos contínuos de poliéster) Título: Tex 24 (aproximado) | 1 cone    | Preto | Tex 24: Fechamento da peça e caseados; Máquinas: Reta, Máquina de traveta para fazer ilhós vazado, Mosqueadeira, Colarete, Overloque e Flat seamer |
| Fio: 100% poliéster (com filamentos contínuos texturizados) Título: Tex 18 (aproximado)  | 1 cone    | Preto | Tex 18: Acabamento interno das peças (arremate) Máquinas: Colarete, Overloque e Flat Seamer  |
| Linha: 100% poliéster brilhante trilobal (almada com filamentos contínuos) Título: Tex 27 (aproximado).  | 1 cone    | Preto | linha para bordado   |
| <b>Nota:</b> A quantidade de aviamentos é estimada para a produção de uma peça.  |           |       |  |

### MONTAGEM DO PRODUTO

**TABELA 8- COSTURA**

| Operações de costura  | Máquinas                                   | Componentes     | Linha de costura | Bitola (cm) | Pontos/ cm |
|---|--|-----------------|------------------|-------------|------------|
| Pregar fecho de contato macho no lado interno da portinhola | ponto fixo 1 agulha                        | agulha e bobina | Tex 24           | 0,2         | 4,0 ± 0,5  |
| Fehar e pespontar portinhola                                | ponto fixo 1 agulha                        | agulha e bobina | Tex 24           | 1,0/0,6     | 4,0 ± 0,5  |
| Fazer bainha do bolso                                       | ponto fixo 1 agulha                        | agulha e bobina | Tex 24           | 0,2         | 4,0 ± 0,5  |
| Pregar fecho de contato fêmea no bolso fazendo "X"          | ponto fixo 1 agulha                        | agulha e bobina | Tex 24           | 0,2         | 4,0 ± 0,5  |
| Fehar cantos do fole e pespontar fole                       | ponto fixo 1 agulha                        | agulha e bobina | Tex 24           | 0,5/0,2     | 4,0 ± 0,5  |
| Fazer ilhós bordado no fundo do bolso (fole)                | Máquina de travete para fazer ilhós vazado | agulha e bobina | Tex 24           | -----       | -----      |
| Pregar bolso e portinhola na manga                          | ponto fixo 1 agulha                        | agulha e bobina | Tex 24           | 0,6/0,2     | 4,0 ± 0,5  |
| Fazer pence na proteção do cotovelo                         | ponto fixo 1 agulha                        | agulha e bobina | Tex 24           | 0,5         | 4,0 ± 0,5  |
| Pregar proteção do cotovelo fazendo "X"                     | ponto fixo 1 agulha                        | agulha e bobina | Tex 24           | 0,2         | 4,0 ± 0,5  |
| Fazer pence na lateral da manga                             | ponto fixo 1 agulha                        | agulha e bobina | Tex 24           | 0,5         | 4,0 ± 0,5  |
| Pregar recorte das costas                                   | Flat Seamer 3 agulhas                      | agulha          | Tex 24           | 0,6         | 4,0 ± 0,5  |
|   |  | loopers         | Tex 18           |             |            |
| Pregar manga raglã na frente e nas costas                   | Flat Seamer 3 agulhas                      | agulha          | Tex 24           | 0,6         | 4,0 ± 0,5  |
|   |  | loopers         | Tex 18           |             |            |
| Fehar extremidade superior da gola                          | ponto fixo 1 agulha                        | agulha e bobina | Tex 24           | 1,0         | 4,0 ± 0,5  |
| Pregar gola no degolo                                       | ponto fixo 1 agulha                        | agulha e bobina | Tex 24           | 1,0         | 4,0 ± 0,5  |
| Prender proteção na extremidade inferior do zíper           | ponto fixo 1 agulha                        | agulha e bobina | Tex 24           | 0,2         | 4,0 ± 0,5  |

|  |                       |                 |        |         |           |
|--|-----------------------|-----------------|--------|---------|-----------|
| Fechar aba do zíper e pespontar  | ponto fixo 1 agulha   | agulha e bobina | Tex 24 | 0,2     | 4,0 ± 0,5 |
| Chular aba do zíper  | overloque 3 linhas    | agulha          | Tex 24 | 0,4     | 4,0 ± 0,5 |
|  |                       | loopers         |        |         |           |
| Fixar aba na face interna do zíper, fazendo a dobra de 2,5 cm por cima da face externa   | ponto fixo 1 agulha   | agulha e bobina | Tex 24 | 0,4     | 4,0 ± 0,5 |
| Pregar zíper com a aba na abertura da frente, embutindo-o nas extremidades da gola   | ponto fixo 1 agulha   | agulha e bobina | Tex 24 | 1,0/0,6 | 4,0 ± 0,5 |
| Pespontar zíper em toda sua volta  | ponto fixo 1 agulha   | agulha e bobina | Tex 24 | 0,5     | 4,0 ± 0,5 |
| Fechar extremidade inferior da gola com pesponto, inserindo também a etiqueta  | ponto fixo 1 agulha   | agulha e bobina | Tex 24 | 0,2/0,6 | 4,0 ± 0,5 |
| Pespontar extremidade superior da gola   | ponto fixo 1 agulha   | agulha e bobina | Tex 24 | 0,5     | 4,0 ± 0,5 |
| Fechar e pespontar aleta da manga  | ponto fixo 1 agulha   | agulha e bobina | Tex 24 | 1,0/0,2 | 4,0 ± 0,5 |
| Pregar fecho de contato fêmea no punho fazendo "X"   | ponto fixo 1 agulha   | agulha e bobina | Tex 24 | 0,2     | 4,0 ± 0,5 |
| Unir extremidades do punho embutindo aleta   | ponto fixo 1 agulha   | agulha e bobina | Tex 24 | 1,0     | 4,0 ± 0,5 |
| Fechar o punho casando costuras  | ponto fixo 1 agulha   | agulha e bobina | Tex 24 | 1,0     | 4,0 ± 0,5 |
| Fazer pesponto duplo na parte de baixo e de cima do punho  | ponto fixo 1 agulha   | agulha e bobina |        | 0,2/0,6 | 4,0 ± 0,5 |
| Fechar manga   | overloque 5 linhas    | agulha          | Tex 24 | 1,0     | 4,0 ± 0,5 |
|  |                       | loopers         | Tex 18 |         |           |
| Prender recorte lateral na frente e nas costas   | Flat seamer 3 agulhas | agulha          | Tex 24 | 0,6     | 4,0 ± 0,5 |
|  |                       | loopers         | Tex 18 |         |           |
| Fazer bainha da barra  | colarete 3 linhas     | agulha          | Tex 24 | 5,0/0,2 | 4,0 ± 0,5 |
|  |                       | loopers         | Tex 18 |         |           |
| Mosquear portinhola e cantos dos bolsos  | mosqueadeira 1 agulha | agulha e bobina | Tex 24 | 2,5/0,4 | 4,0 ± 0,5 |
| Nota: As linhas de costura deverão ser na cor preta.   |                       |                 |        |         |           |
| <b>ETIQUETA</b><br>Nota: As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02, do CONMETRO, de 06 de maio de 2008. Os cuidados de conservação da peça na etiqueta devem estar de acordo com a Norma NBR NM ISO 3758 e as referências de medidas do corpo humano utilizadas nos pictogramas ou medidas, devem estar de acordo com a Norma NBR 16060. O fornecedor deve disponibilizar instruções dos cuidados das peças tais como: armazenagem, lavagem e secagem das vestimentas. |                       |                 |        |         |           |

## ITEM 02 - CAMISETA - FARDAMENTO - TIPO T-SHIRT

A Camiseta deverá estar isenta de defeitos.

### Tecido

A Camiseta não poderá apresentar defeitos de tecelagem, acabamento ou tinturaria. A revisão das peças de tecido, no tocante a defeitos de tecelagem e acabamento, é de responsabilidade do confeccionista

### Costuras

Não poderão apresentar enrugamento, franzidos e pontos faltados. Todas deverão estar abertas e devidamente presas.

#### Diferença de tonalidade

Não serão aceitas diferenças de tonalidade na cor PRETA entre as partes componentes da camiseta.

Camiseta tipo (T-Shirt) devendo ser confeccionada em meia malha, feito comercial em (poliéster 50% e 50% algodão), na cor preta PANTONE 17-4007 tc; A fibra deve ser de poliamida de alta tenacidade, de primeira qualidade, semifosco, tendo comprimento de corte nominal de 38,1 mm (1½ pol) e seção transversal redonda, deve ter título de 1,6 a 1,8 Denier, sendo proibido o uso de rejeitos de fibras de qualquer fase da produção, ou misturas de fibras de títulos diferentes ou brilhosas. O Algodão deve ser cardado. A malha deve ter a mesma composição do fio em construção meia-malha com gramatura de 165 g/m<sup>2</sup> com variação de +/- 5% (mais ou menos cinco por cento);

Deve ser confeccionada com gola olímpica com acabamento em ribana preta mesma cor do tecido da camiseta, com 25 mm de largura; Confeccionada com mangas curtas e com acabamento da barra de 25 mm de largura;

Deverá possuir bainha com 25 mm de largura;

Deverão ser utilizados linha 120 e filamento para overloque, 100% poliéster, na cor do tecido; Todas as costuras de acabamento devem ser feitas no sistema overloque;

Deverá receber a aplicação de filme de recorte no lado esquerdo frontal, região peitoral, posicionado a 180 mm da costura superior do ombro e a 100 mm da costura lateral esquerda, o Brasão da PP, nas dimensões 60 mm comprimento por 70 mm altura comprimento; O modelo do Brasão está abaixo.

Deverá receber a bandeira do Brasil, estampada no processo de sublimação total, 50 mm abaixo da linha da costura do ombro da manga direita, nas dimensões 75 mm comprimento por 52,5 mm altura;

Deverá receber a bandeira de Rondônia, estampada no processo de sublimação total, 50 mm abaixo da linha da costura do ombro da manga direita, nas dimensões 75 mm comprimento por 52,5 mm altura;

Deverá possuir nas costas, na região central, fixado pelo processo de sublimação total, a Logomarca da POLÍCIA PENAL nas dimensões Tamanho Total de Fundo 270 mm comprimento por 150 mm altura, Letras fonte Arial Black na cor cinza Pantone Cool gray 8 C, Letras POLÍCIA 70 mm, Letras PENAL 40 mm, equidistante entre as palavras, a 25 mm abaixo de POLÍCIA e acima de PENAL;

Deverá possuir etiqueta de identificação em tecido branco e afixada em caráter permanente e indelével, na parte interna das Peças.

Os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar Tamanho, Razão Social, Identificação Fiscal CNPJ, País de origem, Indicação do nome das fibras ou filamentos têxteis e sua composição em porcentagem, cuidados para conservação do produto em conformidade com a NBR 8719 e data de fabricação;

A Peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação;

Deverão ser entregues em caixas de 50 unidades conforme tamanhos, porém cada uma deve ser fornecida em embalagem individual, Cada peça será protegida por uma embalagem de saco plástico opaco para proteção das peças dos raios UV, contendo na sua parte externa uma etiqueta adesiva, com o número ou tamanho da respectiva peça e ser acompanhada de prospecto indicando os procedimentos de lavagem, secagem e conservação.

Quando da solicitação para a aquisição será fornecida a tabela com quantitativos e tamanhos dos itens.

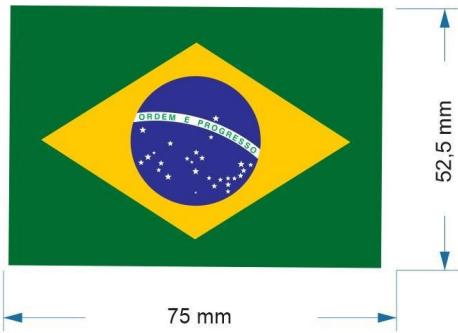
#### Modelo da Blusa Camisa T-Shirt:



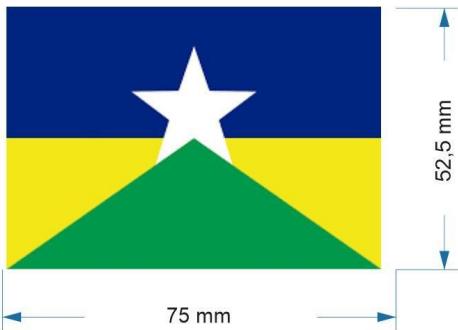
**Brasão** - Brevê da Polícia Penal -Portaria nº 3561 de 07 de dezembro de 2020 do Estado de Rondônia



#### Bandeira do Brasil:



Bandeira de Rondônia:



### ITME 03 - CALÇA TÁTICA

#### OBJETIVO

Esta norma técnica define as condições mínimas exigíveis para aceitação e recebimento da Calça Tática da Polícia Penal do Estado de Rondônia.

#### Aplicação

A Calça Tática será utilizada pelos policiais penais de ambos os sexos, os modelos femininos e masculinos se diferenciam em apenas algumas diferenças nas medidas da peça.

#### NORMAS E/OU DOCUMENTOS APlicáveis

Na aplicação desta norma é necessário consultar:

**TABELA 1 – LISTAGEM DE NORMAS E DOCUMENTOS.**

| Número   | Título   |
|--|--|
| <b>ABNT NBR ISO 105 C06 B1M-2010 ou ISO 105 C06 B1M-2010</b> | Têxteis — Ensaios de solidez da cor Parte C06: Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial  |
| <b>ABNT NBR ISO 105 E04-2013 ou ISO 105 E04-2013</b>         | Têxteis — Ensaios de solidez da cor Parte E04: Solidez da cor ao suor  |
| <b>ABNT NBR ISO 105 X12 ou ISO 105 X12-2016</b>              | Têxteis - Ensaios de solidez da cor Parte X 12: Solidez à fricção  |
| <b>ABNT NBR NM ISO 3758</b>                                  | Têxteis - Códigos de cuidados usando símbolos.   |
| <b>ABNT NBR 5426</b>   | Guia para utilização da norma ABNT NBR 5426 - Planos de amostragem e procedimentos na inspeção por atributos   |
| <b>ABNT NBR 9925 ou ASTM D1683/D1683M-2011</b>               | Tecido plano - Determinação do esgarçamento em uma costura padrão  |
| <b>ABNT NBR 10320</b>  | Materiais têxteis - Determinação das alterações dimensionais de tecidos planos e malhas - Lavagem em máquina doméstica automática - Método de ensaio |
| <b>ABNT NBR 10188 ou ISO 105 X11-1994</b>                    | Materiais têxteis - Determinação da solidez de cor à ação do ferro de passar a quente - Método de ensaio   |
| <b>ABNT NBR 10588 ou ASTM D3775-12</b>                       | Tecidos planos — Determinação da densidade de fios   |
| <b>ABNT NBR 10591 ou ASTM D3776/D3776M</b>                   | Materiais têxteis - Determinação da gramatura de superfícies têxteis   |
| <b>ABNT NBR 11912 ou ASTM D5034- 2009(2013)</b>              | Materiais têxteis - Determinação da resistência à tração e alongamento de tecidos planos (tira)  |

|   |  |
|---|--|
| <b>ABNT NBR 12546 ou In-house SLHKT-TMDQ10</b>                              | Materiais Têxteis - Ligamentos Fundamentais de Tecidos Planos - Terminologia   |
| <b>ABNT NBR 16060</b>   | Vestuário - Referências de medidas do corpo humano – Vestibilidade para homens corpo tipo normal, atlético e especial.                           |
| <b>ISO 105 B02-2014 (40 h) ou ISO 105 B02-2014 (up to grade 5 exposure)</b> | Têxteis - Ensaios de solidez da cor Parte B02: Solidez da cor à luz artificial: Ensaio da lâmpada de desbotamento de arco de xenônio             |
| <b>ISO 5084</b>   | “Textiles - Determination of thickness of textiles and textile products”.  |
| <b>ISO 12945-1:2000</b>   | “Textiles – “Determination of fabric propensity to surface fuzzing and to pilling – Parte 1: Pilling box Method”                                 |
| <b>AATCC 20</b>   | “Fibers in Textiles: Identification”.  |
| <b>AATCC 20 A - 201</b>   | “Analysis of Textiles: Quantitative”   |
| <b>AATCC 118 - 2013</b>   | “Oil Repellency of”.   |
| <b>AATCC 22 - 2014</b>  | “Water Repellency: Spray Test”.  |
| <b>AATCC EP 6</b>   | Evaluation Procedure 6- Instrumental Color Measurement   |
| <b>ASTM D 2261</b>  | “Standard Test Method for Tearing Strength of Fabrics by the Tongue (Single Rip) Procedure (Constant-Rate-of-Extension Tensile Testing Machine)” |
| <b>ASTM D 3886-99(2011)e1</b>   | “Standard Test Method for Abrasion Resistance of Textile Fabrics (Inflated Diaphragm Apparatus)”   |
| <b>ASTM D 3939/D3939M-2013</b>  | “Standard Test Method for Snagging Resistance of Fabrics (Mace)”   |
| <b>A S/NZS 4399 ou UPF AATCC 183- 2014</b>                                  | Sun protective clothing - Evaluation and classification  |
| <b>Resolução CONMETRO nº 2/2008</b>   | Regulamento Técnico Mercosul sobre etiquetagem   |

Observação: Deverão ser observadas as Normas Brasileiras podendo ser aceitos testes e normas equivalentes ISO e/ou ASTM.

#### CONDIÇÕES GERAIS

##### Amostragem - Inspeção visual e verificação de medidas

A coleta de amostras para inspeção visual e verificação das medidas básicas do produto acabado devem ser verificadas pelo SEJUSRO para efeito de recebimento do lote.

##### Defeitos

A Calça Tática deverá estar isenta de defeitos, em especial os assinalados a seguir:

##### Tecido

A Calça Tática não poderá apresentar defeitos de tecelagem, acabamento ou tinturaria. A revisão das peças detectado, no tocante a defeitos de tecelagem e acabamento, é de responsabilidade do confeccionista.

##### Costuras

As costuras não poderão apresentar enrugamento, frouxidão e pontos falhados. Todas deverão estar abertas e devidamente presas. Diferença de tonalidade. Não serão aceitas diferenças de tonalidade.

##### Aviamentos

Os aviamentos especificados nesta norma poderão, após uma análise visual, ser verificados para efeito de aprovação da amostra ou de recebimento do lote.

##### Embalagens

**Embalagem individual:** Cada peça será protegida por uma embalagem de saco plástico opaco para proteção das peças dos raios UV, contendo na sua parte externa uma etiqueta adesiva, com o número ou tamanho da respectiva peça.

**Embalagem final:** As peças serão acondicionadas em caixas de papelão duplo ou triplas, tipo maleta grampeada, lacradas com fita gomada de 50 mm. Externamente cada caixa deverá conter impressa ou por meio de etiqueta adesiva, com dimensões de, no mínimo, 10 X 14 cm, as seguintes inscrições:

- Nacionalidade da Indústria do fornecedor;
- Razão social, endereço e C.N.P.J. do fornecedor;
- Nomenclatura do uniforme;
- Quantidade de peças acondicionadas;
- Tamanho acondicionado na caixa.

Importante: Numa caixa só poderão ser acondicionadas peças do mesmo tamanho.

#### CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

##### TABELA 2 – CARACTERÍSTICAS DO TECIDO DA CALÇA.

| ENSAIOS FÍSICOS |       |               |            |
|-----------------|-------|---------------|------------|
| Característica  | Norma | Especificação | Tolerância |

| Composição   | AATCC 20 e AATCC 20A - 2014  | 65% Poliéster 35% Algodão               | ± 3%                                   |            |
|--|--|---|--|------------|
| Gramatura  | NBR 10591 ou ASTM D3776/D3776M                                       | 220 g/m <sup>2</sup>                    | ± 5%                                   |            |
| Armação  | NBR 12546 ou In-house SLHKT-TMDQ10                                   | Tela com efeito Rip Stop                | -----                                  |            |
| Espessura  | ISO 5084   | 0,34 mm                                 | ± 0,50 mm± 0,50 mm                     |            |
| Nº de fios por unidade de comprimento                    | NBR 10588 ou ASTM D3775- 12  | Urdume: 44 fios/cm                      | Trama: 21 fios/cm                      |            |
| Resistência à abrasão                                    | ASTM D 3886-99(2011)e1   | 400 ciclos                              | mínima                                 |            |
| Resistência à tração                                     | NBR 11912 ou ASTM D5034-2009(2013)                                   | Urdume: 79 daN                          | Trama: 48 daN                          |            |
| Resistência ao rasgo – Teste Tongue                      | ASTM D 2261  | Urdume: 3,5 kgf                         | Trama: 4,0 kgf                         |            |
| Resistência ao puxamento de fios em tecidos              | ASTM D 3939/D3939M-2013  | Padrão: 3-4                             | mínima                                 |            |
| Esgarçamento na costura                                  | NBR 9925 ou ASTM D1683/D1683M-2011                                   | Urdume: 2 mm ou 50 lb                   | Trama: 2 mm ou 50 lb                   |            |
| Tendência à formação de pilling                          | ISO 12945-1:2000   | Padrão: 4                               | mínima                                 |            |
| <b>ENSAIOS QUÍMICOS</b>                                  |  |   |  |            |
| Característica   | Norma  | Especificação                           |  | Tolerância |
| Solidez da cor à lavagem                                 | NBR ISO 105 C06 B1M-2010 ou ISO 105 C06 B1M-2010                     | Alteração: 4                            | Transferência: 3                       | mínima     |
| Solidez da cor ao suor                                   | NBR ISO 105 E04-2013 ou ISO 105 E04-2013                             | Ácido Alteração: 4 Transferência: 4     | Alcalino Alteração: 4 Transferência: 4 | mínima     |
| Solidez da cor à luz                                     | ISO 105 B02-2014 (40 h) ou ISO 105 B02-2014 (up to grade 5 exposure) | Alteração: 3                            | Transferência: ----                    | mínima     |
| Solidez da cor à fricção                                 | NBR ISO 105 X12 ou ISO 105 X12-2016                                  | Seco Alteração: ---- Transferência: 3-4 | Úmido Alteração: ---- Transferência: 3 | mínima     |
| Solidez da cor à prensagem                               | NBR 10188 ou ISO 105 X11-1994  | Seco Alteração: 4 Transferência: 4      | Úmido Alteração: 4 Transferência: 4    | mínima     |
| Repelência à água  | AATCC 22 - 2014  | 90 (ISO 5)                              |  | mínima     |
| Repelência ao óleo                                       | AATCC 118 - 2013   | <b>Avaliação 4</b>                      |  | -----      |
| Estabilidade dimensional                                 | NBR 10320 – ciclo normal, 30°C – secagem em varal – 1 ciclo          | Urdame: ± 3,0 %                         | Trama: ± 3,0 %                         | -----      |
| Determinação do Fator de Proteção Solar (Valores de UPF) | A S/NZS 4399 or UPF AATCC 183-2014                                   | Classificação: +50                      |  | -          |

## Descrição do Produto – Calça Tática Masculina

Calça Tática masculina confeccionada em tecido conforme especificado nas tabelas 2 e 3, na cor Preto.

### Cós da calça

Cós medindo 3,8 cm de largura com elástico de largura idêntica ao do cós inserido nas laterais. Cada um desses elásticos inseridos nas laterais mede L9 de comprimento e L10 de comprimento quando esticado. Cós fechado com botão de pressão na cor ouro velho.

Cós com dois passadores com pespontos duplos, medindo 4,5 cm de largura por 6,0 cm de comprimento, fixados na frente da calça a uma distância L3 da extremidade do cós à esquerda do usuário (medir com abotoamento fechado), por cima da emenda entre a parte com e a parte sem elástico do cós e outros dois passadores na direção das costuras laterais medindo 2,5 cm de largura por 6,0 cm de comprimento. Por baixo da borda inferior do passador da frente, somente do lado direito do usuário, pregas e dobrada uma tira de tecido pespontada nas laterais, medindo 2,0 cm de largura e 1 cm de comprimento (dobrada), cuja função é prender uma argola de metal na cor ouro velho medindo 17 mm de largura, 25 mm de altura com 3 mm de espessura. Traseiro com três passadores, um com 2,5 cm de largura fixado no centro do cós, ou seja, na direção da costura de gancho, e outros dois com 4,5 cm de largura fixados a uma distância L5 do passador localizado no centro do cós. Todos os passadores recebem moscas de segurança aplicadas nos cantos superiores e inferiores. Os passadores estendem-se por 6 cm a partir da extremidade superior do cós, entretanto, após a dobra que define a extremidade inferior do passador, ele não é cortado, prolonga-se a extremidade dobrada para baixo do próprio passador até alcançar a extremidade inferior do cós e ser sobreposta por ele.

Também na direção da emenda entre a parte com e a parte sem elástico do cós, abaixo do cós, na parte da frente há, em ambos os lados (direito e esquerdo) uma prega de 1,25 cm (pronta) com sua dobra externa voltada para a lateral da calça. Essa prega encontra-se fechada, costurada, em seus 3,5 cm iniciais, a partir do cós.

Abotoamento do cós por um botão de pressão em metal na cor ouro velho medindo 17 mm de diâmetro, pregado nas extremidades do cós, sendo o lado fêmea do botão pregado a 2 cm de distância da extremidade do cós à esquerda do usuário e o lado macho do botão pregado a 4,5 cm de distância da extremidade do cós à direita do usuário.

### Braguilha

Braguilha medindo 3,5 cm de largura e L1 de comprimento, fechada com zíper de metal com trava automática, com a cremalheira e o cursor na cor ouro velho e o cadarço na cor preto.

Na face interna da calça, no lado direito do usuário, o pertingal possui um prolongamento pontudo na lateral solta do pertingal, cujo ápice está a 5 cm de distância da lateral presa do pertingal. Na altura desse prolongamento há um caseado para o abotoamento feito por um botão de massa com 4 furos na cor Preta, medindo 17 mm de diâmetro, fixado 2,5 cm abaixo do cós, na lateral chuleada da braguilha, que encontra-se no lado interno da calça.

### Reforço de entrepernas

Reforço com formato de losango, com 8,8 cm de largura e 34,2 cm de comprimento aplicado entre os ganchos da frente e das costas, na costura de entrepernas. Esse recorte (ou nesga) em forma de losango tem suas costuras pespontadas em todo seu contorno e mosqueada na direção dos ganchos frente e costas.

### Bolsos tipo faca (dianteiro)

Bolsos do tipo faca com duplo pesponto e moscas de segurança aplicadas nas extremidades superior e inferior da abertura dos bolsos em ambas as laterais da frente. A medida da abertura define-se pela distância 6,4 cm entre a extremidade superior da abertura e a costura lateral da calça e o comprimento da abertura pela distância 15,5 cm entre o cós e a extremidade inferior da abertura.

Um viés na cor caqui com 2,5 cm de largura recobre a abertura do bolso apenas nos 6 cm mais próximos da extremidade inferior da abertura do bolso faca. Contudo, pelo lado externo da calça, vemos somente 1,0 cm de largura desse viés. O viés é preso por pesponto duplo e reforço de retrocesso na sua extremidade superior.

Forro dos bolsos faca em tecido conforme especificado na tabela 3, na cor preto, medindo L4 de largura e 31,5 cm de distância entre o cós e seu fundo. A parte superior desse forro prolonga-se até o pertingal por uma altura de 9,0 cm. A abertura do bolso faca recebe uma limpeza de 3,5 cm de largura costurada em toda sua extensão sobreposta ao forro. A parte do forro do bolso que aparece acima da abertura do bolso faca recebe uma vista do mesmo tecido da calça. Essa vista é costurada sobreposta ao forro e estende-se a partir da costura lateral até 5 cm além da abertura do bolso. Um botão reserva semelhante ao botão pregado na face interna da braguilha é fixado no inferior do forro do bolso esquerdo 2,5 cm acima da extremidade inferior da lateral do bolso, que mede 25 cm de comprimento. Também na costura lateral do bolso esquerdo, 3,0 cm abaixo do cós, prega-se a etiqueta de conservação da peça.

### Bolso embutido com vivo (dianteiro)

Um bolso embutido encontra-se localizado na frente, no lado direito do usuário, a uma distância de 15,7 cm a partir do cós e à 2,5 cm de distância da costura lateral da calça. Abertura do bolso medindo 9 cm de largura com vivo do mesmo tecido da calça medindo 1 cm de largura. As laterais da abertura do bolso embutido recebem moscas de segurança.

Forro do bolso embutido no mesmo tecido da calça, medindo 16,0 cm de comprimento por 11,0 cm de largura, posicionado de modo que sua extremidade superior encontra-se 1 cm acima da extremidade superior da abertura do bolso embutido.

### Bolso fole (dianteiro)

Um bolso fole encontra-se na frente da calça, no lado esquerdo do usuário. A lateral do bolso fole encontra-se à 3,0 cm de distância da costura lateral da calça e a extremidade inferior posicionada imediatamente acima da extremidade superior da portinhola do bolso cargo pregado sobre a costura lateral da calça. Bolso fole medindo 16,0 cm de comprimento e 7,5 cm de largura, com fole de 2,8 cm de largura e moscas de segurança nas extremidades superiores e inferiores. Bainha da abertura do bolso medindo 1,8 cm de largura.

Portinhola chanfrada medindo 7,8 cm de largura e 6,5 cm de comprimento, com fechamento por fecho de contato (velcro) medindo 5,0 cm de comprimento na cor caqui, sendo o fecho de contato fêmea (lado macio), com 2 cm de largura, pregado na face interna da portinhola por costura em toda a sua volta e em 'x' e o fecho de contato macho (lado áspero), medindo 3,7 cm de largura, pregado na borda superior do bolso fole por costura em toda a sua volta e em 'x'. Costura de pregamento da portinhola posicionada 1 cm acima da extremidade superior do bolso fole.

### Bolsos cargo (laterais)

Bolsos tipo cargo com prega fêmea encontram-se pregados sobre as costuras laterais da calça por pesponto duplo a uma altura L9, ou seja, a portinhola do bolso encontra-se posicionada imediatamente abaixo da costurado fundo do bolso traseiro e a extremidade superior do bolso encontra-se posicionado a 1 cm abaixo da costura de pregamento da portinhola. Bolso medindo 16 cm de comprimento por 18 cm de largura, com moscas de segurança apenas nos cantos superiores. Bainha da abertura do bolso medindo 2,5 cm de largura.

Bolsos com prega fêmea centralizada, medindo 4,5 cm de largura, sendo a extremidade inferior da prega fechada por costura por 2,5 cm e a extremidade superior fechada por costura por 4,5 cm. Somente no trecho de 9 cm entre essas costuras a prega encontra-se aberta. As extremidades dessa abertura de 9 cm

recebem reforço de moscas de segurança.

Portinholas medindo 5,6 cm de largura por 19,5 cm de comprimento com cantos inferiores chanfrados e pesponto duplo na borda. Fechamento por dois fechos de contato macho (lado áspero), de cor preta, medindo 2,0 cm de largura por 3,5 cm de comprimento, pregados por costura em toda sua volta e cruzada em 'x' na face interna da portinhola, a 2 cm de distância da costura de pregamento da portinhola e a 2 cm de distância das laterais da portinhola. Os fechos de contato fêmea (lado macio) possuem as mesmas medidas de seus correspondentes e encontram-se pregados no bolso na mesma direção em que estão pregados na portinhola, a1,7 cm de distância da extremidade superior do bolso.

#### Reforço do joelho (dianteiro)

Reforço na altura do joelho posicionado a uma distância L2 a partir do cós. Estendendo-se por toda a largura da frente da perna da calça e possui 26 cm de comprimento. O reforço é costurado por pesponto duplo nas extremidades superior e inferior, sobreposto à frente da perna da calça. Além de reforçar a área do joelho, tem a finalidade de conter placas anti-impacto à serem ali inseridas. Essa inserção se dá por abertura feita não no reforço mas sim nas entrepernas da frente. Esta abertura, que mede 13 cm, inicia-se 6,5 cm abaixo da costura de pregamento da extremidade superior do reforço, afasta-se em 1 cm da costura de entrepernas e recebe uma limpeza de 4,5 cm de largura que prolonga-se por 2,5 cm além das extremidades superior e inferior da abertura.

#### Bolsos do traseiro

Traseiro com recorte de tecido sobreposto acompanhando toda a extensão da parte de cima das costas, da costura lateral ao gancho e da altura imediatamente abaixo do cós até ultrapassar em 5,5 cm a extremidade inferior do gancho, alcançando L7 de comprimento na costura lateral da calça. Esse recorte sobreposto possui a finalidade de reforçar a área do glúteo e, ao mesmo tempo, forma um bolso com abertura inclinada. O recorte possui acabamento de pesponto duplo na extremidade inferior e, a partir desse pesponto, num ponto situado a uma distância L8 da costura lateral da calça, outra reta pespontada segue em sentido vertical na direção do cós.

A abertura do bolso inicia-se no ponto onde a reta toca o cós; 3,5 cm abaixo do cós, a abertura do bolso apresenta um ângulo, que é fixado por uma mosca de segurança dupla cruzada, e segue para sua extremidade inferior, na costura lateral da calça, a uma distância de 15,5 cm do cós, ficando com L6 de comprimento na diagonal. A abertura do bolso traseiro possui acabamento por limpeza de 4 cm de largura e bainha de 3,3 cm. O fechamento do bolso traseiro se dá por fecho de contato (velcro) medindo 3,5 de comprimento por 1,5 cm de largura na cor caqui, sendo o fecho de contato fêmea (lado macio) posicionado na face interna da borda superior da abertura do bolso e o fecho de contato macho (lado áspero) limpeza da abertura, na face voltada para dentro do bolso. Somente do lado direito do usuário, um cadarço medindo 2,5 cm de largura e comprimento L11 encontra-se pregado pelo pesponto vertical do bolso traseiro, posicionado na altura do ângulo na abertura do bolso, prolongando-se até a costura lateral da calça.

Viés na cor caqui, com 2,5 cm de largura, semelhante ao que foi aplicado na extremidade inferior da abertura do bolso traseiro, recobrindo a abertura do bolso apenas nos 6 cm mais próximos da extremidade inferior da abertura do bolso traseiro. Contudo, pelo lado externo da calça, vemos somente 1,0 cm de largura desse viés. O viés é preso por pesponto duplo e reforço de retrocesso na sua extremidade superior. A extremidade inferior desse viés recebe uma mosca de segurança dupla cruzada.

#### Bainha da barra

Bainha da barra medindo 5,0 cm de largura. Bainha dobrada para a face interna da abertura da perna.

Uma aleta de ajuste medindo 8,0 cm de comprimento e largura que varia entre 5 cm e 4,5 cm, com o canto superior da extremidade solta chanfrado encontra-se inserida na costura lateral da calça, na altura da bainha. Esta aleta tem o seu contorno pespontado próximo à borda e um fecho de contato macho (lado áspero) de 3,8cm de largura e 5 cm de comprimento pregado na face voltada para o lado traseiro da calça por costura em toda a sua volta e em 'x'. O fecho de contato fêmea (lado macio) correspondente mede 3,8 cm de largura, 20 cm de comprimento e encontra-se pregado na parte de trás da calça, 0,5 cm abaixo da costura da bainha.

#### Etiqueta de conservação da peça

Deverá possuir etiqueta de identificação em tecido branco e afixada internamente nas costas abaixo do degolo e a etiqueta de conservação inserida internamente nas costas (lateral esquerda da peça) na costura do recorte, na parte interna das Peças.

**TABELA DE MEDIDAS - MASCULINA**

**TABELA 3 – TABELA DE MEDIDAS MASCULINA.**

| MEDIDAS BÁSICAS      | TAMANHO |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
|----------------------|---------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
|                      | 36      | 38   | 40   | 42   | 44   | 46   | 48   | 50   | 52   | 54   | 56   | 58   | 60   | 62   | 64   | 66   |
| Regular              | 81,2    | 81,2 | 81,2 | 81,2 | 81,2 | 81,2 | 81,2 | 81,2 | 81,2 | 81,2 | 81,2 | 81,2 | 81,2 | 81,2 | 81,2 | 81,2 |
| Longa                | 86,3    | 86,3 | 86,3 | 86,3 | 86,3 | 86,3 | 86,3 | 86,3 | 86,3 | 86,3 | 86,3 | 86,3 | 86,3 | 86,3 | 86,3 | 86,3 |
| Cós                  | 31,7    | 34,2 | 36,8 | 39,3 | 41,9 | 44,4 | 46,9 | 49,5 | 52,0 | 54,6 | 57,1 | 59,6 | 62,1 | 64,6 | 67,1 | 69,6 |
| Cós esticado         | 38,1    | 40,6 | 43,1 | 45,7 | 48,2 | 50,8 | 53,3 | 55,8 | 58,4 | 60,9 | 63,5 | 66   | 68,5 | 71   | 73,5 | 76   |
| Quadril              | 47,6    | 50,1 | 52,6 | 55,2 | 57,7 | 60,3 | 62,8 | 65,3 | 67,9 | 70,4 | 73,0 | 75,5 | 78   | 80,5 | 83   | 85,5 |
| Coxa                 | 34,3    | 35,5 | 36,8 | 38,1 | 39,3 | 40,6 | 41,9 | 43,1 | 44,4 | 45,7 | 46,9 | 48,1 | 49,3 | 50,5 | 51,7 | 52,9 |
| Gancho Frente        | 22,7    | 23,4 | 24,1 | 24,7 | 25,4 | 26,0 | 26,6 | 27,3 | 27,9 | 28,5 | 29,2 | 29,9 | 30,6 | 31,3 | 32   | 32,7 |
| Gancho Costas        | 31,7    | 32,7 | 33,6 | 34,6 | 35,5 | 36,5 | 37,4 | 38,4 | 39,3 | 40,3 | 41,2 | 42,2 | 43,2 | 44,2 | 45,2 | 46,2 |
| Largura da Barra     | 21,6    | 21,9 | 22,2 | 22,5 | 22,8 | 23,1 | 23,4 | 23,8 | 24,1 | 24,4 | 24,7 | 25   | 25,3 | 25,6 | 25,9 | 26,2 |
| Comprimento do zíper | 14,0    | 15,0 | 15,0 | 15,0 | 15,0 | 17,0 | 17,0 | 17,0 | 18,0 | 18,0 | 18,0 | 19,0 | 19,0 | 19,0 | 19   | 19   |
| L1                   | 15,5    | 16,5 | 16,5 | 16,5 | 16,5 | 18,5 | 18,5 | 18,5 | 19,5 | 19,5 | 19,5 | 20,5 | 20,5 | 20,5 | 20,5 | 20,5 |
| L2                   | 46,1    | 46,8 | 47,5 | 48,1 | 48,8 | 49,5 | 50,1 | 50,8 | 51,4 | 52,1 | 52,8 | 53,5 | 54,2 | 54,9 | 55,6 | 56,3 |
| L3                   | 8,5     | 9,0  | 9,5  | 10,0 | 10,5 | 11,0 | 11,5 | 12,0 | 12,5 | 13,0 | 13,5 | 14   | 14,5 | 15   | 15,5 | 16   |
| L4                   | 16,4    | 16,9 | 17,5 | 18,1 | 18,6 | 19,2 | 19,8 | 20,4 | 21,0 | 21,6 | 22,1 | 22,6 | 23,1 | 23,6 | 24,1 | 24,6 |
| L5                   | 5,7     | 6,3  | 7,0  | 7,6  | 8,2  | 8,9  | 9,5  | 10,1 | 10,8 | 11,4 | 12,0 | 12,6 | 13,2 | 13,8 | 14,4 | 15   |

|                          |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
|--------------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| <b>L6</b>                | 19,7 | 20,2 | 20,7 | 21,1 | 21,7 | 22,2 | 23,2 | 23,9 | 24,4 | 25,0 | 25,8 | 26,4 | 26,9 | 27,5 | 28,4 | 29   |
| <b>L7</b>                | 29,2 | 29,8 | 30,4 | 31,1 | 31,7 | 32,4 | 33,0 | 33,7 | 34,3 | 35,0 | 35,6 | 36,2 | 36,8 | 37,4 | 38   | 38,6 |
| <b>L8</b>                | 15,5 | 16,0 | 16,5 | 17,1 | 17,7 | 18,2 | 18,8 | 19,3 | 19,9 | 20,5 | 21,0 | 21,5 | 22   | 22,5 | 23   | 23,5 |
| <b>L9</b>                | 12,2 | 13,5 | 14,8 | 16,1 | 17,3 | 18,6 | 19,9 | 21,1 | 22,4 | 23,7 | 25,0 | 26,3 | 27,6 | 28,9 | 30,2 | 31,5 |
| <b>L10</b>               | 19,8 | 21,1 | 22,4 | 23,7 | 24,9 | 26,2 | 27,5 | 28,7 | 30,0 | 31,3 | 32,6 | 33,9 | 35,2 | 36,5 | 37,8 | 39,1 |
| <b>L11</b>               | 16,0 | 16,6 | 17,2 | 17,8 | 18,5 | 19,1 | 19,7 | 20,3 | 20,9 | 21,6 | 22,2 | 22,8 | 23,4 | 24   | 24,6 | 25,2 |
| <b>Abertura do bolso</b> | 15,0 | 15,0 | 15,0 | 15,0 | 15,0 | 15,0 | 15,7 | 16,0 | 16,0 | 16,0 | 16,5 | 16,5 | 16,5 | 16,5 | 17,0 | 17,0 |

### TABELA DE MEDIDAS - FEMININA

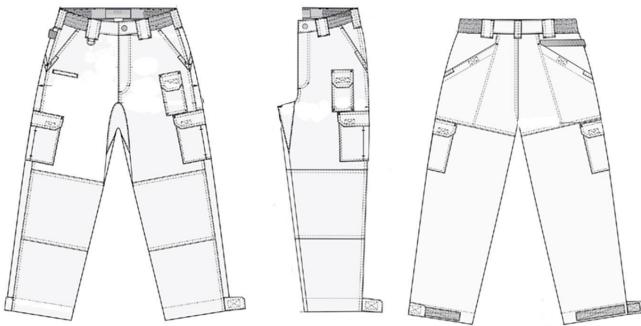
#### TABELA 3 – TABELA DE MEDIDAS FEMININA.

| MEDIDAS BÁSICAS              | TAMANHO |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
|------------------------------|---------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
|                              | 34      | 34   | 34   | 34   | 34   | 34   | 34   | 34   | 34   | 34   |
| <b>Entrepernas - Regular</b> | 77,0    | 77,0 | 77,0 | 77,0 | 77,0 | 77,0 | 77,0 | 77,0 | 77,0 | 77,0 |
| <b>Entrepernas - Longa</b>   | 83,0    | 83,0 | 83,0 | 83,0 | 83,0 | 83,0 | 83,0 | 83,0 | 83,0 | 83,0 |
| <b>Cós</b>                   | 34,2    | 35,5 | 36,8 | 38,1 | 39,3 | 41,2 | 43,1 | 45,0 | 47,6 | 50,4 |
| <b>Cós esticado</b>          | 41,9    | 43,1 | 44,4 | 45,7 | 46,9 | 48,8 | 50,8 | 52,7 | 55,2 | 58,1 |
| <b>Quadril</b>               | 48,8    | 50,1 | 51,4 | 52,7 | 53,9 | 55,8 | 57,7 | 59,6 | 62,2 | 64,7 |
| <b>Coxa</b>                  | 30,7    | 31,7 | 32,7 | 33,6 | 34,6 | 35,8 | 37,1 | 38,4 | 40,0 | 41,5 |
| <b>Gancho Frente</b>         | 18,8    | 19,5 | 20,1 | 20,7 | 21,4 | 22,0 | 22,6 | 23,3 | 23,9 | 24,9 |
| <b>Gancho Costas</b>         | 29,4    | 30,4 | 31,3 | 32,3 | 33,2 | 34,2 | 35,2 | 36,1 | 37,1 | 38,0 |
| <b>Largura da Barra</b>      | 21,9    | 22,2 | 22,5 | 22,8 | 23,1 | 23,4 | 23,8 | 24,1 | 24,4 | 24,7 |
| <b>Comprimento do zíper</b>  | 13,0    | 13,0 | 13,0 | 13,0 | 13,0 | 13,0 | 15,0 | 15,0 | 15,0 | 15,0 |
| <b>L1</b>                    | 14,5    | 14,5 | 14,5 | 14,5 | 14,5 | 14,5 | 14,5 | 16,5 | 16,5 | 16,5 |
| <b>L2</b>                    | 36,9    | 37,6 | 38,2 | 38,9 | 39,5 | 40,1 | 40,8 | 41,4 | 42,1 | 42,7 |
| <b>L3</b>                    | 5,7     | 6,0  | 6,2  | 6,5  | 6,7  | 7,1  | 7,4  | 7,8  | 8,3  | 8,9  |
| <b>L4</b>                    | 19,1    | 19,4 | 19,8 | 20,1 | 20,4 | 20,9 | 21,3 | 21,8 | 22,4 | 23,1 |
| <b>L5</b>                    | 5,5     | 5,9  | 6,2  | 6,6  | 6,9  | 7,4  | 7,9  | 8,4  | 9,1  | 9,8  |
| <b>L6</b>                    | 23,0    | 23,3 | 23,7 | 24,0 | 24,3 | 24,8 | 25,2 | 25,7 | 26,2 | 26,8 |
| <b>L7</b>                    | 24,4    | 25,1 | 25,7 | 26,3 | 26,9 | 27,6 | 28,2 | 28,8 | 29,5 | 30,1 |
| <b>L8</b>                    | 14,8    | 15,1 | 15,4 | 15,7 | 16,1 | 16,5 | 17,0 | 17,5 | 18,1 | 18,7 |
| <b>L9</b>                    | 16,0    | 16,7 | 17,3 | 18,0 | 18,6 | 19,5 | 20,5 | 21,5 | 22,7 | 24,1 |
| <b>L10</b>                   | 23,6    | 24,3 | 24,6 | 25,6 | 26,2 | 27,1 | 28,1 | 29,1 | 30,3 | 31,7 |
| <b>L11</b>                   | 18,0    | 18,3 | 18,6 | 19,0 | 19,3 | 19,7 | 20,2 | 20,7 | 21,3 | 22,0 |

### TOLERÂNCIA -

#### TABELA 4 - TOLERÂNCIAS DE MEDIDAS.

| Medidas (em mm) |               |            |
|-----------------|---------------|------------|
| De (inclusive)  | A (exclusive) | Tolerância |
| 0               | 50            | ±15%       |
| 50              | 90            | ±10%       |
| 90              | 200           | ±5%        |
| >201            | -             | ±3%        |



## LOTE 2

### ITEM 01 - GANDOLA - CAMISA DE COMBATE COM MANGAS E GOLA EM ESTAMPA CAMUFLADO (MULTICAM@BLACK)

### OU CAMISETA TÁTICA COM MANGAS E GOLA EM ESTAMPA CAMUFLADO (MULTICAM@BLACK)

**Tecido do corpo :** Meia Malha 58% Algodão 34% Poliéster 8% Elastano - Cor Preta

**Tecido da Manga e da Gola :** Tela com efeito Rip Stop 65% Poliéster 35% Algodão - em estampa camuflado (multicam@black); Frente e Costas com o corpo em tecido conforme especificado Meia Malha 58% Algodão 34% Poliéster 8% Elastano- Cor Preta;

**Determinação do Fator de Proteção Solar (Valores de UPF) - Tabela 01.**

| Valores de UPF (Tecido do corpo)  |       |              |               |
|---|-------|--------------|---------------|
| Item  | Média | Normalizados | Classificação |
| Tecido: Meia Malha 58% Algodão 34%<br>Políester 8% Elastano<br>Cor: Preto                                   | 818   | 645          | +50           |
| Valores de UPF (Tecido da manga)  |       |              |               |
| Tecido: Tela com efeito Rip Stop 65%<br>Políester 35% Algodão<br>Cor: Estampa camuflado<br>(multicam@black) | 79    | 60           | +50           |

Frente com abertura fechada por zíper que termina na extremidade superior da gola alta. Corpo com recortes laterais ergonômicos entre a frente e as costas, que se estendem da extremidade inferior da peça até a manga, indo até um pouco além das axilas, funcionando como respirador, a fim de proporcionar mais conforto ao usuário. Costas com recorte abaixo da gola do mesmo tecido dos recortes laterais;

Gola alta (tipo padre) em tecido conforme especificado na tabela (Características do tecido das mangas, bolsos, reforços de cotovelo e gola) com comprimento variável L1 medindo 8,0 cm de largura no meio das costas e 6,5 cm de largura nas extremidades da gola. Fechamento por zíper sintético (nylon) com trava automática, na cor estampa camuflado (multicam@black ou similar) Abertura da frente fechada por zíper, o qual possui, em sua extremidade inferior, uma proteção sobreposta ao zíper feita do mesmo tecido especificado na tabela 2, com 1,0 cm de comprimento . Em sua extremidade superior, o zíper é sobreposto por uma pequena aba em tecido medindo 2,5 cm de largura que, na face externa do zíper, se inicia 2,5 cm abaixo da extremidade superior do zíper e estende-se à face interna do zíper até sua extremidade inferior. A função dessa aba é proteger o corpo do usuário do contato com o zíper e essa extensão de tecido voltada para a face externa da peça evita o atrito do queixo do usuário com o cursor do zíper ;

#### Mangas

Mangas tipo raglã em tecido conforme especificado na tabela 2. Punhos ajustados por aleta presa na costura de união das extremidades do punho. Aleta medinho 8,0 cm de comprimento e 5,0 cm de largura, com quina superior chanfrada. Aleta com fecho de contato (velcro) tipo macho (lado áspero) fixado na face interna da aleta, medindo 3,5 cm de largura por 5,0 cm de comprimento. No punho, é fixada a tira de fecho de contato (velcro) tipo fêmea (lado macio). Essa tira terá 19,5 cm de comprimento por 4 cm de largura e será fixada na parte da frente do punho, a 2,0 cm de distância da costura de fechamento da manga. Punhos das mangas medindo 6,0 cm de largura;

Tabela: Características do tecido das mangas, bolsos, reforços de cotovelo e gola. Tabela 2

| Ensaios Físicos |                                |                           |            |
|-----------------|--------------------------------|---------------------------|------------|
| Característica  | Norma                          | Especificação             | Tolerância |
| Composição      | AATCC 20 e AATCC 20A - 2014    | 65% Poliéster 35% Algodão | ± 3%       |
| Gramatura       | NBR 10591 ou ASTM D3776/D3776M | 220 g/m <sup>2</sup>      | ± 5%       |
| Armação         | NBR 12546 ou In-house SLHK     | Tela com efeito Rip Stop  | -----      |

|   | TTMDQ10                            |                       |                      |               |
|---|------------------------------------|-----------------------|----------------------|---------------|
| Espessura                                   | ISO 5084                           | 0,34 mm               |                      | ± 0,5 mm      |
| Nº de fios por unidade de comprimento       | NBR 10588 ou ASTM D3775-12         | Urdume: 44 fios/cm    | Trama: 21 fios/cm    | ± 1 fio/cm    |
| Resistência à abrasão                       | ASTM D 3886-99(2011)e1             | 400 ciclos            |                      | mínima        |
| Resistência à tração                        | NBR 11912 ou ASTM D5034-2009(2013) | Urdume: 79 daN        | Trama: 48 daN        | mínima        |
| Resistência ao rasgo - Teste Tongue         | ASTM D 2261                        | Urdume: 3,5 kgf       | Trama: 4,0 kgf       | mínima        |
| Resistência ao puxamento de fios em tecidos | ASTM D 3939/D3939M-2013            | Padrão: 3-4           |                      | mínima        |
| Esgarçamento na costura                     | NBR 9925 ou ASTM D1683/D1683M-2011 | Urdume: 3 mm ou 50 lb | Trama: 3 mm ou 50 lb | máxima mínima |
| Tendência à formação de pilling             | ISO 12945-1:2000                   | Padrão: 3             |                      | mínima        |

| Ensaios Químicos           |  |                                      |                                       |            |
|----------------------------|--|--------------------------------------|---------------------------------------|------------|
| Característica             | Norma  | Especificação                        |                                       | Tolerância |
| Solidez da cor à lavagem   | NBR ISO 105 C06 B1M-2010 ou ISO 105 C06 B1M-2010                     | Alteraçao: 4                         | Transferênci: 3                       | mínima     |
| Solidez da cor ao suor     | NBR ISO 105 E04-2013 ou ISO 105 E04-2013                             | Ácido Alteraçao: 4                   | Alcalino Alteraçao: 4                 | mínima     |
| Solidez da cor à luz       | ISO 105 B02-2014 (40 h) ou ISO 105 B02-2014 (up to grade 5 exposure) | Alteraçao: 3-4                       | Transferênci: ----                    | mínima     |
| Solidez da cor à fricção   | NBR ISO 105 X12 ou ISO 105 X12-2016                                  | Seco Alteraçao: ---- Transferênci: 4 | Úmido Alteraçao: ---- Transferênci: 3 | mínima     |
| Solidez da cor à prensagem | NBR 10188 ou ISO 105 X11-1994  | Seco Alteraçao: 4 Transferênci: 4    | Úmido Alteraçao: 4 Transferênci: 4    | mínima     |
| Repelência à água          | AATCC 22 - 2014  | 90 (ISO 5)                           |                                       | mínima     |
| Repelência ao óleo         | AATCC 118 - 2013   | Avaliação 4                          |                                       | -          |

**Reforço do cotovelo (na manga)** - Reforço do cotovelo em tecido conforme especificado na Tabela 2( Características do tecido das mangas, bolsos, reforços de cotovelo e gola) sobreposto à manga, medindo 27,0 cm de comprimento por 15,5 cm de largura, com uma pence de 1,0 cm de profundidade e 8,5 cm de comprimento a partir da extremidade superior do reforço. Reforço posicionado sobre a manga à altura variável L8 a partir da extremidade inferior do punho; Duas pregas na parte de trás da manga, que se iniciam a partir da costura de fechamento da manga, sendo a primeira posicionada à altura variável L3 a partir da extremidade inferior do punho e a segunda posicionada à 3,0 cm de distância em relação à primeira;

**Bolsos (na manga)** - Dois bolsos com fole em tecido conforme especificado na acima, medindo 17,5 cm de comprimento por 15,0 cm de largura, com portinholas medindo 16,0 cm de largura por 6,0 cm de comprimento. Portinhola com as duas quinas inferiores chanfradas e duas quinas superiores com aplicação de moscas de segurança; Bolsos com fole na lateral direita, quina inferior direita e extremidade inferior medindo 3,0 cm de profundidade. Fole da extremidade inferior possui ilhós bordado à 2,5 cm de distância do recorte chanfrado. Aplicação de moscas de segurança na quina inferior da lateral esquerda (não chanfrada e que não possui fole) e nas laterais da abertura superior dos bolsos ; Portinholas com dois fechos de contato (velcro) tipo macho (lado áspero) medindo 2,5 cm de largura por 4,0 cm de comprimento aplicados na parte interna, ambos na cor estampa camuflado (multicam@black);

**Bolsos com fecho de contato (velcro) tipo fêmea (lado macio) na chanfrado.** Aplicação de moscas de segurança na quina inferior da lateral esquerda (não chanfrada e que não possui fole) e nas laterais da abertura superior dos bolsos; Portinholas com dois fechos de contato (velcro) tipo macho (lado áspero) medindo 2,5 cm de largura por 4,0 cm de comprimento aplicados na parte interna, ambos na cor estampa camuflado (multicam@black);

**Bolsos com fecho de contato (velcro) tipo fêmea (lado macio) na estampa camuflado (multicam@black);** medindo 11,0 cm de largura por 12,5 cm de comprimento posicionado sobre a frente do bolso, à 4,0 cm de distância da extremidade inferior do bolso e à 2,0 cm de distância das laterais do bolso; Bainha do bolso medindo 2,5 cm de largura; Bolsos pregados nas mangas em posição inclinada, com distância de 17,7 cm da extremidade superior da manga e com 28,0 cm de distância entre o bolso e o reforço do cotovelo, medindo 11,0 cm de largura por 12,5 cm de comprimento posicionado sobre a frente do bolso, à 4,0 cm de

distância da extremidade inferior do bolso e à 2,0 cm de distância das laterais do bolso; Bainha do bolso medindo 2,5 cm de largura ; Bolsos pregados nas mangas em posição inclinada, com distância de 17,7 cm da extremidade superior da manga e com 28,0 cm de distância entre o bolso e o reforço do cotovelo;

#### Recortes laterais

Frente e Costas com recortes laterais em tecido especificado na tabela 1, que se prolonga da bainha da peça até um pouco além das axilas, funcionando como um respirador. Este recorte tem comprimento variável e diferentes larguras ao longo de sua extensão, definidas por L4, L5 e L6 (ver modelo 02 do fardamento ); Costas com recorte em tecido 55% Algodão 41% Poliéster 4%Elastano; com tolerância +/- 3%; Resistência ao puxamento de fios em tecidos: Padrão 3; conforme especificado na tabela 01, sendo que o tecido deve apresentar inibição contra bactérias; com estrutura: meia malha com efeito de, na espessura 0,83 mm; res ponto carregado ou Mesh; tecido: localizado abaixo da gola no centro das costas que irá funcionar também como um respirador;

**Deverá vim com manica da Bandeiras:** na manga do lado direito a Bandeira do Brasil embrorrhachada nas cores e inscrições oficiais, com o comprimento de 75 mm por 52,5 mm de largura, afixada por meio de sistema de ganchos e argolas de náilon macho, e na manga do lado esquerdo a Bandeira do Estado de Rondônia(RO) o embrorrhachada nas cores e inscrições padrões e oficiais da Bandeira de RO com o comprimento de 75 mm por 52,5 mm de largura afixado por meio de sistema de ganchos e argolas de náilon macho.

Deverá possuir etiqueta de identificação em tecido branco e afixada em caráter permanente e indelével, na parte interna das Peças. Os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar Tamanho, Razão Social, Identificação Fiscal CNPJ, País de origem, indicação do nome das fibras ou filamentos têxteis e sua composição em porcentagem, cuidados para conservação do produto em conformidade com a NBR 8719 e data de fabricação;

A Peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

As costuras não poderão apresentar enrugamento, frouxidão e pontos faltados. Todas deverão estar abertas e devidamente prensadas.

A Camiseta Tática não poderá apresentar defeitos de tecelagem, acabamento ou tinturaria. A revisão das peças de tecido, no tocante a defeitos de tecelagem e acabamento, é de responsabilidade do confeccionista.

Quando da solicitação para a aquisição será fornecida a tabela com quantitativos e tamanhos dos itens.

#### MEDIDAS BÁSICAS:

| TABELA   | Tamanhos<br>(Medidas em cm - perímetro do tórax X comprimento do braço) |      |      |      |      |      |      |
|--|---|------|------|------|------|------|------|
|  | 76  | 86   | 96   | 106  | 116  | 127  | 137  |
| Perímetro do Tórax                                   | -   | -    | -    | -    | -    | -    | -    |
| X  | 81  | 91   | 101  | 111  | 121  | 132  | 142  |
| Comprimento do Braço                                 | X   | X    | X    | X    | X    | X    | X    |
|  | 83  | 85   | 87   | 88   | 90   | 92   | 94   |
| Medidas básicas                                      | PP  | P    | M    | G    | GG   | XG   | XGG  |
| Comprimento frente                                   | 71,4  | 73,6 | 75,8 | 77,4 | 79,0 | 80,6 | 82,2 |
| Comprimento costas                                   | 71,4  | 73,6 | 75,8 | 77,4 | 79,0 | 80,6 | 82,2 |
| Tórax (2,5 cm abaixo recorte cava)                   | 38,1  | 43,1 | 48,2 | 53,3 | 58,4 | 63,5 | 68,5 |
| Comprimento manga (a partir do centro decote costas) | 77,5  | 79,9 | 82,2 | 84,6 | 86,4 | 88,1 | 89,8 |
| Abertura da manga                                    | 15,8  | 16,5 | 17,1 | 17,7 | 18,4 | 19,0 | 19,6 |
| Largura do decote                                    | 16,1  | 17,1 | 18,0 | 19,0 | 20,0 | 20,9 | 21,9 |
| Largura da barra                                     | 35,5  | 40,6 | 45,7 | 50,8 | 55,8 | 60,9 | 66,0 |
| Recorte lateral                                      | 61,2  | 63,2 | 65,2 | 66,6 | 67,9 | 69,3 | 70,6 |

#### MEDIDAS COMUNS:

| TABELA               | Tamanhos<br>(Medidas em cm - perímetro do tórax X comprimento do braço) |      |      |      |      |      |       |
|----------------------|---|------|------|------|------|------|-------|
|                      | 76  | 86   | 96   | 106  | 116  | 127  | 137   |
| Perímetro do Tórax   | -   | -    | -    | -    | -    | -    | -     |
| X                    | 81  | 91   | 101  | 111  | 121  | 132  | 142   |
| Comprimento do Braço | X   | X    | X    | X    | X    | X    | X     |
|                      | 83  | 85   | 87   | 88   | 90   | 92   | 94    |
| Medidas comuns       | PP  | P    | M    | G    | GG   | XG   | XGG   |
| L1                   | 40,0  | 42,0 | 44,0 | 46,0 | 48,0 | 50,0 | 52,0  |
| L2                   | 31,3  | 34,5 | 37,7 | 40,9 | 44,0 | 47,2 | 50,4  |
| L3                   | 24,8  | 25,9 | 26,9 | 27,9 | 28,7 | 29,4 | 30,1  |
| L4                   | 9,2   | 11,1 | 13,0 | 14,9 | 16,8 | 18,7 | 20,6  |
| L5                   | 16,2  | 18,1 | 20,0 | 21,9 | 23,8 | 25,7 | 27,6  |
| L6                   | 4,0   | 5,9  | 7,8  | 9,7  | 11,6 | 13,5 | 15,4  |
| L7                   | 2,9   | 3,7  | 4,5  | 5,3  | 6,0  | 6,7  | 7,3   |
| L8                   | 10,4  | 12,0 | 13,5 | 15,1 | 16,1 | 17,2 | 18,3c |

| TABELA                            |      | Tamanhos Tórax e Comprimento Braço (Medidas em cm) |       |       |       |       |       |    |
|-----------------------------------|------|--|-------|-------|-------|-------|-------|----|
| Medidas                           | 76   | 86   | 96    | 106   | 116   | 127   | 137   | -  |
|                                   | -    | -  | -     | -     | -     | -     | -     | -  |
|                                   | 81   | 91   | 101   | 111   | 121   | 132   | 142   | X  |
|                                   | X    | X  | X     | X     | X     | X     | X     | 94 |
|                                   | 83   | 85   | 87    | 88    | 90    | 92    |       |    |
|                                   | PP   | P  | M     | G     | GG    | XG    | XGG   |    |
| INTERVALO TÓRAX                   | 73,0 | 83,1   | 93,1  | 103,1 | 113,1 | 124,1 | 134,1 |    |
|                                   | -    | -  | -     | -     | -     | -     | -     |    |
| INTERVALO<br>COMPRIMENTO<br>BRAÇO | 83,0 | 93,0   | 103,0 | 113,0 | 124,0 | 134,0 | 144,0 |    |
|                                   | 81,0 | 84,1   | 86,1  | 87,6  | 89,1  | 91,1  | 93,1  |    |
|                                   | -    | -  | -     | -     | -     | -     | -     |    |
|                                   | 84,0 | 86,0   | 87,5  | 89,0  | 91,0  | 93,0  | 95,0  |    |

Medidas de intervalo de tórax e comprimento de braço atendidas pelos manequins **Tolerâncias**

| Medidas (em centímetros) |                  |            | Medidas   |  |  |
|--------------------------|------------------|------------|---|--|--|
| De<br>(inclusive)        | A<br>(exclusive) | Tolerância |   |  |  |
| 0                        | 0,2              | + 0,1      | Nas medidas do produto acabado, constantes na tabela 12, 13 e 14, admite-se uma variação de $\pm 3\%$ . |  |  |
| 0,2                      | 2,0              | $\pm 0,1$  |   |  |  |
| 2,0                      | 5,0              | $\pm 0,2$  |   |  |  |
| 5,0                      | 10,0             | $\pm 0,3$  |   |  |  |
| > 10,0                   | -                | $\pm 0,4$  |   |  |  |

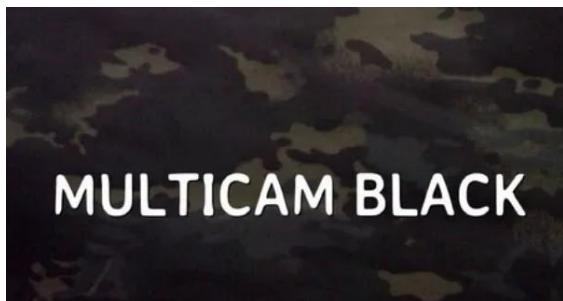
**Modelo da Camiseta Tática:**



**Modelo 02:**



Cor:

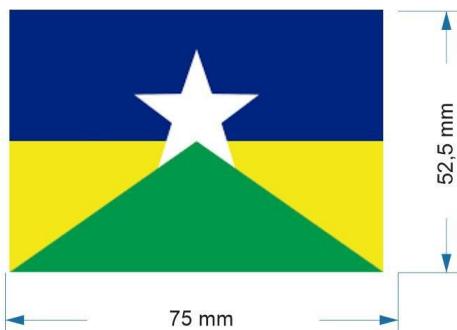


**Manicaca da Bandeira do Brasil Emborrachada**

**Bandeira do Brasil:**



**Manicaca da Bandeira do Estado de Rondônia Bandeira de Rondônia:**



#### **ITEM 02 - CALÇA TÁTICA COM ESTAMPA CAMUFLADO (MULTICAM@BLACK)**

As medidas básicas do produto acabado devem ser verificadas pela SEJUS para efeito de recebimento do lote;

As demais medidas apresentadas nesta norma poderão, a critério da SEJUS, após uma análise visual, incluindo-se os aspectos de simetria, funcionalidade e formato, serem verificadas para efeito de recebimento do lote;

A Calça Tática deverá estar isenta de defeitos, em especial os assinalados a seguir: A Calça Tática não poderá apresentar defeitos de tecelagem, acabamento ou tinturaria. A revisão das peças de tecido, no tocante a defeitos de tecelagem e acabamento, é de responsabilidade do confeccionista;

As costuras não poderão apresentar enrugamento, franzidos e pontos faltados. Todas deverão estar abertas e devidamente prensadas;

Não serão aceitas diferenças de tonalidade, na cor camuflado (multicam@black);

Embalagem individual: Cada peça será protegida por uma embalagem de saco plástico opaco para proteção das peças dos raios UV, contendo na sua parte externa uma etiqueta adesiva, com o número ou tamanho da respectiva peça.

Embalagem final: As peças serão acondicionadas em caixas de papelão duplo ou triplo, tipo maleta grampeada, lacradas com fita gomada de 50 mm. Externamente cada caixa deverá conter impressa ou por meio de etiqueta adesiva, com dimensões de, no mínimo, 10 X 14 cm, as seguintes inscrições: Nacionalidade da Indústria do fornecedor; Razão social, endereço e C.N.P.J. do fornecedor; Nomenclatura do uniforme; Quantidade de peças acondicionadas; Tamanho acondicionado na caixa. Importante: Numa caixa só poderão ser acondicionadas peças do mesmo tamanho;

#### **ESPECIFICAÇÕES DA CALÇA**

| Dados Físicos                               |                      |   |
|---|----------------------|---|
| Item a ser avaliado                         | Resultado            | Normas                                    |
| % ALGODÃO (+/- 5%)                          | 50 %                 | ABNT NBR 11914:1992 e ABNT NBR 13538:1995 |
| % POLIAMIDA 6.6 (+/- 5%)                    | 50 %                 | ABNT NBR 11914:1992 e ABNT NBR 13538:1995 |
| TÍTULO DO URDUME (+/- 5%)                   | 390 dtex             | ABNT NBR 13216:1994                       |
| TÍTULO DA TRAMA (+/- 5%)                    | 287 dtex             | ABNT NBR 13216:1994                       |
| Densidade de Fios Urdume (+/- 3 fios)       | 41 fios/cm           | ABNT NBR 10588:2008                       |
| Densidade de Fios Trama (+/- 3 fios)        | 23 fios/cm           | ABNT NBR 10588:2008                       |
| LIGAMENTO                                   | TELA - RIP STOP      | ABNT NBR 12996:1991                       |
| PESO (+/- 5%)                               | 220 g/m <sup>2</sup> | ABNT NBR 10591:2008                       |
| PILLING (+/- 1)                             | NOTA = 4/5           | ISO 12945-1                               |
| RESISTÊNCIA À RUPTURA URDUME (valor mínimo) | 60 kgf               | ASTM D 5035                               |
| RESISTÊNCIA À RUPTURA TRAMA (valor mínimo)  | 100 kgf              | ASTM D 5035                               |
| RESISTÊNCIA AO RASGO TRAMA (valor mínimo)   | 6,00 kgf             | ASTM D 1424                               |
| RESISTÊNCIA AO RASGO URDUME (valor mínimo)  | > 6,00 kgf           | ASTM D 1424                               |
| RESISTÊNCIA À ABRASÃO (valor mínimo)        | 200,000 Ciclos       | ISO 12947 (Martindale)                    |

Calça Tática masculina e feminina confeccionada em tecido conforme especificado na cor com estampa camuflado (multicam@black);

Cós da calça Cós medindo 3,8 cm de largura com elástico de largura idêntica ao do cós inserido nas laterais. Cada um desses elásticos inseridos nas laterais mede L9 de comprimento e L10 de comprimento quando esticado. Cós fechado com botão de pressão na cor ouro velho ;

Cós com dois passadores com pespontos duplos, medindo 4,5 cm de largura por 6,0 cm de comprimento, fixados na frente da calça a uma distância L3 da extremidade do cós à esquerda do usuário (medir com abotoamento fechado), por cima da emenda entre a parte com e a parte sem elástico do cós e outros dois passadores na direção das costuras laterais medindo 2,5 cm de largura por 6,0 cm de comprimento. Por baixo da borda inferior do passador da frente, somente do lado direito do usuário, prega-se dobrada uma tira de tecido pespontada nas laterais, medindo 2,0 cm de largura e 1 cm de comprimento (dobrada), cuja função é prender uma argola de metal na cor ouro velho medindo 17 mm de largura, 25 mm de altura com 3 mm de espessura. Traseiro com três passadores, um com 2,5 cm de largura fixado no centro do cós, ou seja, na direção da costura de gancho, e outros dois com 4,5 cm de largura fixados a uma distância L5 do passador localizado no centro do cós. Todos os passadores recebem moscas de segurança aplicadas nos cantos superiores e inferiores. Os passadores estendem-se por 6 cm a partir da extremidade superior do cós, entretanto, após a dobra que define a extremidade inferior do passador, ele não é cortado, prolonga-se a extremidade dobrada para baixo do próprio passador até alcançar a extremidade inferior do cós e ser sobreposta por ele ;

Também na direção da emenda entre a parte com e a parte sem elástico do cós, abaixo do cós, na parte da frente há, em ambos os lados (direito e esquerdo) uma prega de 1,25 cm (pronta) com sua dobra externa voltada para a lateral da calça. Essa prega encontrase fechada, costurada, em seus 3,5 cm iniciais, a partir do cós;

Abotoamento do cós por um botão de pressão em metal na cor ouro velho medindo 17 mm de diâmetro, pregado nas extremidades do cós, sendo o lado fêmea do botão pregado a 2 cm de distância da extremidade do cós à esquerda do usuário e o lado macho do botão pregado a 4,5 cm de distância da extremidade do cós à direita do usuário.

Braguilha medindo 3,5 cm de largura e L1 de comprimento, fechada com zíper de metal com trava automática, com a cremalheira e o cursor na cor ouro velho e o cadarço na cor preta;

Na face interna da calça, no lado direito do usuário, o pertingal possui um prolongamento pontudo na lateral solta do perting al, cujo ápice está a 5 cm de distância da lateral presa do pertingal. Na altura desse prolongamento há um caseado para o abotoamento feito por um botão de massa com 4 furos na cor Preta, medindo 17 mm de diâmetro, fixado 2,5 cm abaixo do cós, na lateral chuleada da braguilha, que encontra-se no lado interno da calça.

Reforço de entrepernas Reforço com formato de losango, com 8,8 cm de largura e 34,2 cm de comprimento aplicado entre os ganchos da frente e das costas, na costura de entrepernas. Esse recorte (ou nesga) em forma de losango tem suas costuras pespontadas em todo seu contorno e mosqueada na direção dos ganchos frente e costas ;

Bolsos tipo faca (dianteiro) Bolsos do tipo faca com duplo pesponto e moscas de segurança aplicadas nas extremidades superior e inferior da abertura dos bolsos em ambas as laterais da frente. A medida da abertura define-se pela distância 6,4 cm entre a extremidade superior da abertura e a costura lateral da calça e o comprimento da abertura pela distância 15,5 cm entre o cós e a extremidade inferior da abertura;

Um viés na cor preto com 2,5 cm de largura recobre a abertura do bolso apenas nos 6 cm mais próximos da extremidade inferior da abertura do bolso faca. Contudo, pelo lado externo da calça, vemos somente 1,0 cm de largura desse viés. O viés é preso por pesponto duplo e reforço de retrocesso na sua extremidade superior;

Forro dos bolsos faca em tecido, na cor preta, medindo L4 de largura e 31,5 cm de distância entre o cós e seu fundo. A parte superior desse forro prolonga-se até o pertingal por uma altura de 9,0 cm. A abertura do bolso faca recebe uma limpeza de 3,5 cm de largura costurada em toda sua extensão sobreposta ao forro. A parte do forro do bolso que aparece acima da abertura do bolso recebe uma vista do mesmo tecido da calça. Essa vista é costurada sobreposta ao forro e estende-se a partir da costura lateral até 5 cm além da abertura do bolso. Um botão reserva semelhante ao botão pregado na face interna da braguilha é fixado no inferior do forro do bolso esquerdo 2,5 cm acima da extremidade inferior da lateral do bolso, que mede 25 cm de comprimento. Também na costura lateral do bolso esquerdo, 3,0 cm abaixo do cós, prega-se a etiqueta de conservação da peça.

**Bolso embutido com vivo (dianteiro)** Um bolso embutido encontra-se localizado na frente, no lado direito do usuário, a uma distância de 15,7 cm a partir do cós e à 2,5 cm de distância da costura lateral da calça. Abertura do bolso medindo 9 cm de largura com vi vo do mesmo tecido da calça medindo 1 cm de largura. As laterais da abertura do bolso embutido recebem moscas de segurança; Forro do bolso embutido no mesmo tecido da calça, medindo 16,0 cm de comprimento por 11,0 cm de largura, posicionado de modo que sua extremidade superior encontra-se 1 cm acima da extremidade superior da abertura do bolso embutido;

**Bolso fole (dianteiro)** Um bolso fole encontra-se na frente da calça, no lado esquerdo do usuário. A lateral do bolso fole encontra-se à 3,0 cm de distância da costura lateral da calça e a extremidade inferior posicionada imediatamente acima da extremidade superior da portinhola do bolso cargo pregado sobre a costura lateral da calça. Bolso fole medindo 16,0 cm de comprimento e 7,5 cm de largura, com fole de 2,8 cm de largura e moscas de segurança nas extremidades superiores e inferiores. Bainha da abertura do bolso medindo 1,8 cm de largura;

**Portinhola chanfrada** medindo 7,8 cm de largura e 6,5 cm de comprimento, com fechamento por fecho de contato (velcro) medindo 5,0 cm de comprimento na cor preto, sendo o fecho de contato fêmea (lado macio), com 2 cm de largura, pregado na face interna da portinhola por costura em toda a sua volta e em 'x' e o fecho de contato macho (lado áspero), medindo 3,7 cm de largura, pregado na borda superior do bolso fole por costura em toda a sua volta e em 'x'. Costura de pregamento da portinhola posicionada 1 cm acima da extremidade superior do bolso fole.

**Bolsos cargo (laterais)** Bolsos tipo cargo com prega fêmea encontram-se pregados sobre as costuras laterais da calça por pesponto duplo a uma altura L9, ou seja, a portinhola do bolso encontra-se posicionada imediatamente abaixo da costura do fundo do bolso traseiro e a extremidade superior do bolso encontra-se posicionado a 1 cm abaixo da costura de pregamento da portinhola. Bolso medindo 16 cm de comprimento por 18 cm de largura, com moscas de segurança apenas nos cantos superiores. Bainha da abertura do bolso medindo 2,5 cm de largura;

**Bolsos com prega fêmea centralizada**, medindo 4,5 cm de largura, sendo a extremidade inferior da prega fechada por costura por 2,5 cm e a extremidade superior fechada por costura por 4,5 cm. Somente no trecho de 9 cm entre essas costuras a prega encontra-se aberta. As extremidades dessa abertura de 9 cm recebem reforço de moscas de segurança ;

**Portinholas** medindo 5,6 cm de largura por 19,5 cm de comprimento com cantos inferiores chanfrados e pesponto duplo na borda. Fechamento por dois fechos de contato macho (lado áspero), de cor preta, medindo 2,0 cm de largura por 3,5 cm de comprimento, pregados por costura em toda sua volta e cruzada em 'x' na face interna da portinhola, a 2 cm de distância da costura de pregamento da portinhola e a 2 cm de distância das laterais da portinhola. Os fechos de contato fêmea (lado macio) possuem as mesmas medidas de seus correspondentes e encontram-se pregados no bolso na mesma direção em que estão pregados na portinhola, a 1,7 cm de distância da extremidade superior do bolso.

**Reforço do joelho (dianteiro)** Reforço na altura do joelho posicionado a uma distância L2 a partir do cós. Estendendo-se por toda a largura da frente da perna da calça e possui 26 cm de comprimento. O reforço é costurado por pesponto duplo nas extremidades superior e inferior, sobreposto à frente da perna da calça. Além de reforçar a área do joelho, tem a finalidade de conter placas antiimpacto à serem ali inseridas. Essa inserção se dá por abertura feita não no reforço mas sim nas entrepernas da frente. Esta abertura, que mede 13 cm, inicia-se 6,5 cm abaixo da costura de pregamento da extremidade superior do reforço, afasta-se em 1 cm da costura de entrepernas e recebe uma limpeza de 4,5 cm de largura que prolonga-se por 2,5 cm além das extremidades superior e inferior da abertura.

**Bolsos do traseiro** com recorte de tecido sobreposto acompanhando toda a extensão da parte de cima das costas, da costura lateral ao gancho e da altura imediatamente abaixo do cós até ultrapassar em 5,5 cm a extremidade inferior do gancho, alcançando L7 de comprimento na costura lateral da calça. Esse recorte sobreposto possui a finalidade de reforçar a área do glúteo e, ao mesmo tempo, forma um bolso com abertura inclinada. O recorte possui acabamento de pesponto duplo na extremidade inferior e, a partir dess e pesponto, num ponto situado a uma distância L8 da costura lateral da calça, outra reta pespontada segue em sentido vertical na direção do cós. A abertura do bolso inicia-se no ponto onde a reta toca o cós; 3,5 cm abaixo do cós, a abertura do bolso apresenta um ângulo, que é fixado por uma mosca de segurança dupla cruzada, e segue para sua extremidade inferior, na costura lateral da calça, a uma distância de 15,5 cm do cós, ficando com L6 de comprimento na diagonal.

A abertura do bolso traseiro possui acabamento por limpeza de 4 cm de largura e bainha de 3,3 cm. O fechamento do bolso traseiro se dá por fecho de contato (velcro) medindo 3,5 de comprimento por 1,5 cm de largura na cor caqui, sendo o fecho de contato fêmea (lado macio) posicionado na face interna da borda superior da abertura do bolso e o fecho de contato macho (lado áspero) limpeza da abertura, na face voltada para dentro do bolso.

Somente do lado direito do usuário, um cadarço medindo 2,5 cm de largura e comprimento L11 encontra-se pregado pelo pesponto vertical do bolso traseiro, posicionado na altura do angulo na abertura do bolso, prolongando-se até a costura lateral da calça ;

**Viés** na cor preta, com 2,5 cm de largura, semelhante ao que foi aplicado na extremidade inferior da abertura do bolso faca na frente da calça encontram-se também na extremidade inferior da abertura do bolso traseiro, recobrindo a abertura do bolso apenas nos 6 cm mais próximos da extremidade inferior da abertura do bolso faca. Contudo, pelo lado externo da calça, vemos somente 1,0 cm de largura desse viés. O viés é preso por pesponto duplo e reforço de retrocesso na sua extremidade superior. A extremidade inferior desse viés recebe uma mosca de segurança dupla cruzada.

**Bainha da barra** Bainha da barra medindo 5,0 cm de largura. Bainha dobrada para a face interna da abertura da perna ; Uma aleta de ajuste medindo 8,0 cm de comprimento e largura que varia entre 5 cm e 4,5 cm, com o canto superior da extremidade solta chanfrado encontra-se inserida na costura lateral da calça, na altura da bainha. Esta aleta tem o seu contorno pespontado próximo à borda e um fecho de contato macho (lado áspero) de 3,8 cm de largura e 5 cm de comprimento pregado na face voltada para o lado traseiro da calça por costura em toda a sua volta e em 'x'. O fecho de contato fêmea (lado macio) correspondente mede 3,8 cm de largura, 20 cm de comprimento e encontra-se pregado na parte de trás da calça, 0,5 cm abaixo da costura da bainha;

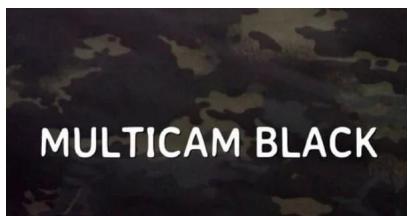
**Etiqueta de conservação da peça** Etiqueta de identificação e Pictograma inserida internamente no centro do cós e a etiqueta de conservação inserida internamente na lateral esquerda do forro do bolso dianteiro.

#### Modelo da Calça:





COR:



### LOTE 3

#### ITEM 01 - CAMISETA VERMELHA -FARDAMENTO- TIPO T-SHIRT

A Camiseta deverá estar isenta de defeitos.

##### Tecido

A Camiseta não poderá apresentar defeitos de tecelagem, acabamento ou tinturaria. A revisão das peças de tecido, no tocante a defeitos de tecelagem, é de responsabilidade do confeccionista.

##### Costuras

Não poderão apresentar enrugamento, franzidos e pontos falhados. Todas deverão estar abertas e devidamente prensadas.

Diferença de tonalidade Não serão aceitas diferenças de tonalidade na cor VERMELHA entre as partes componentes da camiseta.

Camiseta tipo (T-Shirt) devendo ser confeccionada em meia malha, feito comercial em (Poliamida 40% e 60% Algodão), na cor vermelha PANTONE RED 032.

A fibra deve ser de poliamida 6.6 de alta tenacidade, de primeira qualidade, semifosco, tendo comprimento de corte nominal de 38,1 mm (1½ pol) e transversal redonda, deve ter título de 1,6 a 1,8 Denier, sendo proibido o uso de rejeitos de fibras de qualquer fase da produção, ou misturas de fibras de diferentes ou brilhosas. O Algodão deve ser cardado. A malha deve ter a mesma composição do fio em construção meia-malha com gramatura de 180 g/m variação de +/- 5% (mais ou menos cinco por cento);

Deve ser confeccionada com gola olímpica com acabamento em ribana vermelha a mesma cor do tecido da camiseta, com 25 mm de largura;

Confeccionada com mangas curtas e com acabamento da barra de 25 mm de largura;

Deverá possuir bainha com 25 mm de largura; 16.6. Deverão ser utilizados linha 120 e filamento para overloque, 100% poliéster, na cor do tecido;

Todas as costuras de acabamento devem ser feitas no sistema overloque;

Deverá receber a aplicação de estampa através de processo de sublimação total no lado esquerdo frontal, região peitoral, posicionado a 180 mm da c superior do ombro e a 100 mm da costura lateral esquerda, o Brasão da PP, nas dimensões 80 mm comprimento por 70 mm altura comprimento;

Deverá receber a bandeira do Brasil, estampada no processo de sublimação total, 50 mm abaixo da linha da costura do ombro da manga direita, nas dime 75 mm comprimento por 52,5 mm altura;

Deverá receber a bandeira de Rondônia, estampada no processo de sublimação total, 50 mm abaixo da linha da costura do ombro da manga direit dimensões 75 mm comprimento por 52,5 mm altura;

Deverá possuir nas costas, na região central, fixado pelo processo de sublimação total, a Logomarca da POLÍCIA PENAL nas dimensões Tamanho Total de 270 mm comprimento por 150 mm altura, Letras fonte Arial Black na cor cinza Pantone Cool gray 8 C, Letras POLÍCIA 70 mm, Letras PENAL 40 mm, equidi entre as palavras, a 25 mm abaixo de POLÍCIA e acima de PENAL;

Deverá possuir etiqueta de identificação em tecido branco e afixada em caráter permanente e indelével, na parte interna das Peças. Os caracteres tipogr dos indicativos, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar Tamanho, Razão Social, Identificação Fiscal CNPJ, País de origem, Indicação do nom fibras ou filamentos têxteis e sua composição em porcentagem, cuidados para conservação do produto em conformidade com a NBR 8719 e data de fabricação;

A Peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação;

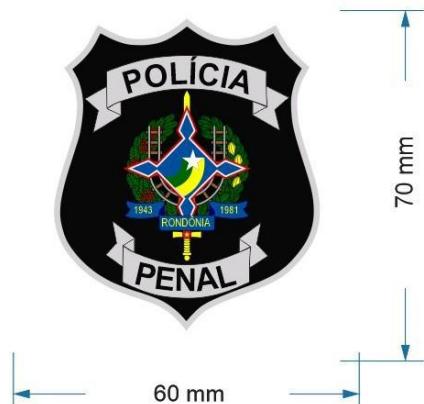
Deverão ser entregues em caixas de 50 unidades conforme tamanhos, porém cada uma deve ser fornecida em embalagem individual, Cada peça será pro por uma embalagem de saco plástico opaco para proteção das peças dos raios UV, contendo na sua parte externa uma etiqueta adesiva, com o núme tamanho da respectiva peça e ser acompanhada de prospecto indicando os procedimentos de lavagem, secagem e conservação.

Quando da solicitação para a aquisição será fornecida a tabela com quantitativos e tamanhos dos itens.

#### Modelo da Camisa:

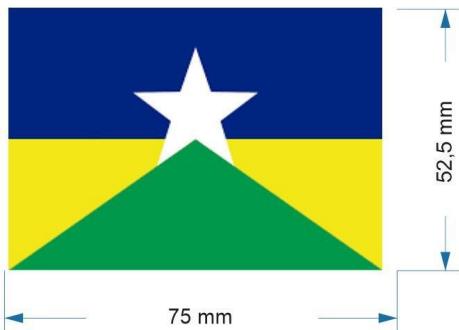


Brasão - Brevê da Polícia Penal -Portaria nº 3561 de 07 de dezembro de 2020 do Estado de Rondônia.



#### Bandeira do Brasil:



**Bandeira de Rondônia:****ITEM 02****GANDOLA "COMBAT SHIRT" VERMELHA**

Gandola "Combat Shirt" Vermelha, na cor vermelha PANTONE RED 032 c; e malha na cor vermelha PANTONE RED 032 c, padrão da Policial Penal; Peitoral, ombros, gola e mangas compridas com tecido Rip Stop Algodão/Poliamida 6.6 (50%/50%); Região abdominal e costas em Tecido de Malha por Algodão/Poliamida (60%/40%); Na face frontal da gandola, iniciando a partir da costura do ombro sendo região peitoral, até a linha da costura axilar, deverá ser apresentado um "r frontal" em tecido Rip Stop; Na região das costas, toda extensão composta por malha, com exceção da gola que seguirá o mesmo tecido da região frontal (Rip Stop); Gola tipo mandarim com 20 mm de altura, aberta na frente até a altura da do reforço frontal em tecido Rip Stop, fechada por zíper na cor Preto FNSP PAN 17-4007 tc, finalizando na parte superior da gola; Na altura do peito, seguindo a costura do reforço frontal em tecido Rip Stop, deverá possuir sistema de ganchos e argolas de náilon fêmea em ambos os equidistantes, posicionados a 50 mm do zíper central, para fixação da identificação PP e do nome e posto/graduação com 150 mm de comprimento por 2 de largura, caso o servidor queira utilizar; Na parte central do peito, a esquerda, posicionado lateralmente ao zíper da gola, a 50 mm da costura inferior do reforço frontal em tecido Rip Stop, deve colocado um sistema de ganchos e argolas de náilon fêmea medindo 40 mm de comprimento e 20 mm de largura, para a colocação da divi posto/graduação embrorrhachada. Deverá possuir sistema de ganchos e argolas de náilon fêmea de forma elíptica, na cor cinza escuro, posicionado ao lado esquerdo da região pe centralizado em relação ao velcro destinado a fixação da tarjeta de identificação DFNSP e 15 mm acima de sua borda superior, para fixação do embrorrhachado da PP, medindo 770 mm de comprimento e 430 mm de largura; As mangas devem ser longas com modelagem anatômica e acabamento em cano. Os punhos devem ter transpasse de 60 mm, com bico de canto viv fechamento e ajuste por sistema de ganchos e argolas de náilon na cor cinza escuro, sendo que a peça macho do sistema de fechamento deverá ser fixad 60 mm do transpasse e a peça fêmea no punho no tamanho de 140 mm a contar do final do punho, permitindo ajuste de tamanho conforme for realiz fechamento do transpasse; Nas mangas devem ser aplicados reforços elípticos medindo 150 mm de comprimento e 120 mm de largura na parte traseira dos cotovelos; O reforço do cotovelo da gandola deverá ter um pesponto xadrez medindo 45 mm x 45 mm em toda sua extensão; A manga deverá possuir bolso tipo fole fechado com tampo de forma retangular, posicionado de forma centralizada, com inclinação em 30° voltada para fr. Os bolsos deverão possuir dimensões de 130 mm de largura por 180 mm de comprimento e o tampo entreladado de 130 mm de largura por 50 m comprimento fechando o bolso completamente por meio de sistema de ganchos e argolas de náilon na cor Preto FNSP PANTONE 17-4007 tc; Compreendendo toda extensão externa dos bolsos, nas mesmas medidas, tanto no corpo quanto no tampo entreladado, deverá ser costurado o siste ganchos e argolas de náilon fêmea na cor vermelha PANTONE RED 032 c; o qual deverá ser entregue na manga do lado direito a Bandeira do embrorrhachada nas cores e inscrições oficiais, com o comprimento de 75 mm por 52,5 mm de largura, afixada por meio de sistema de ganchos e argo náilon macho, e na manga do lado esquerdo a Bandeira do Estado de Rondônia(RO) o embrorrhachada nas cores e inscrições padrões e oficiais da Bandeira com o comprimento de 75 mm por 52,5 mm de largura afixado por meio de sistema de ganchos e argolas de náilon macho. Deverão ser aplicados nas tampas dos bolsos, nos punhos e nos pontos vulneráveis (união das mangas, frente e costas da peça) travete de segurança; A gandola deverá possuir Comprimento estendido para uso por dentro da calça; Todos os sistemas de sistema de ganchos e argolas deverão ser na cor vermelha PANTONE RED 032 c e deverão possuir um reforço do tipo travete de segu para evitar que solte e/ou descosture com o uso; Quanto a composição do Tecido Rip Stop e fixação das peças - características gerais: A composição do tecido vermelha PANTONE RED 032 c com Trama Rip Stop deverá ser confeccionada em Tecido Rip stop Algodão/Poliamida 6.6 (50%/ gramatura de 220 g/m<sup>2</sup>; com tratamento que confira proteção UV, bem como que configure repelência à água e óleo; Costuras: Em máquina de interlock bitola mínima 7 mm para fechamento dos ombros e mangas (fixação e fechamento) e ilhargas, pespontado máquina de 1 agulha. Em máquina reta 1 agulha ponto fixo para fixação da gola, platinas, vista, velkros, carcelas, punhos, zíper, pregas, bainhas e barra. Aplicação de overlock nas partes desfiantes do tecido. Pontos por Centimetro: 3,0 a 3,5 em todas as costuras. Linha 80 Pes./Alg. ou 100% Pes. na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações e pespontos; linha 120 e filamento para o over. A composição do tecido utilização nas costas e região abdominal será Tecido de Malha por Trama; 15 +/- 1 coluna por malha; 20 +/- 2 carrei malhas por centímetros; 145 +/- 15 g/m<sup>2</sup>; largura 1400 mm;

Deverá possuir etiqueta de identificação em tecido branco e afixada em caráter permanente e indelével, na parte interna das Peças. Os caracteres tipogr dos indicativos, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar Tamanho, Razão Social, Identificação Fiscal CNPJ, País de origem, indicação do nom fibras ou filamentos têxteis e sua composição em porcentagem, cuidados para conservação do produto em conformidade com a NBR 8719 e data de fabricação.

A Peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

Quando da solicitação para a aquisição será fornecida a tabela com quantitativos e tamanhos dos itens.

| ITENS              | NUMERAÇÃO<br>TOLERÂNCIAS | TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS |         |         |         |          |          |         |          |          |         |      |      |
|--------------------|--------------------------|--------------------------------------|---------|---------|---------|----------|----------|---------|----------|----------|---------|------|------|
|                    |                          | 40<br>PP                             | 42<br>P | 44<br>M | 46<br>G | 48<br>GG | 50<br>EG | 52<br>G | 54<br>GG | 56<br>EG | 62<br>G |      |      |
| Colarinho          | De -0,5 a +0,5           | 36                                   | 37      | 38      | 39      | 40       | 41       | 42      | 43       | 44       | 45      | 46   | 47   |
| Tórax              | De -1 a +1               | 50                                   | 52      | 54      | 56      | 58       | 60       | 62      | 64       | 66       | 68      | 70   | 72   |
| Costas             | De -1 a +1               | 42,5                                 | 44      | 45,5    | 47      | 48,5     | 50       | 51,5    | 53       | 54,5     | 56      | 57,5 | 59   |
| Mangas longa c/pun | De -1 a +1               | 59                                   | 60      | 61      | 62      | 63       | 64       | 65      | 66       | 67       | 67      | 67   | 67   |
| Contorno de cava   | De -1 a +1               | 25                                   | 25,5    | 26      | 26,5    | 27,5     | 28       | 28,5    | 29       | 30       | 30,5    | 31,5 | 32   |
| Comprimento        | De -1 a +1               | 69,5                                 | 71      | 72,5    | 74      | 75,5     | 77       | 78,5    | 80       | 81,5     | 81,5    | 81,5 | 81,5 |

Tabela 01-a: Medidas das peças que compõem a vestimenta superior

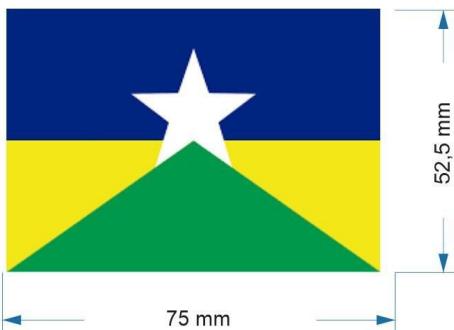
Modelo da camisa:



Bandeira do Brasil:



Bandeira de Rondônia:



#### LOTE 4

##### ITEM 01- CAMISETA POLÓ COR AZUL MARINHO ESCURO-PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS

Camisa Polo em malha Piquet liso, 75% Poliéster (Pes), 25% Algodão (Co), gramatura 193 g/m<sup>2</sup>, na cor Azul Marinho PANTONE 19-3933;

Gola canelada, pescoço com 80 mm de largura, deverá ser aplicado reforço da mesma matéria prima, para efeito de acabamento;

Abertura do peitilho com 150 mm frontal do lado direito, com transpasse de 35 mm do mesmo lado;

Abotoamento feito por três botões de quatro furos, no tamanho de 10 mm de diâmetro, com casas no tamanho de 12 mm, no sentido vertical;

Os botões na cor do tecido, devem ter as faces polidas e levemente abauladas, com depressão central, contendo 04 (quatro) furos, composição 100% consistência dura e indeformável pelo calor;

Manga curta comum, sem ribana, com barra de 30 mm;

Todas as costuras de acabamento devem ser feitas no sistema overloque;

Deverão ser utilizados linha 120 e filamento para overloque, 100% poliéster, na cor do tecido;

Deverá receber a aplicação de estampa através de processo Silk-Screen no lado esquerdo frontal, região peitoral, posicionado a 180 mm da costura ombro e a 100 mm da costura lateral esquerda, o Brasão da SEJUS, nas dimensões 5 cm x 6 cm;

Deverá receber a aplicação de estampa através de processo Silk-Screen a Bandeira do Brasil 50 mm abaixo da linha da costura do ombro da mang dimensões 40 mm comprimento por 2,5 mm altura;

Deverá receber a aplicação de estampa através de processo Silk-Screen a Bandeira de Rondônia 50 mm abaixo da linha da costura do ombro da mang dimensões 40 mm comprimento por 2,5 mm altura;

Deverá possuir etiqueta de identificação em tecido branco e afixada em caráter permanente e indelével, na parte interna das Peças. Os caracteres tip indicativos, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar Tamanho, Razão Social, identificação Fiscal CNPJ, País de origem, Indicação do nome filamentos têxteis e sua composição em porcentagem, cuidados para conservação do produto em conformidade com a NBR 8719 e data de fabricação;

. A Peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação;

Deverão ser entregues em caixas de 50 unidades conforme tamanhos, porém cada uma deve ser fornecida em embalagem individual, e ser aco prospecto indicando os procedimentos de lavagem, secagem e conservação.

Quando da solicitação para a aquisição será fornecida a tabela com quantitativos e tamanhos dos itens feminino e masculino.

#### **Modelo da camiseta:**



#### **Modelo do Brasão da SEJUS:**



#### **Modelo da Bandeira do Brasil e de Rondônia:**





#### **LOTE 4**

#### **ITEM 02**

#### **CAMISETA POLO COR BRANCA-PROFISSIONAIS SAÚDE**

Camisa Polo em malha Piquet liso, 75% Poliéster (Pes), 25% Algodão (Co), gramatura 193 g/m<sup>2</sup>, na cor Branca PANTONE 000C - White; Gola canelada, pESCOço com 80 mm de largura, deverá ser aplicado reforço da mesma matéria prima, para efeito de acabamento; Abertura do peitilho com 150 mm frontal do lado direito, com transpasse de 35 mm do mesmo lado; Abotoamento feito por três botões de quatro furos, no tamanho de 10 mm de diâmetro, com casas no tamanho de 12 mm, no sentido vertical; Os botões na cor do tecido, devem ter as faces polidas e levemente abauladas, com depressão central, contendo 04 (quatro) furos, composição 100% consistência dura e indeformável pelo calor; Manga curta comum, sem ribana, com barra de 30 mm; Todas as costuras de acabamento devem ser feitas no sistema overloque; Deverão ser utilizados linha 120 e filamento para overloque, 100% poliéster, na cor do tecido; Deverá receber a aplicação de estampa através de processo Silk-Screen no lado esquerdo frontal, região peitoral, posicionado a 180 mm da costura ombro e a 100 mm da costura lateral esquerda, o Brasão da SEJUS, nas dimensões 5 cm x 6 cm; Deverá receber a aplicação de estampa através de processo Silk-Screen a Bandeira do Brasil 50 mm abaixo da linha da costura do ombro da mang dimensões 40 mm comprimento por 2,5 mm altura; Deverá receber a aplicação de estampa através de processo Silk-Screen a Bandeira do Rondônia 50 mm abaixo da linha da costura do ombro da mang dimensões 40 mm comprimento por 2,5 mm altura; Deverá possuir etiqueta de identificação em tecido branco e afixada em caráter permanente e indelével, na parte interna das Peças. Os caracteres tip indicativos, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar Tamanho, Razão Social, identificação Fiscal CNPJ, País de origem, Indicação do nome filamentos têxteis e sua composição em porcentagem, cuidados para conservação do produto em conformidade com a NBR 8719 e data de fabricação; A Peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação; Deverão ser entregues em caixas de 50 unidades conforme tamanhos, porém cada uma deve ser fornecida em embalagem individual, e ser aco prospecto indicando os procedimentos de lavagem, secagem e conservação. Quando da solicitação para a aquisição será fornecida a tabela com quantitativos e tamanhos dos itens feminino e masculino.

#### **Modelo da Blusa Branca:**



#### **Modelo do Brasão da SEJUS:**



Modelo da Bandeira do Brasil e de Rondônia:



#### LOTE 05

##### ITEM 01 - CINTO DE NYLON PRETO

O cinto de nylon preto deverá ser em fita de nylon de 35 mm de largura por 1400 mm de comprimento, não podendo ser tingido; Deverá possuir fivela militar lisa, de latão preto fosco com travamento através de pino transversal corrediço; A fivela será fixada à fita, por meio de dispositivo dentado basculante que permita sua remoção e ajuste;

Ambas as extremidades deverão ter suas pontas cortadas “a quente”, causando um leve derretimento, e consequentemente junção das fibras; Em uma das extremidades a fivela, fixada de maneira definitiva à fita do cinto; Os cintos devem ser fornecidos na cor preta, em material opaco e não reflexivo na cor preta FNSP PANTONE 17-4007 tc;

Devem ser fornecidos em materiais laváveis e inoxidáveis;

Deverá ser fornecido em embalagem individual para cada par, e ser acompanhado de prospecto indicando os procedimentos de lavagem, secagem e conservação;

##### Modelo cinto:



7.

#### APRESENTAÇÃO DO PROTÓTIPO

Durante o curso da licitação, na fase de julgamento das propostas, para atendimento da demanda, a fim de verificar a adequação aos requisitos técnicos definidos no Termo de Referência, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos contados a

partir da convocação do pregoeiro, deverá apresentar os protótipos dos itens que compõem o Grupo 1, conforme especificações técnicas do objeto contidas na descrição técnica do objeto.

Em caso de prorrogação do prazo de entrega dos protótipos, este poderá ser feito por prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos. A licitante melhor classificada deverá realizar sua manifestação por escrito, justificado os motivos de caso fortuito ou de força maior, antes de seu vencimento, comprovando que não houve culpa no descumprimento do prazo estabelecido. O pedido será analisado pela contratante que se manifestará de forma favorável ou não quanto ao pedido de prorrogação.

A apresentação dos protótipos deverá ocorrer na SEJUS, Rio Cautário, 4º andar; Endereço: Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas, Porto Velho - RO, 76801-470 das 08h às 13h30.

A identificação dos protótipos são de inteira responsabilidade da licitante, devendo conter na embalagem número do pregão, Nome e CNPJ da empresa e número do grupo e item da licitação.

A Área Técnica, composta pelos Integrantes Requisitantes e Integrante Técnico da EPC, será a responsável pela análise e conferência das especificações dos protótipos, cabendo a verificação das especificações contidas neste Termo de Referência, tais como:

Certificações e Laudos

Cores;

Grafismo;

Qualidade do tecido ou material de fabricação do objeto;

Tamanhos/medidas;

Costuras;

Comparação entre os protótipos apresentados, a proposta apresentada e especificações contidas neste Estudo.

As adequações por ventura necessária indicadas pela Área Técnica de modo a atender às especificações previamente definidas no edital, deverão ser corrigidas em até 15 (quinze) dias corridos, após comunicação oficial ao licitante, e suas correções avaliadas pela Equipe.

O prazo para correção citado no item anterior será concedido à licitante uma única vez, cabendo a Área Técnica informar à Comissão Permanente de Licitação - CPL, a fim de que sejam tomadas as medidas cabíveis.

A Área Técnica deverá avaliar os protótipos no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, podendo o prazo ser prorrogado por igual período. Fato que será comunicado previamente ao licitante melhor classificado.

O processo de Avaliação poderá ser acompanhado pelos interessados, inclusive os demais licitantes, sendo este realizado no mesmo endereço da entrega dos protótipos sendo a análise, em primeiro momento, metrológica, visual e tátil, e, em um segundo momento, caso necessário, submetido a análise em laboratório creditado.

A data e o horário da avaliação serão informados aos participantes do processo licitatório via e-mail.

Após a aprovação dos protótipos chancelada pela Área Técnica, não serão aceitas eventuais complementações, ajustes, modificações ou substituições no objeto apresentado.

Os protótipos aprovadas poderão ser computadas no quantitativo a ser fornecido, devendo o relatório de verificação e aprovação em termos finais, acompanhar a documentação de cada entrega de modo a facilitar o recebimento dos objetos.

A contratante não se responsabiliza pelos danos aos materiais enviados para análise sendo devolvidos nas condições em que se encontrarem. Após notificação a licitante à sua despesa, deverá no prazo de até 15 (quinze) dias corridos retirar os objetos analisados e reprovados, caso não o faça, os materiais serão descartados pela Contratante.

Em caso de rejeição dos protótipos apresentadas, após prazo de correção, será desclassificada a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar, sendo chamada a próxima licitante melhor classificada.

No intuito de garantir a lisura do processo, finalizada a análise dos protótipos, será confeccionado documento oficial "Nota Técnica", a qual ficará disponível nos autos de modo que todas as demais licitantes interessadas tenham acesso ao resultado.

## 8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A previsão da quantidade a serem adquiridas baseia-se no quantitativo levantado de acordo com a necessidade dos estabelecimentos penais do Estado de Rondônia. O dimensionamento elaborado por esta Diretoria, considera-se apropriado para atender a finalidade da respectiva aquisição.

Não há consumo anterior, apenas levantamento estadual que justifiquem as quantidades designadas para cada item da solução pretendida.

Foi feito um prévio levantamento ([0033.069540/2022-44](#)) com os servidores desta Secretaria para que obtivesse o quantitativo pretendido.

### Lote 1

| ITEM | DESCRÍÇÃO DO ITEM                            | TOTAL GERAL DE SERVIDORES | 3 FARDAMENTOS POR SERVIDOR | MÍNIMO DE TIRAGEM |
|------|--|---------------------------|----------------------------|-------------------|
| 01   | Gandola "Combat Shirt" Preta / Camisa Tática | 2206                      | 6618                       | <b>2206</b>       |
| 02   | CAMISETA - FARDAMENTO- TIPO T- SHIRT         | 2206                      | 6618                       | <b>2206</b>       |
| 03   | CALÇA TÁTICA                                 | 2206                      | 6618                       | <b>2206</b>       |

### Lote 2

| ITEM | DESCRÍÇÃO DO ITEM                            | TOTAL GERAL DE SERVIDORES | 3 FARDAMENTOS POR SERVIDOR | MÍNIMO DE TIRAGEM |
|------|--|---------------------------|----------------------------|-------------------|
| 01   | GANDOLA- camisa de combate com mangas e gola | 175                       | 525                        | 175               |

|    |  |     |     |     |
|----|--|-----|-----|-----|
|    | em estampa camuflado<br>(multicam@black)               |     |     |     |
| 02 | CALÇA TÁTICA com estampa camuflado<br>(multicam@black) | 175 | 525 | 175 |

**Lote 3**

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM                            | TOTAL GERAL DE SERVIDORES | 3 FARDAMENTOS POR SERVIDOR | MINIMO DE TIRAGEM |
|------|--|---------------------------|----------------------------|-------------------|
| 01   | Camiseta vermelha - fardamento- tipo t-shirt | 07                        | 21                         | 07                |
| 02   | Gandola "Combat Shirt" Vermelha              | 07                        | 21                         | 07                |

**Lote 4**

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM                                     | TOTAL GERAL DE SERVIDORES | 3 FARDAMENTOS POR SERVIDOR | MINIMO DE TIRAGEM |
|------|---|---------------------------|----------------------------|-------------------|
| 01   | CAMISETA POLÓ COR AZUL -PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS | 50                        | 150                        | 50                |
| 02   | CAMISETA POLO COR BRANCA-PROFISSIONAIS SAÚDE          | 196                       | 588                        | 196               |

**Lote 5**

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM    | TOTAL GERAL DE SERVIDORES | 3 FARDAMENTOS POR SERVIDOR | MINIMO DE TIRAGEM |
|------|----------------------|---------------------------|----------------------------|-------------------|
| 01   | CINTO DE NYLON PRETO | 2381                      | 7.143                      | 2381              |

**9. JUSTIFICATIVA**

A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAPEN (criada pela Lei Complementar nº 304 de 14 de setembro de 2004) foi transformada em Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS. De acordo com a Lei Complementar nº 412, compete à Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS:

**a)** Administração do Sistema Penitenciário do Estado, supervisionando e fiscalizando o cumprimento das penas, promovendo o planejamento e estudos de atividades de ressocialização dos apenados ao convívio social;

**b)** A organização e administração do Sistema Penitenciário do Estado, proporcionando-lhe por meio de seus estabelecimentos penitenciários, condições necessárias à execução da pena privativa da liberdade, da medida de segurança e da custódia provisória;

**c)** A supervisão dos estabelecimentos penitenciários, bem como proceder à apuração das infrações penais, administrativas e disciplinares dos servidores do Sistema Penitenciário;

**d)** A administração orçamentária e financeira dos recursos destinados à Secretaria de Estado de Justiça;

**e)** A coordenação da programação física e financeira das ações desenvolvidas pelas diversas Unidades Penitenciárias e Centros de Atendimento a Adolescentes infratores que compõem a estrutura da Secretaria de Estado de Justiça;

**f)** Elaboração e execução das políticas de administração penitenciária;

**g)** Elaborar e implementar a política de formação, qualificação, capacitação dos servidores do Sistema Penitenciário e;

**h)** Exercer outras competências afins.

Por força de Emenda Constitucional n.104 de 04 de dezembro de 2019, alterou-se o inciso XIV do caput do art. 21, o § 4º do art. 32 e o art. 144 da Constituição Federal, para criar as polícias penais federal, estaduais e distrital.

Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

I - polícia federal;

II - polícia rodoviária federal;

III - polícia ferroviária federal;

IV - polícias civis;

V - polícias militares e corpos de bombeiros militares.

**VI - polícias penais federal, estaduais e distrital.**

A Constituição Federal da República Federativa do Brasil, em seu art. 144, § 5º-A, estabelece como missão precípua da Polícia Penal:

§ 5º-A. Às polícias penais, vinculadas ao órgão administrador do sistema penal da unidade federativa a que pertencem, cabe a segurança dos estabelecimentos penais.

O desempenho dessas atribuições constitucionais e legais, de exercício do poder de polícia pelos policiais penais, pressupõe interação direta com os cidadãos e a pronta identificação dos policiais pelos cidadãos;

#### **Da Justificativa para Aquisição**

A LEI COMPLEMENTAR Nº 1.102, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021, que organiza a Polícia Penal Estadual, nos termos do artigo 144 e § 5º-A da Constituição Federal, e altera as Leis Complementares nº 728, de 27 de agosto de 2013 e nº 965, de 20 de dezembro de 2017:

Art. 4º São princípios que norteiam a atividade da Polícia Penal:

.....

V - hierarquia e disciplina;

....

XI - proteção e valorização dos servidores integrantes da Polícia Penal; e

....

Em seu Art. 15:

" São garantias e prerrogativas do Policial Penal:

....

II - exercer o poder de polícia no âmbito do sistema prisional, ou em razão dele;

....

IV - uso das insígnias, distintivos, **vestes** e documentos de identidade funcional, conforme modelos oficiais e válidos em todo território nacional; (g/n)

V - portar arma, ainda que fora de serviço ou aposentado, nos termos da legislação específica

VI - arma de fogo, colete balístico e algemas, na modalidade de cautela permanente ou provisória;

Além disso, protocolo de segurança quanto aos servidores que desenvolvem atividades nas unidade prisionais :

Considerando que o uniforme desponta como elemento de comunicação visual primordial para a consecução da necessária identificação pelos cidadãos e a consequente legitimação do poder de polícia e prerrogativas institucionais. O uniforme é, portanto, importante instrumento de trabalho que está muito além de ser somente um elemento de identificação do policial e da instituição. Prover a adequada proteção do policial é também seu pressuposto primordial.

Decidimos por fazer a aquisição de Uniformes Funcionais que visam padronizar as vestes dos servidores da Secretaria de Estado de Justiça.

Para a mensuração dos quantitativos, tomou-se por base inicialmente a demanda apresentada pelo diretores regionais. Lembrando que jamais foi realizada tal aquisição para compor o fardamento operacional da Polícia Penal de Rondônia.

Dessa forma, a pretensa aquisição visa possibilitar uma manutenção na periodicidade de mobilizações e readaptações desenvolvidas pela Polícia Penal. Outrossim, ressalta-se a necessidade de manter o efetivo já mobilizado com fardamento adequado as necessidades operacionais, sendo que para este fim há, também, não existe fardamento em depósito a ser cautelado pelos agentes.

Para além do aspecto que envolve a identidade visual da PP/RO, tratando-se de bens de consumo, constantemente em uso operacional, é comum que estes sofram avarias e desgastes naturais devido ao uso laboral, o que torna plenamente coerente a renovação por parte dos mobilizados do material que esteja cautelado.

Neste sentido, corroborando com o entendimento quanto ao desgaste acelerado das peças que compõem o fardamento, Logo, é forçoso concluir que esta aquisição não se trata da compra de objetos encontrados em prateleiras, e sim de produtos produzidos com a finalidade restrita de atender a administração pública, visando a satisfação quanto as características técnico-operacionais que se pretendem alcançar e a saúde, segurança e bem estar do policial que irá operar utilizando aquele objeto.

Existem diversos fatores que afetam os envolvidos na atividade e as formas de minimizar seus efeitos. Em caso do prejuízo físico, decorrente da atividade profissional, é uso dos equipamentos de proteção individual - EPI, e sua utilização se faz absolutamente necessária devendo ser verificados alguns aspectos que, são:

- a) A eficácia da proteção;
- b) A segurança de que o novo EPI não criará um novo perigo;
- c) A certeza de que o EPI é compatível com a tarefa a ser realizada; e
- d) A confiança no conforto e na duração máxima de uso.

Diante do exposto, é justificável a aquisição de Uniformes Funcionais que visam padronizar as vestes dos servidores da Secretaria de Estado de Justiça, bem como promover a identidade e a imagem de organização da Policial Penal de Rondônia.

#### **10. JUSTIFICATIVA DO REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. A aquisição dos materiais será realizada conforme a necessidade da secretaria bem como a disponibilidade orçamentária desta. Portanto, o registro de preços encontra-se amparado pelo Decreto 18.340/2013, no qual uma das possibilidade da adoção desse sistema é a conveniência de entregas parceladas.

10.2. Sendo assim, vejamos o que diz o Decreto 18.340/2013, no artigo 3º, II:

[...]Art. 3º. O Sistema de Registro de Preços será adotado, preferencialmente, nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, objetivando a adequação do estoque mínimo e máximo, ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;[...]

10.3. Sendo assim, diante dos fatos apresentados, a Secretaria de Estado de Justiça opta pela aquisição por meio de registro de preços.

#### **11. JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE ESTIMADA**

11.1. A previsão da quantidade a serem adquiridas baseia-se no quantitativo levantado de acordo com a necessidade dos estabelecimentos penais do Estado de Rondônia. O dimensionamento elaborado por esta Diretoria, considera-se apropriado para atender a finalidade da respectiva aquisição, conforme Estudo Técnico (ID:[0030528377](#))

#### **12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1. Os recursos orçamentários destinados a cobrir a despesa estão inseridos na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2023, oriundos do Fundo Penitenciário Estadual conforme CNPJ : 15.837.081/0001-56, conforme os seguintes projetos e atividades:

| AÇÃO  | CÓDIGO        | FONTE DE RECURSO             | ELEMENTO DE DESPESA |
|---|---------------|------------------------------|---------------------|
| 21.011.14.421.2102.2953 ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES PRISIONAIS | 2.7.12.000001 | FUNDO PENITENCIÁRIO NACIONAL | 33.90.30            |

**13. DA ENTREGA DO OBJETO**

13.1. Local de entrega: Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central do Governo, na Rua: Antonio Lacerda 4138, bairro Setor Industrial - Porto Velho RO, com Horário de Funcionamento das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira, com acuse de recebimento, como nas formas habituais. O prazo entrega do material é de **60 (sessenta) dias**.

13.2. Somente serão recebidos produtos em perfeito estado de conservação e sem qualquer defeito.

**14. DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS**

14.1. A CONTRATADA deverá entregar o material quando solicitado, de acordo com a necessidade desta SEJUS e o recebimento do material será:

14.2. **Provisório:** no ato da entrega, para posterior verificação em conformidade com os produtos acerca das especificações em até 05 (cinco) dias;

14.3. **Definitivo:** após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação em até 15 (quinze) dias

14.4. O fornecimento dos itens somente será considerado concluído e em condições de ser recebido depois de cumpridas todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA e atestada sua conclusão pela Comissão de Recebimento composta de do mínimo 3 (três) membros, designada pela Administração, conforme dispõe o art. 15, § 8º da lei 8.666/93.

14.5. Em caso de não conformidade, lavrar-se-á um Termo de recusa e Devolução, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações. Nesta Hipótese, o item, objeto deste Termo de Referência, será rejeitado, devendo ser substituído no prazo de **30 (trinta) dias**, quando se realizarão novamente as verificações em conformidade com as exigências deste termo de referência.

14.6. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito desempenho do objeto contratado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas durante o período de garantia.

**15. LOCAL DE UTILIZAÇÃO/DESTINAÇÃO DO OBJETO**

15.1. Os materiais serão utilizados nas unidades prisionais pelos servidores.

**16. DA GARANTIA DO OBJETO**

16.1. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

16.2. A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

16.3. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

16.4. Os produtos deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses ou a garantia do fornecedor, a contar do recebimento definitivo, podendo o fornecedor oferecer prazo superior ao acima mencionado, sem custo à Administração.

**17. DO PAGAMENTO**

17.1. Deverão ser apresentadas de imediato, logo após o recebimento definitivo, na sede administrativa desta SEJUS, as notas Fiscais/Faturas, emitidas em 2 (duas) vias, devendo conter no corpo destas, a descrição do objeto, o número do Contrato e/ou nota de empenho e o número da Conta Bancária da CONTRATADA, para depósito do pagamento, o qual deverá ser efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação, devidamente autorizado pelo órgão fiscalizador do Estado;

17.2. Na hipótese das Notas Fiscais/Faturas apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE poderá pagar apenas a parcela não controvérida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da futura CONTRATADA de reapresentar, para cobrança as partes controvéridas com as devidas justificativas (nestes casos a CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento e análise da despesa pelos órgãos controladores do Estado e pagamento).

17.3. Caso se constate erro ou irregularidade de parcela pequena na Nota Fiscal, a ADMINISTRAÇÃO, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-las, com a glosa da parte que considerar indevida.

17.4. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

17.5. As Notas Fiscais/Faturas deverão vir acompanhadas dos respectivos comprovantes de recolhimento de encargos sociais e dos seguintes documentos: Certidões Negativas de Débito junto ao INSS, FGTS, CNDT, Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa Quanto a Dívida Ativa Estadual e Fazenda Municipal, todos devidamente atualizados;

17.6. Serão igualmente aceitas as certidões positivas com efeito de negativa;

17.7. A liquidação e processamento da despesa correspondente ao valor efetivamente apurado e conferido pelos fiscais e comissão de recebimento do Contrato, deduzindo as glosas e sanções aplicadas que porventura tenham sido verificadas, será efetuado pela Gerência Administrativa e Financeira da SEJUS, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da documentação, quando encaminhará os documentos para análise da Controladoria Geral do Estado ou Controle Interno, conforme o caso, a qual deverá efetuar a análise e emitir parecer no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento, devolvendo os autos para fins de inclusão na ordem cronológica de pagamento caso não haja apontamentos do Controle; ou regularização e posterior inclusão para pagamento no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do retorno dos autos, no caso de apontamentos do órgão de controle.

17.8. Os pagamentos referentes aos itens adquiridos através de contrato gerado por este processo administrativo não serão efetuados enquanto houver pendente a liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência deste contrato, sem que isso gere direito ao pleito do reajuste de preços ou correção monetária, **salvo parcelas incontrovertidas**;

17.9. O pagamento da Nota Fiscal correspondente ao valor definitivo processado pela Administração se dará através do Fundo Penitenciário – FUPEN CNPJ: 15.837.081/0001-56, mediante emissão de Ordem Bancária, obedecendo à ordem cronológica estabelecida, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela (verificação de conformidade da documentação), consoante ao definido nos art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93.

17.10. A administração não pagará, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão.

17.11. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela CONTRATADA, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

17.12. A ADMINISTRAÇÃO efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA, conforme o caso e exigências legais aplicáveis. A CONTRATADA não poderá se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função dos serviços prestados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do Ordenador de Despesas.

17.13. O prazo para pagamento da Nota Fiscal/Fatura só será contado da data de sua validação, considerando o trâmite administrativo.

17.14. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

17.15. Diante da conferência, a Nota Fiscal/Fatura deverá ser atestada pela Comissão designada, conforme disposto nos artigos 67 e 77 da Lei 8.666/93.

17.16. Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data da emissão da respectiva ordem bancária.

17.17. os critérios de atualização financeira e compensações e penalizações por eventual atraso no pagamento, conforme previsto no art. 40, inciso XIX, alíneas "c" e "d" da Lei nº 8.666/83

"Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;

d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos"

## 18. DA ESTIMATIVA DA DESPESA

18.1. O valor estimado da aquisição dos materiais será apurado pela Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO.

## 19. DA PROPOSTA DE PREÇOS

19.1. As propostas deverão ser apresentadas de forma clara e objetiva, em conformidade com este termo, devendo conter todos os elementos que influenciam no valor final da contratação, detalhando:

19.2. Os preços unitários por item e o valor global da proposta;

19.3. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contida, assumindo o proponente o compromisso de fornecer o objeto contratado;

19.4. **No preço ofertado estarão incluídos também os custos indiretos sobre o fornecimento, tais como: seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições sociais, indenizações.**

## 20. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

20.1. O critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 21. DA APLICAÇÃO DO(S) BENEFÍCIO(S) DA LC 123/06

22.1. Em cumprimento ao art. 48, inc. I, da LC 123/2006, e ao art. 6º do Decreto Estadual nº 21.675/2017, a SUPEL deverá aplicar o favorecimento de exclusividade de participação para as ME/EPP/MEI ou equiparados na forma da lei em havendo itens estimados em até R\$ 80.000,0 (oitenta mil reais).

*Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);*

*Art. 6º Os órgãos e as entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos itens ou lotes de licitação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);*

22.3. Desta forma, adota-se a exclusiva participação de **Empresas de Pequeno Porte - EPP, Microempresas - ME e equiparadas**, tendo em vista o Art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006 e o Art. 6º do Decreto Estadual nº 21.675/17.

## 23. METODOLOGIA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

23.1. A presença de servidores designados para fiscalização do contrato, qualquer que seja a natureza da fiscalização, não diminuirá em nada a responsabilidade da empresa.

23.1.1. A CONTRATANTE se obriga a designar formalmente, através de portaria publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, **em até cinco dias** a contar da assinatura do contrato:

a) Gestor do contrato.

b) Comissão de Fiscalização composta por, no mínimo, três servidores efetivos.

23.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato serão exercidos por representantes da SEJUS especialmente designados para este fim, sem prejuízo da plena responsabilidade da empresa perante a SEJUS ou a terceiros,

O fornecimento do objeto está sujeito a mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer tempo, em todas as etapas.

23.3. Aos servidores designados fica assegurado o direito de exigir o cumprimento de todos os itens constantes no Termo de Referência, da proposta da empresa e das cláusulas do contrato, e também, solicitar justificadamente a substituição de qualquer empregado da empresa que comprova a perfeita execução do contrato ou crie obstáculos à fiscalização ou que não corresponda às exigências de segurança do órgão.

## 24. DEVERES

24.1. Além dos encargos determinados neste certame, por Leis, Decretos, Normas e/ou regulamentos, nos deveres e obrigações das partes também se incluem:

### 24.2. Da Contratada:

24.2.1. Substituir em até 10 (dez) dias os materiais que, após a entrega, apresentarem defeitos ou não estiverem de acordo com as especificações deste Termo;

24.2.2. Entregar objeto da contratação no prazo fixado e em estrita conformidade com as especificações e quantitativos;

24.2.3. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade dos materiais, reservado a CONTRATANTE o direito de recusar se os materiais que não estiverem em conformidade com o objeto contratado.

24.2.4. Arcar com qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros por seus empregados durante a entrega dos materiais;

24.2.5. Comunicar por escrito a CONTRATANTE, com antecedência mínima de 48 horas, os motivos que, eventualmente, impossibilitem o fornecimento no prazo estipulado;

24.2.6. A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato as obrigações assumidas em compatibilidade de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

24.2.7. A CONTRATADA deverá aceitar supressões até 25% (vinte e cinco por cento) propostos pela Contratante, conforme previsto no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, ficando os acréscimos permitidos mediante § 1º, art. 15, e art.30 e 31 do Decreto Estadual n. 18.340/13 (Redação do parágrafo dada pelo Decreto n. 24.082 de 22/07/2019).

24.2.8. **O contrato será executado diretamente pela CONTRATADA, sendo terminantemente vedada a subcontratação, cessão, transferência e/ou terceirização deste.**

### 24.3. Da Contratante:

- 24.3.1. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições assumidas.
- 24.3.2. Promover o acompanhamento e o recebimento do objeto, verificando se está em conformidade com o que foi solicitado nas especificações/quantitativos contidos neste Projeto;
- 24.3.3. Fiscalizar a execução do contrato conforme dispõe a Lei 8.666/93;
- 24.3.4. Comunicar a CONTRATADA qualquer irregularidade verificada por ocasião da execução do contrato, para que sejam tomadas as providências necessárias quanto às correções decorrentes de erros e falhas;
- 24.3.5. Notificar a empresa, por escrito, eventuais anormalidades de qualquer espécie, prestando os esclarecimentos necessários, determinando prazo para a correção das falhas, das eventuais aplicações de advertências e multas;
- 24.3.6. Supervisionar, fiscalizar, e atestar a execução do contrato;
- 24.3.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que não atenderem as especificações.
- 24.3.8. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

#### **25. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

25.1. As propostas deverão ser apresentadas de forma clara e objetiva, em conformidade com o instrumento convocatório, devendo conter todos os elementos que influenciem no valor final do contrato, detalhando as especificações dos serviços, unidade, preços unitários e o valor global da proposta, bem como conter as informações pertinentes a assistência autorizada, conforme especificado neste instrumento.

25.3. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os materiais nos seus termos, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

25.5. No julgamento das propostas serão considerados os critérios de MENOR PREÇO POR LOTE no presente certame licitatório é justificada pela necessidade de ampliar a a competição e favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para administração, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado.

25.7. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contida, assumindo o proponente o compromisso de fornecer o objeto contratado;

25.9. **No preço ofertado estarão incluídos também os custos indiretos sobre o fornecimento, tais como: seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições sociais, indenizações.**

#### **26. DA GARANTIA CONTRATUAL**

26.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da proposta, conforme decreto nº 25.829/2021.

26.4. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da CONTRATADA, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA;

26.7. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços, sempre que este ocorrer;

26.10. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

26.13. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

26.16. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

#### **27. REAJUSTES CONTRATUAIS**

27.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da proposta, conforme decreto nº 25.829/2021.

27.4. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da CONTRATADA, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA;

27.7. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços, sempre que este ocorrer;

27.10. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

27.13. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

27.16. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

#### **28. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO/GESTOR/FISCALIZADOR**

28.1. A fiscalização do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por uma comissão de no mínimo 03 (três) pessoas, indicados pelo titular da pasta, dos quais deverão dentre outros averiguar o que segue:

28.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato sob os aspectos qualitativo e quantitativo, conforme prevê o art. 67, da Lei nº. 8.666/93, devendo rejeitar, no todo ou em parte, o que estiver em desacordo com o contrato, não eximindo a CONTRATADA de total responsabilidade quanto a sua execução;

28.3. Supervisionar, fiscalizar, atestar e conferir o objeto, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, podendo recusar tudo o que estiver em desacordo com as normas ou descrições contidas neste Termo de Referência;

28.4. Efetuar o recebimento do objeto, em conformidade com a Lei 8.666/93.

#### **29. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

29.1. É de total responsabilidade da futura CONTRATADA, o cumprimento das normas ambientais vigentes para a aquisição do objeto deste instrumento, no que diz respeito à poluição ambiental e à destinação de resíduos, devendo a mesma:

- I - Tomar as devidas precauções para que, da consecução dos serviços, não decorra qualquer degradação ao meio ambiente;
- II - Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados, caso ocorra passivo ambiental, em decorrência da execução de suas atividades objeto deste instrumento;
- III - Cumprir as orientações da Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, em seus Artigos 5º e 6º, no que couber bem como, o artigo 6º, inciso I do Decreto Estadual nº 21.264/2016.
- IV - Poderão ser exigidos os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o Decreto Estadual nº 21.264/2016, que regulamenta os dispositivos constantes no Art. 3º da Lei 8.666/93:
  - a) Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material atóxico ou biodegradável, em conformidade com as normas ABNT – 15448-1 e 15448-2;

b) Que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, e que utilize material reciclável de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

c) Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada, com base na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs), e das NBRs publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas que tratam sobre resíduos sólidos.

### 30. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

30.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87. I, II e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução contratual ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

30.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

30.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFIMP (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

30.4. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

30.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

30.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado resarcir a Administração pelos prejuízos resultante e depois de decorridos o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

30.7. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidente) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativos.

30.8. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto Estadual nº 26.182, de 2021.

30.9. Inexecução total ou parcial do contrato;

30.10. Apresentação de documentação falsa;

30.11. Comportamento inidôneo;

30.12. Fraude fiscal;

30.13. Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

30.14. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou à terceiros.

30.15. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

| Item | Descrição da infração   |
|------|---|
| 1    | Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência                               |
| 2    | Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência  |
| 3    | Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os casos contratuais por dia e por unidade de atendimento;                |
| 4    | Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência  |
| 5    | Recusar-se a fornecer o material, sem motivo justificado, por ocorrência;   |
| 6    | Fornecer material incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar, por ocorrência |

#### Para os itens a seguir, DEIXAR DE:

|    |  |
|----|--|
| 7  | Cumprir quaisquer dos itens do edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência; |
| 8  | Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;   |
| 9  | Iniciar o fornecimento nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por esse contrato; por serviço, por ocorrência;                                     |
| 10 | Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa, em veículos, equipamentos, dados, etc.   |
| 11 | Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência;   |

#### \* INCIDENTE SOBRE A PARTE INADIMPLIDA DO CONTRATO

30.16. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

30.17. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual;

30.18. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a Contratada ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

30.19. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

30.20. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

30.21. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

30.22. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente dessa licitação:

30.23. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

30.24. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

30.25. **Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.**

### 31. HABILITAÇÃO

31.1. Além dos preceitos elencados na lei 8.666/93, em especial **os art. 27, I a V, c/c 28 a 31, no que couber**, os quais deverão ser devidamente solicitados à futura CONTRATADA logo após a indicação e definição de quem ofertará o menor preço para a execução e entrega do objeto, devendo de imediato:

#### 31.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

I. Cópia de RG, CPF e Comprovante de Endereço do representante legal da empresa e do procurador, quando houver;

II. Cópia da Procuração, quando houver;

III. Registro comercial, no caso de empresa individual;

IV. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual sejam expressos os poderes dos titulares para exercer direitos e assumir obrigações em nome da empresa;

V. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

VI. Decreto de autorização, em se tratando de empresa estrangeira.

No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, nos termos do art. 4º, §2º do [Decreto nº 11.476, de 2023](#).

f) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução [Normativa RFB nº 971, de 2009 \(arts. 17 a 19 e 165\)](#).

j) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

#### 31.3. REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

c) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

d) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto. O licitante deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

e) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

f) Certidão de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

g) Declaração sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme disposto no art. 7º, XXXIII CF.

31.4. Para efeito de comprovação da regularidade fiscal, serão igualmente aceitas as certidões positivas com efeito de negativa.

#### 31.5. RELATIVOS À REGULARIDADE TRABALHISTA:

31.5.1. Certidão de Regularidade de Débito Trabalhista – CNDT, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

### 32. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

32.1. Nos termos do art. 3º da Orientação Técnica nº 001/2017/GAB/SUPEL, de 14/02/2017, a licitante deverá apresentar **Atestado(s) ou Declaração(ões) de Capacidade Técnica**, emitido por um terceiro em seu favor, pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, comprovando sua aptidão de desempenho de atividade condizente com o objeto da respectiva licitação, considerando o valor estimado da contratação, devem observar o seguinte:

II - de 80.000,00 (oitenta mil reais) a 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) - apresentar Atestado de Capacidade Técnica que comprove ter fornecido anteriormente materiais compatíveis em características;

III – acima de 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) – apresentar Atestado de Capacidade Técnica compatível em características e quantidades, limitados a parcela de maior relevância e valor significativo;

Parágrafo único. Não se aplica a regra do inc. I, aplicando-se a regra do inc. II deste artigo, quando tratar da aquisição de bens e materiais de natureza mais complexas tais como equipamentos médicos, odontológicos, de segurança, eletrônicos, **computacionais**.

32.2. Entende-se por pertinente e compatível em **características** o(s) atestado(s) emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado que em sua individualidade ou soma de atestados, contemplem materiais iguais ou semelhantes ao objeto desta licitação. **(item 2 do lote um), (lote dois) e (lote cinco)**.

32.2.1. Entende-se por pertinente e compatível em **quantidade**, Atestados que em sua individualidade ou soma, concomitantes no período de execução (tendo sido os fornecimentos dos atestados prestados no mesmo período), contemplem o fornecimento de, pelo menos, 10% **(dez por cento)** do objeto ofertado. **(item 1 e 3 do lote um)**

32.2.2. Considerando inciso I "até 80.000,00 (oitenta mil reais) - fica dispensada a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica;" **fica dispensada a apresentação para os lotes 3 e 4**.

32.3. O atestado deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, fax, e-mail, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.), além da descrição do objeto, quantidades e prazos de fornecimentos. E, na ausência dos dados indicados, antecipa-se a diligência prevista no art. 43 parágrafo 3º da Lei Federal 8.666/93 para que sejam encaminhados em conjunto os documentos comprobatórios de atendimentos, quais sejam cópias de contratos, notas de empenho, acompanhados de editais de licitação, dentre outros.

32.3.1. Os atestados de capacidade técnica apresentados estarão sujeitos à confirmação de autenticidade, exatidão e veracidade conforme previsto no art. 43, parágrafo 3º da Lei Federal nº 8.666/93, sujeitando o emissor às penalidades previstas em lei caso ateste informações inverídicas.

32.3.2. As exigências de qualificação técnica estão adequadas ao objeto do Termo de Referência, sendo necessárias em função da quantidade do item/lote (itens/lotes), seu valor (seus valores) e complexidade, estando em harmonia com o que dispõe o art. 30, da Lei Federal n. 8.666/93, e com a Orientação Técnica n. 01/2017/GAB/SUPEL, objetivando, única e exclusivamente, garantir que a (s) empresa (s) vencedora (as) detenha (m) expertise técnica para executar o futuro contrato garantindo, desta forma, o pleno atendimento as necessidades públicas.

### 33. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA**

33.1. Comprovação de Balanço Patrimonial, referente ao exercício do último ano, ou o Balanço de Abertura, caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado nos órgãos competentes ou Capital Social, de no mínimo 5% (cinco por cento) do valor estimado para contratação.

33.2. Certidão Negativa de Recuperação Judicial – Lei nº. 11.101/05 (recuperação judicial, extrajudicial e falência) emitida pelo órgão competente, expedida nos últimos 90 (noventa) dias caso não conste o prazo de validade.

- a) Na hipótese de apresentação de Certidão Positiva de recuperação judicial, o (a) Pregoeiro verificará se a licitante teve seu plano de recuperação judicial homologado pelo juízo, conforme determina o art.58 da Lei 11.101/2005.
- b) Caso a empresa licitante não obteve acolhimento judicial do seu plano de recuperação judicial, a licitante será inabilitada, uma vez que não há demonstração de viabilidade econômica.

### 34. **DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

34.1. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

### 35. **UTILIZAÇÃO DA ATA**

35.1. A Ata de Registro de Preços durante a sua vigência, desde que comprovado ser mais vantajosa, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador;

35.2. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual;

35.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

35.4. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes;

35.5. As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para órgão gerenciador e órgão participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

35.6. Caberá ao órgão que se utiliza da ata, verificar a vantagem econômica a este Registro de Preços.

### 36. **DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

36.1. De acordo com o artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93.

36.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

36.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados de mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

36.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

36.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

36.6. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidades e confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes.

36.7. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

36.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### 37. **DA REVISÃO DOS PREÇOS DA ATA**

37.1. Conforme Decreto Estadual nº 25.969/2021, o qual acresceu o artigo 23-B no Decreto Estadual nº 18.340/2013, dispositivo este que acrescentou à normatativa retro a possibilidade de se promover à revisão de preços registrados em ARPs, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado, temos que:

37.2. Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de validade da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

37.3. A revisão de preços prevista no **caput** precederá de requerimento:

I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou

II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

37.4. Comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no **caput** deste artigo.

37.5. Comprovada a minoração dos valores de mercado, o órgão gerenciador da ata convocará os licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em adequar o preço registrado em ata, de modo que o órgão, mediante análise de vantajosidade e probidade das licitantes, poderá realizar, a seu critério técnico, os trâmites administrativos cabíveis para o cancelamento do beneficiário da ata.

37.6. A revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

37.7. Para fins deste Decreto e do Sistema de Registro de Preços - SRP, por ele regulamentado, o órgão gerenciador do registro de preços, fixará por meio de Portaria, a forma de apuração do preço de mercado para efetivação de ajustes decorrentes das Atas de Registro de Preços.

### 38. **PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS EM FORMA DE CONSÓRCIO**

Não poderão participar da presente licitação as empresas interessadas que se apresente em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

A vedação à participação de empresas constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de serviços e nas aquisições de pequeno vulto não se torna interessante a participação de grandes empresas, sendo comum a competição entre interessadas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza.

### 39. **FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

39.1. Será formalizado o Contrato Administrativo estabelecendo em cláusulas as condições e responsabilidades entre as partes, em conformidade com este Termo de Referência, e com a Proposta da empresa, sob o crivo da Procuradoria Geral do Estado – PGE-RO;

39.2. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses improrrogáveis, a contar da data de sua assinatura, nos termos da Lei nº 8.666/1993, respeitando-se os demais preceitos legais.

39.3. Os preços serão fixos e irreajustáveis durante a vigência do contrato.

### 40. **DOS CASOS OMISSOS**

40.1. Fica estabelecido, caso venha ocorrer algum fato não previsto neste termo de referência e seus anexos, os chamados casos omissos, estes serão dirimidos respeitado o objeto dessa licitação, por meio de aplicação da legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a lei nº 8.666/93 e 10.520/02, aplicando-se paralelamente, quando for o caso, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos estabelecidos na legislação civil brasileira e as disposições de direito privado.

### 41. **DO FORO**

41.1. As partes elegem o foro da comarca de Porto Velho-RO, para dirimir as questões que não puderem ser resolvidas pela via administrativa referentes a este termo de referência.

### 42. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Este Termo de Referência e seus anexos farão parte integrante do Instrumento Contratual a ser firmado.

### 43. **DOS RESPONSÁVEIS PELA SOLICITAÇÃO, ELABORAÇÃO, REVISÃO E APROVAÇÃO**

**Responsável pela Solicitação:** FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA , Diretor Administrativo da Polícia Penal - SEJUS/DAPP.

**Responsável pela Elaboração:** KELLY ANNIE GOMES MIRANDA, Estagiária do Núcleo de Compras - SEJUS/NUCOM.

**Responsável pela Revisão:** EDVANEIDE NUNES DOS SANTOS, Chefe do Núcleo de Compras-SEJUS/NUCOM

**Responsável pela Aprovação:** GILMARA AGUIAR DE SÁ, Gerente de Administração e Finanças - SEJUS/GAF.

**Responsável pela Aprovação:** MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS, Diretora Executiva - SEJUS-DIREX.

**Responsável pela Aprovação (Autoridade Competente):** MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO, Secretário.

**Responsável pela Aprovação (Autoridade Competente):** HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO, Secretária Adjunta.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Rodrigues de Souza, Diretor(a)**, em 27/12/2023, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAIO SIMIAO DE MATOS, Estagiário(a)**, em 27/12/2023, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Maria Algaranho Pereira, Assessor(a)**, em 27/12/2023, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilmara Aguiar de Sa, Gerente**, em 27/12/2023, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 27/12/2023, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0044749531** e o código CRC **0EC712F8**.

---

**Referência:** Caso responda este Termo de Referência, indicar expressamente o Processo nº 0033.083910/2022-56

SEI nº 0044749531

Criado por [04041335256](#), versão 4 por [04041335256](#) em 27/12/2023 10:50:46.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS

**MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA-SEJUS, inscrita no CNPJ/MF nº 07.172.665/0001-21, com sede na Rua Farquar, nº 2986 – Complexo Rio Madeira, 4º andar, Bairro Pedrinhas, Porto Velho-RO, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) de Estado, o(a) Sr.(Sra.) (REPRESENTANTE DO ÓRGÃO), portador(a) do CPF/MF sob o nº (000.000.000-00).

**CONTRATADA:** A empresa (NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob nº (00.000.000/0001-00), com endereço na Rua (ENDEREÇO EMPRESARIAL), aqui representada por seu (CARGO), o Sr. ou Sra. (REPRESENTANTE EMPRESARIAL), portador(a) do CPF/MF nº (000.000.000-00), de acordo com a representação legal que lhe é outorgada através do documento ID 000000.

Os Contratantes celebram, por força do presente instrumento, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E AQUISIÇÃO DE BENS/PRODUTOS, licitado através do Pregão Eletrônico nº XXX/ANO/SUPEL/RO, o qual se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes, vinculando-se aos termos do Processo Administrativo nº [0033.083910/2022-56](#), e à proposta da Contratada, mediante as seguintes cláusulas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- 1.1. Contratação de empresa especializada em equipamentos de detectores de metais, para manutenção preventiva e corretiva para atender as unidades prisionais do estado de Rondônia
- 1.2. **Vinculação:** Integram este Contrato além do Termo de Referência, as normas do Pregão Eletrônico nº XXX/ANO/SUPEL/RO, o disposto na proposta da Contratada, e demais elementos que sirvam à exata definição do objeto descrito na cláusula primeira, que passam a integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem.
- 1.3. **Das Especificações Técnicas e Quantidades:**

**LOTE 1**

| ITEM | DESCRIÇÃO  |
|------|--|
| 01   | GANDOLA “COMBAT SHIRT” PRETA:Gandola “Combat Shirt” Preta, na cor preto FNSP PANTONE 17-4007 tc e malha na cor preto FNSP PANTONE 17-4007 tc, padrão da Policial Penal;Peitoral, ombros, gola e mangas compridas com tecido Rip Stop Algodão/Poliamida 6.6 (50%/50%); Região abdominal e costas em Tecido de Malha por trama Algodão/Poliamida ;Na face frontal da gandola, iniciando a partir da costura do ombro sendo região peitoral, até a linha da costura axilar, deverá ser apresentado um "reforço frontal" em tecido Rip Stop;Na região das costas, toda extensão composta por malha, com exceção da gola que seguirá o mesmo tecido da região frontal (Rip Stop);Gola tipo mandarim com 20 mm de altura, aberta na frente até a altura da do reforço frontal em tecido Rip Stop, fechada por zíper na cor Preto FNSP PANTONE 17-4007 tc, finalizando na parte superior da gola;Na altura do peito, seguindo a costura do reforço frontal em tecido Rip Stop, deverá possuir sistema de ganchos e argolas de náilon fêmea em ambos os lados, equidistantes, posicionados a 50 mm do zíper central, para fixação da identificação PP e do nome e posto/graduação com 150 mm de comprimento por 25 mm de largura, caso o servidor queira utilizar;Na parte central do peito, a esquerda, posicionado lateralmente ao zíper da gola, a 50 mm da costura inferior do reforço frontal em tecido Rip Stop, deverá ser colocado um sistema de ganchos e argolas de náilon fêmea medindo 40 mm de comprimento e 20 mm de largura, para a colocação da divisa de posto/graduação emborrachada.Deverá possuir sistema de ganchos e argolas de náilon fêmea de forma elíptica, na cor cinza escuro, posicionado ao lado esquerdo da região peitoral, centralizado em relação ao velcro destinado a fixação da tarjeta de identificação DFNSP e 15 mm acima de sua borda superior, para fixação do Breve emborrachado da PP, medindo 770 mm de comprimento e |

430 mm de largura; As mangas devem ser longas com modelagem anatômica e acabamento em cano. Os punhos devem ter transpasse de 60 mm, com bico de canto vivo com fechamento e ajuste por sistema de ganchos e argolas de náilon na cor cinza escuro, sendo que a peça macho do sistema de fechamento deverá ser fixada nos 60 mm do transpasse e a peça fêmea no punho no tamanho de 140 mm a contar do final do punho, permitindo ajuste de tamanho conforme for realizado o fechamento do transpasse; Nas mangas devem ser aplicados reforços elípticos medindo 150 mm de comprimento e 120 mm de largura na parte traseira dos cotovelos; O reforço do cotovelo da gandola deverá ter um pesponto xadrez medindo 45 mm x 45 mm em toda sua extensão; Cada manga deverá possuir bolso tipo fole fechado com tampo de forma retangular, posicionado de forma centralizada, com inclinação em 30° voltada para frente. Os bolsos deverão possuir dimensões de 130 mm de largura por 180 mm de comprimento e o tampo entreladado de 130 mm de largura por 50 mm de comprimento fechando o bolso completamente por meio de sistema de ganchos e argolas de náilon na cor Preto FNSP PANTONE 17-4007 tc; Compreendendo toda extensão externa dos bolsos, nas mesmas medidas, tanto no corpo quanto no tampo entreladado, deverá ser costurado o sistema de ganchos e argolas de náilon fêmea na cor Preto FNSP PANTONE 17-4007 tc, o qual deverá ser entregue na manga do lado direito a Bandeira do Brasil emborrachada nas cores e inscrições oficiais, com o comprimento de 75 mm por 52,5 mm de largura, afixada por meio de sistema de ganchos e argolas de náilon macho, e na manga do lado esquerdo a Bandeira do Estado de Rondônia(RO) o emborrachada nas cores e inscrições padrões e oficiais da Bandeira de RO com o comprimento de 75 mm por 52,5 mm de largura afixado por meio de sistema de ganchos e argolas de náilon macho. Deverão ser aplicados nas tampas dos bolsos, nos punhos e nos pontos vulneráveis (união das mangas, frente e costas da peça) travete de segurança; A gandola deverá possuir Comprimento estendido para uso por dentro da calça; Todos os sistemas de sistema de ganchos e argolas deverão ser na cor Preto FNSP PANTONE 17-4007 tc e deverão possuir um reforço do Rpo travete de segurança para evitar que solte e/ou descosture com o uso; Quanto a composição do Tecido Rip Stop e fixação das peças - características gerais: A composição do tecido com Trama Rip Stop Preto FNSP PANTONE 17-4007 tc deverá ser confeccionada em Tecido Ripstop Algodão/Poliamida 6.6 (50%/50%); gramatura de 220 g/m<sup>2</sup>; com tratamento que confira proteção UV, bem como que configure repelência à água e óleo; Costuras: Em máquina de interlock bitola mínima 7 mm para fechamento dos ombros e mangas (fixação e fechamento) e ilhargas, pespontado com máquina de 1 agulha. Em máquina reta 1 agulha ponto fixo para fixação da gola, platinas, vista, velkros, carcelas, punhos, zíper, pregas, bainhas e barra. Aplicação de overlock nas partes desfiantes do tecido. Pontos por Centímetro: 3,0 a 3,5 em todas as costuras. Aviamentos: Linha 80 Pes./Alg. ou 100% Pes. na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações e pespontos; linha 120 e filamento para o overlock. A composição do tecido utilização nas costas e região abdominal será Tecido de Malha por Trama; 15 +/- 1 coluna por malha; 20 +/- 2 carreiras de malhas por centímetros; 145 +/- 15 g/m<sup>2</sup>; largura 1400 mm; Deverá possuir etiqueta de identificação em tecido branco e afixada em caráter permanente e indelével, na parte interna das Peças. Os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar Tamanho, Razão Social, Identificação Fiscal CNPJ, País de origem, indicação do nome das fibras ou filamentos têxteis e sua composição em porcentagem, cuidados para conservação do produto em conformidade com a NBR 8719 e data de fabricação; A Peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Quando da solicitação para a aquisição será fornecida a tabela com quantitativos e tamanhos dos itens.

**TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS**

| ITENS                     | NUMERAÇÃO<br>TOLERÂNCIAS | 40   | 42   | 44   | 46   | 48   | 50 | 52   | 54 | 56   | 58   | 60   | 62   |
|---------------------------|--------------------------|------|------|------|------|------|----|------|----|------|------|------|------|
|                           |                          | PP   |      | P    |      | M    |    | G    |    | GG   |      | EG   |      |
| <b>Colarinho</b>          | De -0,5 a +0,5           | 36   | 37   | 38   | 39   | 40   | 41 | 42   | 43 | 44   | 45   | 46   | 47   |
| <b>Tórax</b>              | De -1 a +1               | 50   | 52   | 54   | 56   | 58   | 60 | 62   | 64 | 66   | 68   | 70   | 72   |
| <b>Costas</b>             | De -1 a +1               | 42,5 | 44   | 45,5 | 47   | 48,5 | 50 | 51,5 | 53 | 54,5 | 56   | 57,5 | 59   |
| <b>Mangas longa c/pun</b> | De -1 a +1               | 59   | 60   | 61   | 62   | 63   | 64 | 65   | 66 | 67   | 67   | 67   | 67   |
| <b>Contorno de cava</b>   | De -1 a +1               | 25   | 25,5 | 26   | 26,5 | 27,5 | 28 | 28,5 | 29 | 30   | 30,5 | 31,5 | 32   |
| <b>Comprimento</b>        | De -1 a +1               | 69,5 | 71   | 72,5 | 74   | 75,5 | 77 | 78,5 | 80 | 81,5 | 81,5 | 81,5 | 81,5 |

**Tabela 01-a: Medidas das peças que compõem a vestimenta superior**

Modelo da Camisa



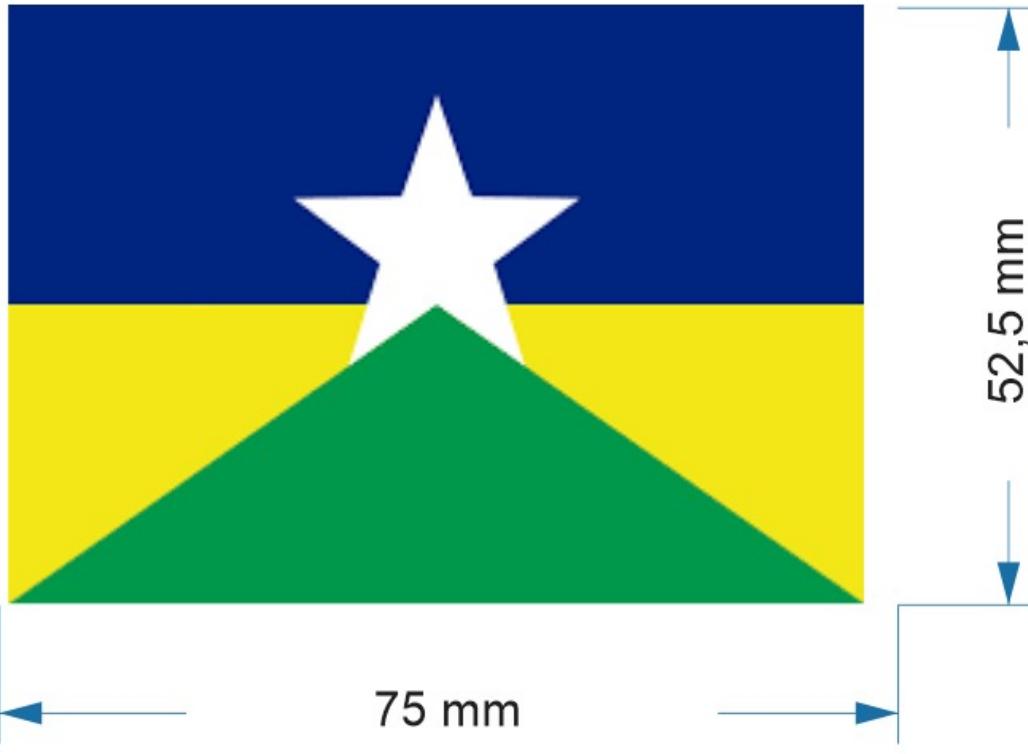
Bandeira do Brasil



52,5 mm

75 mm

Manicaca da Bandeira do Estado de Rondônia



Bandeira de Rondônia

- 02 CAMISETA -FARDAMENTO- TIPO T-SHIRTA Camiseta deverá estar isenta de defeitos. Tecido A Camiseta não poderá apresentar defeitos de tecelagem, acabamento ou tinturaria. A revisão das peças de tecido, no tocante a defeitos de tecelagem e acabamento, é de responsabilidade do confeccionista. Costuras não poderão apresentar enrugamento, franzidos e pontos falhados. Todas deverão estar abertas e devidamente prensadas. Diferença de tonalidade Não serão aceitas diferenças de tonalidade na cor PRETA entre as partes componentes da camiseta. Camiseta tipo (T-Shirt) devendo ser confeccionada em meia malha, feito comercial em (Poliamida 40% e 60% Algodão), na cor preta PANTONE 17-4007 tc; A fibra deve ser de poliamida 6.6 de alta tenacidade, de primeira qualidade, semifosco, tendo comprimento de corte nominal de 38,1 mm (1½ pol) e seção transversal redonda, deve ter título de 1,6 a 1,8 Denier, sendo proibido o uso de rejeitos de fibras de qualquer fase da produção, ou misturas de fibras de títulos diferentes ou brilhosas. O Algodão deve ser cardado. A malha deve ter a mesma composição do fio em construção meia-malha com gramatura de 180 g/m<sup>2</sup> com variação de +/- 5% (mais ou menos cinco por cento); Deve ser confeccionada com gola olímpica com acabamento em ribana preta mesma cor do tecido da camiseta, com 25 mm de largura; Confeccionada com mangas curtas e com acabamento da barra de 25 mm de largura; Deverá possuir bainha com 25 mm de largura; Deverão ser utilizados linha 120 e filamento para overloque, 100% poliéster, na cor do tecido; Todas as costuras de acabamento devem ser feitas no sistema overloque; Deverá receber a aplicação de estampa através de processo de sublimação total no lado esquerdo frontal, região peitoral, posicionado a 180 mm da costura superior do ombro e a 100 mm da costura lateral esquerda, o Brasão da PP, nas dimensões 60 mm comprimento por 70 mm altura comprimento; O modelo do Brasão esta abaixo. Deverá receber a bandeira do Brasil, estampada no processo de sublimação total, 50 mm abaixo da linha da costura do ombro da manga direita, nas dimensões 75 mm comprimento por 52,5 mm altura; Deverá receber a bandeira de Rondônia, estampada no processo de sublimação total, 50 mm abaixo da linha da costura do ombro da manga direita, nas dimensões 75 mm comprimento por 52,5 mm altura; Deverá possuir nas costas, na região central, fixado pelo processo de sublimação total, a Logomarca da POLICIA PENAL nas dimensões Tamanho Total de Fundo 270 mm comprimento por 150 mm altura, Letras fonte Arial Black na cor cinza Pantone Cool gray 8 C, Letras POLÍCIA 70 mm, Letras PENAL 40 mm, equidistante entre as palavras, a 25 mm abaixo de POLÍCIA e acima de PENAL; Deverá possuir etiqueta de identificação em tecido branco e afixada em caráter permanente e indelével, na parte interna das Peças. Os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta,

devem ser uniformes, devendo informar Tamanho, Razão Social, Identificação Fiscal CNPJ, País de origem, Indicação do nome das fibras ou filamentos têxteis e sua composição em porcentagem, cuidados para conservação do produto em conformidade com a NBR 8719 e data de fabricação; A Peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação; Deverão ser entregues em caixas de 50 unidades conforme tamanhos, porém cada uma deve ser fornecida em embalagem individual, Cada peça será protegida por uma embalagem de saco plástico opaco para proteção das peças dos raios UV, contendo na sua parte externa uma etiqueta adesiva, com o número ou tamanho da respectiva peça e ser acompanhada de prospecto indicando os procedimentos de lavagem, secagem e conservação. Quando da solicitação para a aquisição será fornecida a tabela com quantitativos e tamanhos dos itens.

Modelo da Blusa Camisa T-Shirt



Brasão - Brevê da Polícia Penal -Portaria nº 3561 de 07 de dezembro de 2020 do Estado de Rondônia.



70 mm

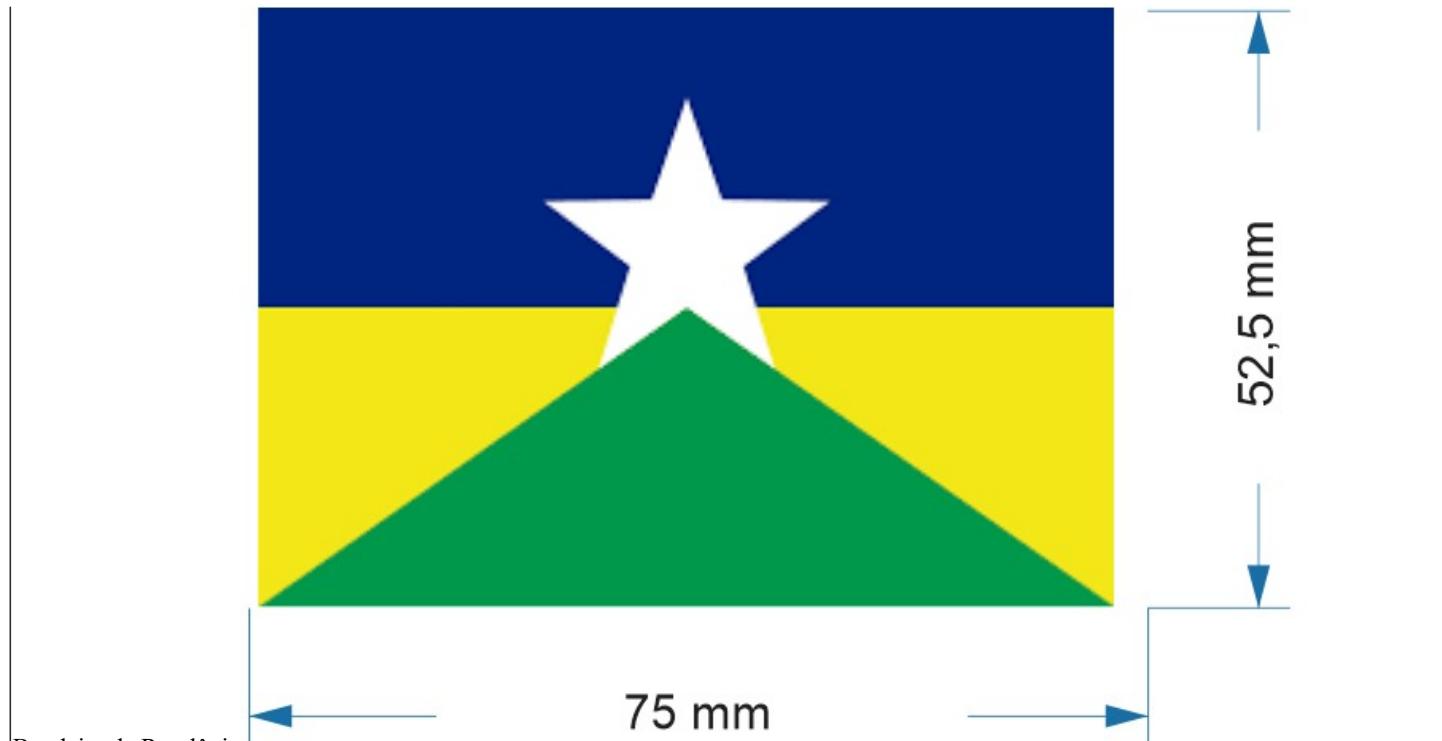
60 mm

Bandeira do Brasil



75 mm

52,5 mm



Bandeira de Rondônia

- 03 CALÇA TÁTICA As medidas básicas do produto acabado devem ser verificadas pela SEJUS para efeito de recebimento do lote; As demais medidas apresentadas nesta norma poderão, a critério da SEJUS, após uma análise visual, incluindo-se os aspectos de simetria, funcionalidade e formato, serem verificadas para efeito de recebimento do lote; A Calça Tática deverá estar isenta de defeitos, em especial os assinalados a seguir: A Calça Tática não poderá apresentar defeitos de tecelagem, acabamento ou tinturaria. A revisão das peças de tecido, no tocante a defeitos de tecelagem e acabamento, é de responsabilidade do confeccionista; As costuras não poderão apresentar enrugamento, franzidos e pontos falhados. Todas deverão estar abertas e devidamente prensadas; Não serão aceitas diferenças de tonalidade, na cor Preta; Embalagem individual: Cada peça será protegida por uma embalagem de saco plástico opaco para proteção das peças dos raios UV, contendo na sua parte externa uma etiqueta adesiva, com o número ou tamanho da respectiva peça. Embalagem final: As peças serão acondicionadas em caixas de papelão duplo ou triplo, tipo maleta grampeada, lacradas com fita gomada de 50 mm. Externamente cada caixa deverá conter impressa ou por meio de etiqueta adesiva, com dimensões de, no mínimo, 10 X 14 cm, as seguintes inscrições: Nacionalidade da Indústria do fornecedor; Razão social, endereço e C.N.P.J. do fornecedor; Nomenclatura do uniforme; Quantidade de peças acondicionadas; Tamanho acondicionado na caixa. Importante: Numa caixa só poderão ser acondicionadas peças do mesmo tamanho

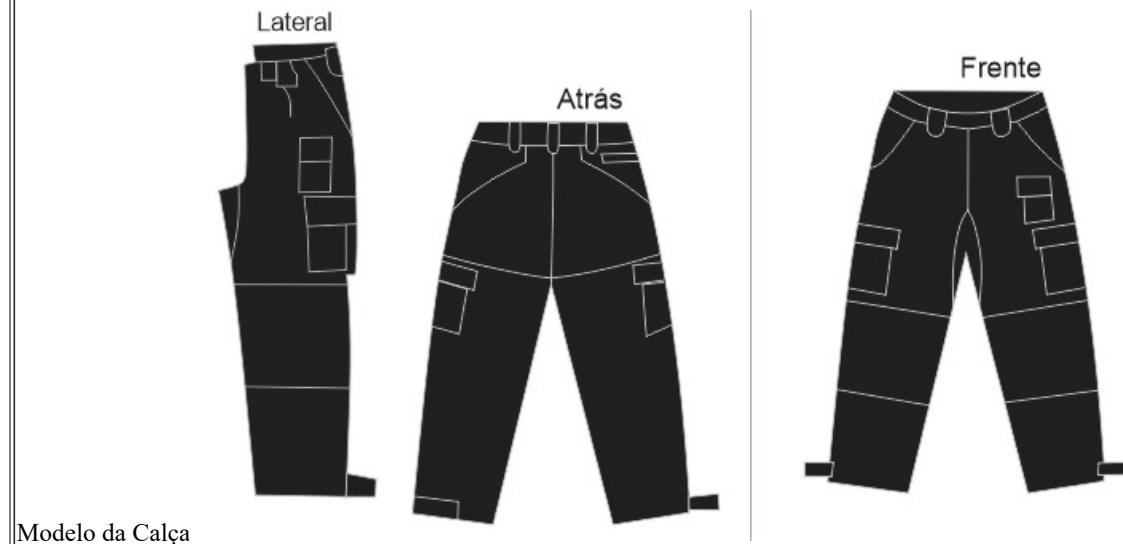
| DADOS FÍSICOS                               |                     |  |
|---|---------------------|--|
| ITEM A SER AVALIADO                         | RESULTADO           | NORMAS                                     |
| % ALGODÃO (+/- 5%)                          | 50 %                | ABNT NBR 11914:1992 e ABNT NBR 13538:1995. |
| % POLIAMIDA 6.6 (+/- 5%)                    | 50 %                | ABNT NBR 11914:1992 e ABNT NBR 13538:1995. |
| TÍTULO DO URDUME (+/- 5%)                   | 390 dtex            | ABNT NBR 13216:1994.                       |
| TÍTULO DA TRAMA (+/- 5%)                    | 287 dtex            | ABNT NBR 13216:1994.                       |
| Densidade de Fios Urdume (+/- 3 fios)       | 41 fios/cm          | ABNT NBR 10588:2008                        |
| Densidade de Fios Trama (+/- 3 fios)        | 23 fios/cm          | ABNT NBR 10588:2008                        |
| LIGAMENTO                                   | TELA – RIP STOP     | ABNT NBR 12996:1991                        |
| PESO (+/- 5%)                               | 220g/m <sup>2</sup> | ABNT NBR 10591:2008                        |
| PILLING (+/- 1)                             | NOTA = 4/5          | ISO 12945-1                                |
| RESISTÊNCIA À RUPTURA URDUME (valor mínimo) | 60 kgf              | ASTM D 5035                                |
| RESISTÊNCIA À RUPTURA TRAMA (valor mínimo)  | 100 kgf             | ASTM D 5035                                |
| RESISTÊNCIA AO RASGO TRAMA (valor mínimo)   | 6,00 kgf            | ASTM D 1424                                |
| RESISTÊNCIA AO RASGO URDUME (valor mínimo)  | > 6,00 kgf          | ASTM D 1424                                |
| RESISTÊNCIA A ABRASÃO (valor mínimo)        | 200.000 Ciclos      | ISO 12947 (Martindale)                     |

Especificações da calça

Calça Tática masculina e feminina confeccionada em tecido conforme especificado na cor Preta; Cós da calça Cós medindo 3,8 cm de largura com elástico de largura idêntica ao do cós inserido nas laterais. Cada um desses elásticos inseridos nas laterais mede L9 de comprimento e L10 de comprimento quando esticado. Cós fechado com botão de pressão na cor ouro velho; Cós com dois passadores com pespontos duplos, medindo 4,5 cm de largura por 6,0 cm de comprimento, fixados na frente da calça a uma distância L3 da extremidade do cós à esquerda do usuário (medir com abotoamento fechado), por cima da emenda entre a parte com e a parte sem elástico do cós e outros dois passadores na direção das costuras laterais medindo 2,5 cm de largura por 6,0 cm de comprimento. Por baixo da borda inferior do passador da frente, somente do lado direito do usuário, prega-se dobrada uma tira de tecido pespontada nas laterais, medindo 2,0 cm de largura e 1 cm de comprimento (dobrada), cuja função é prender uma argola de metal na cor ouro velho medindo 17 mm de largura, 25 mm de altura com 3 mm de espessura. Traseiro com três passadores, um com 2,5 cm de largura fixado no centro do cós, ou seja, na direção da costura de gancho, e outros dois com 4,5 cm de largura fixados a uma distância L5 do passador localizado no centro do cós. Todos os passadores recebem moscas de segurança aplicadas nos cantos superiores e inferiores. Os passadores estendem-se por 6 cm a partir da extremidade superior do cós, entretanto, após a dobra que define a extremidade inferior do passador, ele não é cortado, prolonga-se a extremidade dobrada para baixo do próprio passador até alcançar a extremidade inferior do cós e ser sobreposta por ele; Também na direção da emenda entre a parte com e a parte sem elástico do cós, abaixo do cós, na parte da frente há, em ambos os lados (direito e esquerdo) uma prega de 1,25 cm (pronta) com sua dobra externa voltada para a lateral da calça. Essa prega encontra-se fechada, costurada, em seus 3,5 cm iniciais, a partir do cós; Abotoamento do cós por um botão de pressão em metal na cor ouro velho medindo 17 mm de diâmetro, pregado nas extremidades do cós, sendo o lado fêmea do botão pregado a 2 cm de distância da extremidade do cós à esquerda do usuário e o lado macho do botão pregado a 4,5 cm de distância da extremidade do cós à direita do usuário. Braguilha medindo 3,5 cm de largura e L1 de comprimento, fechada com zíper de metal com trava automática, com a cremalheira e o cursor na cor ouro velho e o cadarço na cor preta; Na face interna da calça, no lado direito do usuário, o pertingal possui um prolongamento pontudo na lateral solta do pertingal, cujo ápice está a 5 cm de distância da lateral presa do pertingal. Na altura desse prolongamento há um caseado para o abotoamento feito por um botão de massa com 4 furos na cor Preta, medindo 17 mm de diâmetro, fixado 2,5 cm abaixo do cós, na lateral chuleada da braguilha, que encontra-se no lado interno da calça. Reforço de entrepernas Reforço com formato de losango, com 8,8 cm de largura e 34,2 cm de comprimento aplicado entre os ganchos da frente e das costas, na costura de entrepernas. Esse recorte (ou nesga) em forma de losango tem suas costuras pespontadas em todo seu contorno e mosqueada na direção dos ganchos frente e costas; Bolsos tipo faca (dianeiro) Bolsos do tipo faca com duplo pesponto e moscas de segurança aplicadas nas

extremidades superior e inferior da abertura dos bolsos em ambas as laterais da frente. A medida da abertura define-se pela distância 6,4 cm entre a extremidade superior da abertura e a costura lateral da calça e o comprimento da abertura pela distância 15,5 cm entre o cós e a extremidade inferior da abertura; Um viés na cor preto com 2,5 cm de largura recobre a abertura do bolso apenas nos 6 cm mais próximos da extremidade inferior da abertura do bolso faca. Contudo, pelo lado externo da calça, vemos somente 1,0 cm de largura desse viés. O viés é preso por pesponto duplo e reforço de retrocesso na sua extremidade superior; Forro dos bolsos faca em tecido, na cor preta, medindo L4 de largura e 31,5 cm de distância entre o cós e seu fundo. A parte superior desse forro prolonga-se até o pertingal por uma altura de 9,0 cm. A abertura do bolso faca recebe uma limpeza de 3,5 cm de largura costurada em toda sua extensão sobreposta ao forro. A parte do forro do bolso que aparece acima da abertura do bolso recebe uma vista do mesmo tecido da calça. Essa vista é costurada sobreposta ao forro e estende-se a partir da costura lateral até 5 cm além da abertura do bolso. Um botão reserva semelhante ao botão pregado na face interna da braguilha é fixado no inferior do forro do bolso esquerdo 2,5 cm acima da extremidade inferior da lateral do bolso, que mede 25 cm de comprimento. Também na costura lateral do bolso esquerdo, 3,0 cm abaixo do cós, prega-se a etiqueta de conservação da peça. Bolso embutido com vivo (danteiro) Um bolso embutido encontra-se localizado na frente, no lado direito do usuário, a uma distância de 15,7 cm a partir do cós e à 2,5 cm de distância da costura lateral da calça. Abertura do bolso medindo 9 cm de largura com vivo do mesmo tecido da calça medindo 1 cm de largura. As laterais da abertura do bolso embutido recebem moscas de segurança; Forro do bolso embutido no mesmo tecido da calça, medindo 16,0 cm de comprimento por 11,0 cm de largura, posicionado de modo que sua extremidade superior encontra-se 1 cm acima da extremidade superior da abertura do bolso embutido; Bolso fole (danteiro) Um bolso fole encontra-se na frente da calça, no lado esquerdo do usuário. A lateral do bolso fole encontra-se à 3,0 cm de distância da costura lateral da calça e a extremidade inferior posicionada imediatamente acima da extremidade superior da portinhola do bolso cargo pregado sobre a costura lateral da calça. Bolso fole medindo 16,0 cm de comprimento e 7,5 cm de largura, com fole de 2,8 cm de largura e moscas de segurança nas extremidades superiores e inferiores. Bainha da abertura do bolso medindo 1,8 cm de largura; Portinhola chanfrada medindo 7,8 cm de largura e 6,5 cm de comprimento, com fechamento por fecho de contato (velcro) medindo 5,0 cm de comprimento na cor preta, sendo o fecho de contato fêmea (lado macio), com 2 cm de largura, pregado na face interna da portinhola por costura em toda a sua volta e em 'x' e o fecho de contato macho (lado áspero), medindo 3,7 cm de largura, pregado na borda superior do bolso fole por costura em toda a sua volta e em 'x'. Costura de pregamento da portinhola posicionada 1 cm acima da extremidade superior do bolso fole. Bolsos cargo (laterais) Bolsos tipo cargo com prega fêmea encontram-se pregados sobre as costuras laterais da calça por pesponto duplo a uma altura L9, ou seja, a portinhola do bolso encontra-se posicionada imediatamente abaixo da costura do fundo do bolso traseiro e a extremidade superior do bolso encontra-se posicionado a 1 cm abaixo da costura de pregamento da portinhola. Bolso medindo 16 cm de comprimento por 18 cm de largura, com moscas de segurança apenas nos cantos superiores. Bainha da abertura do bolso medindo 2,5 cm de largura; Bolsos com prega fêmea centralizada, medindo 4,5 cm de largura, sendo a extremidade inferior da prega fechada por costura por 2,5 cm e a extremidade superior fechada por costura por 4,5 cm. Somente no trecho de 9 cm entre essas costuras a prega encontra-se aberta. As extremidades dessa abertura de 9 cm recebem reforço de moscas de segurança; Portinholas medindo 5,6 cm de largura por 19,5 cm de comprimento com cantos inferiores chanfrados e pesponto duplo na borda. Fechamento por dois fechos de contato macho (lado áspero), de cor preta, medindo 2,0 cm de largura por 3,5 cm de comprimento, pregados por costura em toda sua volta e cruzada em 'x' na face interna da portinhola, a 2 cm de distância da costura de pregamento da portinhola e a 2 cm de distância das laterais da portinhola. Os fechos de contato fêmea (lado macio) possuem as mesmas medidas de seus correspondentes e encontram-se pregados no bolso na mesma direção em que estão pregados na portinhola, a 1,7 cm de distância da extremidade superior do bolso. Reforço do joelho (danteiro) Reforço na altura do joelho posicionado a uma distância L2 a partir do cós. Estendendo-se por toda a largura da frente da perna da calça e possui 26 cm de comprimento. O reforço é costurado por pesponto duplo nas extremidades superior e inferior, sobreposto à frente da perna da calça. Além de reforçar a área do joelho, tem a finalidade de conter placas anti-impacto à serem ali inseridas. Essa inserção se dá por abertura feita não no reforço mas sim nas entrepernas da frente. Esta abertura, que mede 13 cm, inicia-se 6,5 cm abaixo da costura de pregamento da extremidade superior do reforço, afasta-se em 1 cm da costura de entrepernas e recebe uma limpeza de 4,5 cm de largura que prolonga-se por 2,5 cm além das extremidades superior e inferior da abertura. Bolsos do traseiro com recorte de tecido sobreposto acompanhando toda a extensão da parte de cima das costas, da costura lateral ao gancho e da altura imediatamente abaixo do cós até ultrapassar em 5,5 cm a extremidade inferior do gancho, alcançando L7 de comprimento na costura lateral da calça. Esse recorte sobreposto possui a finalidade de reforçar a área do glúteo e, ao mesmo tempo, forma um bolso com abertura inclinada. O recorte possui acabamento de pesponto duplo na extremidade inferior e, a partir desse pesponto, num ponto situado a uma distância L8 da costura lateral da calça, outra reta pespontada segue em sentido vertical na direção do cós. A abertura do bolso inicia-se no ponto onde a reta toca o cós; 3,5 cm abaixo do cós, a abertura do bolso apresenta um ângulo, que é fixado por uma mosca de segurança dupla cruzada, e segue para sua extremidade inferior, na costura lateral da calça, a uma distância de 15,5 cm do cós, ficando com L6 de comprimento na diagonal. A abertura do bolso traseiro possui acabamento por limpeza de 4 cm de largura e bainha de 3,3 cm. O fechamento do bolso traseiro se dá por fecho de contato (velcro) medindo 3,5 de comprimento por 1,5 cm de largura na

cor caqui, sendo o fecho de contato fêmea (lado macio) posicionado na face interna da borda superior da abertura do bolso e o fecho de contato macho (lado áspero) limpeza da abertura, na face voltada para dentro do bolso. Somente do lado direito do usuário, um cadarço medindo 2,5 cm de largura e comprimento L11 encontra-se pregado pelo pesponto vertical do bolso traseiro, posicionado na altura do angulo na abertura do bolso, prolongando-se até a costura lateral da calça; Viés na cor preta, com 2,5 cm de largura, semelhante ao que foi aplicado na extremidade inferior da abertura do bolso faca na frente da calça encontram-se também na extremidade inferior da abertura do bolso traseiro, recobrindo a abertura do bolso apenas nos 6 cm mais próximos da extremidade inferior da abertura do bolso faca. Contudo, pelo lado externo da calça, vemos somente 1,0 cm de largura desse viés. O viés é preso por pesponto duplo e reforço de retrocesso na sua extremidade superior. A extremidade inferior desse viés recebe uma mosca de segurança dupla cruzada. Bainha da barra Bainha da barra medindo 5,0 cm de largura. Bainha dobrada para a face interna da abertura da perna; Uma aleta de ajuste medindo 8,0 cm de comprimento e largura que varia entre 5 cm e 4,5 cm, com o canto superior da extremidade solta chanfrado encontra-se inserida na costura lateral da calça, na altura da bainha. Esta aleta tem o seu contorno pespontado próximo à borda e um fecho de contato macho (lado áspero) de 3,8 cm de largura e 5 cm de comprimento pregado na face voltada para o lado traseiro da calça por costura em toda a sua volta e em 'x'. O fecho de contato fêmea (lado macio) correspondente mede 3,8 cm de largura, 20 cm de comprimento e encontra-se pregado na parte de trás da calça, 0,5 cm abaixo da costura da bainha; Etiqueta de conservação da peça Etiqueta de identificação e Pictograma inserida internamente no centro do cós e a etiqueta de conservação inserida internamente na lateral esquerda do forro do bolso dianteiro.



## LOTE 2

| ITEM | DESCRIÇÃO  |
|------|--|
| 01   | <p>GANDOLA- CAMISA DE COMBATE COM MANGAS E GOLA EM ESTAMPA CAMUFLADO (MULTICAM@BLACK)OU CAMISETA TÁTICA COM MANGAS E GOLA EM ESTAMPA CAMUFLADO (MULTICAM@BLACK)</p> <p>Tecido do corpo : Meia Malha 58% Algodão 34% Poliéster 8% Elastano- Cor Preta Tecido da Manga e da Gola : Tela com efeito Rip Stop 65% Poliéster 35% Algodão- em estampa camuflado (multicam@black); Frente e Costas com o corpo em tecido conforme especificado Meia Malha 58% Algodão 34% Poliéster 8% Elastano- Cor Preta; Determinação do Fator de Proteção Solar (Valores de UPF) - Tabela 01.</p> <p>Valores de UPF (Tecido do corpo)</p> |

| Item   | Média                               | Normalizados<br>Classificação              |                  |
|--|-------------------------------------|--|------------------|
| Tecido: Meia Malha 58% Algodão 34% Poliéster 08% Elastano Cor: Preto<br>Valores de UPF (Tecido da manga)   | 818                                 | 645  | +50              |
| Tecido: Tela com efeito Rip Stop 65% Poliéster 35% Algodão Cor: Estampa camuflado (multicam@black)   | 79                                  | 60   | +50              |
| <p>Frente com abertura fechada por zíper que termina na extremidade superior da gola alta. Corpo com recortes laterais ergonômicos entre a frente e as costas, que se estendem da extremidade inferior da peça até a manga, indo até um pouco além das axilas, funcionando como respirador, a fim de proporcionar mais conforto ao usuário. Costas com recorte abaixo da gola do mesmo tecido dos recortes laterais;</p> <p>Gola alta (tipo padre) em tecido conforme especificado na tabela (Características do tecido das mangas, bolsos, reforços de cotovelo e gola) com comprimento variável L1 medindo 8,0 cm de largura no meio das costas e 6,5 cm de largura nas extremidades da gola.</p> <p>Fechamento por zíper sintético (nylon) com trava automática, na cor estampa camuflado (multicam@black ou similar) Abertura da frente fechada por zíper, o qual possui, em sua extremidade inferior, uma proteção sobreposta ao zíper feita do mesmo tecido especificado na tabela 2, com 1,0 cm de comprimento . Em sua extremidade superior, o zíper é sobreposto por uma pequena aba em tecido medindo 2,5 cm de largura que, na face externa do zíper, se inicia 2,5 cm baixo da extremidade superior do zíper e estende-se à face interna do zíper até sua extremidade inferior. A função dessa aba é proteger o corpo do usuário do contato com o zíper e essa extensão de tecido voltada para a face externa da peça evita o atrito do queixo do usuário com o cursor do zíper ;Mangas</p> <p>Mangas tipo raglã em tecido conforme especificado na tabela 2. Punhos ajustados por aleta presa na costura de união das extremidades do punho. Aleta medinho 8,0 cm de comprimento e 5,0 cm de largura, com quina superior chanfrada. Aleta com fecho de contato (velcro) tipo macho (lado áspero) fixado na face interna da aleta, medindo 3,5 cm de largura por 5,0 cm de comprimento. No punho, é fixada a tira de fecho de contato (velcro) tipo fêmea (lado macio). Essa tira terá 19,5 cm de comprimento por 4 cm de largura e será fixada na parte da frente do punho, a 2,0 cm de distância da costura de fechamento da manga. Punhos das mangas medindo 6,0 cm de largura;</p> |                                     |  |                  |
| <p>Tabela: Características do tecido das mangas, bolsos, reforços de cotovelo e gola. Tabela 2.</p> <p><b>ENSAIOS FÍSICOS</b></p>  |                                     |  |                  |
| Característica   | Norma                               | Especificação                              | Tolerância       |
| Composição   | AATCC 20 e AATCC 20A - 2014         | 65% Poliéster 35% Algodão                  | ± 3%             |
| Gramatura  | NBR 10591 ou ASTM D3776/D3776M      | 220 g/m <sup>2</sup>                       | ± 5%             |
| Armação  | NBR 12546 ou In-house SLHK T-TMDQ10 | Tela com efeito Rip Stop                   | -----            |
| Espessura  | ISO 5084                            | 0,34 mm                                    | ± 0,5 mm         |
| Nº de fios por unidade de comprimento  | NBR 10588 ou ASTM D3775-12          | Urdume: 44 fios/cm Trama: 21 fios/cm       | ± 1 fio/cm       |
| Resistência à abrasão  | ASTM D 3886-99(2011)e1              | 400 ciclos                                 | mínima           |
| Resistência à tração   | NBR 11912 ou ASTM D5034-2009(2013)  | Urdume: 79 daN Trama: 48 daN               | mínima           |
| Resistência ao rasgo – Teste Tongue  | ASTM D 2261                         | Urdume: 3,5 kgf Trama: 4,0 kgf             | mínima           |
| Resistência ao puxamento de fios em tecidos  | ASTM D 3939/D3939M-2013             | Padrão: 3-4                                | mínima           |
| Esgarçamento na costura  | NBR 9925 ou ASTM D1683/D1683M-2011  | Urdume: 3 mm ou 50 lb Trama: 3 mm ou 50 lb | máxima<br>mínima |
| Tendência à formação de pilling  | ISO 12945-1:2000                    | Padrão: 3                                  | mínima           |
| <p><b>ENSAIOS QUÍMICOS</b></p>   |                                     |  |                  |

| Característica             | Norma  | Especificação   | Tolerância   |        |
|----------------------------|--|---|--|--------|
| Solidez da cor à lavagem   | NBR ISO 105 C06 B1M-2010 ou ISO 105 C06 B1M-2010                     | Alteração: 4<br>Ácido<br>Alteração: 4<br>Transferência: 4 | Transferência: 3<br>Alcalino<br>Alteração: 4<br>Transferência: 4 | mínima |
| Solidez da cor ao suor     | NBR ISO 105 E04-2013 ou ISO 105 E04-2013                             |   |  |        |
| Solidez da cor à luz       | ISO 105 B02-2014 (40 h) ou ISO 105 B02-2014 (up to grade 5 exposure) | Alteração: 3-4<br>Seco<br>Alteração: ----                 | Transferência: ----  | mínima |
| Solidez da cor à fricção   | NBR ISO 105 X12 ou ISO 105 X12-2016                                  | Transferência: 4<br>Seco<br>Alteração: ----               | Úmido<br>Alteração: ----   | mínima |
| Solidez da cor à prensagem | NBR 10188 ou ISO 105 X11-1994  | Transferência: 4<br>Seco<br>Alteração: 4                  | Úmido<br>Alteração: 4  | mínima |
| Repelência à água          | AATCC 22 - 2014  | Transferência: 4<br>90 (ISO 5)                            | Transferência: 4   | mínima |
| Repelência ao óleo         | AATCC 118 - 2013   | Avaliação<br>4  |  |        |

Reforço do cotovelo (na manga)- Reforço do cotovelo em tecido conforme especificado na Tabela 2( Características do tecido das mangas, bolsos, reforços de cotovelo e gola) sobreposto à manga, medindo 27,0 cm de comprimento por 15,5 cm de largura, com uma pence de 1,0 cm de profundidade e 8,5 cm de comprimento a partir da extremidade superior do reforço. Reforço posicionado sobre a manga à altura variável L8 a partir da extremidade inferior do punho; Duas pregas na parte de trás da manga, que se iniciam a partir da costura de fechamento da manga, sendo a primeira posicionada à altura variável L3 a partir da extremidade inferior do punho e a segunda posicionada à 3,0 cm de distância em relação à primeira; Bolsos (na manga)- Dois bolsos com fole em tecido conforme especificado na acima, medindo 17,5 cm de comprimento por 15,0 cm de largura, com portinholas medindo 16,0 cm de largura por 6,0 cm de comprimento. Portinhola com as duas quinas inferiores chanfradas e duas quinas superiores com aplicação de moscas de segurança; Bolsos com fole na lateral direita, quina inferior direita e extremidade inferior medindo 3,0 cm de profundidade. Fole da extremidade inferior possui ilhós bordado à 2,5 cm de distância do recorte chanfrado. Aplicação de moscas de segurança na quina inferior da lateral esquerda (não chanfrada e que não possui fole) e nas laterais da abertura superior dos bolsos ; Portinholas com dois fechos de contato (velcro) tipo macho (lado áspero) medindo 2,5 cm de largura por 4,0 cm de comprimento aplicados na parte interna, ambos na cor estampa camuflado (multicam@black);

Bolsos com fecho de contato (velcro) tipo fêmea (lado macio) na chanfrado. Aplicação de moscas de segurança na quina inferior da lateral esquerda (não chanfrada e que não possui fole) e nas laterais da abertura superior dos bolsos;

Portinholas com dois fechos de contato (velcro) tipo macho (lado áspero) medindo 2,5 cm de largura por 4,0 cm de comprimento aplicados na parte interna, ambos na cor estampa camuflado (multicam@black);

Bolsos com fecho de contato (velcro) tipo fêmea (lado macio) na estampa camuflado (multicam@black); medindo 11,0 cm de largura por 12,5 cm de comprimento posicionado sobre a frente do bolso, à 4,0 cm de distância da extremidade inferior do bolso e à 2,0 cm de distância das laterais do bolso; Bainha do bolso medindo 2,5 cm de largura; Bolsos pregados nas mangas em posição inclinada, com distância de 17,7 cm da extremidade superior da manga e com 28,0 cm de distância entre o bolso e o reforço do cotovelo, medindo 11,0 cm de largura por 12,5 cm de comprimento posicionado sobre a frente do bolso, à 4,0 cm de distância da extremidade inferior do bolso e à 2,0 cm de distância das laterais do bolso; Bainha do bolso medindo 2,5 cm de largura ; Bolsos pregados nas mangas em posição inclinada, com distância de 17,7 cm da extremidade superior da manga e com 28,0 cm de distância entre o bolso e o reforço do cotovelo ; Recortes laterais

Frente e Costas com recortes laterais em tecido conforme especificado na tabela 1, que se prolonga da bainha da peça até um pouco além das axilas, funcionando como um respirador. Este recorte tem comprimento variável e diferentes larguras ao longo de sua extensão, definidas por L4, L5 e L6 (ver modelo 02 do fardamento );

Costas com recorte em tecido 55% Algodão 41%Poliéster 4%Elastano; com tolerância +/- 3%; Resistência ao puxamento de fios em tecidos: Padrão 3; conforme especificado na tabela 01, sendo que o tecido deve apresentar inibição contra bactérias; com estrutura: meia

malha com efeito de, na espessura 0,83 mm; res ponto carregado ou Mesh; tecido: localizado abaixo da gola no centro das costas que irá funcionar também como um respirador; Deverá vir com manica da Bandeira: na manga do lado direito a Bandeira do Brasil emborrachada nas cores e inscrições oficiais, com o comprimento de 75 mm por 52,5 mm de largura, afixada por meio de sistema de ganchos e argolas de náilon macho, e na manga do lado esquerdo a Bandeira do Estado de Rondônia(RO) o emborrachada nas cores e inscrições padrões e oficiais da Bandeira de RO com o comprimento de 75 mm por 52,5 mm de largura afixado por meio de sistema de ganchos e argolas de náilon macho.

Deverá possuir etiqueta de identificação em tecido branco e afixada em caráter permanente e indelével, na parte interna das Peças. Os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar Tamanho, Razão Social, Identificação Fiscal CNPJ, País de origem, indicação do nome das fibras ou filamentos têxteis e sua composição em porcentagem, cuidados para conservação do produto em conformidade com a NBR 8719 e data de fabricação; A Peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. As costuras não poderão apresentar enrugamento, frouxidados e pontos falhados. Todas deverão estar abertas e devidamente prensadas. A Camiseta Tática não poderá apresentar defeitos de tecelagem, acabamento ou tinturaria. A revisão das peças de tecido, no tocante a defeitos de tecelagem e acabamento, é de responsabilidade do confeccionista.

Quando da solicitação para a aquisição será fornecida a tabela com quantitativos e tamanhos dos itens.

TABELA

| Tamanhos (Medidas em cm - perímetro do tórax X comprimento do braço) |           |           |            |             |             |             |             |
|--|-----------|-----------|------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Perímetro do Tórax X Comprimento do Braço                            | 76 – 81 X | 86 – 91 X | 96 – 101 X | 106 – 111 X | 116 – 121 X | 127 – 132 X | 137 – 142 X |
|  | 83        | 85        | 87         | 88          | 90          | 92          | 94          |
| Medidas básicas  | PP        | P         | M          | G           | GG          | XG          | XGG         |
| COMPRIMENTO FRENTE   | 71,4      | 73,6      | 75,8       | 77,4        | 79,0        | 80,6        | 82,2        |
| COMPRIMENTO COSTAS   | 71,4      | 73,6      | 75,8       | 77,4        | 79,0        | 80,6        | 82,2        |
| TÓRAX (2,5 cm abaixo recorte cava)                                   | 38,1      | 43,1      | 48,2       | 53,3        | 58,4        | 63,5        | 68,5        |
| COMPRIMENTO MANGA (a partir do centro decote costas)                 | 77,5      | 79,9      | 82,2       | 84,6        | 86,4        | 88,1        | 89,8        |
| ABERTURA DA MANGA  | 15,8      | 16,5      | 17,1       | 17,7        | 18,4        | 19,0        | 19,6        |
| LARGURA DECOTE   | 16,1      | 17,1      | 18,0       | 19,0        | 20,0        | 20,9        | 21,9        |
| LARGURA DA BARRA   | 35,5      | 40,6      | 45,7       | 50,8        | 55,8        | 60,9        | 66,0        |
| RECORTE LATERAL  | 61,2      | 63,2      | 65,2       | 66,6        | 67,9        | 69,3        | 70,6        |

Medidas Básicas:

TABELA

| Tamanhos (Medidas em cm - perímetro do tórax X comprimento do braço) |           |           |            |             |             |             |             |
|--|-----------|-----------|------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Perímetro do Tórax X Comprimento do Braço                            | 76 – 81 X | 86 – 91 X | 96 – 101 X | 106 – 111 X | 116 – 121 X | 127 – 132 X | 137 – 142 X |
|  | 83        | 85        | 87         | 88          | 90          | 92          | 94          |
| Medidas comuns   | PP        | P         | M          | G           | GG          | XG          | XGG         |
| L1   | 40,0      | 42,0      | 44,0       | 46,0        | 48,0        | 50,0        | 52,0        |
| L2   | 31,3      | 34,5      | 37,7       | 40,9        | 44,0        | 47,2        | 50,4        |
| L3   | 24,8      | 25,9      | 26,9       | 27,9        | 28,7        | 29,4        | 30,1        |
| L4   | 9,2       | 11,1      | 13,0       | 14,9        | 16,8        | 18,7        | 20,6        |
| L5   | 16,2      | 18,1      | 20,0       | 21,9        | 23,8        | 25,7        | 27,6        |
| L6   | 4,0       | 5,9       | 7,8        | 9,7         | 11,6        | 13,5        | 15,4        |
| L7   | 2,9       | 3,7       | 4,5        | 5,3         | 6,0         | 6,7         | 7,3         |
| L8   | 10,4      | 12,0      | 13,5       | 15,1        | 16,1        | 17,2        | 18,3c       |

Medidas Comuns:

TABELA

| Tamanhos Tórax e Comprimento Braço (Medidas em cm) |           |           |            |             |             |             |             |
|--|-----------|-----------|------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Medidas  | 76 – 81 X | 86 – 91 X | 96 – 101 X | 106 – 111 X | 116 – 121 X | 127 – 132 X | 137 – 142 X |
|  | 83        | 85        | 87         | 88          | 90          | 92          | 94          |
|  | PP        | P         | M          | G           | GG          |             | XG XGG      |

INTERVALO TÓRAX

73,0 - 83,0 83,1 - 93,0 93,1 - 103,0 103,1 - 113,0 113,1 - 124,0 124,1 - 134,0 134,1 - 144,0

INTERVALO COMPRIMENTO

BRAÇO 81,0 - 84,0 84,1 - 86,0 86,1 - 87,5 87,6 - 89,0 89,1 - 91,0 91,1 - 93,0 93,1 - 95,0

Medidas de intervalo de tórax e comprimento de braço atendidas pelos manequins Tolerâncias

Medidas (em centímetros)

| De<br>(inclusive) | A<br>(exclusive) | Tolerância | Medidas |
|-------------------|------------------|------------|---------|
|-------------------|------------------|------------|---------|

|   |     |       |  |
|---|-----|-------|--|
| 0 | 0,2 | + 0,1 |  |
|---|-----|-------|--|

|     |     |       |  |
|-----|-----|-------|--|
| 0,2 | 2,0 | ± 0,1 |  |
|-----|-----|-------|--|

|     |     |       |  |
|-----|-----|-------|--|
| 2,0 | 5,0 | ± 0,2 |  |
|-----|-----|-------|--|

|     |      |       |  |
|-----|------|-------|--|
| 5,0 | 10,0 | ± 0,3 |  |
|-----|------|-------|--|

|        |   |       |  |
|--------|---|-------|--|
| > 10,0 | - | ± 0,4 |  |
|--------|---|-------|--|

Nas medidas do produto acabado, constantes na tabela 12, 13 e 14, admite-se uma variação de ± 3%.

Modelo da Camiseta Tática





Modelo 02:

Cor:



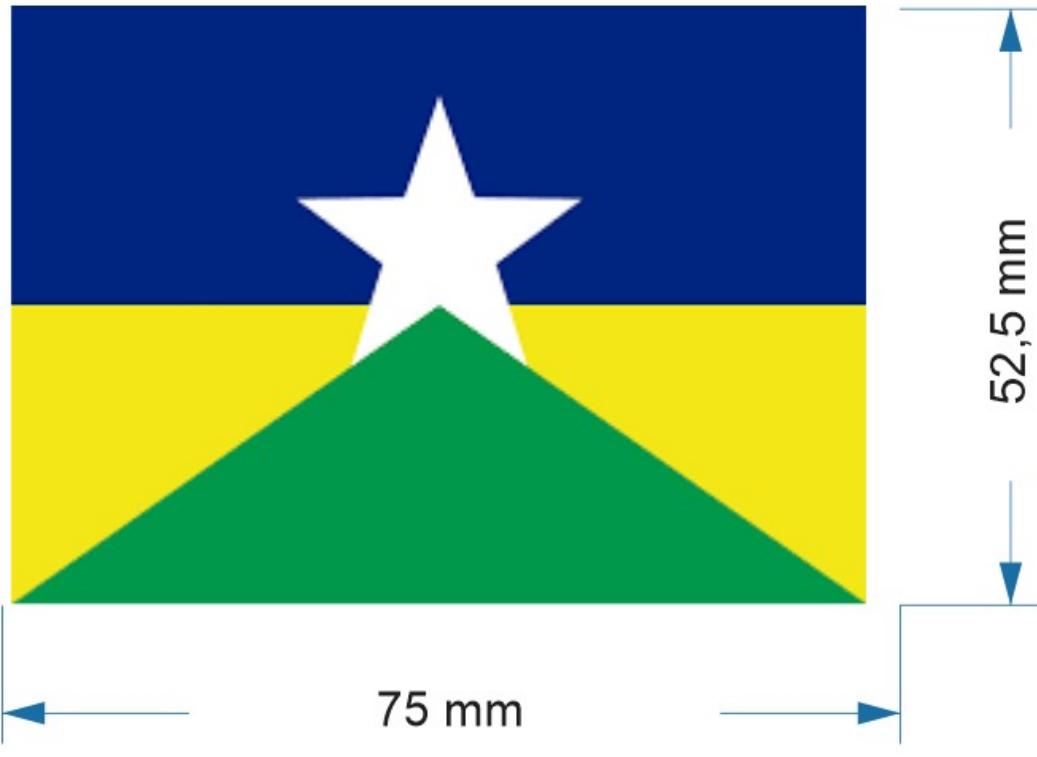
Manicaca da Bandeira do Brasil Emborrachada Bandeira do Brasil



75 mm

52,5 mm

Manicaca da Bandeira do Estado de Rondônia



02

**CALÇA TÁTICA COM ESTAMPA CAMUFLADO (MULTICAM@BLACK)**As medidas básicas do produto acabado devem ser verificadas pela SEJUS para efeito de recebimento do lote;As demais medidas apresentadas nesta norma poderão, a critério da SEJUS, após uma análise visual, incluindo-se os aspectos de simetria, funcionalidade e formato, serem verificadas para efeito de recebimento do lote;A Calça Tática deverá estar isenta de defeitos, em especial os assinalados a seguir: A Calça Tática não poderá apresentar defeitos de tecelagem, acabamento ou tinturaria. A revisão das peças de tecido, no tocante a defeitos de tecelagem e acabamento, é de responsabilidade do confeccionista;As costuras não poderão apresentar enrugamento, franzidos e pontos falhados. Todas deverão estar abertas e devidamente prensadas;Não serão aceitas diferenças de tonalidade, na cor camuflado (multicam@black);Embalagem individual: Cada peça será protegida por uma embalagem de saco plástico opaco para proteção das peças dos raios UV, contendo na sua parte externa uma etiqueta adesiva, com o número ou tamanho da respectiva peça.Embalagem final: As peças serão acondicionadas em caixas de papelão duplo ou triplo, tipo maleta grampeada, lacradas com fita gomada de 50 mm. Externamente cada caixa deverá conter impressa ou por meio de etiqueta adesiva, com dimensões de, no mínimo, 10 X 14 cm, as seguintes inscrições: Nacionalidade da Indústria do fornecedor; Razão social, endereço e C.N.P.J. do fornecedor; Nomenclatura do uniforme; Quantidade de peças acondicionadas; Tamanho acondicionado na caixa. Importante: Numa caixa só poderão ser acondicionadas peças do mesmo tamanho;

| DADOS FÍSICOS                               |                     |  |
|---|---------------------|--|
| ITEM A SER AVALIADO                         | RESULTADO           | NORMAS                                     |
| % ALGODÃO (+/- 5%)                          | 50 %                | ABNT NBR 11914:1992 e ABNT NBR 13538:1995. |
| % POLIAMIDA 6.6 (+/- 5%)                    | 50 %                | ABNT NBR 11914:1992 e ABNT NBR 13538:1995. |
| TÍTULO DO URDUME (+/- 5%)                   | 390 dtex            | ABNT NBR 13216:1994.                       |
| TÍTULO DA TRAMA (+/- 5%)                    | 287 dtex            | ABNT NBR 13216:1994.                       |
| Densidade de Fios Urdume (+/- 3 fios)       | 41 fios/cm          | ABNT NBR 10588:2008                        |
| Densidade de Fios Trama (+/- 3 fios)        | 23 fios/cm          | ABNT NBR 10588:2008                        |
| LIGAMENTO                                   | TELA – RIP STOP     | ABNT NBR 12996:1991                        |
| PESO (+/- 5%)                               | 220g/m <sup>2</sup> | ABNT NBR 10591:2008                        |
| PILLING (+/- 1)                             | NOTA = 4/5          | ISO 12945-1                                |
| RESISTÊNCIA À RUPTURA URDUME (valor mínimo) | 60 kgf              | ASTM D 5035                                |
| RESISTÊNCIA À RUPTURA TRAMA (valor mínimo)  | 100 kgf             | ASTM D 5035                                |
| RESISTÊNCIA AO RASGO TRAMA (valor mínimo)   | 6,00 kgf            | ASTM D 1424                                |
| RESISTÊNCIA AO RASGO URDUME (valor mínimo)  | > 6,00 kgf          | ASTM D 1424                                |
| RESISTÊNCIA A ABRASÃO (valor mínimo)        | 200.000 Ciclos      | ISO 12947 (Martindale)                     |

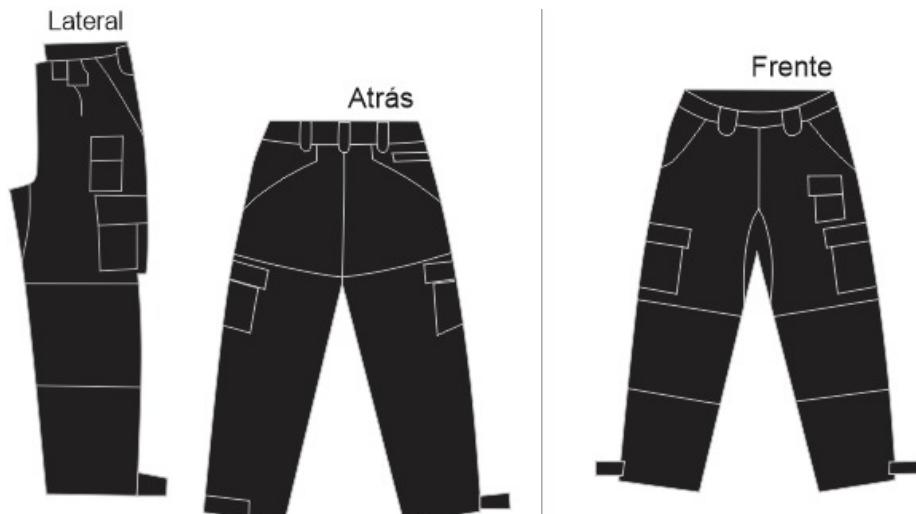
#### Especificações da calça

masculina e feminina confeccionada em tecido conforme especificado na cor com estampa camuflado (multicam@black);Cós da calça Cós medindo 3,8 cm de largura com elástico de largura idêntica ao do cós inserido nas laterais. Cada um desses elásticos inseridos nas laterais mede L9 de comprimento e L10 de comprimento quando esticado. Cós fechado com botão de pressão na cor ouro velho ;Cós com dois passadores com pespontos duplos, medindo 4,5 cm de largura por 6,0 cm de comprimento, fixados na frente da calça a uma distância L3 da extremidade do cós à esquerda do usuário (medir com abotoamento fechado), por cima da emenda entre a parte com e a parte sem elástico do cós e outros dois passadores na direção das costuras laterais medindo 2,5 cm de largura por 6,0 cm de comprimento. Por baixo da borda inferior do passador da frente, somente do lado direito do usuário, prega-se dobrada uma tira de tecido pespontada nas laterais, medindo 2,0 cm de largura e 1 cm de comprimento (dobrada), cuja função é prender uma argola de metal na cor ouro velho medindo 17 mm de largura, 25 mm de altura com 3 mm de espessura. Traseiro com três passadores, um com 2,5 cm de largura fixado no centro do cós, ou seja, na direção da costura de gancho, e outros dois com 4,5 cm de largura fixados a uma distância L5 do passador localizado no centro do cós. Todos os passadores recebem moscas de segurança aplicadas nos cantos superiores e inferiores. Os passadores estendem-se por 6 cm a partir da extremidade superior do cós, entretanto, após a dobra que define a extremidade inferior do passador, ele não é cortado, prolonga-se a extremidade dobrada para baixo do próprio passador até alcançar a extremidade inferior do cós e ser sobreposta por ele ;Também na direção da emenda entre a parte com e a parte sem elástico do cós, abaixo do cós, na parte da frente há, em ambos os lados (direito e esquerdo) uma prega de 1,25 cm (pronta) com sua dobra externa voltada para a lateral da calça. Essa prega encontra-se fechada, costurada, em seus 3,5 cm iniciais, a partir do cós;Abotoamento do cós por um botão de pressão em metal na cor ouro velho medindo 17 mm de diâmetro, pregado nas extremidades do cós, sendo o lado fêmea do botão pregado a 2 cm de distância da extremidade do cós à esquerda do usuário e o lado macho do botão pregado a 4,5 cm de distância da extremidade do cós à direita do usuário.Braguilha medindo 3,5 cm de largura e L1 de comprimento, fechada com zíper de metal com trava automática, com a cremalheira e o cursor na cor ouro velho e o cadarço na cor preta;Na face interna da calça, no lado direito do usuário, o pertingal possui um prolongamento pontudo na lateral solta do pertingal, cujo ápice está a 5 cm de distância da lateral presa do pertingal. Na altura desse prolongamento há um caseado para o abotoamento feito por um botão de massa com 4 furos na cor Preta, medindo 17 mm de diâmetro, fixado 2,5 cm abaixo do cós, na lateral chuleada da braguilha, que encontra-se no lado interno da calça.Reforço de entrepernas Reforço com formato de losango, com 8,8 cm de largura e 34,2 cm de comprimento aplicado entre os ganchos da frente e das costas, na costura de entrepernas. Esse recorte (ou nesga) em forma de losango tem suas costuras pespontadas em todo seu contorno e mosqueada na

#### Calça Tática

direção dos ganchos frente e costas ;Bolsos tipo faca (dianteiro) Bolsos do tipo faca com duplo pesponto e moscas de segurança aplicadas nas extremidades superior e inferior da abertura dos bolsos em ambas as laterais da frente. A medida da abertura define-se pela distância 6,4 cm entre a extremidade superior da abertura e a costura lateral da calça e o comprimento da abertura pela distância 15,5 cm entre o cós e a extremidade inferior da abertura;Um viés na cor preto com 2,5 cm de largura recobre a abertura do bolso apenas nos 6 cm mais próximos da extremidade inferior da abertura do bolso faca. Contudo, pelo lado externo da calça, vemos somente 1,0 cm de largura desse viés. O viés é preso por pesponto duplo e reforço de retrocesso na sua extremidade superior;Forro dos bolsos faca em tecido, na cor preta, medindo L4 de largura e 31,5 cm de distância entre o cós e seu fundo. A parte superior desse forro prolonga-se até o pertingal por uma altura de 9,0 cm. A abertura do bolso faca recebe uma limpeza de 3,5 cm de largura costurada em toda sua extensão sobreposta ao forro. A parte do forro do bolso que aparece acima da abertura do bolso recebe uma vista do mesmo tecido da calça. Essa vista é costurada sobreposta ao forro e estende-se a partir da costura lateral até 5 cm além da abertura do bolso. Um botão reserva semelhante ao botão pregado na face interna da braguilha é fixado no inferior do forro do bolso esquerdo 2,5 cm acima da extremidade inferior da lateral do bolso, que mede 25 cm de comprimento. Também na costura lateral do bolso esquerdo, 3,0 cm abaixo do cós, prega-se a etiqueta de conservação da peça.Bolso embutido com vivo (dianteiro) Um bolso embutido encontra-se localizado na frente, no lado direito do usuário, a uma distância de 15,7 cm a partir do cós e à 2,5 cm de distância da costura lateral da calça. Abertura do bolso medindo 9 cm de largura com vivo do mesmo tecido da calça medindo 1 cm de largura. As laterais da abertura do bolso embutido recebem moscas de segurança; Forro do bolso embutido no mesmo tecido da calça, medindo 16,0 cm de comprimento por 11,0 cm de largura, posicionado de modo que sua extremidade superior encontra-se 1 cm acima da extremidade superior da abertura do bolso embutido;Bolso fole (dianteiro) Um bolso fole encontra-se na frente da calça, no lado esquerdo do usuário. A lateral do bolso fole encontra-se à 3,0 cm de distância da costura lateral da calça e a extremidade inferior posicionada imediatamente acima da extremidade superior da portinhola do bolso cargo pregado sobre a costura lateral da calça. Bolso fole medindo 16,0 cm de comprimento e 7,5 cm de largura, com fole de 2,8 cm de largura e moscas de segurança nas extremidades superiores e inferiores. Bainha da abertura do bolso medindo 1,8 cm de largura;Portinhola chanfrada medindo 7,8 cm de largura e 6,5 cm de comprimento, com fechamento por fecho de contato (velcro) medindo 5,0 cm de comprimento na cor preto, sendo o fecho de contato fêmea (lado macio), com 2 cm de largura, pregado na face interna da portinhola por costura em toda a sua volta e em 'x' e o fecho de contato macho (lado áspido), medindo 3,7 cm de largura, pregado na borda superior do bolso fole por costura em toda a sua volta e em 'x'. Costura de pregamento da portinhola posicionada 1 cm acima da extremidade superior do bolso fole.Bolsos cargo (laterais) Bolsos tipo cargo com prega fêmea encontram-se pregados sobre as costuras laterais da calça por pesponto duplo a uma altura L9, ou seja, a portinhola do bolso encontra-se posicionada imediatamente abaixo da costura do fundo do bolso traseiro e a extremidade superior do bolso encontra-se posicionado a 1 cm abaixo da costura de pregamento da portinhola. Bolso medindo 16 cm de comprimento por 18 cm de largura, com moscas de segurança apenas nos cantos superiores. Bainha da abertura do bolso medindo 2,5 cm de largura;Bolsos com prega fêmea centralizada, medindo 4,5 cm de largura, sendo a extremidade inferior da prega fechada por costura por 2,5 cm e a extremidade superior fechada por costura por 4,5 cm. Somente no trecho de 9 cm entre essas costuras a prega encontra-se aberta. As extremidades dessa abertura de 9 cm recebem reforço de moscas de segurança ;Portinholas medindo 5,6 cm de largura por 19,5 cm de comprimento com cantos inferiores chanfrados e pesponto duplo na borda. Fechamento por dois fechos de contato macho (lado áspido), de cor preta, medindo 2,0 cm de largura por 3,5 cm de comprimento, pregados por costura em toda sua volta e cruzada em 'x' na face interna da portinhola, a 2 cm de distância da costura de pregamento da portinhola e a 2 cm de distância das laterais da portinhola. Os fechos de contato fêmea (lado macio) possuem as mesmas medidas de seus correspondentes e encontram-se pregados no bolso na mesma direção em que estão pregados na portinhola, a 1,7 cm de distância da extremidade superior do bolso.Reforço do joelho (dianteiro) Reforço na altura do joelho posicionado a uma distância L2 a partir do cós. Estendendo-se por toda a largura da frente da perna da calça e possui 26 cm de comprimento. O reforço é costurado por pesponto duplo nas extremidades superior e inferior, sobreposto à frente da perna da calça. Além de reforçar a área do joelho, tem a finalidade de conter placas anti-impacto à serem ali inseridas. Essa inserção se dá por abertura feita não no reforço mas sim nas entrepernas da frente. Esta abertura, que mede 13 cm, inicia-se 6,5 cm abaixo da costura de pregamento da extremidade superior do reforço, afasta-se em 1 cm da costura de entrepernas e recebe uma limpeza de 4,5 cm de largura que prolonga-se por 2,5 cm além das extremidades superior e inferior da abertura.Bolsos do traseiro com recorte de tecido sobreposto acompanhando toda a extensão da parte de cima das costas, da costura lateral ao gancho e da altura imediatamente abaixo do cós até ultrapassar em 5,5 cm a extremidade inferior do gancho, alcançando L7 de comprimento na costura lateral da calça. Esse recorte sobreposto possui a finalidade de reforçar a área do glúteo e, ao mesmo tempo, forma um bolso com abertura inclinada. O recorte possui acabamento de pesponto duplo na extremidade inferior e, a partir desse pesponto, num ponto situado a uma distância L8 da costura lateral da calça, outra reta pespontada segue em sentido vertical na direção do cós. A abertura do bolso inicia-se no ponto onde a reta toca o cós; 3,5 cm abaixo do cós, a abertura do bolso apresenta um ângulo, que é fixado por uma mosca de segurança dupla cruzada, e segue para sua extremidade inferior, na costura

lateral da calça, a uma distância de 15,5 cm do cós, ficando com L6 de comprimento na diagonal. A abertura do bolso traseiro possui acabamento por limpeza de 4 cm de largura e bainha de 3,3 cm. O fechamento do bolso traseiro se dá por fecho de contato (velcro) medindo 3,5 de comprimento por 1,5 cm de largura na cor caqui, sendo o fecho de contato fêmea (lado macio) posicionado na face interna da borda superior da abertura do bolso e o fecho de contato macho (lado áspero) limpeza da abertura, na face voltada para dentro do bolso. Somente do lado direito do usuário, um cadarço medindo 2,5 cm de largura e comprimento L11 encontra-se pregado pelo pesponto vertical do bolso traseiro, posicionado na altura do ângulo na abertura do bolso, prolongando-se até a costura lateral da calça ; Viés na cor preta, com 2,5 cm de largura, semelhante ao que foi aplicado na extremidade inferior da abertura do bolso faca na frente da calça encontram-se também na extremidade inferior da abertura do bolso traseiro, recobrindo a abertura do bolso apenas nos 6 cm mais próximos da extremidade inferior da abertura do bolso faca. Contudo, pelo lado externo da calça, vemos somente 1,0 cm de largura desse viés. O viés é preso por pesponto duplo e reforço de retrocesso na sua extremidade superior. A extremidade inferior desse viés recebe uma mosca de segurança dupla cruzada. Bainha da barra medindo 5,0 cm de largura. Bainha dobrada para a face interna da abertura da perna ; Uma aleta de ajuste medindo 8,0 cm de comprimento e largura que varia entre 5 cm e 4,5 cm, com o canto superior da extremidade solta chanfrado encontra-se inserida na costura lateral da calça, na altura da bainha. Esta aleta tem o seu contorno pespontado próximo à borda e um fecho de contato macho (lado áspero) de 3,8 cm de largura e 5 cm de comprimento pregado na face voltada para o lado traseiro da calça por costura em toda a sua volta e em 'x'. O fecho de contato fêmea (lado macio) corresponde mede 3,8 cm de largura, 20 cm de comprimento e encontra-se pregado na parte de trás da calça, 0,5 cm abaixo da costura da bainha; Etiqueta de conservação da peça Etiqueta de identificação e Pictograma inserida internamente no centro do cós e a etiqueta de conservação inserida internamente na lateral esquerda do forro do bolso dianteiro.



Modelo da Calça



\*\*\*\*\*6/%%%%%%%%%%%%/%%%%%%%%%%%%/%%%%%%%%%%%%/3666,136Cor:



LOTE 3

| ITEM | DESCRIÇÃO  |
|------|--|
| 01   | CAMISETA VERMELHA -FARDAMENTO- TIPO T-SHIRT A Camiseta deverá estar isenta de defeitos. Tecido A Camiseta não poderá apresentar defeitos de tecelagem, acabamento ou tinturaria. A revisão das peças de tecido, no tocante a defeitos de tecelagem e acabamento, é de responsabilidade do confeccionista. Costuras não poderão apresentar enrugamento, franzidos e pontos falhados. Todas deverão estar abertas e devidamente prensadas. Diferença de tonalidade Não serão aceitas diferenças de tonalidade na cor VERMELHA entre as partes componentes da camiseta. Camiseta tipo (T-Shirt) devendo ser confeccionada em meia malha, feito comercial em (Poliamida 40% e 60% Algodão), na cor vermelha PANTONE RED 032 c; A fibra deve ser de poliamida 6.6 de alta tenacidade, de primeira qualidade, semifosco, tendo comprimento de corte nominal de 38,1 mm (1½ pol) e seção transversal redonda, deve ter título de 1,6 a 1,8 Denier, sendo proibido o uso de rejeitos de fibras de qualquer fase da produção, ou misturas de fibras de títulos diferentes ou brilhosas. O Algodão deve ser cardado. A malha deve ter a mesma composição do fio em construção meia-malha com gramatura de 180 g/m <sup>2</sup> com variação de +/- 5% (mais ou menos cinco por cento); Deve ser confeccionada com gola olímpica com acabamento em ribana vermelha a mesma cor do tecido da camiseta, com 25 mm de largura; Confeccionada com mangas curtas e com acabamento da barra de 25 mm de largura; Deverá possuir bainha com 25 mm de largura; 16.6. Deverão ser utilizados linha 120 e filamento para overloque, 100% poliéster, na cor do tecido; Todas as costuras de acabamento devem ser feitas no sistema overloque; Deverá receber a aplicação de estampa através de processo de sublimação total no lado esquerdo frontal, região peitoral, posicionado a 180 mm da costura superior do ombro e a 100 mm da costura lateral esquerda, o Brasão da PP, nas dimensões 80 mm comprimento por 70 mm altura comprimento; Deverá receber a bandeira do Brasil, estampada no processo de sublimação total, 50 mm abaixo da linha da costura do ombro da manga direita, nas dimensões 75 mm comprimento por 52,5 mm altura; Deverá receber a bandeira de Rondônia, estampada no processo de sublimação total, 50 mm abaixo da linha da costura do ombro da manga direita, nas dimensões 75 mm comprimento por 52,5 mm altura; Deverá possuir nas costas, na região central, fixado pelo processo de sublimação total, a Logomarca da POLÍCIA PENAL nas dimensões Tamanho Total de Fundo 270 mm comprimento por 150 mm altura, Letras fonte Arial Black na cor cinza Pantone Cool gray 8 C, Letras POLÍCIA 70 mm, Letras PENAL 40 mm, equidistante entre as palavras, a 25 mm abaixo de POLÍCIA e acima de PENAL; Deverá possuir etiqueta de identificação em tecido branco e afixada em caráter permanente e indelével, na parte interna das Peças. Os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar Tamanho, Razão Social, Identificação Fiscal CNPJ, País de origem, Indicação do nome das fibras ou filamentos têxteis e sua composição em porcentagem, cuidados para conservação do produto em conformidade com a NBR 8719 e data de fabricação; A Peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação; Deverão ser entregues em caixas de 50 unidades conforme tamanhos, porém cada uma deve ser fornecida em embalagem individual, Cada peça será protegida por uma embalagem de saco plástico opaco para proteção das peças dos raios UV, contendo na sua parte externa uma etiqueta adesiva, com o número ou tamanho da respectiva peça e ser acompanhada de prospecto indicando os procedimentos de lavagem, secagem e conservação. |

Quando da solicitação para a aquisição será fornecida a tabela com quantitativos e tamanhos dos itens. Modelo da Camisa:



Brasão - Brevê da Polícia Penal -Portaria nº 3561 de 07 de dezembro de 2020 do Estado de Rondônia.



70 mm

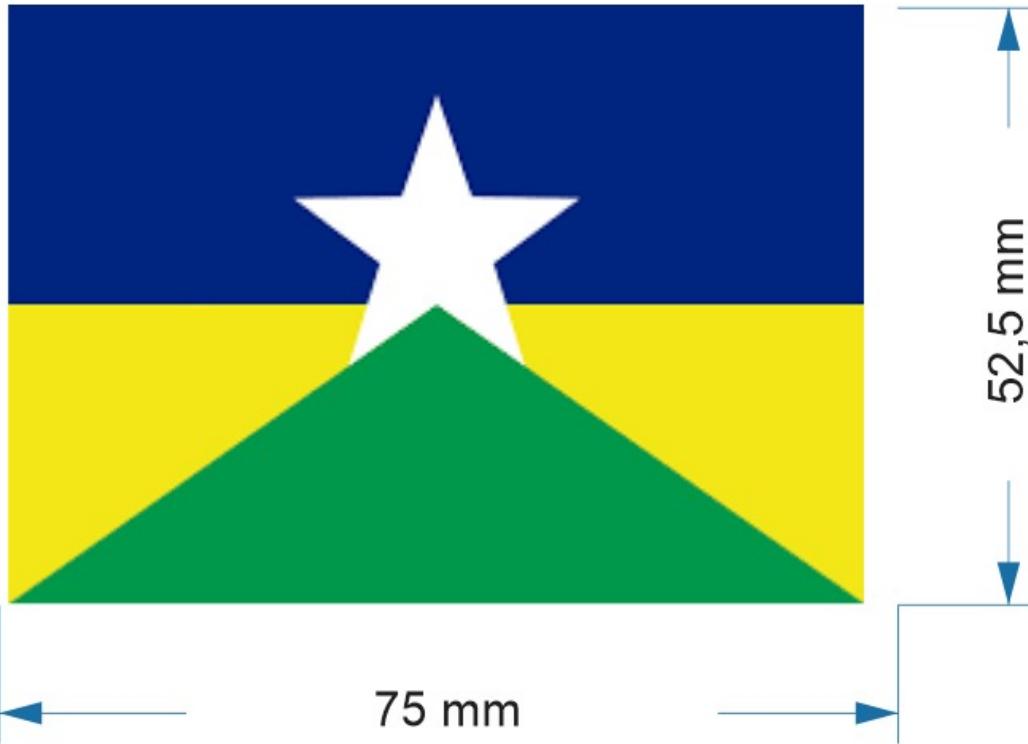
60 mm

Bandeira do Brasil



75 mm

52,5 mm



Bandeira de Rondônia

**GANDOLA “COMBAT SHIRT” VERMELHA** Gandola “Combat Shirt” Vermelha, na cor vermelha PANTONE RED 032 c; e malha na cor vermelha PANTONE RED 032 c, padrão da Policial Penal; Peitoral, ombros, gola e mangas compridas com tecido Rip Stop Algodão/Poliamida 6.6 (50%/50%); Região abdominal e costas em Tecido de Malha por trama Algodão/Poliamida (60%/40%); Na face frontal da gandola, iniciando a partir da costura do ombro sendo região peitoral, até a linha da costura axilar, deverá ser apresentado um “reforço frontal” em tecido Rip Stop; Na região das costas, toda extensão composta por malha, com exceção da gola que seguirá o mesmo tecido da região frontal (Rip Stop); Gola tipo mandarim com 20 mm de altura, aberta na frente até a altura da do reforço frontal em tecido Rip Stop, fechada por zíper na cor Preto FNSP PANTONE 17-4007 tc, finalizando na parte superior da gola; Na altura do peito, seguindo a costura do reforço frontal em tecido Rip Stop, deverá possuir sistema de ganchos e argolas de náilon fêmea em ambos os lados, equidistantes, posicionados a 50 mm do zíper central, para fixação da identificação PP e do nome e posto/graduação com 150 mm de comprimento por 25 mm de largura, caso o servidor queira utilizar; Na parte central do peito, a esquerda, posicionado lateralmente ao zíper da gola, a 50 mm da costura inferior do reforço frontal em tecido Rip Stop, deverá ser colocado um sistema de ganchos e argolas de náilon fêmea medindo 40 mm de comprimento e 20 mm de largura, para a colocação da divisa de posto/graduação embrorrachada. Deverá possuir sistema de ganchos e argolas de náilon fêmea de forma elíptica, na cor cinza escuro, posicionado ao lado esquerdo da região peitoral, centralizado em relação ao velcro destinado a fixação da tarjeta de identificação DFNSP e 15 mm acima de sua borda superior, para fixação do Breve embrorrachado da PP, medindo 770 mm de comprimento e 430 mm de largura; As mangas devem ser longas com modelagem anatômica e acabamento em cano. Os punhos devem ter transpasse de 60 mm, com bico de canto vivo com fechamento e ajuste por sistema de ganchos e argolas de náilon na cor cinza escuro, sendo que a peça macho do sistema de fechamento deverá ser fixada nos 60 mm do transpasse e a peça fêmea no punho no tamanho de 140 mm a contar do final do punho, permitindo ajuste de tamanho conforme for realizado o fechamento do transpasse; Nas mangas devem ser aplicados reforços elípticos medindo 150 mm de comprimento e 120 mm de largura na parte traseira dos cotovelos; O reforço do cotovelo da gandola deverá ter um pesponto xadrez medindo 45 mm x 45 mm em toda sua extensão; A manga deverá possuir bolso tipo fole fechado com tampo de forma retangular, posicionado de forma centralizada, com inclinação em 30° voltada para frente. Os bolsos deverão possuir dimensões de 130 mm de largura por 180 mm de comprimento e o tampo entretelado de 130 mm de largura por 50 mm de comprimento fechando o bolso completamente por meio de sistema de ganchos e argolas de náilon na cor Preto FNSP PANTONE 17-4007 tc; Compreendendo toda extensão externa dos bolsos, nas mesmas medidas, tanto no corpo quanto no tampo entretelado, deverá ser costurado o sistema de ganchos e argolas de náilon fêmea na cor vermelha PANTONE RED 032 c; o qual deverá ser entregue na manga do lado direito a Bandeira do Brasil embrorrachada nas cores e inscrições oficiais, com o comprimento de 75 mm por 52,5 mm de largura, afixada por meio de sistema de ganchos e argolas de náilon

macho, e na manga do lado esquerdo a Bandeira do Estado de Rondônia(RO) o emborrachada nas cores e inscrições padrões e oficiais da Bandeira de RO com o comprimento de 75 mm por 52,5 mm de largura afixado por meio de sistema de ganchos e argolas de náilon macho.Deverão ser aplicados nas tampas dos bolsos, nos punhos e nos pontos vulneráveis (união das mangas, frente e costas da peça) travete de segurança;A gandola deverá possuir Comprimento estendido para uso por dentro da calça;Todos os sistemas de sistema de ganchos e argolas deverão ser na cor vermelha PANTONE RED 032 c e deverão possuir um reforço do tipo travete de segurança para evitar que solte e/ou descosture com o uso;Quanto a composição do Tecido Rip Stop e fixação das peças - características gerais:A composição do tecido vermelha PANTONE RED 032 c com Trama Rip Stop deverá ser confeccionada em Tecido Rip stop Algodão/Poliamida 6.6 (50%/50%); gramatura de 220 g/m<sup>2</sup>; com tratamento que confira proteção UV, bem como que configure repelência à água e óleo;Costuras:Em máquina de interlock bitola mínima 7 mm para fechamento dos ombros e mangas (fixação e fechamento) e ilhargas, pespontado com máquina de 1 agulha.Em máquina reta 1 agulha ponto fixo para fixação da gola, platinas, vista, velkros, carcelas, punhos, zíper, pregas, bainhas e barra.Aplicação de overlock nas partes desfiantes do tecido.Pontos por Centímetro: 3,0 a 3,5 em todas as costuras.Aviamentos:Linha 80 Pes./Alg. ou 100% Pes. na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações e pespontos; linha 120 e filamento para o overlock.A composição do tecido utilização nas costas e região abdominal será Tecido de Malha por Trama; 15 +/- 1 coluna por malha; 20 +/- 2 carreiras de malhas por centímetros; 145 +/- 15 g/m<sup>2</sup>; largura 1400 mm;Deverá possuir etiqueta de identificação em tecido branco e afixada em caráter permanente e indelével, na parte interna das Peças. Os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar Tamanho, Razão Social, Identificação Fiscal CNPJ, País de origem, indicação do nome das fibras ou filamentos têxteis e sua composição em porcentagem, cuidados para conservação do produto em conformidade com a NBR 8719 e data de fabricação;A Peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.Quando da solicitação para a aquisição será fornecida a tabela com quantitativos e tamanhos dos itens.

**TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS**

| ITENS                     | NUMERAÇÃO<br>TOLERÂNCIAS | 40   | 42   | 44   | 46   | 48   | 50 | 52   | 54 | 56   | 58   | 60   | 62   |
|---------------------------|--------------------------|------|------|------|------|------|----|------|----|------|------|------|------|
|                           |                          | PP   |      | P    |      | M    |    | G    |    | GG   |      | EG   |      |
| <b>Colarinho</b>          | De -0,5 a +0,5           | 36   | 37   | 38   | 39   | 40   | 41 | 42   | 43 | 44   | 45   | 46   | 47   |
| <b>Tórax</b>              | De -1 a +1               | 50   | 52   | 54   | 56   | 58   | 60 | 62   | 64 | 66   | 68   | 70   | 72   |
| <b>Costas</b>             | De -1 a +1               | 42,5 | 44   | 45,5 | 47   | 48,5 | 50 | 51,5 | 53 | 54,5 | 56   | 57,5 | 59   |
| <b>Mangas longa c/pun</b> | De -1 a +1               | 59   | 60   | 61   | 62   | 63   | 64 | 65   | 66 | 67   | 67   | 67   | 67   |
| <b>Contorno de cava</b>   | De -1 a +1               | 25   | 25,5 | 26   | 26,5 | 27,5 | 28 | 28,5 | 29 | 30   | 30,5 | 31,5 | 32   |
| <b>Comprimento</b>        | De -1 a +1               | 69,5 | 71   | 72,5 | 74   | 75,5 | 77 | 78,5 | 80 | 81,5 | 81,5 | 81,5 | 81,5 |

**Tabela 01-a: Medidas das peças que compõem a vestimenta superior**

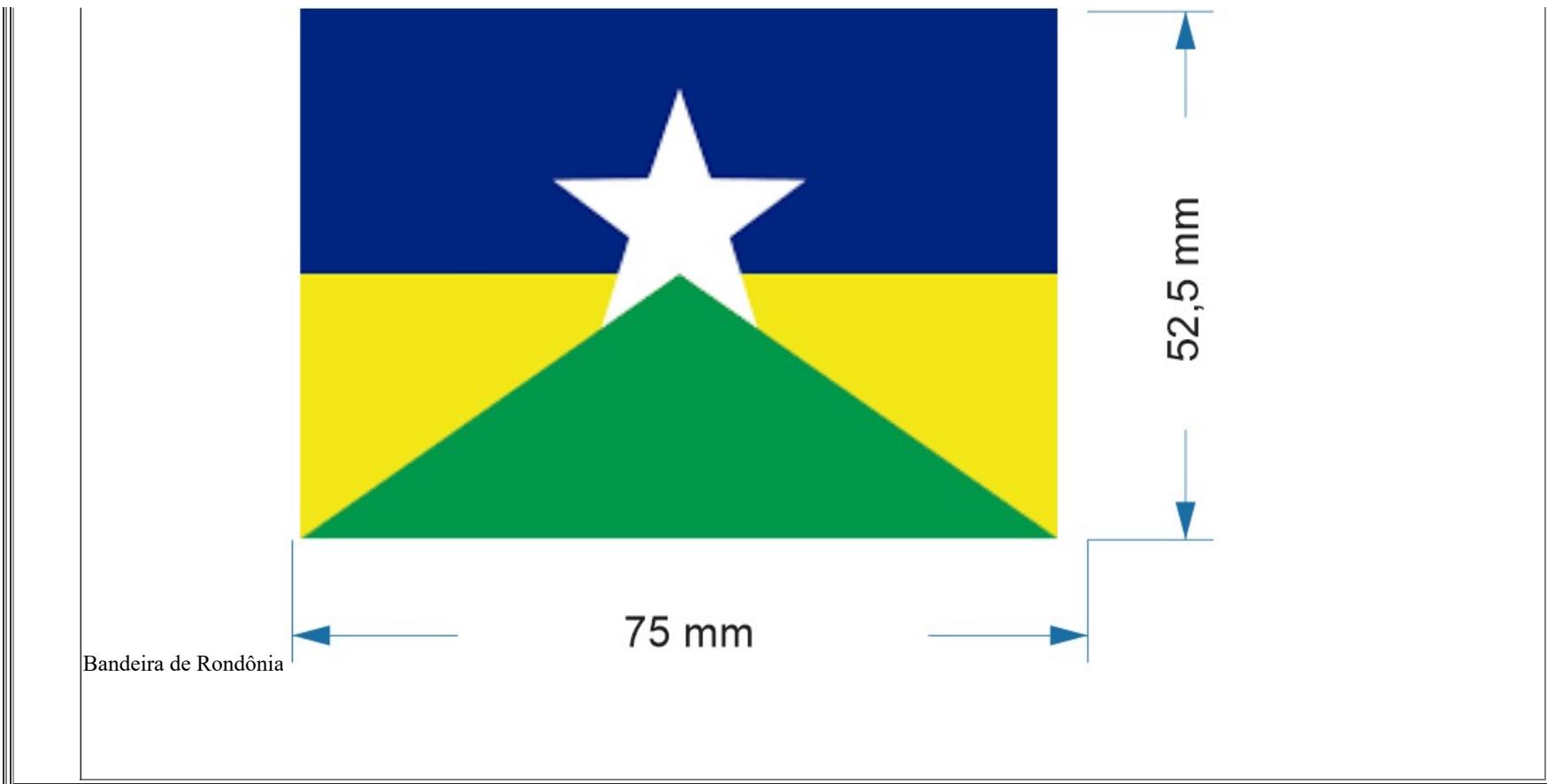


Bandeira do Brasil



75 mm

52,5 mm



LOTE 4

| ITEM | DESCRIÇÃO  |
|------|--|
| 01   | <p><b>CAMISETA POLÓ COR AZUL MARINHO ESCURO-PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS</b></p> <p>Camisa Polo em malha Piquet liso, 75% Poliéster (Pes), 25% Algodão (Co), gramatura 193 g/m<sup>2</sup>, na cor Azul Marinho PANTONE 19-3933; Gola canelada, pescoço com 80 mm de largura, deverá ser aplicado reforço da mesma matéria prima, para efeito de acabamento; Abertura do peitilho com 150 mm frontal do lado direito, com transpasse de 35 mm do mesmo lado; Abotoamento feito por três botões de quatro furos, no tamanho de 10 mm de diâmetro, com casas no tamanho de 12 mm, no sentido vertical; Os botões na cor do tecido, devem ter as faces polidas e levemente abauladas, com depressão central, contendo 04 (quatro) furos, composição 100% Poliéster, de consistência dura e indeformável pelo calor; Manga curta comum, sem ribana, com barra de 30 mm; Todas as costuras de acabamento devem ser feitas no sistema overloque; Deverão ser utilizados linha 120 e filamento para overloque, 100% poliéster, na cor do tecido; Deverá receber a aplicação de estampa através de processo Silk-Screen no lado esquerdo frontal, região peitoral, posicionado a 180 mm da costura superior do ombro e a 100 mm da costura lateral esquerda, o Brasão da SEJUS, nas dimensões 5 cm x 6 cm; Deverá receber a aplicação de estampa através de processo Silk-Screen a Bandeira do Brasil 50 mm abaixo da linha da costura do ombro da manga direita, nas dimensões 40 mm comprimento por 2,5 mm altura; Deverá receber a aplicação de estampa através de processo Silk-Screen a Bandeira do Rondônia 50 mm abaixo da linha da costura do ombro da manga direita, nas dimensões 40 mm comprimento por 2,5 mm altura; Deverá possuir etiqueta de identificação em tecido branco e afixada em caráter permanente e indelével, na parte interna das Peças. Os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar Tamanho, Razão Social, identificação Fiscal CNPJ, País de origem, Indicação do nome das fibras ou filamentos têxteis e sua composição em porcentagem, cuidados para conservação do produto em conformidade com a NBR 8719 e data de fabricação; A Peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação; Deverão ser entregues em caixas de 50 unidades conforme tamanhos, porém cada uma deve ser fornecida em</p> |

embalagem individual, e ser acompanhada de prospecto indicando os procedimentos de lavagem, secagem e conservação. Quando da solicitação para a aquisição será fornecida a tabela com quantitativos e tamanhos dos itens feminino e masculino.



modelo da camiseta:

modelo do Brasão da SEJUS:



Modelo da Bandeira do Brasil e de Rondônia:



tamanho de 10 mm de diâmetro, com casas no tamanho de 12 mm, no sentido vertical; Os botões na cor do tecido, devem ter as faces polidas e levemente abauladas, com depressão central, contendo 04 (quatro) furos, composição 100% Poliéster, de consistência dura e indeformável pelo calor; Manga curta comum, sem ribana, com barra de 30 mm; Todas as costuras de acabamento devem ser feitas no sistema overloque; Deverão ser utilizados linha 120 e filamento para overloque, 100% poliéster, na cor do tecido; Deverá receber a aplicação de estampa através de processo Silk-Screen no lado esquerdo frontal, região peitoral, posicionado a 180 mm da costura superior do ombro e a 100 mm da costura lateral esquerda, o Brasão da SEJUS, nas dimensões 5 cm x 6 cm; Deverá receber a aplicação de estampa através de processo Silk-Screen a Bandeira do Brasil 50 mm abaixo da linha da costura do ombro da manga direita, nas dimensões 40 mm comprimento por 2,5 mm altura; Deverá receber a aplicação de estampa através de processo Silk-Screen a Bandeira do Rondônia 50 mm abaixo da linha da costura do ombro da manga direita, nas dimensões 40 mm comprimento por 2,5 mm altura; Deverá possuir etiqueta de identificação em tecido branco e afixada em caráter permanente e indelével, na parte interna das Peças. Os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar Tamanho, Razão Social, identificação Fiscal CNPJ, País de origem, Indicação do nome das fibras ou filamentos têxteis e sua composição em porcentagem, cuidados para conservação do produto em conformidade com a NBR 8719 e data de fabricação; A Peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação; Deverão ser entregues em caixas de 50 unidades conforme tamanhos, porém cada uma deve ser fornecida em embalagem individual, e ser acompanhada de prospecto indicando os procedimentos de lavagem, secagem e conservação. Quando da solicitação para a aquisição será fornecida a tabela com quantitativos e tamanhos dos itens feminino e masculino.

Modelo da Blusa Branca:





modelo do Brasão da SEJUS:



Modelo da Bandeira do Brasil e de Rondônia:



#### LOTE 5

| ITEM | DESCRIÇÃO  |
|------|--|
| 01   | <p>CINTO DE NYLON PRETOO cinto de nylon preto deverá ser em fita de nylon de 35 mm de largura por 1400 mm de comprimento, não podendo ser tingido;Deverá possuir fivela militar lisa, de latão preto fosco com travamento através de pino transversal corrediço;A fivela será fixada à fita, por meio de dispositivo dentado basculante que permita sua remoção e ajuste;Ambas as extremidades deverão ter suas pontas cortadas “a quente”, causando um ligeiro derretimento, e consequentemente junção das fibras; Em uma das extremidades, haverá ponteira do mesmo material e acabamento da fivela, fixada de maneira definitiva à fita do cinto;Os cintos devem ser fornecidos na cor preta , em material opaco e não reflexivo na cor preta FNSP PANTONE 17-4007 tc;Devem ser fornecidos em materiais laváveis e inoxidáveis;Deverá ser fornecido em embalagem individual para cada par, e ser acompanhado de prospecto indicando os procedimentos de lavagem, secagem e conservação.</p>  |

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO

2.1. Os bens/materiais deverão ser entregues nos locais, prazos e condições estabelecidos nos itens 13. e somente serão aceitos caso seja atendido o item 14 do termo de referência anexado ao edital de licitação.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

3.1. A execução do serviço fica estabelecido no item 23 do termo de referência anexado ao edital de licitação.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA**

4.1. A Contratada deve fornecer garantia na forma disciplinada no item 16. do termo de referência anexado ao edital de licitação.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

5.1. A vigência deste contrato é de **12 meses** contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, na forma e condições previstas no artigo 57, II, da Lei nº. 8666/93 e suas alterações.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E PAGAMENTO**

6.1. O valor desta contratação é de **R\$ XXXXX**, já estando nele incluídos também os custos indiretos sobre o fornecimento, tais como: despesas com mão de obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto da licitação, os quais deverão compor sua proposta.

6.2. As formas e condições de pagamento estão descritas no item 17 do termo de referência.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1 As despesas com a contratação do serviço de que trata o objeto deste Contrato sairão do seguinte crédito orçamentário: Cód. U. O.: 21001 - ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES PRISIONAIS 21.001.14.421.2102.**2953** - Fonte de Recursos: 0100 – Elementos de Despesa: 33.90.39, conforme Declaração de Adequação Financeira (id.)

#### **8. CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

8.1. O acompanhamento e fiscalização do Contrato serão realizados conforme descritos no item 28 do termo de referência anexado ao edital de licitação.

#### **9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da Contratante também se incluem o disposto no item 24.3 do termo de referência anexado ao edital de licitação.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1 Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da Contratada também se incluem o disposto no item 24.2 do termo de referência anexado ao edital de licitação.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no artigo 87, I, III e IV da Lei nº 8.666/93 e em demais legislações correlatas, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas no item 30 do termo de referência anexado ao edital de licitação que gerou a ata de registro de preços, caso apresente alguma das situações ali previstas.

#### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE**

12.1. Os reajustes contratuais serão realizados conforme descritos no item 27 do termo de referência anexado ao edital de licitação.

#### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA**

13.1. O contrato será executado diretamente pela CONTRATADA, sendo terminantemente vedada a subcontratação, cessão, transferência e/ou terceirização conforme descritos no item 24.2.8 do termo de referência anexado ao edital de licitação.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO**

14.1. Este Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Fica estabelecido, caso venha ocorrer algum fato não previsto no termo de referência, edital e seus anexos, os chamados casos omissos, que estes serão dirimidos, respeitado o objeto da licitação, por meio de aplicação da legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a lei nº 8.666/93, aplicando-se supletivamente, quando for o caso, os princípios da teoria geral dos contratos estabelecidos na legislação civil brasileira e as disposições de direito privado.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

16.1. As partes elegem o foro da comarca de Porto Velho-RO, para dirimir as questões que não puderem ser resolvidas pela via administrativa referentes a este Contrato.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DAS ASSINATURAS, DATA DA CELEBRAÇÃO E VISTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

17.1. Considerando que esta avença é celebrada no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

## 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

18.1 Após as assinaturas deste Contrato a Procuradoria Geral do Estado providenciará a publicação do resumo deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo legal, sem prejuízo de outras publicações que a Contratante tenha como necessárias.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado este **TERMO DE CONTRATO**, que depois de lido e achado conforme é assinado eletronicamente pelas partes. Porto Velho, data e hora do sistema.

**Parágrafo único.** Este instrumento jurídico foi elaborado na forma do art. 23, I, da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Rodrigues de Souza, Diretor(a)**, em 27/12/2023, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Maria Algaranho Pereira, Assessor(a)**, em 27/12/2023, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilmara Aguiar de Sa, Gerente**, em 27/12/2023, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 27/12/2023, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0044755805** e o código CRC **494ED4D7**.

**Referência:** Caso responda este(a) Minuta de Contrato, indicar expressamente o Processo nº 0033.083910/2022-56

SEI nº 0044755805

Criado por **04041335256**, versão 2 por **04041335256** em 27/12/2023 11:45:20.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS

**SAMS**

**Órgão Requisitante:** Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS

**Processo:** 0033.083910/2022-56

**Fonte de Recurso:** 2.7.12.000001 e 1020  
**despesa:** 33.90.30

**Projeto Atividade:** 2102.2953

**Elemento de**

**Assunto:** Registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI (vestimentas operacionais profissionais) da SEJUS.

| ITEM          | ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS   | UNIDADE | QUANTIDADE | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---------------|---|---------|------------|-------|----------------|-------------|
| <b>LOTE 1</b> |   |         |            |       |                |             |
| 01            | <b>GANDOLA “COMBAT SHIRT” PRETA/CAMISA TÁTICA -</b><br>conforme o Termo de Referência e Adendo termo descritivo das vestimentas operacionais. | UND     | 6.618      |       |                |             |
| 02            | <b>CAMISETA -FARDAMENTO- TIPO T-SHIRT</b> - conforme o Termo de Referência.   | UND     | 6.618      |       |                |             |
| 03            | <b>CALÇA TÁTICA</b> - conforme o Termo de Referência.   | UND     | 6.618      |       |                |             |
| <b>LOTE 2</b> |   |         |            |       |                |             |
| 04            | <b>GANDOLA- CAMISA DE COMBATE COM MANGAS E GOLA EM ESTAMPA CAMUFLADO (MULTICAM@BLACK)</b><br>- conforme o Termo de Referência.                | UND     | 525        |       |                |             |
| 05            | <b>CALÇA TÁTICA COM ESTAMPA CAMUFLADO (MULTICAM@BLACK)</b><br>- conforme o Termo de Referência.   | UND     | 525        |       |                |             |
| <b>LOTE 3</b> |   |         |            |       |                |             |
| 06            | <b>CAMISETA VERMELHA - FARDAMENTO- TIPO T-SHIRT</b><br>- conforme o Termo de Referência.  | UND     | 21         |       |                |             |
| 07            | <b>GANDOLA “COMBAT SHIRT” VERMELHA</b> - conforme o Termo de Referência.  | UND     | 21         |       |                |             |
| <b>LOTE 4</b> |   |         |            |       |                |             |

|    |   |     |     |  |  |  |
|----|---|-----|-----|--|--|--|
| 08 | <b>CAMISETA POLÓ COR AZUL - PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS</b> - conforme o Termo de Referência. | UND | 150 |  |  |  |
| 09 | <b>CAMISETA POLO COR BRANCA-PROFISSIONAIS SAÚDE</b> - conforme o Termo de Referência.           | UND | 588 |  |  |  |

**LOTE 5**

|    |   |     |       |  |  |  |
|----|---|-----|-------|--|--|--|
| 10 | <b>CINTO TÁTICO</b> - conforme o Termo de Referência. | UND | 7.143 |  |  |  |
|----|---|-----|-------|--|--|--|

|                           |                 |   |  |                           |
|---------------------------|-----------------|---|--|---------------------------|
| <b>Carimbo do CNPJ/E:</b> | <b>Local:</b>   | <b>Responsável pela cotação da Empresa:</b> | <b>USO EXCLUSIVO DO SETOR DE COTAÇÃO</b> | <b>Valor da proposta:</b> |
|                           | <b>Data:</b>    | <b>Fone:</b>                                |  |                           |
|                           | <b>Banco:</b>   | <b>E-mail:</b>                              |  |                           |
|                           | <b>Agência:</b> |   |  |                           |
|                           | <b>C/C:</b>     | <b>Assinatura:</b>                          |  |                           |

**OBS.:**

1. Os Órgãos requisitantes devem enviar além da via do processo, mais 3 (três) vias desta Solicitação e Aquisição de Materiais e Serviços.

2. As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto juntamente com a nota fiscal/fatura, os seguintes documentos: Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, FGTS, FAZENDA MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL E DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT).



Documento assinado eletronicamente por **EDVANEIDE NUNES DOS SANTOS**, Chefe de Núcleo, em 28/06/2023, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Rodrigues de Souza**, Diretor(a), em 28/06/2023, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilmara Aguiar de Sa**, Gerente, em 30/06/2023, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO**, Secretário(a) Adjunto(a), em 30/06/2023, às 23:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0039498312** e o código CRC **C935771D**.

---

**Referência:** Caso responda este(a) SAMS, indicar expressamente o Processo nº 0033.083910/2022-56

SEI nº 0039498312



| ITEM            | DESCRÍÇÃO   | UNID    | QUANT.(A) | EMP 1      | EMP 2      | EMP 3      | EMP 4      | EMP 5   | EMP 6   | PREÇO MÍNIMO (D) | PREÇO MÉDIO (E) | DESVIO Padrão | COEFICIENTE DE VARIAÇÃO | PARÂMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO) | SUBTOTAL GERAL [F + G] |
|-----------------|---|---------|-----------|------------|------------|------------|------------|---------|---------|------------------|-----------------|---------------|-------------------------|------------------------------------|------------------------|
| LOTE 1          |   |         |           |            |            |            |            |         |         |                  |                 |               |                         |                                    |                        |
| 1               | GANDOLA "COMBAT SHIRT" PRETA/CAMISA TÁTICA - conforme o Termo de Referência e Adendo termo descritivo das vestimentas operacionais. | UNIDADE | 6.618     | R\$ 204,90 | R\$ 278,00 | R\$ 259,00 | 404,00*    | 412,00* | 385,00* | R\$ 204,90       | R\$ 247,30      | 37,93         | 7,84                    | R\$ 1.636.631,40                   |                        |
| 2               | CAMISETA -FARDAMENTO- TIPO T-SHIRT - conforme o Termo de Referência.  | UNIDADE | 6.618     | R\$ 45,26  | R\$ 44,60  | R\$ 58,50  | 146,00*    | 145,00* | 139,00* | R\$ 44,60        | R\$ 49,45       | 15,34%        | 15,86%                  | R\$ 327.260,10                     |                        |
| 3               | CALÇA TÁTICA - conforme o Termo de Referência.  | UNIDADE | 6.618     | R\$ 240,00 | R\$ 243,00 | R\$ 180,00 | 351,00*    | 357,00* | 334,00* | R\$ 180,00       | R\$ 221,00      | 35,54         | 16,08%                  | MÉDIO                              | R\$ 1.462.578,00       |
| VALOR DO LOTE 1 |   |         |           |            |            |            |            |         |         |                  |                 |               |                         | R\$ 3.426.469,50                   |                        |
| LOTE 2          |   |         |           |            |            |            |            |         |         |                  |                 |               |                         |                                    |                        |
| 1               | GANDOLA- CAMISA DE COMBATE COM MANGAS E GOLA EM ESTAMPA CAMUFLADO (MULTICAM@BLACK) - conforme o Termo de Referência.                | UNIDADE | 525       | R\$ 204,90 | R\$ 278,00 | R\$ 259,00 | 485,00*    | 495,00* | 462,00* | R\$ 204,90       | R\$ 247,30      | 37,93         | 7,84                    | R\$ 129.832,50                     |                        |
| 2               | CALÇA TÁTICA COM ESTAMPA CAMUFLADO (MULTICAM@BLACK) - conforme o Termo de Referência.   | UNIDADE | 525       | R\$ 240,00 | R\$ 243,00 | R\$ 180,00 | 405,00*    | 412,00* | 385,00* | R\$ 180,00       | R\$ 221,00      | 35,54         | 16,08%                  | MÉDIO                              | R\$ 116.025,00         |
| VALOR DO LOTE 2 |   |         |           |            |            |            |            |         |         |                  |                 |               |                         | R\$ 245.857,50                     |                        |
| LOTE 3          |   |         |           |            |            |            |            |         |         |                  |                 |               |                         |                                    |                        |
| 1               | CAMISETA VERMELHA -FARDAMENTO- TIPO T-SHIRT - conforme o Termo de Referência.   | UNIDADE | 21        | R\$ 45,26  | R\$ 44,60  | R\$ 58,50  | 482,00*    | 170,00* | 459,00* | R\$ 44,60        | R\$ 49,45       | 7,84          | 15,86%                  | MÉDIO                              | R\$ 1.038,45           |
| 2               | GANDOLA "COMBAT SHIRT" VERMELHA - conforme o Termo de Referência.   | UNIDADE | 21        | R\$ 204,90 | R\$ 278,00 | R\$ 259,00 | R\$ 167,00 | 492,00* | 159,00* | R\$ 167,00       | R\$ 227,23      | 50,71         | 22,31%                  | MÉDIO                              | R\$ 4.771,83           |
| VALOR DO LOTE 3 |   |         |           |            |            |            |            |         |         |                  |                 |               |                         | R\$ 5.810,28                       |                        |
| LOTE 4          |   |         |           |            |            |            |            |         |         |                  |                 |               |                         |                                    |                        |
| 1               | CAMISETA POLÓ COR AZUL -PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS - conforme o Termo de Referência.   | UNIDADE | 150       | R\$ 65,34  | R\$ 59,90  | R\$ 58,00  | 198,00*    | 202,00* | 189,00* | R\$ 58,00        | R\$ 61,08       | 3,81          | 6,24%                   | MÉDIO                              | R\$ 9.162,00           |



|                 |  |         |       |           |           |           |         |         |         |           |           |      |        |                  |                |  |  |
|-----------------|--|---------|-------|-----------|-----------|-----------|---------|---------|---------|-----------|-----------|------|--------|------------------|----------------|--|--|
| 2               | CAMISETA POLO COR BRANCA-PROFISSIONAIS SAÚDE - conforme o Termo de Referência. | UNIDADE | 588   | R\$ 65,34 | R\$ 59,90 | R\$ 58,00 | 184,00* | 187,00* | 175,00* | R\$ 58,00 | R\$ 61,08 | 3,61 | 6,24%  | MÉDIO            | R\$ 35.915,04  |  |  |
| VALOR DO LOTE 4 |  |         |       |           |           |           |         |         |         |           |           |      |        | R\$ 45.077,04    |                |  |  |
| LOTE 5          |  |         |       |           |           |           |         |         |         |           |           |      |        |                  |                |  |  |
|                 |  |         |       |           |           |           |         |         |         |           |           |      |        |                  |                |  |  |
| 1               | CINTO TÁTICO - conforme o Termo de Referência.                                 | UNIDADE | 7.143 | R\$ 38,90 | R\$ 56,98 | R\$ 55,00 | 125,00* | 127,00* | 119,00* | R\$ 38,90 | R\$ 50,29 | 9,92 | 19,72% | MÉDIO            | R\$ 359.221,47 |  |  |
| VALOR DO LOTE 5 |  |         |       |           |           |           |         |         |         |           |           |      |        | R\$ 359.221,47   |                |  |  |
| VALOR TOTAL     |  |         |       |           |           |           |         |         |         |           |           |      |        |                  |                |  |  |
|                 |  |         |       |           |           |           |         |         |         |           |           |      |        |                  |                |  |  |
| VALOR DO LOTE 1 |  |         |       |           |           |           |         |         |         |           |           |      |        | R\$ 3.426.469,50 |                |  |  |
| VALOR DO LOTE 2 |  |         |       |           |           |           |         |         |         |           |           |      |        | R\$ 245.857,50   |                |  |  |
| VALOR DO LOTE 3 |  |         |       |           |           |           |         |         |         |           |           |      |        | R\$ 5.810,28     |                |  |  |
| VALOR DO LOTE 4 |  |         |       |           |           |           |         |         |         |           |           |      |        | R\$ 45.077,04    |                |  |  |
| VALOR DO LOTE 5 |  |         |       |           |           |           |         |         |         |           |           |      |        | R\$ 359.221,47   |                |  |  |

**LEGENDA:**

NC = Não encontrado

\* = Valores excluídos por elevar a taxa de desvio padrão acima de 20% conforme estipulado na Portaria nº 238/2019/SUPEL-CI

**NOTA EXPLICATIVA:**  
**IDENTIFICAÇÃO DAS COTAÇÕES**

EMP1 BANCO DE PREÇOS

EMP2 BANCO DE PREÇOS

EMP3 BANCO DE PREÇOS

EMP4 DELTA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 00.202.188/0001-50

EMP5 SUPORTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS MILITARES EIRELI - CNPJ: 15.136.916/0001-40

1) NC

2) As descrições foram reduzidas neste quadro comparativo, porém se encontra completas no termo de referência ( ).

## MODELO DE MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX/20XX/SUPEL_RO |   |             |                     |
|---|---|-------------|---------------------|
| Origem:   | Pregão Eletrônico nº 171/2023/SUPEL/RO                    |             |                     |
| Data da Publicação no DOE:                      | XX/XX/XXXX  | Processo nº | 0033.083910/2022-56 |
| Órgão Participante:                             | Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS                   |             |                     |
| Órgão gerenciador:                              | Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL |             |                     |

### 1. CLÁUSULA I – IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).

1.1. A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

### 2. CLÁUSULA II – DO OBJETO

Sistema de Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI (vestimentas operacionais profissionais) da SEJUS.

### 3. CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

### 4. CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO

4.1. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

4.2. A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº18.340/2013.

4.3. As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

### 5. CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

5.2. Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

5.3. A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

5.4. Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.

5.5. Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

5.5.1. O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

5.5.2. O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

## **6. CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**

6.1. A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

6.2. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

6.3. Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

## **7. CLÁUSULA VII - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES**

7.1. As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

7.2. É vedado o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1º do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

7.3. A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

## **8. CLÁUSULA VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

8.2. Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

8.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

8.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXO ÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

## **9. CLÁUSULA IX - DO FORO**

9.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**ANEXO ÚNICO**

**EMPRESA(S) DETENTORA(S):**

**ALCINEY SOARES DE LIMA JÚNIOR**  
*Coordenador do Sistema de Registro de Preços/SUPEL*

**FABIOLA MENEGASSO DIAS**  
Diretora Executiva/SUPEL

**ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Compras e Licitações



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E  
LICITAÇÕES - SUPEL/RO**

**ANEXO ÚNICO.**

**[UNIDADE CONTRATANTE SOLICITANTE]**

OFÍCIO N° \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ , [DATA DA EMISSÃO]

Prezado Gestor da Ata nº [Nº DA ATA] do(a) [ÓRGÃO GESTOR DA ATA]

Nos termos do art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013, solicito autorização para ADERIR à Ata de Registro de Preços em epígrafe visando adquirir os itens e quantitativos relacionados na tabela abaixo.

Ressalto que o(s) fornecedor(es), detentor(es) do(s) preço(s) registrado(s), já se manifestou(ram) pela aceitação, conforme previsto no Decreto 18.340/2013

| <b>Nº ITEM DA ATA</b> | <b>ESPECIFICAÇÃO</b> | <b>QUANT.<br/>ADESÃO</b> |
|-----------------------|----------------------|--------------------------|
|                       |                      |                          |

**ASSINATURA DO GESTOR DA UNIDADE SOLICITANTE**